PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ORÇAMENTO

MANUAL DE ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL - PPAG 2014-2017 E DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 2014

Junho de 2013

Prefeito

Marcio Araujo de Lacerda

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação

Leonardo Pessoa Paollucci

Secretário Municipal Adjunto de Orçamento

Thiago Alexsander Costa Grego

Gerentes

Denise Rezende Barcellos Bastos

Míriam Loureiro Dolabella

Equipe Técnica

Amaro da Silva Júnior

Clever da Silva Andrade

Elizabete Kfuri

José Mariano Lomasso Costa

Juliana Diniz Xavier

Keylla de Jesus Vilaça Monteiro

Maria Aparecida Monteiro Oliveira

Maria da Conceição Enes Angrisano Braga

Marina Suely de Souza Prates

Rodrigo Pinto Vieira

Rosália Corrêa Paim Couto

Thiago Elisque Correia da Silva

Walkyria Aparecida Castilho de Pádua

APRESENTAÇÃO

O Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG é um instrumento legal normatizador do planejamento de médio prazo da esfera pública, que explicita diretrizes, objetivos, programas, ações e metas a serem atingidas, definindo quantitativamente recursos necessários à sua implementação. É referência para a formulação dos programas do governo no período de quatro anos, em especial, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA. Constitui-se como uma importante tarefa de pensar o futuro, pois, com este instrumento se decide quais são os investimentos prioritários para os projetos de desenvolvimento da cidade.

O Programa de Governo “BH segue em frente”, apresentado pelo Prefeito Márcio Lacerda, será a base para a elaboração do PPAG 2014-2017, que prevê a expansão e o aprimoramento das conquistas obtidas nos últimos anos, sempre focando em resultados para a construção de uma cidade mais justa e humana. Reforça o modelo de gestão pública que tem como pilares a ética e a cidadania e uma administração que concilie gestão compartilhada, inclusão social e respeito ao equilíbrio financeiro.

Assim, é de fundamental importância a organização de um planejamento que contemple programas capazes de expressar o desejo da atual Administração: de assegurar a continuidade das políticas, de expandir e de aprimorar as práticas de gestão. Para isso, é preciso reunir esforços de todos os integrantes desta Administração, além da participação ativa dos Conselhos Municipais, importante representação do controle social, e que contribuem para a integração da sociedade no processo de planejamento e monitoramento das políticas públicas.

No PPAG devem ser definidos limites de programação para os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017. A cada ano, o PPAG poderá ser revisto, para garantir sua adequação à realidade e permitir a revisão do orçamento e das metas anuais ao planejado anteriormente e terá como seu eixo principal os Projetos Sustentadores do Programa BH Metas e Resultados.

Por isso, o PPAG deve ser um instrumento de gestão capaz de subsidiar informações para auxiliar no processo decisório - uma ferramenta que possibilite, posteriormente, o monitoramento para identificar e corrigir problemas e a avaliação para aferir estratégias adotadas e os resultados obtidos.

Este Manual pretende ser um instrumento interno de apoio e orientação para a elaboração do PPAG 2014-2017. Dispõe sobre conceitos necessários ao entendimento desta dinâmica, aspectos formais e instruções a serem observadas pelas unidades municipais, para que possam elaborar seu planejamento de médio prazo. Além disso, contém instruções para o lançamento dos dados no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF.

Contempla também as orientações de elaboração da Proposta Orçamentária para 2014 da Prefeitura de Belo Horizonte, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014. Estas têm o objetivo de integrar e facilitar o trabalho dos técnicos de planejamento e gestão orçamentária do município, no sentido de auxiliar na definição e adequação dos recursos anuais que serão alocados nas ações de governo, do próximo exercício.

Reitero que, como coordenadora deste processo, a SMPL estará à disposição para contribuir com cada órgão municipal nesta tarefa que, certamente, será fruto do esforço coletivo e solidário de todos os integrantes desta Administração.

Leonardo Pessoa Paollucci
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO..... 7
I - PRINCIPAIS OBJETIVOS DO PPAG 9
II - CICLO DE GESTÃO DO PPAG 9
III - DIRETRIZES GERAIS PARA O PPAG 2014 – 2017..... 10
IV - ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DE GOVERNO..... 11
V – ESTRUTURA E ELEMENTOS ESSENCIAIS DO PPAG 2014-2017 E LOA 2014 13
1 - Base estratégica 13
2 - Programa 13
Atributos dos Programas..... 14
Atributos dos Indicadores 15
3 - Ação..... 18
Atributos das Ações..... 18
4 - Subação........ 18
Atributos das Subações..... 18
Cumulatividade da Meta Física..... 19
VI – METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PPAG 2014 A 2017 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL..... 20
VII – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPAG 2014 A 2017 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL..... 30
VIII – ORIENTAÇÕES PARA LANÇAMENTO DOS DADOS NO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO E FINANCIERO – SOF 31
IX - DIRETRIZES E METAS DO PROJETO DA LDO 2014 33
X - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA E DA DESPESA 37
Classificação Institucional 37
Classificação Institucional da PBH em 2013 39
Classificações Funcional e Programática..... 43
1) Programa 46
2) Ação 47
3) Subação (subprojeto ou subatividade) 47
Classificação Econômica da Despesa 48
Classificação Econômica da Receita 53

ANEXOS

ANEXO I – PROGRAMAS MUNICIPAIS..... 61
ANEXO II – AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 64
ANEXO III - PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001..... 103
ANEXO IV – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA POR ITEM..... 125

ANEXO V – CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA RECEITA 163
ANEXO VI – CONCEITUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS..... 175
ANEXO VII – PORTARIA N.º 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999..... 180
ANEXO VIII – PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2014..... 182

INTRODUÇÃO

A gestão dos recursos públicos ganhou novos rumos a partir dos artigos 165, 166 e 167 da Constituição Federal/1988. A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000) trouxe um novo enfoque à gestão de recursos públicos, aperfeiçoando o processo de planejamento e integrando PPAG – LDO – LOA, contidos nos artigos 125 a 137 da Lei Orgânica do Município.

O Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG previsto na Constituição Federal de 1988, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA são instrumentos de planejamento da ação governamental e se apresentam com as seguintes funções:

a) O PPAG delimita a atuação do Município de forma detalhada, explicitando diretrizes, objetivos, ações, programas e metas a serem atingidas, definindo quantitativamente recursos necessários a sua implementação. Tem duração de quatro anos, sendo três para o governo atual e um para a próxima gestão;
b) A LDO compreende as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente e orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA;
c) A LOA define os recursos necessários para cada ação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

A integração entre os instrumentos de planejamento e orçamento ocorre conforme o modelo a seguir:

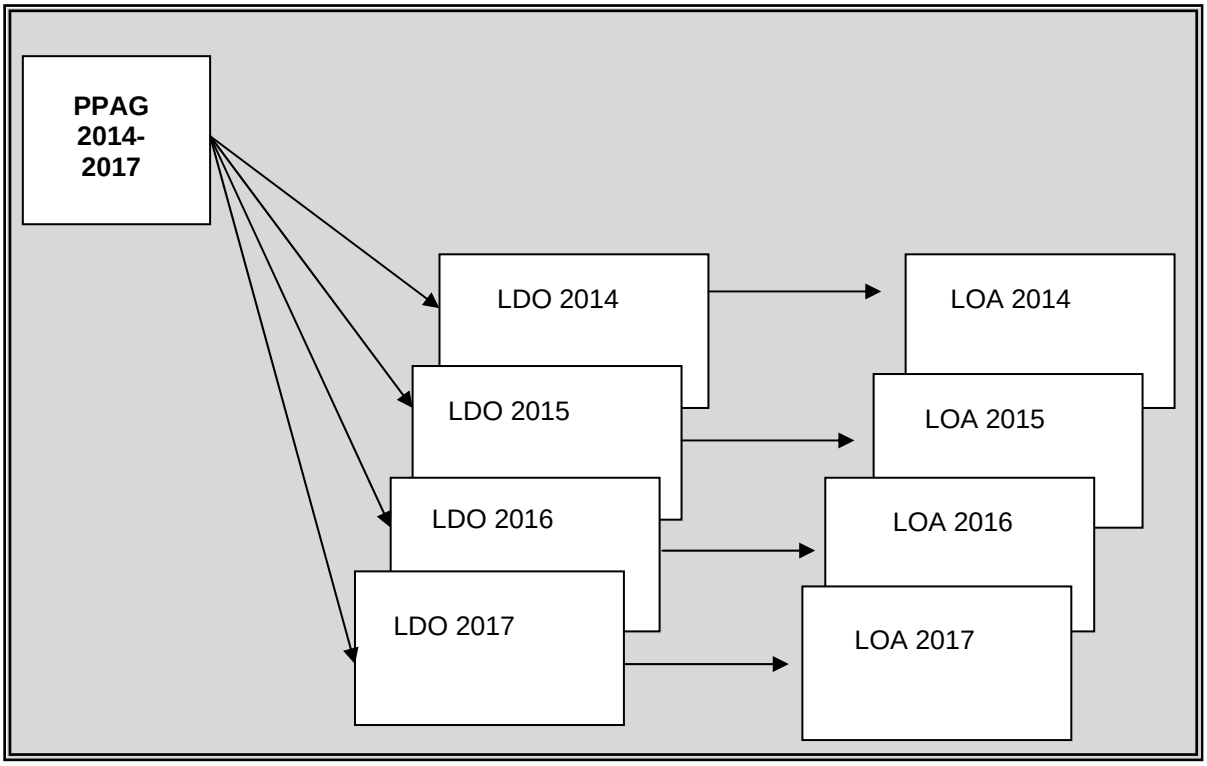

Figura 1: A Integração PPAG, LDO e LOA

I - PRINCIPAIS OBJETIVOS DO PPAG

1. Definir, com clareza, as metas e prioridades da administração bem como os resultados esperados;
2. Organizar, em Programas, as ações de que resulte oferta de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade;
3. Estabelecer a necessária relação entre os Programas a serem desenvolvidos e a orientação estratégica de governo;
4. Nortear a alocação de recursos nos orçamentos anuais, compatível com as metas e recursos do Plano;
5. Facilitar o gerenciamento das ações do governo, atribuindo responsabilidade pelo monitoramento destas ações e pelos resultados obtidos;
6. Dar transparência à aplicação de recursos e aos resultados obtidos.

II - CICLO DE GESTÃO DO PPAG

A atividade de planejamento se desenvolve de forma contínua, que compreende as fases de elaboração, de implantação, de monitoramento, avaliação e revisão do Plano.

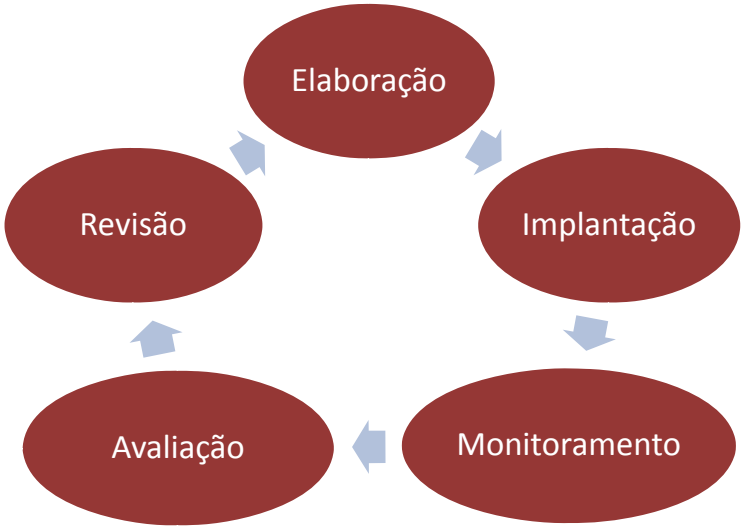

1. **Elaboração:** Construção da base estratégica, definição dos Programas, Ações e Subações, pelos quais se materializará a ação de governo. O PPAG elaborado será apresentado sob a forma de Projeto de Lei, para discussão com o Legislativo.

2. **Implantação:** Operacionalização, durante os quatro anos, do Plano aprovado, por meio dos Programas, Ações e Subações.

3. **Monitoramento:** Acompanhamento sistemático e gerenciamento da execução das ações e metas de cada Programa para a obtenção de informações que subsidiem decisões e correções de problemas.

4. **Avaliação:** Aferição de até que ponto as estratégias adotadas e as políticas públicas desenvolvidas atendem as demandas da sociedade.

5. **Revisão:** Adequação anual do Plano às mudanças internas e externas da conjuntura política, social e econômica, por meio da alteração, exclusão ou inclusão de Programas; resulta dos processos de monitoramento e avaliação.

III - DIRETRIZES GERAIS PARA O PPAG 2014-2017

1. Conter um conjunto de Programas coerente com o Plano de Governo “BH segue em frente”, agrupados por Áreas de Resultados;
2. Conformidade ao Decreto nº. 15.206/13, que define as Áreas de Resultado e os Projetos Sustentadores da Prefeitura de Belo Horizonte;
3. Reduzir o número de programas para focalizar a atuação da administração municipal, bem como facilitar o gerenciamento, monitoramento e avaliação;
4. Definir, dentro das áreas de resultado, a estrutura programática dos projetos sustentadores, ações, metas, prioridades e resultados esperados;
5. Alocação de recursos coerente com as projeções de receita e despesas e compromissos de responsabilidade fiscal;
6. Definir os elementos de responsabilização de cada programa: o órgão responsável pelo mesmo, inclusive nos casos de abrangência multissetorial, e o gerente responsável pela execução do programa – designado formalmente, responsável por resultados, custos e prazos;
7. Gerenciamento efetivo das ações e metas – controle da execução física e financeira, com monitoramento, solução de restrições, avaliação periódica de resultados e revisões.

IV - ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DE GOVERNO

Princípios de Gestão e Áreas de Resultado:

A partir do Programa de Governo "BH segue em frente" e do Plano Estratégico de Belo Horizonte 2030, foram definidas **12 (doze) Áreas de Resultado** que explicitam os objetivos estratégicos dos vários campos de atuação da Prefeitura, onde deverão ser agrupados os programas e ações municipais. As áreas de resultado estão sob a égide de **3 (três) princípios de gestão**:

- **Trabalhar com e para as PESSOAS**: aprofundamento das formas de participação popular no processo de definição e execução de políticas públicas;
- **Trabalhar com planejamento e VISÃO DE LONGO PRAZO**: avanço no modelo de gestão que atenda ao princípio da eficiência na gestão dos recursos públicos, com foco permanente nos resultados e no atendimento às demandas da sociedade;
- **Trabalhar com PARCERIAS**: estabelecimento e ampliação de parcerias com o Governo Federal, o Governo Estadual, o setor privado e a cooperação com organizações sociais, para o desenvolvimento do município.

ÁREAS DE RESULTADOS	
Cidade Saudável	Cidade Compartilhada
Educação	Cidade Sustentável
Cidade com Mobilidade	Cidade de Todos
Cidade Segura	Cultura
Prosperidade	Integração Metropolitana
Cidade com todas as Vilas Vivas	Modernidade

A partir destas premissas e conforme o Decreto nº 15.206/13, que define as Áreas de Resultado, a Prefeitura de Belo Horizonte elaborou uma carteira de Projetos Sustentadores, com o objetivo de coordenar e potencializar as ações municipais. Os Projetos Sustentadores que compõem cada área de resultado foram agrupados, de

forma sistêmica, considerando a combinação de seus objetivos. Cada Projeto Sustentador será um Programa do PPAG com uma forma de gerenciamento mais intensiva.

PROJETOS SUSTENTADORES POR ÁREAS DE RESULTADO

CIDADE SAUDÁVEL
- Hospital Metropolitano
- Saúde da Família
- Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado
- Gestão e Regionalização da Saúde
- Recomeço

EDUCAÇÃO
- Expansão da Educação Infantil
- Expansão da Escola Integrada
- Melhoria da Qualidade da Educação

CIDADE COM MOBILIDADE
- Expansão do Metrô
- Implantação do Corta Caminho
- Conclusão da Duplicação da Av. Pedro I
- Prioridade ao Transporte Coletivo
- Gestão Inteligente da Mobilidade
- Transporte Seguro e Sustentável

CIDADE SEGURA
- Prevenção da Violência

PROSPERIDADE
- Desburocratização e Melhoria do Ambiente de Negócios
- Promoção e Atração de Investimentos
- Turismo em BH
- Copa 2014 e Olimpíadas 2016
- Qualificação, Profissionalização e Emprego

MODERNIDADE
- Gestão Estratégica de Pessoas
- BH Digital
- Desburocratização e Melhoria do Atendimento ao Cidadão
- Modernização da Receita e Captação de Recursos

CIDADE COM TODAS AS VILAS VIVAS
- Vila Viva
- Habitação

CIDADE COMPARTILHADA
- Orçamento Participativo e Gestão Compartilhada

CIDADE SUSTENTÁVEL
- Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos
- Gestão Ambiental
- Planejamento e Estruturação Urbana
- Movimento Respeito por BH
- Manutenção da Cidade
- Parques e Áreas Verdes
- Pampulha Viva

CIDADE DE TODOS
- BH Cidadania e o SUAS – Sistema Único de Assistência Social
- Programa de Atendimento ao Idoso
- Direito de Todos
- Promoção do Esporte e do Lazer

CULTURA
- Rede BH Cultural

INTEGRAÇÃO METROPOLITANA
- Desenvolvimento Integrado da RMBH

V – ESTRUTURA E ELEMENTOS ESSENCIAIS DO PPAG 2014-2017 E LOA 2014

1. Base estratégica - a elaboração da Base Estratégica compreende:

a) Avaliação da situação atual e perspectivas para a ação municipal sobre a cidade, baseada em estudo dos problemas e das potencialidades da cidade, bem como as possibilidades de cooperação com outros setores público e privado;
b) Levantamento das ações em andamento em cada área e das demandas da população por novas ações;
c) Avaliação das restrições legais ao planejamento orçamentário e definição de restrições orçamentárias por órgão setorial;
d) Orientação estratégica do governo municipal em relação aos objetivos estratégicos e prioridades.

2. Programa – É um instrumento de organização da ação governamental voltado para enfrentar um problema de determinado público-alvo. Cada programa contém objetivo, indicador que meça a situação que o programa tenha por fim modificar e os produtos (bens e serviços) necessários para atingir o objetivo. Os programas se dividem em duas categorias: finalístico e de apoio administrativo.

a) **Finalístico:** resultam em bens e serviços ofertados diretamente à população;
b) **Apoio Administrativo:** contempla as ações de natureza tipicamente administrativas que colaboram para o desenvolvimento dos Programas Finalísticos, mas não são passíveis de apropriação a estes.

Os programas são as unidades básicas do PPAG, funcionando como os elementos integradores do planejamento, do orçamento e da gestão. O gerenciamento tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação voltada para resultados.

Identificadas as demandas e carências da sociedade e o público-alvo, é necessário definir o objetivo e as ações que serão implementadas e os indicadores que permitirão medir o desempenho do programa na concretização do objetivo proposto.

Atributos dos Programas

a) **Área de resultado**: identifica a área de resultado a qual o programa está vinculado.
b) **Projeto sustentador:** identifica se o programa é estratégico, possuindo gerenciamento intensivo.
c) **Denominação:** reflete de forma sucinta o que fundamenta a existência do programa e seu objetivo; deve ter nomes que expressem com clareza o que será realizado no seu âmbito de atuação.
d) **Objetivo:** expressa os resultados a alcançar para determinado público-alvo; o resultado se relaciona às mudanças e benefícios esperados com a implementação de suas ações, refletindo a efetividade esperada no alcance do objetivo proposto. Deve ser mensurável por um indicador.
e) **Público Alvo:** especifica os setores da sociedade ou da própria administração pública aos quais o programa se destina – beneficiários diretos e indiretos das ações.
f) **Justificativa:** descreve o problema que o programa tem por objetivo enfrentar; identificação das demandas, carências e necessidades.
g) **Unidade Gestora:** unidade orçamentária onde se localiza o gerenciamento do programa, atuando como coordenadora das ações, mesmo as executadas por outras unidades orçamentárias.
h) **Natureza:** estabelece o horizonte temporal, ou seja, o período de vigência do programa dentro do PPAG, podendo ser contínuo ou temporário.
i) **Tipologia:** especifica se um programa é finalístico ou de apoio administrativo;
j) **Indicador:** mensura o desempenho do programa no alcance de seu objetivo, medindo, de acordo com cada projeto, as transformações no público-alvo resultante da execução do Programa ou o produto entregue ao público-alvo pelo Programa (realizações ou etapas significativas que correspondam à percepção de resultados

pela sociedade). Por isso deve ser coerente com o objetivo do programa, ser sensível à contribuição das suas principais ações e apurável em tempo oportuno.

Observação: Serão selecionados indicadores apenas para os programas finalísticos. Os Programas específicos dos Projetos Sustentadores deverão utilizar os indicadores de resultado definidos no Programa BH Metas e Resultados.

Atributos dos Indicadores

a) **Descrição:** é forma pela qual o indicador será apresentado à sociedade (nome do indicador). Deve corresponder ao fenômeno que está sendo observado.
b) **Unidade de Medida:** representa a dimensão fisicamente mensurável do indicador
c) **Índice de Referência:** resultado atual do indicador
d) **Índices Esperados:** resultado desejado do indicador ao final do programa
e) **Fonte de Dados:** órgão (interno ou externo à PBH) que informa os atributos do indicador
f) **Fórmula de Cálculo:** descrição da fórmula para cálculo do indicador

Características Essenciais dos Indicadores

- **Validade/Relevância:** deve ser útil no sentido de possibilitar a avaliação da estratégia articulada pelo programa para solucionar o problema atacado, sendo, por isso, coerente com o objetivo do programa e sensível às suas ações;
- **Confiabilidade:** o indicador deve ser apurado de tal forma a inspirar segurança a cerca da metodologia de coleta de dados;
- **Simplicidade:** a informação disponibilizada pelo indicador deve ser facilmente compreensível pelos gestores do programa e pelos seus beneficiários;
- **Viabilidade:** os indicadores devem ser passíveis de mensuração e serem efetivamente mensurados, observando sempre os custos necessários para a coleta dos dados;
- **Tempestividade:** os indicadores devem ser apuráveis em tempo oportuno.

Exemplos:

De acordo com o Programa, dois tipos de indicadores podem ser utilizados:

Indicadores finalísticos: medem uma transformação concreta que ocorre no público-alvo com a realização do Programa.

Descrição: Percentual de alunos no 3º ciclo do Ensino Fundamental com idade superior à recomendada

Fórmula de Cálculo: Total alunos no ciclo específico com idade superior à recomendada / total de alunos no ciclo * 100

Unidade de Medida: percentual

Índice de Referência: 5,57 (2009)

Índices Esperados:

2010	1,22
2011	2
2012	3,2
2013	4,6

Fonte dos Dados: SMED (SGE - Sistema de Gestão Escolar).

Indicadores de Produto: Bem ou serviço de interesse do público-alvo entregue com a realização do Programa.

Descrição: Número de alunos do programa Segundo Tempo

Fórmula de Cálculo: Somatório do nº de alunos ativos no Segundo Tempo.

Unidade de Medida: Número de alunos

Índice de Referência: 16.000 (2008)

Índices Esperados:

2010	15.100
2011	15.104
2012	15.100
2013	15.100

Fonte dos Dados: SMEL

3. Ação

A ação é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, das quais resultam os produtos (bens ou serviços) ofertados à sociedade ou à própria administração pública. A ação é o elemento do planejamento governamental onde são detalhadas as despesas orçamentárias.

Atributos das Ações

a) **Objetivo:** expressa os resultados a alcançar.
b) **Valor Orçamentário:** previsão de custos da ação, distribuídos por ano. Os valores referem-se à soma de todas as Fontes de Recursos que financiam cada uma das ações.

   Observação: o PPAG poderá incluir ações não-orçamentárias, ou seja, aquelas que não demandem recursos orçamentários do Município. Aqui se incluirão ações envolvendo aplicação direta de recursos do Estado e da União, com impacto significativo no território do Município, ou o caso de parcerias com o setor privado.

4. Subação

É o desdobramento da ação; demonstra as metas físicas, ou seja, as quantidades dos produtos a serem ofertados num determinado período. A meta física é instituída para cada ano.

Atributos das Subações

a) **Objetivo:** expressa os resultados a alcançar.

b) **Produto:** define bens ou serviços que resultam da ação, destinados ao público-alvo do programa. É obrigatória a definição de um produto fisicamente apurável.

c) **Unidade de Medida:** define padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço. Representa a dimensão fisicamente mensurável do produto, sendo, portanto, o elemento que dá significado a quantidade da meta.

Exemplos:

Produto	Unidade de Medida
Família beneficiada	Unidade
Consulta realizada	Unidade
Aluno matriculado	Pessoa
Sistema implantado	% de execução
Obra realizada	% de execução

Observação: quando uma unidade do produto demandar mais de um ano para a sua realização, a unidade de medida deverá ser “% de execução”.

Cumulatividade da Meta Física: define se a meta é cumulativa ou não cumulativa, estando relacionada à forma como o produto é apurado. A meta física será cumulativa sempre que a sua apuração se der mediante a soma da execução física observada mês a mês ou ano a ano. Por outro lado, a meta física será classificada como não cumulativa sempre que a soma dos dados físicos mês a mês ou ano a ano gerar dupla contagem da mesma unidade antes executada. Nestes casos, a meta física é apurada considerando o maior valor executado.

a) **Quantidade programada**: define a da quantidade do produto da subação a ser alcançado em determinado período de tempo.
b) **Valor programado**: define a previsão de custos da subação, distribuídos por ano.

VI - METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PPAG 2014 A 2017 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

As elaborações do **PPAG 2014 - 2017** e da **LOA 2014** envolverão todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Belo Horizonte, além da participação dos Conselhos Municipais, como forma de ampliar o espaço de discussão e planejamento no processo de participação da sociedade na agenda das políticas públicas.

Os órgãos setoriais deverão elaborar a sua programação para o período 2014-2017, de duas formas:

a) **Qualitativa**, na qual ocorre a formulação qualitativa dos programas, ações e subações
b) **Quantitativa**, na qual ocorre a quantificação física e financeira das ações e sub-ações.

FASE QUALITATIVA

1º PASSO: A partir das diretrizes gerais estabelecidas, cada órgão deve identificar as demandas de acordo com os serviços prestados considerando os Projetos Sustentadores, as Áreas de Resultado, as propostas dos Conselhos Municipais e os programas e projetos intersetoriais, ou seja, que possuem interface com outros órgãos da PBH (Ex.: Programa Recomeço - novo programa de políticas de drogas; Atendimento ao Idoso)

2º PASSO: Cada órgão deverá fazer um levantamento preliminar dos seus respectivos programas, ações e subações atuais e os que poderão compor o PPAG 2014-2017. Todas as informações serão objeto de discussão entre os órgãos setoriais e a SMPL/SMAO.

Após a definição dos programas, de seus indicadores de resultados e as suas vinculações com as áreas de resultado, o órgão, juntamente com a SMAO, fará o planejamento das ações e subações (orçamento e metas físicas), com clareza na definição dos produtos (bens ou serviços entregues à sociedade), que serão monitorados e avaliados a cada ano do PPAG. As propostas de definição de Programas, Ações e Subações deverão ser formalizadas por meio dos formulários seguintes, que se encontram publicados na Intranet do Portal da PBH

no seguinte caminho:

Sala do Servidor > Intranet > Modernização > Serviços e Informações > Formulários > Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil > formulários de nº 02801124, 02801125, 02801126.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SOLICITAÇÃO DE PROGRAMA

1 ÓRGÃO SOLICITANTE

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO SOMENTE NO CASO DE ALTERAÇÃO / INCLUSÃO / EXCLUSÃO DE NOME, OBJETIVO, PÚBLICO ALVO E JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA.

NOME DO ÓRGÃO	DATA

2 SOLICITAÇÃO EFETUADA POR ÓRGÃOS / SECRETARIAS

DEVERÁ SER MARCADO "INCLUIR" QUANDO O PROGRAMA NÃO EXISTIR NO CADASTRO DO SIOF. DEVERÁ MARCAR "ALTERAR" QUANDO FOR NECESSÁRIA A MUDANÇA DE NOME, OBJETIVO, PÚBLICO ALVO E JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA. DEVERÁ MARCAR "EXCLUIR" QUANDO NÃO FOR UTILIZAR O PROGRAMA, DESDE QUE NÃO TENHA AÇÃO VINCULADA AO MESMO.

☐ INCLUIR NO CADASTRO DO SIOF

☐ EXCLUIR / INATIVAR (OBSERVAR SE EXISTE OUTRA AÇÃO VINCULADA A ESTE PROGRAMA)

☐ ALTERAR

☐ NOME DO PROGRAMA ☐ PÚBLICO ALVO

☐ OBJETIVO DO PROGRAMA ☐ JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA

2.1 NOME DA ÁREA DE RESULTADO AO QUAL O PROGRAMA ESTÁ VINCULADO:

2.2 NOME DO PROGRAMA COM ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO NECESSÁRIA:

2.3 CÓDIGO DO PROGRAMA EXISTENTE NO SIOF (EM CASO DE ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO):

2.4 OBJETIVO DO PROGRAMA:

2.5 PÚBLICO ALVO DO PROGRAMA:

2.6 JUSTIFICATIVA DO PROGRAMA:

2.7 MOTIVO DA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO / EXCLUSÃO:

2.8 OBSERVAÇÕES:

DATA	ASSINATURA	MM

3 ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ORÇAMENTO - SMAO

☐ APROVADA

☐ APROVADA PARCIALMENTE / ALTERAÇÕES EFETUADAS: _____

_____

☐ REPROVADA. MOTIVO: _____

OBSERVAÇÕES:

DATA	ASSINATURA DO GERENTE RESPONSÁVEL	MM

SMAFIS - SEORG

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SOLICITAÇÃO DE AÇÃO

1 ÓRGÃO SOLICITANTE

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO SOMENTE NO CASO DE ALTERAÇÃO / INCLUSÃO / EXCLUSÃO DE NOME E OBJETIVO DA AÇÃO.

NOME DO ÓRGÃO	DATA

2 SOLICITAÇÃO EFETUADA POR ÓRGÃOS / SECRETARIAS

DEVERÁ SER MARCADO "INCLUIR" QUANDO A AÇÃO NÃO EXISTIR NO CADASTRO DO SOF. DEVERÁ MARCAR "ALTERAR" QUANDO FOR NECESSÁRIA A MUDANÇA DE NOME OU OBJETIVO. DEVERÁ MARCAR "EXCLUIR" QUANDO NÃO FOR UTILIZAR A AÇÃO, DESDE QUE NÃO TENHA SUBAÇÃO VINCULADA A MESMA.

☐ INCLUIR NO CADASTRO DO SOF

☐ EXCLUIR / DESATIVAR (OBSERVAR SE EXISTE OUTRA SUBAÇÃO VINCULADA A ESTA AÇÃO)

☐ ALTERAR

☐ NOME DA AÇÃO

☐ OBJETIVO DA AÇÃO

2.1 CÓDIGO DO PROGRAMA AO QUAL A AÇÃO ESTÁ VINCULADA (PODERÁ SER MAIS DE UM PROGRAMA)

2.2 NOME DO PROGRAMA AO QUAL A AÇÃO ESTÁ VINCULADA (PODERÁ SER MAIS DE UM PROGRAMA)

2.3 NOME DA AÇÃO, COM ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO NECESSÁRIA

2.4 CÓDIGO DA AÇÃO EXISTENTE NO SOF (EM CASO DE ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO)

2.5 OBJETIVO DA AÇÃO

2.6 MOTIVO DA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO / EXCLUSÃO

2.7 OBSERVAÇÕES

DATA	ASSINATURA	RM

3 ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ORÇAMENTO - SMAO

☐ APROVADA

☐ APROVADA PARCIALMENTE / ALTERAÇÕES EFETUADAS: _____

_____

☐ REPROVADA, MOTIVO: _____

OBSERVAÇÕES

DATA	ASSINATURA DO GERENTE RESPONSÁVEL	RM

SMAO

13/05/13 - GERCRO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

SOLICITAÇÃO DE SUBAÇÃO

1 ÓRGÃO SOLICITANTE

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER PREENCHIDO SOMENTE NO CASO DE ALTERAÇÃO DE NOME, OBJETIVO, PRODUTO E UNIDADE DE MEDIDA DA SUBAÇÃO.
NÃO É NECESSÁRIO INFORMAR A QUANTIDADE DA META NESTE FORMULÁRIO. ESTA DEVERÁ SER LANÇADA NO SOF, JUNTAMENTE COM OS VALORES FINANCEIROS

NOME DO ÓRGÃO	DATA

2 SOLICITAÇÃO EFETUADA POR ÓRGÃOS / SECRETARIAS

DEVERÁ SER MARCADO "INCLUIR" QUANDO A SUBAÇÃO NÃO EXISTIR NO CADASTRO DO SOF. DEVERÁ MARCAR "ALTERAR" QUANDO FOR NECESSÁRIA A MUDANÇA DE NOME, OBJETIVO, PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA OU META. DEVERÁ MARCAR "EXCLUIR" QUANDO NÃO FOR UTILIZAR A SUBAÇÃO.

☐ INCLUIR NO CADASTRO DO SOF

☐ EXCLUIR / INATIVAR (OBSERVAR SE EXISTE OUTRA UO QUE UTILIZA ESTA SUBAÇÃO)

☐ ALTERAR

☐ NOME DA SUBAÇÃO ☐ PRODUTO ☐ META
☐ OBJETIVO DA SUBAÇÃO ☐ UNIDADE DE MEDIDA

2.1 CÓDIGO DA AÇÃO NO SOF A QUAL ESTÁ VINCULADA

2.2 NOME DA AÇÃO NO SOF A QUAL ESTÁ VINCULADA

2.3 NOME DA SUBAÇÃO COM ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO NECESSÁRIA

2.4 CÓDIGO DA SUBAÇÃO (EM CASO DE ALTERAÇÃO E EXCLUSÃO)

2.5 OBJETIVO DA SUBAÇÃO

2.6 PRODUTO DA META FÍSICA (DESTINE BENS E SERVIÇOS QUE RESULTAM DA AÇÃO, DESTINADOS AO PÚBLICO-ALVO DO PROGRAMA)

2.7 UNIDADE DE MEDIDA DA META FÍSICA (ELEMENTO QUE DÁ SIGNIFICADO À QUANTIDADE DA META, EX.: UNIDADE, %, ETC.)

OBSERVAÇÃO: SÓ PODE EXISTIR UM ÚNICO PRODUTO E UNIDADE DE MEDIDA PARA CADA SUBAÇÃO.

2.8 META

☐ CUMULATIVA ☐ NÃO CUMULATIVA

- NÃO CUMULATIVA – SÃO AS METAS INFORMADAS MENSALMENTE QUE NÃO DEVEM SER SOMADAS, SENDO O TOTAL ANUAL O MAIOR NÚMERO INFORMADO.
- CUMULATIVA – SÃO AS METAS INFORMADAS MENSALMENTE, SENDO O TOTAL ANUAL A SOMA DE TODOS OS MESES.

2.9 MOTIVO DA INCLUSÃO / ALTERAÇÃO / EXCLUSÃO

2.10 OBSERVAÇÕES

DATA	ASSINATURA	MM

3 ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO PELA SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ORÇAMENTO - SMAO

☐ APROVADA

☐ APROVADA PARCIALMENTE / ALTERAÇÕES EFETUADAS: _____

_____

☐ REPROVADA, MOTIVO: _____

OBSERVAÇÕES

DATA	ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL	MM

FLUXO 3

13/05/13 - 08:09:13

3º PASSO: Os órgãos setoriais devem enviar os formulários preenchidos, assinados e digitalizados, até o dia 25 de junho de 2013, para o e-mail ppag@pbh.gov.br. Estas informações relativas aos atributos dos programas, ações e subações serão cadastradas no Sistema Orçamentário e Financeiro pela SMAO e não serão aceitas propostas fora deste formato.

As propostas setoriais de estrutura de Programas/Ações/Subações serão analisadas e avaliadas pela Secretaria Municipal Adjunta de Orçamento, visando à identificação de possíveis inconsistências metodológicas.

FASE QUANTITATIVA

Fundamentado nos dispositivos do Capítulo IV do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, o presente Manual procura detalhar e sugerir os procedimentos operacionais que serão adotados no processo de elaboração da proposta orçamentária de cada órgão e entidade do Município, em complementação e contribuição ao cronograma de trabalho de cada unidade gestora orçamentária.

As Gerências Orçamentárias e Financeiras, no exercício das atribuições legais de coordenar o processo de elaboração orçamentária, são responsáveis pela consolidação das informações, pelo repasse, adequação e ajuste setorial dos quantitativos físicos e financeiros do PPAG e da Proposta Orçamentária Anual - POA, apoiando-se nas seguintes etapas:

1º PASSO: Levantamento de Dados

- Informações sobre a execução dos instrumentos jurídicos contidos no SUCC, geridos ou não pelo órgão (exemplo: contratos da MGS), detalhando os valores previstos para os exercícios e os reajustes acordados, bem como detalhamento das despesas obrigatórias;
- Informações orçamentárias do SOF, módulo SIGO, sobre a evolução mensal da despesa, detalhada por fonte de recurso, referentes aos exercícios de 2010 a 2012, além da execução de janeiro a maio de 2013;
- Informações sobre a evolução da receita arrecadada de 2010 a 2012 e no período de janeiro a maio de 2013, obtida pelos serviços públicos prestados à população;
- Informações referentes à execução das metas físicas, do SOF, no módulo monitoramento do PPAG ou no módulo de orçamento, no período de 2010 a 2012, além da execução de janeiro a maio de 2013.

2º PASSO: Preparativos Setoriais

- Definição da equipe e capacitação dos responsáveis pelos trabalhos de coordenação e elaboração do PPAG 2014-2017 e da POA para 2014;
- Alinhamento do cronograma interno de reuniões e proposta de trabalho, com o cronograma, as diretrizes e matrizes orçamentárias definidas pela SMAO;
- Averiguação da consistência dos dados extraídos do SOF e do SUCC, para fins de elaboração do PPAG e do orçamento;
- Identificação, nas Secretarias e Órgãos setoriais da PBH, dos investimentos nas áreas sociais e urbanas que irão impactar na operação dos serviços prestados e, por via de consequência, alterar os quantitativos de pessoal e custeio da POA (exemplo: construção de escolas, BH Cidadania, unidades de cultura, unidades de saúde);
- Levantamento dos Projetos Sustentadores que irão impactar na despesa do órgão para os próximos exercícios, conforme exemplo a seguir:

PROJETO SUSTENTADOR:	Expansão da Educação Infantil				
AÇÃO DO SUSTENTADOR:	UMEI Pilar Olhos D'agua				
Objeto do Gasto	**Órgão Responsável**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Pessoal e Encargos	SMED/SMAGEA	XXX	XXX	XXX	XXX
Custeio	SMED/REGIONAL BARREIRO	XXX	XXX	XXX	XXX
Investimento	SMED	XXX			

PROJETO SUSTENTADOR:	BH Cidadania e o SUAS				
AÇÃO DO SUSTENTADOR:	República Carlos Prates				
Objeto do Gasto	**Órgão Responsável**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Pessoal e Encargos	SMPS/SMAGEA	XXX	XXX	XXX	XXX
Custeio	SMPS	XXX	XXX	XXX	XXX

PROJETO SUSTENTADOR:	Direito de Todos				
AÇÃO DO SUSTENTADOR:	Implantação Restaurante Popular no Bairro São Gabriel				
Objeto do Gasto	**Órgão Responsável**	**2014**	**2015**	**2016**	**2017**
Pessoal e Encargos	SMASAN/SMAGEA		XXX	XXX	XXX
Custeio	FUNDO ABASTECIMENTO ALIMENTAR		XXX	XXX	XXX

3º PASSO: Elaboração da Proposta Setorial

- Revisar as classificações orçamentárias, por fonte de recursos, natureza de despesa e finalidade de gasto, garantindo a compatibilização com a UO, UA, Programas de governo, Ação e Subação, de acordo com a estrutura proposta na fase qualitativa;
- Analisar o fluxo de ingresso de recursos e revisar as fontes de recursos obtidas ou prováveis de obtenção, sob a responsabilidade de cada órgão e entidade, oriundas de serviços prestados pelo município;
- Divulgar os dados sobre a evolução da arrecadação própria dos órgãos e entidades, do período de 2010 a 2012 e de janeiro a maio de 2013, para fins de subsidiar as unidades e gerências setoriais no processo de elaboração da POA;
- Consolidar e repassar às unidades e gerências setoriais a evolução dos quantitativos da gestão orçamentária e financeira dos exercícios de 2010 a

2012, além da execução de janeiro a maio de 2013, extraídas do SOF/SIGO, por ação de cada UO;

- Enviar as matrizes orçamentárias disponibilizadas com os limites orçamentários definidos pela SMAO às unidades e gerências setoriais para servirem como referência e limite do PPAG 2014-2017 e da POA;
- Receber, consolidar, ajustar e verificar a consistência das informações enviadas pelas unidades e entidades municipais, a fim de adequar os quantitativos físicos, orçamentários e financeiros do PPAG 2014-2017 e da POA às diretrizes orçamentárias definidas pela SMAO;
- Verificar e testar a funcionalidade do SOF, módulo Orçamento, para fins de migração dos quantitativos físicos e financeiros da receita (administração indireta e empresas) e despesa;
- Migrar, formalizar e enviar, de forma física e eletrônica, as informações da POA;

FASE DE CONSOLIDAÇÃO

1º PASSO: Verificação, consolidação e validação, pela SMAO, das propostas de metas físicas e financeiras lançadas pelos órgãos setoriais no sistema.

2º PASSO: Discussão interna entre a SMAO/SMPL, SMF, SMGO e órgãos setoriais, se necessário, da consolidação final das propostas do PPAG e LOA

3º PASSO: Elaboração, pela SMAO, dos documentos finais a serem enviados ao Legislativo.

4º PASSO: Envio dos documentos finais ao Legislativo, que conterão:

a) **Mensagem do Prefeito:** encaminhamento dos Projetos de Lei do PPAG 2014-2017 e da Lei Orçamentária para 2014 com avaliação da situação atual e perspectivas para o Município; síntese da orientação estratégica, elencando os

eixos de atuação; impacto de restrições de ordem legal sobre o planejamento orçamentário e estimativa das principais receitas orçamentárias para o PPAG 2014-2017 e LOA2014

b) Textos dos Projetos de Lei

c) Anexos aos Projetos de Lei: conforme determinado pela legislação.

VII – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PPAG 2014 A 2017 E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

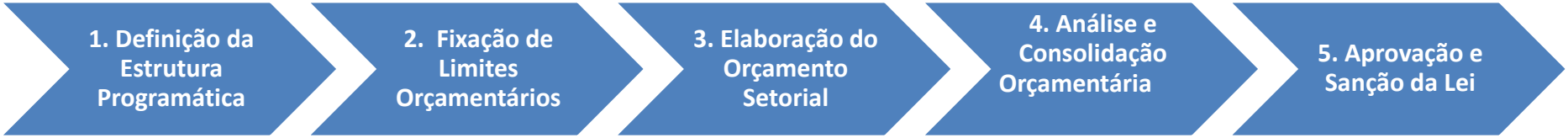

1. Definição da Estrutura Programática	2. Fixação de Limites Orçamentários	3. Elaboração do Orçamento Setorial	4. Análise e Consolidação Orçamentária	5. Aprovação e Sanção da Lei
Revisão da estrutura de Programas, Ações e subações de cada órgão/ PBH. Início: Abril/13. Prazo: 26/06/13. Atores principais: órgãos setoriais da adm. direta e indireta. Suporte: SMAO.	Fixação de limites de despesas e estimativas de receitas; apresentação do cenário financeiro e etapas do processo, na reunião de abertura oficial. Prazo: 14/06/13. Atores principais: GP, SMPL, SMF. Suporte: SMAO.	Elaboração da proposta orçamentária setorial, considerando as despesas: Projetos Sustentadores, obrigatórias e contínuas (contratos), essenciais e as circunstanciais. Após aprovação do gestor e outras instâncias, lançamento no SOF. Prazo: 31/07/13. Atores principais: órgãos setoriais. Suporte: SMAO.	Análise e consolidação de todas as propostas de metas físicas e orçamentárias, realizando os ajustes necessários. Apresentação da Proposta geral para GP. Envio à Câmara Mun. Prazo: 30/09/13. Atores principais: SMPL/SMAO.	Análise dos Projetos de Lei pelos vereadores, com proposição de emendas. Encaminhamento ao GP para sanção. Prazo: 30/12/13. Atores principais: CMBH, GP. Suporte: SMAO.

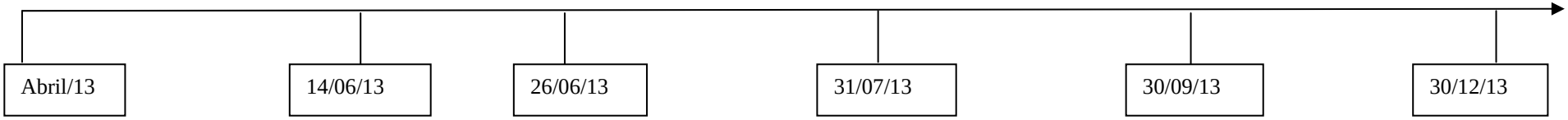

VIII - Orientações para lançamento dos dados no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF

Orientações Gerais

Os órgãos da Administração Direta deverão lançar no sistema, para os quatro exercícios, todas as despesas de custeio – incluindo a despesa com contratos gerenciados pela SMAGEA –, as despesas com estagiários e com contratos administrativos, bem como a despesa de investimento.

As autarquias e empresas deverão lançar no sistema, para os quatro exercícios, todas as despesas com pessoal e encargos, benefícios, custeio, - incluindo a despesa com contratos gerenciados pela SMAGEA -, investimentos e sentenças judiciais. Deverão lançar, também, a receita própria prevista para os quatro exercícios.

A SMAGEA deverá lançar no sistema, para os quatro exercícios, a despesa com pessoal, encargos e benefícios da Administração Direta.

A SMAGP deverá lançar no sistema, para os quatro exercícios, as despesas do FUFIN e do BHPREV, bem como a receita prevista desses dois fundos para os quatro exercícios.

Todas as despesas com obras deverão estar incluídas no Plano de Obras, devendo os órgãos e entidades encaminharem as demandas à SMOBI, para avaliação.

Orientações do SOF

Clicando no ícone do SOF (localizado na sua área de trabalho), o usuário deve selecionar o módulo **Orçamento**. Na janela de Controle de Acesso, alterar o exercício para **2014**.

Antes de realizar as atividades de lançamento dos valores físicos e financeiros, o usuário deverá visualizar todos os Programas, Ações e Subações cadastradas, para facilitar a elaboração dos NS's (números sequenciais).

Os Relatórios dos Programas, Ações e Subações podem ser extraídos pelos seguintes caminhos:

RELATÓRIOS > TABELAS GERAIS > PROGRAMA (ou Ação ou Subação)

Com a visualização destes relatórios, o usuário poderá conferir todas as informações constantes nestes itens, inclusive os produtos e unidades de medida das subações.

LANÇAMENTO DOS DADOS FINANCEIROS/ORÇAMENTO:

Caminho: ATIVIDADES > ORÇAMENTO > PPA > PPA DETALHAMENTO DA DESPESA

Nesta tela, o usuário deverá lançar o orçamento para cada Ação e Subação contemplada para seu respectivo órgão, para os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Lembre-se de colocar PPA nº 4.0.

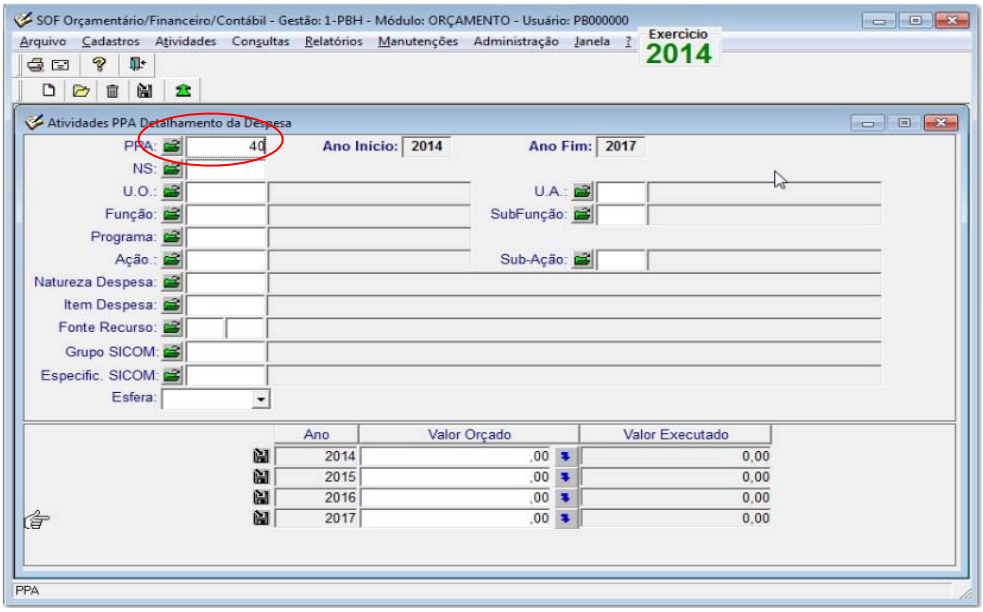

O usuário deverá, nesta tela, digitar os dados da UO, UA, Função, Subfunção, Programa, Ação, Subação, Natureza de Despesa, Item de Despesa, Fonte de Recurso. Além disso, o usuário deverá informar os valores previstos para cada ano do PPAG. Após estes passos, o Sistema informará o número sequencial – NS que foi gerado.

Para conferir os dados lançados, o usuário poderá pesquisar nos seguintes relatórios:

Caminho: RELATÓRIOS > ORÇAMENTO > PPA > DETALHAMENTO DA DESPESA ou DETALHAMENTO DA DESPESA POR EXERCÍCIO ou DETALHAMENTO DA DESPESA POR CLASSIFICAÇÃO.

Estes relatórios subsidiarão os usuários com informações detalhadas das NS's para cada ano do PPAG, a diferença entre eles são os "filtros" para as pesquisas.

LANÇAMENTO DOS DADOS FÍSICOS:

Caminho: ATIVIDADES > ORÇAMENTO > PPA > PPA DETALHAMENTO FÍSICO

Nesta tela, o usuário lançará as metas físicas, ou seja, os produtos das subações, quantificados PARA CADA ANO DO PPAG.

Lembre-se de colocar PPA nº 4.0!

Da mesma forma das NS's, é necessário incluir o Sequencial com dados da UO, UA, Função, Subfunção, Programa, Ação e Subação.

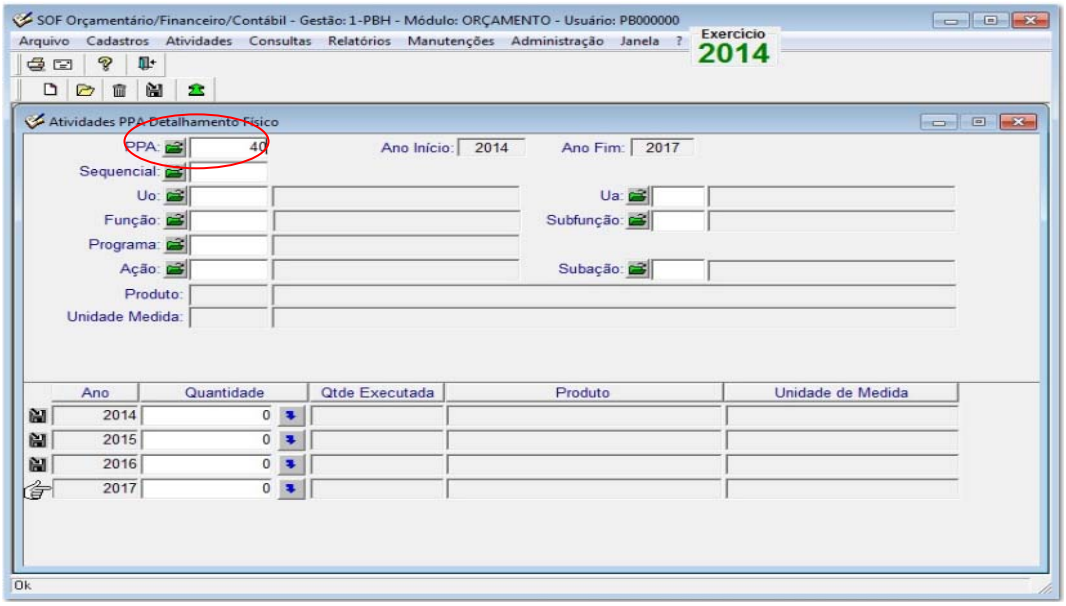

A conferência dos Sequenciais lançados pode ser realizada por meio do Relatório Detalhamento das Ações.

Caminho: RELATÓRIOS > ORÇAMENTO > PPA > Detalhamento das Ações (Projeto Atividade).

Após realizar os lançamentos físicos e financeiros, É NECESSÁRIO FAZER O ENVIO DOS DADOS.

ENVIO DOS DADOS FINANCEIROS:
Caminho: ATIVIDADES > ORÇAMENTO > PPA > ENVIO DA PROPOSTA FINANCEIRA PPA

ENVIO DOS DADOS FÍSICOS:
Caminho: ATIVIDADES > ORÇAMENTO > PPA > ENVIO DA PROPOSTA FÍSICA PPA

Atenção: o envio deve ser para Gestão 1, UG 0607, UGA 2!

IX - DIRETRIZES E METAS DO PROJETO DA LDO 2014

Estão listados abaixo as prioridades e metas propostas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 (**Anexo VIII**), encaminhado à Câmara Municipal, com o

objetivo de auxiliar na construção dos programas do PPAG e na alocação dos recursos orçamentários.

É importante ressaltar que as prioridades e metas explicitadas serão adequadas às condições de implementação e gerenciamento dos Projetos Sustentadores e do Programa BH Metas e Resultados, além de integrarem o Plano Plurianual de Ação Governamental, do período 2014 a 2017.

Discriminação das prioridades e metas:

I - aprimoramento dos investimentos na área da saúde, com ampliação da rede física, investimento nas unidades hospitalares, nos Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificação da integração com as políticas de abastecimento e esportes, promovendo o acesso da população de maior vulnerabilidade sociossanitária à atividade física supervisionada, orientação nutricional e o desenvolvimento de ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social de dependentes químicos de álcool e drogas;

II - ampliação do acesso à educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, expansão dos programas Escola Integrada e Educação Infantil, com ampliação e requalificação da rede física, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais, expansão do programa Saúde na Escola e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município;

III - garantia da mobilidade e da acessibilidade no espaço urbano, melhoria da qualidade dos serviços de transporte público coletivo e integrado, expansão das intervenções em vias urbanas, melhoria do sistema de trânsito, ampliação das ciclovias e garantia de circulação a pedestres e ciclistas;

IV - melhoria das condições de segurança pública no Município, sobretudo em seus próprios públicos, com a expansão e a integração do sistema de vigilância

eletrônica nas escolas, nas unidades de saúde e nas vias públicas, renovação da iluminação pública e criação de uma rede municipal de prevenção social da violência;

V- estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com projetos de infraestrutura, otimização dos processos de licenciamento e regularização, possibilitando ambiente acolhedor ao empreendedor, expansão dos programas de qualificação de jovens e adultos, fomento à abertura de escolas profissionalizantes na cidade, ampliação das perspectivas de turismo de lazer, cultura e negócios no Município;

VI - melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais, por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e qualificação e da ampliação da bonificação por cumprimento de metas e resultados e ampliação da disponibilização de acesso gratuito à internet nas vilas, favelas e praças do Município;

VII - fortalecimento da política habitacional de interesse social, por meio da ampliação do programa Minha Casa, Minha Vida e do programa Vila Viva, com viabilização de novas moradias, reassentamentos, melhorias urbanísticas e ambientais, eliminação de áreas de risco geológico muito alto e alto, regularização urbanística e titulação das unidades habitacionais de vilas e favelas;

VIII - aprimoramento do processo do Orçamento Participativo para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente;

IX - promoção da recuperação e preservação ambiental, notadamente por meio de ações voltadas para a despoluição de cursos d'água e redução de inundações, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria das condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia dos serviços de limpeza urbana e expansão dos serviços de coleta e coleta seletiva; garantia do ordenamento e a correta utilização do espaço urbano, revitalização dos principais corredores viários e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos da cidade, melhoria da qualidade ambiental, da informação e das infraestruturas dos parques e necrópoles, revitalização do complexo arquitetônico, paisagístico, cultural e artístico da Pampulha;

X - integração e expansão das políticas de inclusão social, com a expansão do programa BH Cidadania, fortalecimento das ações de assistência social, promoção dos direitos e das garantias fundamentais, acesso às práticas esportivas e de lazer, com a ampliação de espaços apropriados, aprimoramento das políticas de prevenção, proteção e promoção voltadas para crianças, jovens, idosos, famílias em situação de risco social, população de rua e pessoas com deficiência e a promoção de políticas de prevenção, acolhimento e reinserção de dependentes químicos de álcool e drogas;

XI - promoção, apoio e incentivo à formação cultural, ao acesso da população aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do Município, apoio às iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade, promoção de medidas de preservação dos marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;

XII - fomento à articulação entre o Município de Belo Horizonte e os municípios da Região Metropolitana, por meio de instrumentos diversos de parcerias, de forma a canalizar esforços e compartilhar recursos técnicos, políticos e financeiros para discussão da integração do transporte metropolitano, da promoção do saneamento ambiental, do desenvolvimento econômico e da promoção da governança metropolitana inovadora e ancorada em institucionalidades que privilegiem a integração e a

associação entre as cidades, promovendo o desenvolvimento integrado da região e a melhoria das condições de vida da população metropolitana.

X - CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA E DA DESPESA

Desdobramento das Classificações Orçamentárias

Institucional

Funcional Programática

Econômica da Despesa

Econômica da Receita

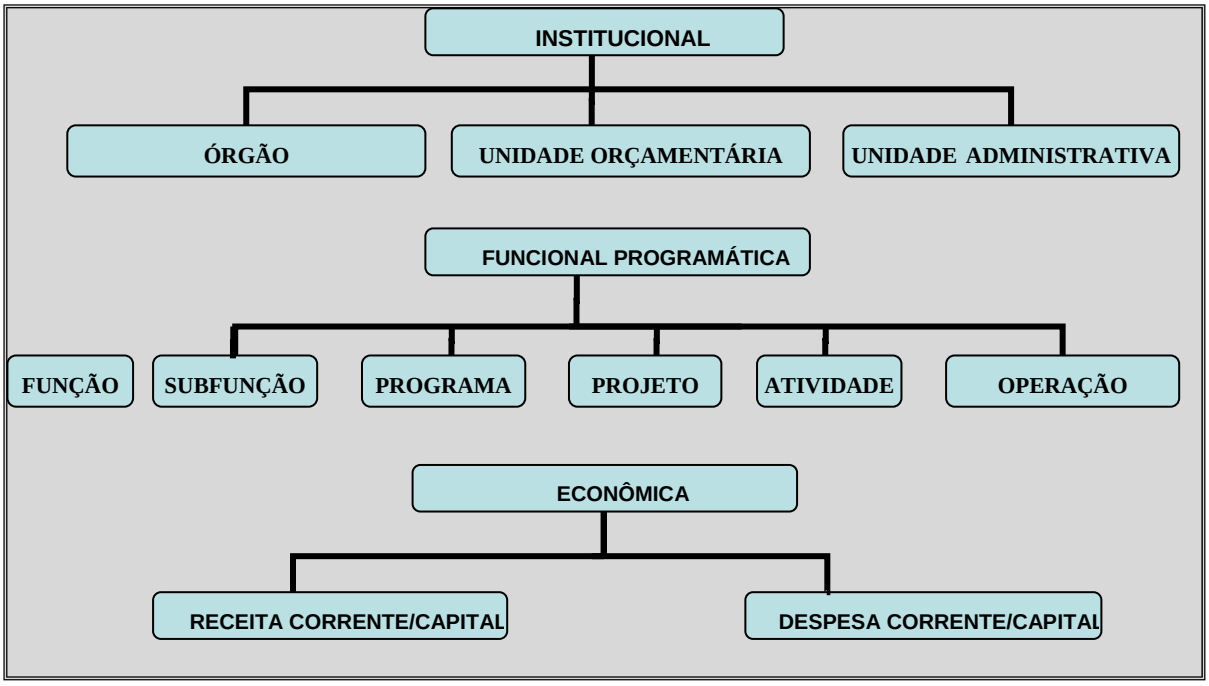

1 - Classificação Institucional

A despesa orçamentária é, preliminarmente, classificada em conformidade com as instituições autorizadas a realizá-las para o desempenho de suas atribuições legais. Esta classificação é básica para estabelecer a responsabilidade administrativa na formulação, execução e controle dos orçamentos; demonstra os gastos correspondentes a cada organismo público no orçamento.

O **Órgão** constitui o 1º nível da estrutura organizacional do Município, ao qual são atribuídas funções específicas, visando à concretização das ações e objetivos governamentais.

Constitui **Unidade Orçamentária** o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão.

Constitui **Unidade Administrativa** o agrupamento de serviços de nível hierárquico inferior da estrutura organizacional do setor público, com gestão de acordo com as atribuições definidas por lei. Elas poderão ser divididas como Unidade Administrativa Regionalizada, definidas como o agrupamento de serviços realizados, de forma setorial e descentralizado, por diversos órgãos e entidades da PBH nas jurisdições regionalizadas do município e como Unidade Administrativa Organizacional, definidas como o agrupamento de serviços realizados de forma setorial e descentralizado sem identificação de centro de custo por região.

Para identificar os diversos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública, convencionaram-se códigos compostos de 8 (oito) algarismos. Os 2 (dois) primeiros identificam o Órgão ou Entidade, os 2 (dois) seguintes identificam as Unidades Orçamentárias e os 4 (quatro) últimos as Unidades Administrativas Regionalizadas ou Organizacionais.

Exemplo 1: Gestão Orçamentária Típica
Órgão: 2700 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Unidade Orçamentária: 2702 – Superintendência de Desenvolvimento da Capital
Unidade Administrativa (Organizacional): 2702.0001 – Diretoria Administrativo Financeira
Exemplo 2: Gestão Orçamentária Regionalizada
Órgão: 2900 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: 2903 – Superintendência de Limpeza Urbana
Unidade Administrativa (Regionalizada): 2903.0003 – SLU – Regional Barreiro

A - Classificação Institucional da PBH em 2013

COD.	ÓRGÃOS	COD.	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	**01**	Câmara Municipal
02	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL	**01**	Gabinete do Prefeito
		02	Gabinete do Vice-Prefeito
		03	Assessoria de Cerimonial e Mobilização
		04	Assessoria Policial-Militar
		07	Fundação Municipal de Cultura - FMC
		08	Fundo Municipal de Projetos Culturais
		09	Coordenação Executiva do Programa BH Metas e Resultados
		10	Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural do Município de BH
03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO	**00**	Assessoria de Comunicação Social do Município
05	PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	**00**	Procuradoria-Geral do Município
		01	Fundo da Procuradoria-Geral do Município
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO	**00**	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Informação
		04	Empresa de Informática e Informação do Município de BH - PRODABEL
		07	Secretaria Municipal Adjunta de Orçamento
		10	Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos
		11	Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Previdenciária
		12	Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento e Gestão
		13	Fundo Financeiro
		14	Fundo Previdenciário - BHPREV
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	**00**	Secretaria Municipal de Finanças
		01	Secretaria Municipal Adjunta de Arrecadações

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS	**02**	Secretaria Municipal Adjunta do Tesouro
		03	Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Administrativa
		04	Contadoria-Geral do Município
		00	Secretaria Municipal de Políticas Sociais
		06	Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social
		08	Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania
		10	Fundo Municipal de Abastecimento Alimentar
		11	Fundo Municipal de Assistência Social
		13	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
		14	Fundo Municipal de Merenda Escolar
		16	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
		18	Fundo Municipal do Idoso
		19	Fundo Municipal de Proteção e Defesa das Minorias
		20	Consórcio da Mulher
		21	Secretaria Municipal Adjunta de Segurança Alimentar e Nutricional
		22	Fundo Municipal do Auxílio do Transporte Escolar
		23	Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
11	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL BARREIRO	**00**	Secretaria de Administração Regional Municipal Barreiro
12	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL CENTRO-SUL	**00**	Secretaria de Administração Regional Municipal Centro-Sul
13	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL LESTE	**00**	Secretaria de Administração Regional Municipal Leste
14	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORDESTE	**00**	Secretaria de Administração Regional Municipal Nordeste
15	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NOROESTE	**00**	Secretaria de Administração Regional Municipal Noroeste

16	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL NORTE	**00**	Secretaria de Administração Regional Municipal Norte
17	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL OESTE	**00**	Secretaria de Administração Regional Municipal Oeste
18	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL PAMPULHA	**00**	Secretaria de Administração Regional Municipal Pampulha
19	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL MUNICIPAL VENDA NOVA	**00**	Secretaria de Administração Regional Municipal Venda Nova
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	**00**	Secretaria Municipal de Governo
		03	Secretaria Municipal Adjunta de Gestão Compartilhada
		04	Secretaria Municipal Adjunta de Modernização
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E PATRIMONIAL	**00**	Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial
		01	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
		02	Fundo Municipal de Calamidade Pública
22	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	**00**	Secretaria Municipal de Educação
23	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**01**	Hospital Municipal Odilon Behrens-HOB
		02	Fundo Municipal de Saúde
		03	Consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde
24	CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	**00**	Controladoria-Geral do Município
		01	Auditoria-Geral do Município
		03	Corregedoria-Geral do Município
		04	Ouvidoria do Município
		05	Secretaria Especial de Prevenção à Corrupção e Informações Estratégicas
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	**00**	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
		01	Fundação Zoo-Botânica de Belo Horizonte – FZB
		02	Fundação de Parques Municipais-FPM

		03	Fundo Municipal de Defesa Ambiental
		04	Fundo de Operação do Parque das Mangabeiras
26	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS	**00**	Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	**00**	Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
		01	Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento e Controle
		02	Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP
		03	Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte - URBEL
		04	Fundo Municipal de Habitação Popular
		05	Fundo Municipal de Saneamento
28	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	**00**	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
		01	Secretaria Municipal Adjunta de Desenvolvimento Econômico
		02	Secretaria Municipal Adjunta de Trabalho e Emprego
		03	Secretaria Municipal Adjunta de Planejamento Urbano
		04	Secretaria Municipal Adjunta de Relações Internacionais
		05	Empresa Municipal de Turismo de Belo Horizonte S/A – BELOTUR
		06	Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
		07	Fundo de Operação Urbana do Isidoro
29	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	**00**	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
		01	Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana
		02	Secretaria Municipal Adjunta de Fiscalização
		03	Superintendência de Limpeza Urbana - SLU
		04	Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte - BHTRANS

		05	Fundo Municipal de Transportes Urbanos
30	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	**00**	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
		01	Secretaria Municipal Adjunta de Esportes
		02	Secretaria Municipal Adjunta de Lazer
40	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	**01**	Encargos Gerais do Município da SMF
		02	Encargos Gerais do Município da SMPL

2 - Classificações Funcional e Programática

A classificação funcional é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, servindo como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental, nas três esferas. Esta classificação foi definida através da Portaria n.º 42 do Ministério de Orçamento e Gestão. (**ANEXO VII**)

Exemplo 1: uma atividade de assistência à saúde executada pela Secretaria Municipal de Saúde deve ser classificada – de acordo com sua característica – na subfunção n.° 302 "Assistência Hospitalar e Ambulatorial" e na função n.° 10 "Saúde".

Exemplo 2: uma atividade de coordenação de ensino infantil da Secretaria Municipal de Educação será classificada na subfunção "365" Educação Infantil e na função nº 12 "Educação".

A - Classificação Funcional

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa
	032 – Controle Externo
02 – Judiciária	061 – Ação Judiciária
	062 – Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 – Essencial à Justiça	091 – Defesa da Ordem Jurídica
	092 – Representação Judicial e Extrajudicial
04 – Administração	121 – Planejamento e Orçamento
	122 - Administração Geral
	123 – Administração Financeira
	124 – Controle Interno
	125 – Normatização e Fiscalização

	126 – Tecnologia da Informação
	127 – Ordenamento Territorial
	128 – Formação de Recursos Humanos
	129 - Administração de Receitas
	130 - Administração de Concessões
	131 - Comunicação Social
05 – Defesa Nacional	151 - Defesa Aérea
	152 - Defesa Naval
	153 - Defesa Terrestre
06 – Segurança Nacional	181 – Policiamento
	182 – Defesa Civil
	183 – Informação e Inteligência
07 – Relações Exteriores	211 – Relações Diplomáticas
	212 – Cooperação Internacional
08 – Assistência Social	241 – Assistência ao Idoso
	242 – Assistência ao Portador de Deficiência
	243 – Assistência à Criança e ao Adolescente
	244 – Assistência Comunitária
09 – Previdência Social	271 – Previdência Básica
	272 – Previdência do Regime Estatutário
	273 – Previdência Complementar
	274 – Previdência Especial
10 – Saúde	301 – Atenção Básica
	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
	304 – Vigilância Sanitária
	305 – Vigilância Epidemiológica
	306 – Alimentação e Nutrição
11 – Trabalho	331 – Proteção e Benefício ao Trabalhador
	332 – Relação ao Trabalho
	333 – Empregabilidade
	334 – Fomento ao Trabalho
12 – Educação	361 – Ensino Fundamental
	362 – Ensino Médio
	363 – Ensino Profissional
	364 – Ensino Superior
	365 – Educação Infantil
	366 – Educação de Jovens e Adultos
	367 – Educação Especial
	368 – Educação Básica
13 – Cultura	391 – Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico
	392 – Difusão Cultural
14 – Direitos e Cidadania	421 – Custódia e Reintegração Social

	422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
	423 – Assistência aos Povos Indígenas
15 – Urbanismo	451 – Infraestrutura Urbana
	452 – Serviços Urbanos
	453 – Transportes Coletivos Urbanos
16 – Habitação	481 – Habitação Rural
	482 – Habitação Urbana
17 – Saneamento	511 – Saneamento Básico Rural
	512 – Saneamento Básico Urbano
18 – Gestão Ambiental	541 – Preservação e Conservação Ambiental
	542 – Controle Ambiental
	543 – Recuperação de Áreas Degradadas
	544 – Recursos Hídricos
	545 – Meteorologia
19 – Ciência e Tecnologia	571 – Desenvolvimento Científico
	572 – Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia
	573 – Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 – Agricultura	601 – Promoção da Produção Vegetal
	602 – Promoção da Produção Animal
	603 – Defesa Sanitária Vegetal
	604 – Defesa Sanitária Animal
	605 – Abastecimento
	606 – Extensão Rural
	607 – Irrigação
21 – Organização Agrária	631 – Reforma Agrária
	632 – Colonização
22 – Indústria	661 – Promoção Industrial
	662 – Produção Industrial
	663 – Mineração
	664 – Propriedade Industrial
	665 – Normalização e Qualidade
23 – Comércio e Serviços	691 – Promoção Comercial
	692 – Comercialização
	693 – Comércio Exterior
	694 – Serviços Financeiros
	695 – Turismo
	846 – Outros Encargos Especiais
24 – Comunicações	721 – Comunicações Postais
	722 – Telecomunicações
25 – Energia	751 – Conservação de Energia
	752 – Energia Elétrica
	753 – Petróleo
	754 – Álcool

26 – Transporte	781 – Transporte Aéreo
	782 – Transporte Rodoviário
	783 – Transporte Ferroviário
	784 - Transporte Hidroviário
	785 - Transportes Especiais
27 - Desporto e Lazer	811 - Desporto de Rendimento
	812 - Desporto Comunitário
	813 - Lazer
28 - Encargos Especiais	841 - Refinanciamento da Dívida Interna
	842 - Refinanciamento da Dívida Externa
	843 - Serviço da Dívida Interna
	844 - Serviço da Dívida Externa
	845 - Transferências
	846 - Outros Encargos Especiais
99 – Reserva de Contingência	999 – Reserva de Contingência

B – Classificação Programática

Toda ação do Governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, que é de 4 anos.

1) PROGRAMA

O programa é o módulo comum integrador entre o PPAG e a LOA. Em termos de estruturação, o PPAG termina no programa e o orçamento começa no programa, o que confere a esses instrumentos uma integração, desde a origem.

A partir do programa são identificadas as ações sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando seus respectivos valores e metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação. Cada projeto ou atividade estará associado a um ou mais produtos, que, quantificados por sua unidade de medida, dará origem à meta.

A relação dos Programas Orçamentários constantes do Orçamento de 2013 encontra-se no **ANEXO I** deste manual.

2) AÇÃO

As ações de governo podem ser classificadas como categorias de programação orçamentária: **atividade, projeto e operação especial**. São assim conceituadas:

Atividade: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

Projeto: é um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa. Envolve um conjunto de operações, que se realizam num período limitado de tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo.

Operação Especial: são ações que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Representam, basicamente, o detalhamento da função “Encargos Especiais”.

Porém, um grupo importante de ações com a natureza de operações especiais, quando associadas a programas finalísticos, pode apresentar produtos associados. São despesas passíveis de enquadramento nesta classificação: amortizações e encargos, aquisição de títulos, pagamento de sentenças judiciais, ressarcimentos de toda a ordem, indenizações, pagamento de inativos, participações acionárias, compensações financeiras. Com exceção do pagamento de inativos, que integra uma função específica, as demais operações serão classificadas na função “encargos especiais”.

A cada ação deverá ser relacionado um ou mais produtos. O produto é a descrição do bem ou serviço que resulta da realização da ação.

3) SUBAÇÃO

A subação é o desdobramento da ação; demonstra as metas físicas, ou seja, as quantidades dos produtos a serem ofertados num determinado período. Cada subação só poderá ter um produto e a meta física é instituída para cada ano

A relação das ações e subações orçamentárias do exercício de 2013 encontra-se no **ANEXO II** deste manual.

3 - Classificação Econômica da Despesa

A Portaria Interministerial n.º 163 **(ANEXO III)**, de 04/05/2001, com as atualizações posteriores,dispõe sobre as normas gerais de consolidação das Contas Públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Ela determina a classificação econômica da despesa (natureza da despesa) até o nível de elemento de despesa.

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza, deve-se considerar a categoria econômica, o grupo a que pertence a modalidade da aplicação e o elemento. O código da classificação da despesa é constituído por seis algarismos, onde:

1º - indica a categoria econômica da despesa;
2º - indica o grupo da despesa;
3º e 4º - indicam a modalidade da aplicação;
5º e 6º - indicam o elemento da despesa (objeto de gasto).

A - Classificação da despesa quanto à natureza

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGOS
Categoria Econômica	3 – Despesas Correntes 4 – Despesas de Capital
Grupo da Despesa	1 - Pessoal e Encargos Sociais 2 - Juros e Encargos da Dívida 3 - Outras Despesas Correntes 4 - Investimentos 5 – Inversões Financeiras 6 - Amortização da Dívida
Modalidade de Aplicação	20 - Transferências à União 22 - Execução Orçamentária Delegada à União 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal 31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo 32 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal 40 - Transferências a Municípios 41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo 42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios 50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos 60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos 70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais 71 - Transferências a Consórcios Públicos 72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos 80 - Transferências ao Exterior 90 - Aplicações Diretas 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe 94 – Aplicação Direta Decorrente de Operações de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Publico do qual o Ente Não Participe 99 - A Definir

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGOS
Elemento de Despesa	01 - Aposentadorias e Reformas 03 - Pensões 04 - Contratação por Tempo Determinado 05 - Outros Benefícios Previdenciários 06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso 07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência 08 - Outros Benefícios Assistenciais 09 - Salário-Família 10 - Outros Benefícios de Natureza Social 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar 13 - Obrigações Patronais 14 - Diárias - Civil 15 - Diárias – Militar 16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar 18 - Auxílio Financeiro a Estudantes 19 - Auxílio-Fardamento 20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores 21 - Juros sobre a Dívida por Contrato 22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato 23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária 24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária 25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita 26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária 27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares 28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos 29 – Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes 30 - Material de Consumo 31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 32 - Material de Distribuição Gratuita

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGOS
Elemento de Despesa	33 - Passagens e Despesas com Locomoção 34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização 35 - Serviços de Consultoria 36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 37 - Locação de Mão-de-Obra 38 - Arrendamento Mercantil 39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 41 - Contribuições 42 - Auxílios 43 - Subvenções Sociais 45 - Equalização de Preços e Taxas 46 - Auxílio-Alimentação 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas 48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 49 - Auxílio-Transporte 51 - Obras e Instalações 52 - Equipamentos e Material Permanente 53 – Aposentadorias do RGPS – Área Rural 54 – Aposentadorias do RGPS – Área Urbana 55 – Pensões do RGPS – Área Rural 56 – Pensões do RGPS – Área Urbana 57 – Outros Benefícios do PGPS – Área Rural 58 – Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana 61 - Aquisição de Imóveis 62 - Aquisição de Produtos para Revenda 63 - Aquisição de Títulos de Crédito 64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado 65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas 66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos 67 - Depósitos Compulsórios 70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público 71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado 73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada

ESPECIFICAÇÕES	CÓDIGOS
Elemento de Despesa	74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada 75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita 76 – Principal Corrigido da Divida Mobiliária Refinanciado 77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado 81 - Distribuição de Receitas 91 - Sentenças Judiciais 92 - Despesas de Exercícios Anteriores 93 - Indenizações e Restituições 94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo 96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado 97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS 99 - A Classificar

A Classificação Econômica da Despesa da PBH – por item, está relacionada no **ANEXO IV** deste Manual.

4 - Classificação Econômica da Receita

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público- MCASP, editado pela Portaria Conjunta STN/SOF N.02/2012, e 13 de julho de 2012 **(ANEXO V),** as receitas constituem os recursos necessários para as aplicações programadas. São desdobradas em Categoria Econômica: Correntes e de Capital, que por sua vez, são desdobradas em Origem, Espécie, Rubrica, Alíneas e Subalíneas, num esquema numérico de codificação:

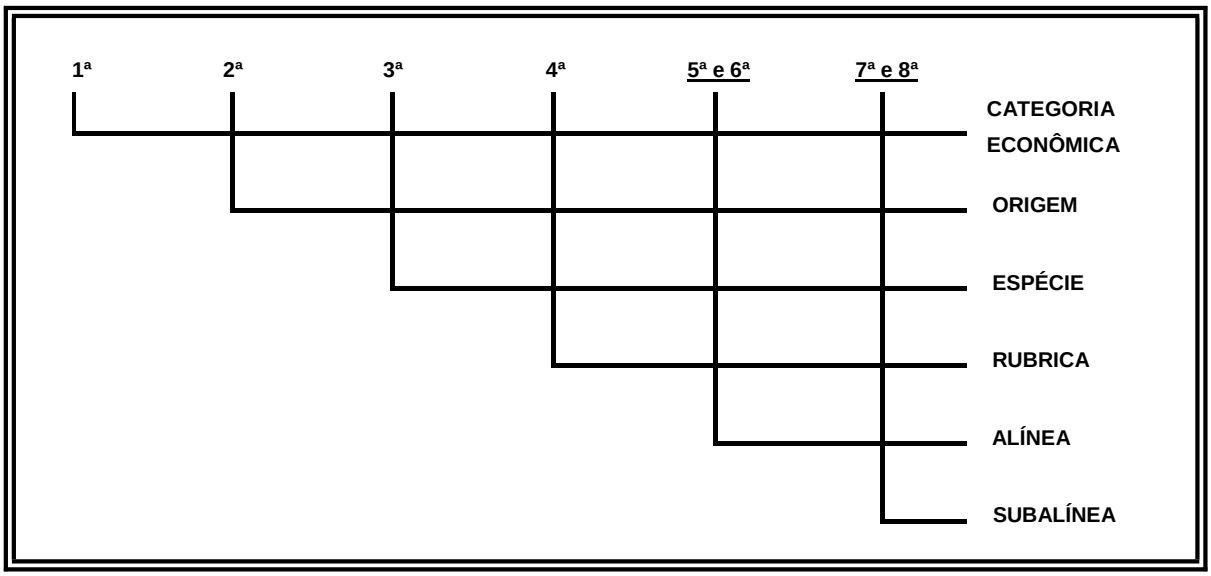

As Receitas Correntes constituem as fontes de recursos de livre aplicação e sem ônus real para o patrimônio público. Decorrem da competência tributária, transferências constitucionais, de instituições privadas, de pessoas e outros recursos oriundos da atividade remunerada estatal.

As Receitas de Capital constituem as fontes de recursos geralmente com ônus e quase sempre com vínculo à realização de investimento público.

Exemplo: Código 1113.05.01 corresponde a:

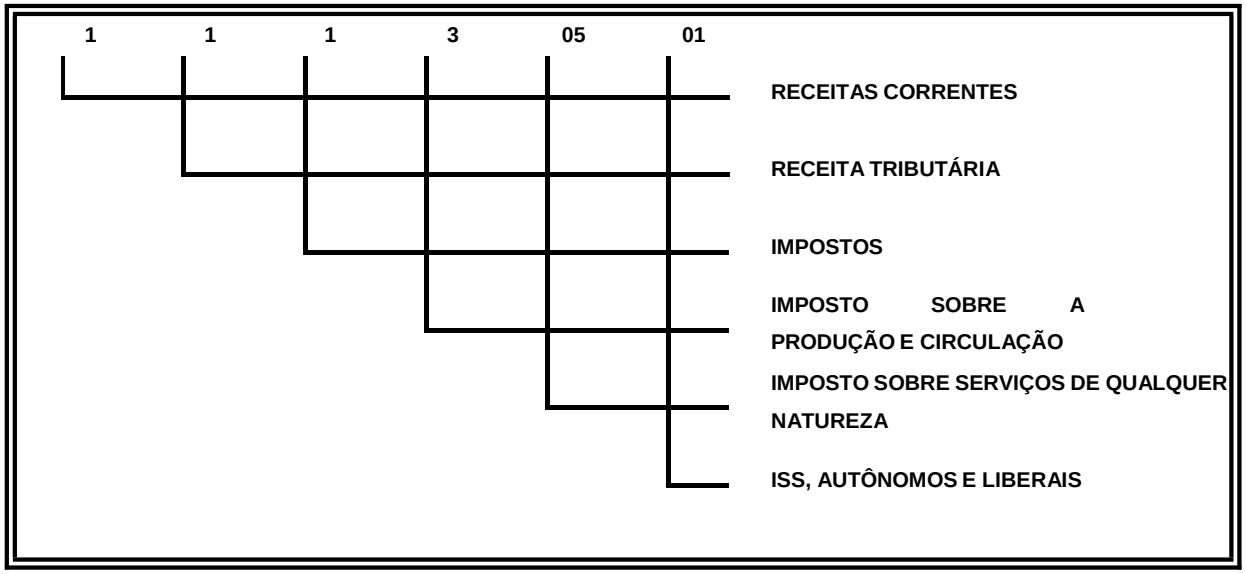

A - Codificação e discriminação da aplicação e fonte de recursos

PROGRAMA DE RECURSOS	
APLICAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
01	Pessoal e Encargos Sociais
03	Outras Despesas Correntes
04	Despesas de Capital
07	Aplicações de Empresas
08	Orçamento Participativo
09	Inativos e Pensionistas à Cargo do Município
14	Reserva de Contingência
15	Serviço da Dívida
20	Parceria Público Privada
99	Aplicações Vetadas

GRUPO DA ORIGEM DA FONTE DE RECURSOS	DESCRIÇÕES
00	Recursos Ordinários do Tesouro
05	Transferências Constitucionais – Educação
06	Receita Própria de Entidades e Órgãos Autônomos
07	Receita Operacional das Empresas
20	Parceria Público Privada
30	Captação de Recursos Vinculados
40	Captação de Recursos Vinculados - Assistência
50	Captação de Recursos Vinculados – Saúde
60	Captação de Recursos Vinculados – Educação
70	Contribuições Previdenciárias
80	Financiamentos
99	Recursos Indisponíveis Vetados

B - Codificação e detalhamento gerencial dos grupos e fontes de recursos

O detalhamento gerencial dos grupos e fontes de recursos objetiva integrar a receita e despesa, em cumprimento aos artigos 8º e 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Na parte da receita orçamentária o detalhamento possibilitará indicar a destinação de recursos e na despesa orçamentária identificar a origem dos recursos. Desta forma iremos utilizar a mesma codificação analítica para receita e despesa, nas fases de elaboração, execução e controle orçamentário, interligando todo o processo orçamentário-financeiro do município.

No momento da elaboração orçamentária da despesa, após a identificação da aplicação e origem dos recursos, deverão ser consultadas as tabelas de grupos e detalhamento das fontes, a fim de explicitar a origem dos recursos. Todo detalhamento será registrado por número sequencial, como base da previsão orçamentária e utilizado no processamento da despesa.

Na fase de estimar a receita orçamentária, além de identificar a natureza da receita através da classificação econômica, o órgão deverá detalhar a destinação dos recursos nos moldes da tabela abaixo. O detalhamento dos grupos e fontes de recursos, introduzidos a partir de 2012, será para cada fonte de receita estimada e

também utilizado na identificação da receita arrecadada. Isso possibilitará o controle das disponibilidades financeiras, desde a elaboração do orçamento até a execução, incluindo o ingresso, o comprometimento e a saída dos recursos fiscais.

Relatório de Fontes Detalhe x Grupos x Especificações - SICOM

Todas as Fontes Detalhe / Todos os Grupos / Todas as Especificações

GRUPO DA FONTE DE RECURSOS: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO
GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente Especificação Nome
00 Recursos Ordinários 01 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação 02 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 04 Contrapartida do Tesouro de Recursos Obtidos 16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE) 17 Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) 57 Multas de Trânsito 59 Multas Por Danos ao Meio Ambiente/Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente 75 Transferências Orçamentárias Diretas 76 Aplicação Cota-parte CFEM 77 Aplicação de Arrecadação de Água/Esgoto 92 Alienação de Bens 93 Outras Receitas Não Primárias
GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 05 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS EDUCAÇÃO
GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente Especificação Nome
18 Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica 19 Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica 86 Transferências do FUNDEB para Remuneração do Magistério - Aplicação do Saldo Positivo
GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 06 - RECEITA PRÓPRIA DE ENTIDADES E ÓRGÃOS AUTÔNOMOS
GRUPO: 1 - Recursos do Exercício Corrente Especificação Nome
84 – Receita Própria de Entidades e Órgãos 92 – Alienação de Bens
GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 07 – RECEITA OPERACIONAL DAS EMPRESAS
GRUPO: 1 – Recursos do Exercício Corrente Especificação Nome

84 – Receita Própria de Entidades e Órgãos
GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 20 – PARCERIA PÚBLICO PRIVADA
GRUPO: 1 - Recursos do Exercício Corrente Especificação Nome
78 – Transferências Instituições Privadas
GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 30 – CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS
GRUPO: 1 - Recursos do Exercício Corrente Especificação Nome
24 Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
78 Transferências Instituições Privadas
79 Outras Transferências dos Estados
80 Transferências de Pessoas Físicas
81 Transferências dos Municípios
82 Transferências do Exterior
83 Transferências da União
GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 40 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-ASSISTÊNCIA
GRUPO: 1 - Recursos do Exercício Corrente Especificação Nome
29 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
42 Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social
56 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
78 Transferências Instituições Privadas
79 Outras transferências dos Estados
80 Transferências de Pessoas Físicas
GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 50 – CAPTAÇÃO DE RECURSO VINCULADOS – SAÚDE
GRUPO: 1 - Recursos do Exercício Corrente Especificação Nome
12 Serviços de Saúde
23 Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
48 Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
49 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
50 Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
51 Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
52 Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS
53 Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
54 Outras Transferências de Recursos do SUS
55 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 60 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS-EDUCAÇÃO

GRUPO: 1 - Recursos do Exercício Corrente Especificação Nome
22 Transferências de Convênios Vinculados à Educação
43 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
44 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
45 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
46 Outras Transferências de Recursos do FNDE
47 Transferência do Salário-Educação
79 Outras Transferências dos Estados
GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 70 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
GRUPO: 1 - Recursos do Exercício Corrente Especificação Nome
03 Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
58 Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados
85 Contribuições Previdenciárias do Servidor, Inativo e Pensionista para o RPPS
87 Taxa de Administração para Custeio do RPPS
88 Outras Receitas da Gestão Previdenciária Municipal
GRUPO DA FONTE DE RECURSOS : 80 - FINANCIAMENTOS
GRUPO: 1 - Recursos do Exercício Corrente Especificação Nome
90 Operações de Crédito Internas
91 Operações de Crédito Externas

A codificação utilizada para o controle da fonte e destinação de recursos definida pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais através do SICOM, conforme a Instrução Normativa 15/2011 (**ANEXO VI**) apresenta-se a seguir:

CLASSIFICAÇÃO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

	GRUPO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores

	ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS
	I - PRIMÁRIAS
00	Recursos Ordinários
01	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
03	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): Patronal, dos Servidores, Compensação Financeira
12	Serviços de Saúde
13	Serviços Educacionais
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)
17	Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)
18	Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica
19	Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica
22	Transferências de Convênios Vinculados à Educação
23	Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
24	Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social
29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
42	Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social
43	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
44	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

45	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
46	Outras Transferências de Recursos do FNDE
47	Transferência do Salário-Educação
48	Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica
49	Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
50	Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde
51	Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica
52	Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS
53	Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde
54	Outras Transferências de Recursos do SUS
55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
56	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)
57	Multas de Trânsito
58	Contribuição para a Assistência à Saúde dos Servidores: Patronal, dos Servidores, dos Prestadores de Serviços Contratados
	ESPECIFICAÇÃO DAS FONTES E DESTINAÇÃO DE RECURSOS
	II – NÃO PRIMÁRIAS
90	Operações de Crédito Internas
91	Operações de Crédito Externas
92	Alienação de Bens
93	Outras Receitas Não Primárias

Nota: Os rendimentos de aplicação financeira, a receita da Dívida Ativa e a receita de Juros de Mora ou Multas devem ser vinculados à fonte original.

ANEXO I

PROGRAMAS MUNICIPAIS

CÓDIGO	NOME
1	Atuação Legislativa da Câmara Municipal
3	Prestação de Serviços Jurídicos
4	Planejamento Orçamentário
5	Relações Internacionais
7	Apoio Administrativo e Financeiro
9	Gestão da Estrutura Organizacional e Promoção da Eficiência Administrativa
12	Gestão do Sistema de Controle Interno
13	Gestão do Sistema Tributário Municipal
14	Gestão dos Recursos Humanos
15	Divulgação Institucional do Município
19	Proteção Social Básica
20	Proteção Social Especial
25	Assistência Individual ao Servidor Municipal
26	Gestão Previdenciária Municipal
28	Vigilância em Saúde
30	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
32	Serviços de Informática
33	Encargos com Inativos do Legislativo
44	Qualificação dos Próprios Municipais
45	Apoio Operacional à Investimentos
46	Operacionalização da Limpeza Pública
57	Gestão da Política Urbana
59	Gerenciamento do Controle Urbano
60	Gestão da Mobilidade Urbana
62	Gestão do Sistema Viário Municipal
64	Geração de Habitações Urbanas Populares
65	Qualificação Habitacional em Vilas, Favelas e Áreas de Interesse Social
66	Saneamento e Tratamento de Fundos de Vale
69	Gestão da Política Ambiental
70	PROPAM – Programa de Recuperação e Desenv. Ambiental da Bacia da Pampulha
72	Planejamento, Monitoramento e Gerenciamento dos Parques e Necrópoles
73	Preservação e Conservação da Fauna e Flora
83	Gestão da Política de Limpeza Urbana
84	Serviços de Iluminação Pública
85	Gestão da Política de Tecnologia de Informação e Comunicação
86	Fomento ao Turismo de Lazer, Eventos e Negócios
87	Gestão de Atendimento ao Cidadão
88	Encargos Financeiros Municipais

89	Sentenças Judiciais
90	Aporte de Recursos a Entidades Societárias
91	Gestão da Dívida Pública Contratada
93	Articulação de Políticas
96	Coordenação Superior Municipal
97	Serviço de Assistência Militar
100	Programa de Reestruturação do Transporte Coletivo (BHBUS)
101	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer
105	Gestão da Política Fiscal Municipal
109	Gestão da Segurança Pública e Patrimonial
110	Modernização dos Sistemas Informacionais
113	Gestão da Política de Assistência Social
114	Rede Assistencial
117	Gestão do SUS-BH
120	Transferência de Renda
121	Desenvolvimento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda
122	Farmácia Popular
123	Gestão da Política Social
127	Promoção e Defesa de Direitos Humanos e Cidadania
132	Gestão da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
140	Gestão e Operacionalização da Política Educacional
141	Articulação do Planejamento do Desenvolvimento Socioeconômico
144	Gestão do Planejamento
146	Gestão da Política Cultural
148	Gestão do Planejamento, Orçamento e Informação
149	Inclusão Digital - Centro de Recondicionamento de Computadores
151	DRENURBS
154	Fomento e Incentivo a Cultura
155	História, Memória e Patrimônio Cultural de Belo Horizonte
156	Promoção e Apoio ao Desenvolvimento Cultural
157	Atenção Primária à Saúde (APS)
158	Evolução da Rede de Telecomunicações da PBH
159	Gestão de Praças e Jardins
160	Observatório do Milênio e Monitoramento dos Objetivos do Milênio
161	Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e Concessões
162	Gestão Intersetorial de Atenção ao Idoso
163	Promoção e Proteção às Crianças e Adolescentes e suas Famílias
201	Hospital Metropolitano
202	Saúde da Família
203	Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado
204	Gestão e Regionalização da Saúde
205	Expansão da Educação Infantil
206	Expansão da Escola Integrada
207	Melhoria da Qualidade da Educação
208	Expansão do Metrô

209	Implantação do Corta Caminho
210	Conclusão da Duplicação da Av. Pedro I
211	Prioridade ao Transporte Coletivo
212	Gestão Inteligente da Mobilidade
216	Desburocratização e Melhoria do Ambiente de Negócios
217	Promoção e Atração de Investimentos
218	Turismo em BH
219	Copa 2014 e Olimpíadas 2016
220	Gestão Estratégica de Pessoas
221	BH Digital
222	Desburocratização e Melhoria do Atendimento ao Cidadão
224	Modernização da Receita e Captação de Recursos
225	Vila Viva
226	Habitação
227	Orçamento Participativo e Gestão Compartilhada
228	Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos
230	Planejamento e Estruturação Urbana
231	Parques e Áreas Verdes
232	Movimento Respeito por BH
233	Manutenção da Cidade
234	BH Cidadania e o SUAS - Sistema Único de Assistência Social
235	Programa de Atendimento ao Idoso
236	Direito de Todos
237	Qualificação, Profissionalização e Emprego
238	Promoção do Esporte e do Lazer
239	Rede BH Cultural
240	Desenvolvimento Integrado da RMBH
241	Recomeço
242	Prevenção da Violência
243	Gestão Ambiental
244	Pampulha Viva
245	Transporte Seguro e Sustentável
999	Reserva de Contingência

ANEXO II

AÇÕES E SUBAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1201 - Galeria do Córrego Arrudas
1 - Obras na Galeria do Córrego Arrudas
2 - Obras do Boulevard Arrudas
3 - Projetos de revitalização ambiental do Ribeirão Arrudas
4 - Desapropriações/Remoções.
1202 - Construção e Ampliação de Praças, Parques e Canteiros
1 - Construção e Ampliação de Praças, Parques e Canteiros
2 - Desapropriações/Remoções
3 – Desapropriações/Remoções – Impl.Parque Ecológico Santo Antônio Barroquinha
1203 - Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale
1 - Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale
2 - Av. Belém - Saneamento para todos - PAC
3 - Av. Santa Terezinha.
4 - Av. Várzea da Palma.
5 - Serviços e obras de contenção e manutenção em redes de drenagem pluvial
6 - Obras do PAC Saneamento
7 - Desapropriações/Remoções
8 - Desapropriações/Remoções - Av. Várzea da Palma
9 - Desapropriações/Remoções - Av. Santa Terezinha
10 - Desapropriações/Remoções - Av. Belém
11 - Redução do Risco das Inundações na Bacia do Córrego Ressaca – PAC
12 - Desapropriações/Remoções - Bacia do Córrego Ressaca
13 - Redução do Risco das Inundações na Bacia do Córrego da Serra – PAC
14 - Redução do Risco das Inundações na Bacia do Córrego Jatobá – PAC
15 - Desapropriações/Remoções - Bacia do Córrego da Serra
16 - Desapropriações/Remoções - Bacia do Córrego Jatobá
17 - Desapropriações/Remoções/Córrego do Capão
18 - Desapropriações/Remoções/Córrego Fazenda Velha
19 - Despoluição do Córrego Fazenda Velha - FHIDRO
20 - Despoluição do Córrego do Capão
21 - Obras de Drenagem da Rua Tocantins
22 - Obras de Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale
23 - Serviços de Apoio de Engenharia ao Projeto Swttch
24 - Drenagem e Tratamento de Fundos de Vale
25 - Projetos do PAC II
26 - Obras do PAC II
27 - Desapropriações/Remoções – Recuperação Ambiental Córrego Bonsucesso- PAC Meta II
28 - Desapropriações/Remoções – Bacia de Detenção Córrego São Francisco
29 - Desapropriações/Remoções – Córrego do Nado – PAC 2
30 – Desapropriações/Remoções – Córrego Túnel Camarões PAC 2
1205 - Transposições Viárias Urbanas
1 - Obras de Transposições Viárias Urbanas

2 - Desapropriações/Remoções
3 – Desapropriações/Remoções p/ construção passarelas Av. Cristiano Machado
1207 - Produção de Moradias
1 - Diversos Programas Habitacionais - Obras
2 - Acompanhamento Social - Diversos Programas Habitacionais
3 - Acompanhamento Social de Famílias - Pós Morar
4 - Construção de Moradias do Programa Pro Moradia 2007
5 - Construção de Moradias no Programa FNHIS/HIS
6 - Construção de Moradias do Programa Crédito Solidário
7 - Produção de Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida
8 - Acompanhamento Social das Famílias do Programa Pró Moradia 2007
9 - Acompanhamento Social das Famílias do Programa Pró Moradia 2008
10 - Acompanhamento Social das Famílias do Programa FNHIS
11 - Acompanhamento Social de Famílias do Programa Minha Casa Minha Vida
12 - Acompanhamento Social de Famílias do Programa Crédito Solidário
13 - Serviços Técnicos e Especializados
14 - Gestão da Política Municipal de Habitação-PMH e Participação Popular
15 - Cadastro de Famílias
16 - Assistência Técnica Pública
17 - Desenvolvimento Institucional
18 - Intervenções Especiais em Conjuntos Habitacionais
19 - Regularização de Moradias implantadas pela PBH no período de 1993 a 2008
20 - Financiamento dos Programas Habitacionais
21 - Titulação de Moradias implantadas pela PBH no período 1993-2008
22 - Obras de Produção de Moradias da Vila São José
23 - Obras de Produção de Moradias da Vila São José (FNHIS)
24 - Obras de Produção de Moradias da Av. Santa Terezinha
25 - Obras de Produção de Moradias da Av. Várzea da Palma
26 - Obras de Produção de Moradias da Av. Várzea da Palma
27 - Desapropriações/Remoções
28 - Construção de Moradias do Programa Pró Moradia 2008
29 - Obras de Produção de Moradias do Córrego Jatobá Olaria
30 - Obras de Produção de Moradias - Diversos Programas Habitacionais
31 - Desapropriação de Terrenos - Programa Minha Casa Minha Vida
32 - Ações de Desenvolvimento Institucional - PMAT IV
33 - Desapropriações/Remoções – Urbanização e Construção de UH Vila Alto Vera Cruz
1208 - Conservação de Vias Urbanas
1 - Conservação de Vias Urbanas
2 - Manutenção Preventiva e Corretiva de Pavimento
3 - Restauração de Vias
1211 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino
1 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino
2 - Desapropriações/Remoções
3 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Escola Integrada
4 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino

1213 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer
1 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer
2 - Campo de Futebol/Conjunto Paulo VI
3 – Imp/Modernização de Infraestrutura - Centro de Apoio Comunitário Venda Nova
4 - Construção e Adaptação de Espaço - Centro de Referência de Pessoa Idosa - Tancredão
5 - Implantação do Programa Praças da Juventude
6 - Desapropriações/Remoções
1214 - Desassoreamento de Lagoas
1 - Desassoreamento de Lagoas
2 - Desapropriações/Remoções
1215 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Cultura
1 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Cultura
2 - Desapropriações/Remoções
1216 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
1 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
2 - Desapropriações/Remoções
3 - Construção, Ampliação e Reforma das Academias da Cidade
4 – Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde – PPP
1217 - Reforma de Necrópoles
1 - Reforma de Necrópoles Reforma de Necrópoles.
1219 - Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis
1 - Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis
2 - Desapropriações/Remoções
3 - Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis
4 - Aquisição, Construção e Readaptação de Imóveis
1220 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social
1 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Assistência Social
2 - Desapropriações/Remoções
1223 - Ampliação de Redes de Iluminação Pública
1 - Ampliação de Redes de Iluminação Pública
1230 - Implantação e Pavimentação de Vias Públicas
1 - Implantação e Pavimentação de Vias Públicas
2 - Desapropriações/Remoções
3 - Implantação e Pavimentação de Vias Públicas
4 - Serviços de Consultoria para Estudos Ambientais
5 - Obras do PAC II
1231 - Melhorias Urbanas em Favelas
1 - Apoio a Serviços Especiais
2 - Cadastro e Atualização de Banco de Dados
3 - Outras Intervenções em Vilas e Favelas
4 - Orçamento Participativo - Obras
5 - Planos Globais Específicos
6 - Apoio Técnico a Projeto ou Obra
7 - Vistoria Técnica - Fiscalização
8 - Ações Sociais em Vilas e Favelas

9 - Implantação do Vila Viva - Morro das Pedras
10 - Implantação do Vila Viva - Taquaril
11 - Implantação do Vila Viva - Califórnia
12 - Implantação do Vila Viva - Vila São José
13 - Implantação do Vila Viva - Vila Pedreira Prado Lopes
14 - Implantação do Vila Viva - Vila Cemig/Alto das Antenas
15 - Implantação do Vila Viva - Aglomerado Aeroporto/São Tomaz
16 - Implantação do Vila Viva - Complexo Várzea da Palma
17 - Implantação do Vila Viva - Avenida Santa Terezinha
18 - Implantação do Vila Viva - Avenida Belém
19 - Implantação do Vila Viva - Aglomerado Santa Lúcia
20 - Regularização de Domicílios
21 - Implantação do Vila Viva - Ações Sociais
22 - Eliminação das Situações de Risco Muito Alto e Alto
23 - Áreas de Risco - Obras em Manutenção e Redução de Risco
24 - Consultoria e Serviços Técnicos
25 - Desapropriações/Remoções
26 - Desapropriações/Remoções/Morro das Pedras
27 - Desapropriações/Remoções/Pedreira Prado Lopes
28 - Desapropriações/Remoções/Taquaril
29 - Desapropriações/Remoções/Aglomerados: S. Lúcia, Vila Cemig, Aeroporto, Av. Várzea da Palma, S. Terezinha
30 - Desapropriações/Remoções/Av. Belém
31 - Desapropriações/Remoções/Vila São Jose
32 - Desapropriações/Remoções/Áreas de risco
33 - Desapropriações/Remoções/Vilas - OP
34 - Atendimento Kit Idoso
35 - Implantação do Vila Viva – Const. das UH da Bacia do Córrego Bonsucesso
36 - Desapropriações/Remoções Aglomerado Santa Lúcia - PAC I
37 - Desapropriações/Remoções Vila São Tomás /Aeroporto - PAC I
38 - Desapropriações/Remoções Av. Várzea da Palma
39 - Desapropriações/Remoções Aglomerado Cemig/Alto das Antenas
40 - Desapropriações/Indenizações - PAC 2 - Obras de Tratamento de Encostas 64 UH
41 - Desapropriações/Indenizações - PAC 2 - Obras UAP - Cabana de Pai Tomás
42 - Desapropriações/Indenizações - PAC 2 - Nova Cachoeirinha
43 - Desapropriações/Indenizações - PAC 2 - Obras UAP - Sport Club
44 - Desapropriações/Indenizações - PAC 2 - Obras UAP - Aglomerado da Serra
45 - Desapropriações/Indenizações - PAC 2 - Obras UAP - Morro das Pedras
46 - Desapropriações/Indenizações - PAC 2 - Obras UAP - Mariano de Abreu
47- Desapropriações/Indenizações – Contenção de 15 encostas – Lote I PAC 2
48 - Desapropriações/Indenizações – contenção de 15 encostas – Lote 2 PAC 2
49- Desapropriações/Indenizações
1239 - Construção e Reforma de Feiras e Mercados
1 - Construção e Reforma de Feiras e Mercados
2 - Desapropriações/Remoções
1244 - Implantação do Programa Pampulha

1 - Implantação do Programa Pampulha
2 - Desapropriação/Remoções
3 - Limpeza e Manutenção da Orla e espelho d'água da Lagoa da Pampulha
1258 - Aprimoramento Gerencial do Sistema Tributário
1 - Aprimoramento Gerencial do Sistema Tributário
1261 - Aquisição e Indenização de Moradias
1 - Reassentamentos/Indenizações
2 - Reassentamentos/Indenizações OP
3 - Remoção e Reassentamento dos Moradores do Terreno do Novo Terminal Rodoviário
4 - Desapropriações/Remoções
1268 - Construção, Ampliação e Reforma de Restaurantes Populares
1 - Construção, Ampliação e Reforma de Restaurantes Populares
2 - Desapropriações/Remoções
1269 - Implantação do Parque de Base Tecnológica
1 - Implantação do Parque de Base Tecnológica - BHTEC
2 - Desapropriações/Remoções
1270 - Expansão do Metrô
1 - Viabilização da Parceria Público-Privada Metro BH
1271 - Implantação de Corredores de Transporte Rápido por Ônibus
1 - Elaboração de Projetos de Transportes para Corredores - BRT`s
2 - Implantação de Corredor Rápido de Ônibus Pedro II / Catalão
3 - Implantação de Corredor Rápido de Ônibus Cristiano Machado
4 - Implantação de Corredor Rápido de Ônibus Amazonas
5 - Implantação de Corredor Rápido de Ônibus Antônio Carlos e Pedro I
6 - Estudo de Estudo do BRT Av. Tereza Cristina - Barreiro
7 - Implantação de Corredor Rápido de Ônibus Área Central
8 - Implantação de estações
9 - Estações de Transferência BRT Antônio Carlos/Pedro
10 - Estações de Transferência BRT Cristiano Machado
11 - Estações de Transferência BRT Área Central
12 - Portas BRT Antônio Carlos/Pedro I
13 - Portas BRT Cristiano Machado
14 - Portas BRT Área Central
15 - Estação de Integração Pampulha
16 - Estação de Integração São Gabriel
17 - Serviços Técnicos Especializados
1272 - Implantação de Novos Terminais Rodoviários
1 - Implantação do Novo Terminal Rodoviário
2 - Implantação do Terminal Turístico
3 - Elaboração de Estudos Técnicos
4 - Desapropriação do Terreno do Novo Terminal Rodoviário
5 - Ações Sociais
6 - Reassentamentos/Indenizações/Demolições
7 - Construção de Moradias
1273 - Melhoria da Circulação de Pedestres e Ciclistas

1 - Melhoria da Circulação de Pedestres e Ciclistas
1274 - Implantação de Vias Exclusivas na Área Central
1 - Elaboração de Estudos de Alternativas para o Sistema de Transporte Coletivo na Rota Sul
2 - Implantação de Prioridade de Circulação para o Transporte Coletivo na Área Central
1275 - Viabilização da Implantação do Bilhete Único
1 - Viabilização da Implantação do Bilhete Único
1300 - Aquisição e Readaptação de Imóveis
1 - Aquisição e Readaptação de Imóveis
1302 - Implantação de Melhorias nos Sistemas Viário e de Transportes
1 - Implantação de Melhorias nos Sistemas Viários e de Transportes
1303 - Requalificação e Manutenção dos Corredores Viários
1 - Requalificação e Manutenção do Corredor Av. Antônio Carlos
2 - Desapropriações/Remoções/Av. Antônio Carlos
3 - Requalificação e Manutenção do Corredor Av. Pedro I
4 - Requalificação e Manutenção de Corredores Viários
5 - Desapropriações/Remoções/Av. Pedro I
6 - Desapropriações/Remoções/corredores viários
7 - Desapropriações/Remoções/Av. Carlos Luz
8 - Desapropriações/Remoções/Av. Américo Vespúcio
9 - Desapropriações/Remoções BRT - Pedro II
10 - Obras de interseção da Av. Pedro I / Vilarinho
11 - Consultoria e Serviços Técnicos
12 - Desapropriações/Remoções - Av. Pedro I – Convênio SETOP 002/2011
13 - Desapropriações/Remoções – BRT Antônio Carlos/Pedro I Alargamento Pedro I Meta 2
14 – Desap/Remoções – BRT Ant. Carlos/Pedro I, interseção Pedro I e Av. Vilarinho Meta 3
15 – Recuperação dos corredores de transportes coletivos de Venda Nova
1305 - Projeto Multissetorial Integrado - PMI da Serra
1 - Implantação do Vila Viva - Aglomerado
2 - Aglomerado Serra - Ações Sociais
3 - Reassentamentos/Indenizações
4 - BH Cidadania - Rua Capivari - BNDES
5 - BH Cidadania - Parque 3ª Água - BNDES
6 - Implantação do Vila Viva - Aglomerado Serra
7 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino
8 - Implantação dos Espaços BH Cidadania
9 - Consultoria e Serviços Técnicos
10 - Desapropriações/Remoções
11 - Desapropriações/Remoções - Aglomerado da Serra
12 - Desapropriações/Remoções – Vila Fátima – Aglomerado da Serra PAC 2
1307 - Implantação do Programa DRENURBS
1 - Recuperação Ambiental da Bacia do Córrego Bonsucesso DRENURBS 1
2 - Construção das Unidades Habitacionais – Bacia Bonsucesso DRENURBS 1
3 - Recuperação Ambiental da Bacia do Córrego Engenho Nogueira - DRENURBS 1
4 - Recuperação Ambiental da Bacia do Córrego Beira Linha - DRENURBS 2
5 - Recuperação Ambiental da Bacia do Córrego Fazenda Velha - DRENURBS 2

6 - Recuperação Ambiental da Bacia do Córrego Embira - DRENURBS 2
7 - Recuperação Ambiental da Bacia do Córrego Nado - DRENURBS 2
8 - Recuperação Ambiental da Bacia do Córrego Vilarinho - DRENURBS 2
9 - Desapropriações/Remoções - Córrego Nado
10 - Desapropriações/Remoções - Córrego Vilarinho
11 - Desapropriações/Remoções - Córrego Embira
12 - Desapropriações/Remoções - Córrego Fazenda Velha
13 - Desapropriações/Remoções - Córrego Bonsucesso
14 - Desapropriações/Remoções - Córrego Engenho Nogueira
15 - Desapropriações/Remoções - Córrego Beira Linha
16 - Implantação do Programa DRENURBS
17 - Obras de Produção de Moradias da Bacia do Córrego Bonsucesso - DRENURBS 1
18 - Implantação do DRENURBS – custeios gerais
19 – Recuperação Ambiental na Bacia do Córrego Bonsucesso – PAC II – Meta I
20 - Recuperação Ambiental na Bacia do Córrego Bonsucesso – PAC II – Meta II
1315 - Execução Municipal da Modernização Administrativa e Fiscal
1 - Gestão da Unidade de Execução Municipal - UEM
1316 - Reestruturação dos Sistemas de Materiais e Serviços - PNAFM
1 - Reestruturação dos Sistemas de Materiais e Serviços - PNAFM
1317 - Aperfeiçoamento do Sistema de Gestão de Recursos Humanos
1 - Execução do Programa de Capacitação dos Servidores Públicos previsto no PNAFM
2 - Implantação do Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas
3 - Capacitação PMAT IV
4 - Aperfeiçoamento do Sistema RH - PMAT IV
1318 - Aperfeiçoamento do Controle Orçamentário, Financeiro e Contábil - PNAFM
1 - Aperfeiçoamento do Controle Orçamentário, Financeiro e Contábil
1319 - Implantação do Sistema de Gestão de Processos na PGM
1 - Implantação do Sistema de Gestão de Processos na PGM
1321 - Sistema de Controle Fiscal dos Gastos Municipais - JUCOF - PNAFM
1 - Sistema de Controle Fiscal dos Gastos Municipais - JUCOF - PNAFM
1323 - Aperfeiçoamento da Infraestrutura Tecnológica da PBH
1 - Aperfeiçoamento da Infraestrutura Tecnológica da PBH - PNAFM (Parque Tecnológico)
2 - Monitoramento de rede através de Centro de Gerência de Redes – CGR
3 - Implantação do Centro de Certificação Digital - CCD
4 - Ampliação do Data Center PB /PRODABEL
5 - - Ampliação do Data Center - PNAFM
1324 - Qualificação da Prestação de Serviços ao Cidadão
1 - Reestruturação dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SAC's Regionais
1325 - Aprimoramento dos Sistemas de Controle Interno - PNAFM
1 - Implantação do Sistema de Gestão de Contratos, Convênios e Congêneres (SUCC)
1326 - Aperfeiçoamento do Sistema de Regularização e Informações Urbanísticas
1 - Implantação do Sistema de Informações Urbanísticas – SIURB
2 - Sustentação evolutiva do sistema de informações urbanísticas – SIURBE
3 - Implantação do módulo de parcelamento do solo e obras em logradouros públicos em sistemas SIATU-SIURBE
4 - Sinalização de Ruas e Logradouros

1327 - Implantação e Adaptação Administrativa dos Próprios Municipais - PNAFM
1 - Implantação e Adaptação Administrativa dos Próprios Municipais – PNAFM
2 - Desapropriações/Remoções
1328 - Monitoramento e Divulgação das Políticas Públicas
1 - Implantação do Sistema Integrado do Orçamento Participativo – SISOP
2 - Biblioteca Física e Virtual
1330 - Implantação do Corta Caminho
1 - Implantação da Via 800
2 - Implantação da Via 710
3 - Implantação de Trechos da Via 590
4 - Implantação de Trechos da Via 220
5 - Desapropriações/Remoções
6 - Ações Sociais
7 - Implantação da Via 800 - Reassentamento
8 - Construção de Unidades Habitacionais
9 - Implantação de Trechos Via 210
10 - Elaboração de Projetos Ambientais da Ligação Barreiro - Venda Nova
11 - Elaboração de Projetos e Estudos Ambientais da Ligação Nordeste - Venda Nova
12 - Elaboração de Projetos e Estudos Ambientais do Trecho Municipal do Anel Sul Metropolitano
13 - Revitalização do Anel Rodoviário
14 - Implantação da Via 710 - Reassentamento
15 - Implantação de Trechos da Via 590 - Reassentamento
16 - Implantação de Trechos da Via 220 - Reassentamento
17 - Implantação de Trechos da Via 210 - Reassentamento
18 - Revitalização do Anel Rodoviário - Reassentamento
19 - Implantação da Via 800 - Desapropriação
20 - Implantação da Via 710 - Desapropriação
21 - Implantação de Trechos da Via 590 - Desapropriação
22 - Implantação de Trechos da Via 220 - Desapropriação
23 - Implantação de Trechos da Via 210 - Desapropriação
24 - Revitalização do Anel Rodoviário - Desapropriação
25 - Implantação do Programa de Vias Prioritárias - VIURBS
26 - Obras do Boulevard Arrudas
27 - Desapropriações/Remoções - Via 210
28 - Consultoria e Serviços Técnicos
29 - Via 210 - Desapropriações/Remoções – Convênio SETOP 002/2011
30 - Via 710 - Desapropriações/Remoções – Convênio SETOP 002/2011
1331 - Implantação do Centro de Convenções
1 - Implantação do Centro de Convenções Implantação do Centro de Convenções.
2 - Execução das Obras do Centro de Convenções
3 - Elaboração do Projeto de Gestão do Centro de Convenções
1332 - Apoio ao Programa Olho Vivo
1 - Instalação de câmeras do Programa Olho Vivo nas Regionais
1333 - Compartilhamento das Imagens entre as Centrais de Monitoramento
1 - Compartilhamento das Imagens entre Centrais de Videomonitoramento - PMMG, BHTRANS e GMBH

1334 - Ampliação de Câmeras de Videomonitoramento em Unidades de Ensino e de Saúde
1 - Vigilância Eletrônica nas Unidades de Ensino
2 - Vigilância Eletrônica nas Unidades de Saúde
1335 - Ampliação do Efetivo da Guarda Municipal de Belo Horizonte
1 - Ampliação do Efetivo da Guarda Municipal de Belo Horizonte
1336 - Construção e Operacionalização do Hospital Metropolitano
1 - Execução da Obra de Construção do Hospital Metropolitano
2 - Aquisição de Equipamentos
3 - Definição e Implantação do Sistema de Informação Gerencial
4 - Definição e Implantação do Modelo Assistencial e da Estrutura Gestora
5 - Dimensionamento, Contratação e Capacitação de Pessoal
6 - Desapropriação dos Lotes Contíguos ao Terreno do Hospital Metropolitano
7 - Hospital em Funcionamento
1337 - Intervenções Urbanísticas
1 - Intervenções Urbanísticas Intervenções
2 - Elaboração de projetos de Km de Ciclovias
3 - Requalificação do Barro Preto
4 - Requalificação da Savassi
5 - Requalificação da Lagoinha
6 - Requalificação das Calçadas para Pedestres no Hipercentro
7 - Elaboração dos Planos Diretores Regionais
8 - Implantação do Projeto Pedala BH
9 - Regulamentação dos Instrumentos de Políticas Urbanas
10- Requalificação de Trechos da Orla da Lagoa da Pampulha
1338 - Desburocratização e Melhoria dos Serviços de Atendimento ao Cidadão
1 - Implantação do Sistema de Administração de Serviços e Processos – SIASP
2 - Implantação do Portal de Serviços ao Cidadão
3 - Implantação do Call Center Único - Central 156
4 - Reestruturação dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACs Regionais PMAT
5 - Obras da Sala de Situação
6 - Reestruturação dos Serviços de Atendimento ao Cidadão - SACs Regionais - PMAT
1339 - Requalificação dos Espaços e Serviços da Cultura
1 - Qualificação de 67 Bibliotecas (21 da Rede Pública Municipal e 46 Comunitárias)
2 - Implantação do Espaço Cênico Alípio de Melo
3 - Implantação da Nova Sede do Arquivo Público
4 - Reforma do Teatro Francisco Nunes
5 - Implantação do Anfiteatro do Parque Municipal
6 - Implantação do Centro Cultural Bairro das Indústrias
7 - Qualificação de Unidades Culturais
8 - Aquisição de Equipamentos para os Centros Culturais
1340 - Implementação de Roteiros e Circuitos Culturais na Cidade
1 - Criação do Roteiro Pampulha
2 - Criação do Roteiro Vale Arrudas
3 - Criação dos Circuitos dos Centros Culturais
1341 - Implantação do Sistema de Gestão de Processos - SIGEP

1 - Reestruturação e Informatização dos Processos de Trabalho da SMARU (SIGEP) – PNAFM
2 - Implantação do Sistema GED-PRODEMGE - PNAFM
3 - Automação dos Processos da SMARU - SIGEP – PMAT IV
1342 - Integração das Funções de Fiscalização
1 - Integração das Funções de Fiscalização
1343 - Implementação do Projeto Movimento Respeito por BH
1 - Implementação do Projeto Movimento Respeito por BH – Diligências
2 - Implantação de Equipamentos Eletrônicos para Detecção de Infrações de Trânsito
3 - Implementação do PGRS nas Unidades de Saúde Municipais
4 - Implementação do Projeto Movimento Respeito por BH
5 - Retirada de Engenhos Publicitários
6 - Implantação de Galpão de Armazenagem de Mercadorias Apreendidas
7 - Implementação do Projeto Movimento Respeito por BH
1344 - Simplificação e Integração de Processo de Emissão de Alvará de Construção
1 - Simplificação e Integração de Processo de Emissão de Alvará de Construção
1345 - Implantação do Sistema de Informação para Gestão das Políticas Sociais - SIGPS
1 - Implantação e Expansão do Sistema de Informação para Gestão das Políticas Sociais – SIGPS
2 - Gerenciamento do Sistema de Gestão das Políticas Sociais – SIGPS
3 - Desenvolvimento de Novas Funcionalidades do SIGPS
1346 - Implantação do Sistema Integrado de Informações Ambientais Georreferenciadas
1 - Implantação do Sistema Integrado de Informações Ambientais Georreferenciadas - SINGEO
1347 - Implantação do Parque Serra do Curral
1 - Implantação do Parque Serra do Curral
1349 - Implantação e Reforma de Parques
1 - Implantação e Reforma de Parques
2 - Projeto de Reforma Administrativa e Operacional da FPM
3 - Implantação dos Planos de Manejo
4 - Construção e Reforma de Parques
5 - Desapropriações/Remoções
1350 - Implantação do Sistema Municipal de Áreas Protegidas
1 - Elaboração dos Planos de Segurança para Unidades da FPM
2 - Criação do Banco de Dados da Fundação
1351 - Implantação do Aquário Rio São Francisco
1 - Implantação do Aquário Rio São Francisco
1352 - Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Suprimentos
1 - Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Suprimentos
2 - Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Suprimentos - PMAT IV
1353 - Implantação dos Espaços BH Cidadania
1 - Espaços BH Cidadania Equipados
2 - Espaços BH Cidadania com Equipes Contratadas
3 - Espaços BH Cidadania com Ações de Sociabilidade Implantados
4 - Construção dos Espaços BH Cidadania
5 - Desapropriação BH Cidadania
1354 - Implantação da Coincidência Territorial
1 - Implantação da Coincidência Territorial

1355 - Implantação do Centro Integrado do Comando e Controle
1 - Implantação do Centro Integrado do Comando e Controle
1356 - Implantação de Terminal Turístico
1 - Implantação de Terminal Turístico
2 - Elaboração Estudos Técnicos
1357 - Implantação de Programa de Atendimento Jurídico e Mediação de Conflitos
1 - Implantação de Programa de Atendimento Jurídico e Mediação de Conflitos
1358 - Agenda Estratégica para a Qualidade de Empreendimentos
1 - Agenda Estratégica para a Qualidade de Empreendimentos
1359 - Melhoria dos Processos de Licenciamento , Abertura e Fechamento de Empresas
1 - Otimização do Processo de Baixa de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
2 - Otimização do Processo de Licenciamento Ambiental
3 - Simplificação e Integração de Processo de Emissão de Alvará de Construção
4 - Reestruturação dos Processos de Licenciamento Sanitário
1360 - Melhoria dos Processos de Licenciamento Ambiental
1 - Melhoria dos Processos de Licenciamento Ambiental
1370 - Recuperação de Passeios Públicos do Hipercentro
1 - Recuperação de Passeios Públicos do Hipercentro
1371 - Parcerias Público Privadas e Concessões
1 - Cemitério da Paz - concessão
2 - Cemitério da Saudade - concessão
3 - Parque Prof. Amílcar Martins - concessão
4 - Mercado Novo - concessão
5 - Estação BH Bus São José - concessão
6 - Mercado Distrital Santa Tereza - concessão
7 - Mercado Distrital da Barroca - concessão
8 - Mercado Distrital Cruzeiro - concessão
10 - Mirante Mangabeiras - concessão
11 - Centro de Convenções da Cristiano Machado – concessão
12 - Barco de turismo na represa da Pampulha - concessão
13 - Garagem subterrânea - concessão
14 - Nova Rodoviária - concessão
15 - Passagem subterrânea - concessão
16 - Entorno da Casa do Conde - concessão
17 - Clube BEPREM de Lagoa Santa - concessão
18 - Programa de alienação de áreas concedidas – concessão
19 - Expansão de Unidades Municipais de Educação - Parceria Público Privada
20 - Hospital Metropolitano - Parceria Público Privada
21 - Rede Ótica Multimídia da PBH - Parceria Público Privada
22 - Drenagens e Tratamentos de Fundos de Vale – Parceria Público Privada
23 - Expansão do Metrô de BH - Parceria Público Privada
24 - Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde - Parceria Público Privada
25 - Aterragem de Resíduos Sólidos - Parceria Público Privada
26 – Implantação de Infraestrutura da Operação Urbana do Isidoro
27- Desenvolvimento do Projeto Executivo da Operação Urbana do Isidoro

28- Operação Urbana Consorciada da Estação Barreiro e Adjacências
29- Operação Urbana Consorciada do Corredor Antônio Carlos/ Pedro I
30- Operação Urbana Consorciada do Vale do Arrudas
31 – Operação Urbana Consorciada da Estação de Transporte coletivo Vilarinho
1372 - Parceria Público Privada do Hospital Metropolitano
1 - Parceria Público Privada do Hospital Metropolitano
1373 - Gestão do Plano Diretor de Informática
1 - Gestão do Plano Diretor de Informática
2 – Implantação de Infraestrutura de Convergência Social e Digital
1380 - Ações de Apoio à Copa 2014
1 - Estruturação do plano operativo de saúde
2 - Disponibilização de escritório para a FIFA
3 - Elaboração e aplicação do Plano de Decoração da Cidade-Sede
4 - Estruturação do plano de turismo
5 - Green Goal Copa do Mundo FIFA 2014
6 - Soccer EX2012
7 - Promoção e Seminário com Imprensa Local e Internacional
8 - Terminais de Auto Atendimento (Toten`s)
9 - Future Champions
10 - Viagens Diversas
11 - Projeto de Neutralização / Compensação de Emissões
12 - Implantação da Central Única de Atendimento ao Turista
13 - Implementação de Capacitação de Serviços
14 - Implementação da Sinalização Turística
15 - Desenvolvimento de Projeto de Sinalização Interpretativa
16 - Ações de Apoio a Copa
17 – Elaboração do Plano Municipal de Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa – PREGEE
18 – Certificação em sustentabilidade Ambiental de Empreendimentos (Selo BH sustentável)
19 – Apoio à divulgação de eventos para participação da imprensa nacional e internacional
20 – Implementação da Sinalização Interpretativa
21 – Plano de Acomodação Alternativa
22 – Realização de Eventos Relacionados às Copas
23 - Requisitos FIFA para Comunicação e Marketing
24 – Reforma dos CAT's – Centros de Atendimentos ao Turista
25 – Obras de Acessibilidade
26 – Plano Voluntariado
1390 - Implantação de Infraestrutura da Operação Urbana do Isidoro
1 - Implantação de Infraestrutura da Operação Urbana do Isidoro
2 – Desenvolvimento do Projeto Executivo da Operação Urbana do Isidoro
1391 - Instalação de Câmeras de Videomonitoramento em Vias Públicas
1 - Instalação de Câmeras de Videomonitoramento em Vias Públicas
2001 - Legislação e Controle da Administração
1 - Legislação e Controle da Administração
2002 - Divulgação de Interesse Público e Oficial
1 - Divulgação de Interesse Público e Oficial

2004 - Direção Superior da Política Municipal
1 - Direção Superior da Política Municipal
2005 - Apoio à Coordenação Executiva do Programa BH Metas e Resultados
1 - Apoio à Coordenação Executiva do Programa BH Metas e Resultados
2006 - Apoio à Coordenação das Políticas Institucionais
1 - Apoio à Coordenação das Políticas Institucionais
2007 - Serviços de Divulgação Institucional do Município
1 - Serviços de Divulgação Institucional do Município
2 - Publicação do Guia INVEST BH
2010 - Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos
1 - Gestão Processual dos Assuntos Jurídicos
2 - Apropriação de Pessoal e Encargos
2011 - Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais
1 - Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais
2012 - Gerenciamento do Sistema Processual de Cobrança da Dívida Ativa
1 - Gerenciamento do Sistema Processual de Cobrança da Dívida Ativa
2013 - Disponibilização de Serviços Prestados ao Cidadão
1 - Disponibilização de serviços prestados pela PGM ao cidadão/Central de Atendimento Integrado
2019 - Gestão do Sistema de Licitações, Suprimentos e Contratos
1 - Administração de Contratos e Gestão de Suprimentos
2 - Gestão de Licitações
2021 - Atenção à Saúde do Servidor
1 - Atenção à Saúde do Servidor
2023 - Gestão e Modernização de Processos
1 - Modernização de Processos
2 - Escritório de Gerenciamento de Processos
3 - Geoprocessamento Corporativo
4 - Projeto Arquitetura Orientada a Serviços na PBH - SOA
5 - Gestão e Monitoramento de Projetos Estratégicos
2024 - Serviços de Transportes Oficiais
1 - Serviços de Transportes Oficiais
2026 - Benefício Alimentar ao Servidor
1 - Benefício Alimentar ao Servidor
2028 - Gerenciamento de Atividades Contenciosas
1 - Gerenciamento de Atividades Contenciosas
2035 - Controle das Operações de Iluminação Pública
1 - Controle das Operações de Iluminação Pública
2 - Desapropriações/Remoções
3 - Apropriação de Pessoal e
2041 - Formação para Profissionais da Educação
1 - Formação de Educadores Infantis
2 - Formação Educação Especial
3 - Formação Profissionais de Apoio
4 - Formação Profissionais da Rede Conveniada
5 - Elaboração e implantação do Plano de Formação Continuada dos profissionais da RME

6 - Capacitação dos Gestores das Escolas Municipais
7 - Capacitação de Professores
8 - Formação de Educadores
9 - Atividades de Promoção da Igualdade de Gêneros
2046 - Gestão Descentralizada da Educação
1 - Gestão Descentralizada da Educação - Educação Infantil
2 - Assistência ao Educando, conservação e revitalização de Unidades Escolares da Educação Infantil
3 - PAP-Projeto de Ação Pedagógica Educação Infantil
4 - Assistência ao Educando, conservação e revitalização de Unidades Escolares do Ensino Fundamental
5 - Assistência ao Educando, conservação e revitalização de Unidades Escolares - EJA
6 - PAP-Projeto de Ação Pedagógica Ensino Fundamental
7 - Contratação de apoio administrativo – Ensino Fundamental
8 - PAP - Projeto de Ação Pedagógica - EJA
9 - Contratação de Apoio Administrativo EJA
10 - Conveniamento com Instituições de Educação Infantil
11 - Gestão Descentralizada da Educação – Ensino Fundamental
12 - Gestão Descentralizada da Educação - EJA
2052 - Serviço da Dívida Ativa e Legislação Tributária
1 - Serviço da Dívida Ativa e Legislação Tributária
2 - Melhoria da Performance da Cobrança da Dívida Ativa do Município
2057 - Manutenção de Órgão de Deliberação Coletiva
1 - Manutenção de Órgão de Deliberação Coletiva
2058 - Administração da Residência Oficial
1 - Administração da Residência Oficial
2059 - Assessoramento Técnico Consultivo
1 - Assessoramento Técnico Consultivo
2060 - Articulações das Políticas do Governo Municipal
1 - Assessoramento Técnico e Político ao Executivo Municipal
2 - Articulações das Políticas do Governo Municipal
3 – Apoio às Ações do Governo Municipal
4- Apoio ao Conselho Municipal de Política sobre Drogas
2069 - Contribuições a Entidades de Assistência ao Município
1 - Contribuições a Entidades de Assistência ao Município
2071 - Normatização e Análise Técnico-Processual das Políticas Ambientais
1 - Normatização e Análise Técnico Processual das Políticas Ambientais
2073 - Projetos de Melhoria da Qualidade Ambiental
1 - Projetos de Melhoria da Qualidade Ambiental
2075 - Programa de Parceria para Melhoria da Qualidade Ambiental
1 - Programa de Parceria para Melhoria da Qualidade Ambiental
2077 - Administração de Serviços Gráficos
1 - Administração de Serviços Gráficos
2078 - Preservação da Arborização Municipal
1 - Preservação da Arborização Municipal
2079 - Manutenção de Praças e Jardins
1 - Manutenção de Praças e Jardins Manutenção de Praças e Jardins.

2080 - Administração do Ensino Fundamental
1 - Administração do Ensino Fundamental
2 - Pré-Conferência Municipal de Educação
3 - Cadastro Escolar Cadastro Escolar.
2081 - Promoção de Eventos
1 - Promoção de Eventos Promoção de Eventos.
2 - Arraial de Belô
3 - Carnaval Regional
4 - Feiras permanentes
2083 - Subsídios ao Transporte do Servidor
1 - Subsídios ao Transporte do Servidor
2085 - Operação e Manutenção dos Edifícios Municipais
1 - Operação e Manutenção dos Edifícios Municipais
2106 - Apoio a Entidades nas Ações Esportivas e de Lazer
1 - Apoio à Ações Esportivas e de Lazer
2 - Implantação e Gestão de política de cooperação com os Clubes Sociais, Recreativos e de Lazer
3 - Manutenção do Conselho Municipal do Esporte
4 - Volta Internacional da Pampulha
5 - Patrocínio
2110 - Administração do Patrimônio Municipal
1 - Administração do Patrimônio Municipal
2 - Levantamento de Áreas Remanescentes para Alienação
3 - Melhoria dos Processos de Controle de Bens Imóveis - PMAT IV
2114 - Comunicação e Divulgação Oficial
1 - Comunicação e Divulgação Oficial
2120 - Gestão da Assistência Alimentar e Nutricional às Entidades
1 - Monitoramento da Assistência Alimentar e Nutricional às Entidades
2 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional aos Abrigos e Albergues
3 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Creches Conveniadas
4 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Entidades Infanto Juvenis
5 - Apoio às Ações de Prevenção e Combate à Desnutrição
6 - Gerenciamento do Banco de Alimentos
7 - Modernização do Banco de Alimentos
8 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI's
9 - Gerenciamento da Doação de Gêneros Alimentícios aos Removidos do PEAR
10 - Assistência Alimentar aos CRAS
11 - Implantação do Sistema de Gestão de Abastecimento - PMAT IV
2121 - Fomento e Gerenciamento da Comercialização Direta da Agricultura Urbana e Familiar
1 - Comercialização Direta da Agricultura Urbana e Familiar
2 - Operacionalização da Compra Direta da Agricultura Familiar PPA
3 - Implantação do Núcleo Municipal de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana
4 - Gerenciamento do Núcleo Municipal de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana
5 - Modernização do Núcleo Municipal de Apoio a Agricultura Urbana e Periurbana
6 - Armazém da Roça
7 - Direto da Roça

8 - Feira de Orgânicos
9 - Hortas Comunitárias e Escolares
10 - Oficinas de Plantio em Espaços Alternativos
11 - Pró-Pomar Pró
12 - Oficina de Segurança alimentar e Nutricional
13 - Feira de Produtos Agroecológicos
2124 - Encargos com Gestão Administrativa e Patrimonial
1 - Encargos com Gestão Administrativa e Patrimonial
2138 - Fiscalização de Edificações e Posturas Municipais
1 - Fiscalização de Edificações e Posturas Municipais
2150 - Administração do Ensino Médio
1 - Administração do Ensino Médio
2174 - Gerenciamento do Sistema de Previdência
1 - Gerenciamento do Sistema de Previdência
2175 - Modernização da Gestão de Recursos Humanos
1 - Reestruturação da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos – PNAFM
2 - Implantação do Plano de Reestruturação Organizacional
3 - Reestruturação do Fundo de Previdência Municipal
4 - Reestruturação da BEPREM
5 - Elaboração e Implantação do Código de Ética do Agente Público Municipal
6 - Elaboração e Implantação do Programa Bom de Serviço
7 - Elaboração do Projeto e Implantação Gradual da Bonificação por Cumprimento de Metas e Indicadores
8 - Capacitação de Gerentes da PBH em Gestão Orientada por Resultados
9 - Reestruturação da Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos – PNAFM
10 - Adequação do Sistema Informatizado de Gestão de Pessoas
11 - Jornal Entre Nós
12 - Aperfeiçoamento do Sistema RH - PMAT IV
2176 - Provisão e Aplicação de Recursos Humanos
1 - Provisão e Aplicação de Recursos Humanos
2 - Recrutamento e Seleções
3 - Gerenciamento e Execução da Política de Estagiários
4 - Gerenciamento do Sistema de Recursos Humanos
2304 - Gerenciamento da Farmácia Popular do Brasil
1 - Apoio ao Programa Farmácia Popular
2 - Gerenciamento da Farmácia Popular
3 - Instalação e Formalização Jurídicas das Unidades de Farmácia Popular
4 - Dispensação de Medicamentos
2305 - Gerenciamento, Monitoramento e Apoio ao Abastecimento da Capital
1 - Gerenciamento, Monitoramento e Apoio ao Abastecimento da Capital
2 - Abastecer e Comboio do Trabalhador
3 - Feiras Livres e Modelo
4 - Mercados Municipais
5 - Pesquisa da Cesta Básica
6 - Modernização e Manutenção dos Equipamentos Públicos de Abastecimento
2307 - Comercialização de Alimentos Subsidiados

1 - Gerenciamento da Comercialização de Alimentos Subsidiados
2 - Implantação de Restaurantes e Refeitórios
3 - Gerenciamento de Restaurantes e Refeitórios Populares
4 - Modernização de Restaurantes e Refeitórios Populares
5 - Gerenciamento do Cestão Popular
6 - Modernização do Cestão Popular
7 - Implantação da Cozinha Comunitária
8 - Gerenciamento da Cozinha Comunitária
9 - Modernização da Cozinha Comunitária
10 - Implantação do Sistema de Gestão de Abastecimento - PMAT IV
2308 - Proteção e Atenção Integral à Família
1 - Implantação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
2 - Grupo de Convivência para Idosos
3 - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS
4 - Ação Socioeducativa para Criança Pequena
5 - Ação Socioeducativa para Criança e Adolescente
6 - Ação Socioeducativa para Jovens
7 - Implantação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
8 - Serviço de Proteção Social Básica no Domicilio para idosos
2309 - Apoio às Ações Referentes à Matricialidade Sociofamiliar e Convivência Comunitária
1 - Apoio a Projetos Socioassistenciais
2311 - Monitoramento de Políticas Públicas
1 - Produção e Sistematização de Indicadores Sociais
2317 - Gestão Pedagógica, Administrativa e de Pessoal
1 - Gestão Pedagógica e Administrativa
2319 - Planejamento dos Investimentos Municipais
1 - Planejamento dos Investimentos Municipais
2 - Apropriação de Pessoal e Encargos
2321 - Gestão dos Centros de Comércio Popular - Centro Sul
1 - Gestão dos Centros de Comércio Popular - Centro Sul
2325 - Apoio à Gestão Metropolitana
1 - Apoio à Gestão
2 - Apoio à Elaboração e Implementação do Plano Diretor da RMBH
3 – Apoio às Atividades da Rede 10
2327 - Gestão de Recursos Humanos
1 - Gestão de Recursos Humanos
2329 - Projetos de Infraestrutura Turística
1 - Projetos de Infraestrutura Turística
2 - Elaboração de Projeto de Treinamento de Profissionais do Setor de Turismo
3 - Circuitos, Roteiros e Projetos Turísticos implantados
2330 - Mobilização e Educação para o Consumo Alimentar e Nutricional
1 - Mobilização e Educação para o Consumo Alimentar e Nutricional
2 - Promoção da Alimentação Saudável (Cursos e Oficinas de Orientação para o Consumo Alimentar)
3 - Formação de Profissionais de Manipulação de Alimentos para a Rede Pública Conveniada e Não Conveniada
4 - Projeto de Ações Educativas Complementares

5 - Ações de educação alimentar no BH Cidadania
2331 - Centro Metropolitano de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
1 - Centro Metropolitano de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
2 - Implantação do Centro Metropolitano de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
3 - Modernização/Manut. Centro Metropolitano de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
4 - Núcleo de Documentação, Informação e Difusão da Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
2333 - Promoção de Ações Afirmativas dos Movimentos Sociais
1 - Apoio às Entidades e Organizações da Sociedade Civil
2 - Educação Política da Sociedade Civil
3 - Apoio às Entidades e Organizações da Sociedade Civil
2334 - Gestão Compartilhada e Participação Social
1 - Coordenação e Participação em Fóruns Governamentais e GTs
2 - Apoio aos Conselhos Municipais
3 - Realização de Conferências
4 - Reestruturação do Conselho Municipal de Turismo
5 - Observatório de Direitos Humanos
6 - Sala de Situação
7 - Acompanhamento de Colegiados
8 - Relacionamento e Mobilização Social
9 – Realização de Fóruns Regionais de Planejamento
2335 - Educação Política em Direitos Humanos e Cidadania
1 - Educação Política em Direitos Humanos e
2 - Promoção de Eventos de Educação Cidadã
3 - Publicações sobre Direitos Humanos e Cidadania
4 - Educação Política de Agentes Públicos
5 - Projeto Guernica
6 - Núcleos da Cidadania
7 - Educação Política de Agentes Públicos e Sociedade Civil
8 – Juizado de Conciliação
2336 - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS - Proteção Especial
1 - Implantação e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS
2 – Centro de Referência Especializado da Assistência Social/CREAS Temático
2337 - Reparação e Garantia de Direitos
1 - Serviço de Abrigamento de Mulheres em Situação de Risco - Casa Abrigo Sempre Viva
2 - Participação e Fortalecimento da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres
3 - Monitoramento de Direitos
4 - Articulação de Redes de Proteção ao Cidadão
2338 - Gestão Superior da Política Cultural
1 - Ações de Infraestrutura da Gestão Superior
2 - Participação da Fundação em Eventos Locais, Nacionais e Internacionais
3 - Ações de Divulgação e Comunicação Institucional
4 - Apropriação de Pessoal e Encargos
2342 - Administração do Programa BH Cidadania
1 - Administração do Programa BH Cidadania
2 - Execução do Programa BH Cidadania

3 - Registro e Processamento das Informações referentes às Famílias Atendidas pelo Programa
4 - Implementação de Ações do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)
2345 - Atendimento e Orientação Psicossocial e Jurídico
1 - Atendimento e Orientação Psicossocial e Jurídico
2 - Serviço de Atendimento Integrado e Interdisciplinar
3 - Central de Atendimento Telefônico
4 - Serviço de Atendimento ao Consumidor
5 - Atendimento Psicológico, Psicossocial e Jurídico às mulheres vítimas de violência – Benvinda
6 - Centro de Referência LGBT
7 - Centro de Referência da Pessoa Portadora de Deficiência
8 – Juizado de Conciliação
2347 - Relações Institucionais
1 - Implantação do Plano de Marketing Turístico de BH
2348 - Gestão, Comunicação e Mobilização Social
1 - Capacitação de Pessoas
2 - Produção de Informativos e Peças Publicitárias
3 - Produção de Eventos
4 - Qualificação da Gestão
5 - Capacitação Continuada de equipes CREAS e CRAS
6 - Capacitação Continuada dos Conselheiros Tutelares
7 - Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores - SMAAS - Proteção Básica
8 - Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores - SMAAS - Proteção Especial
2350 - Sistema de Monitoramento e Avaliação
1 - Sistema de Indicadores
2 - Estudos Territoriais e Geoprocessamento
3 - Diagnóstico
2351 - Serviço de Informação e Informatização
1 - Serviço Interno de Informação
2 - Gestão de Documentos
2353 - Apoio às Ações de Desenvolvimento da Autonomia Individual, Familiar e Social
1 - Apoio à Projetos Socioassistenciais
2354 - Apoio às Ações Referentes Medidas Protetivas a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade
1 - Apoio a Projetos Socioassistenciais
2357 - Apoio às Ações de Acolhimento Institucional, Familiar e em Repúblicas
1 - Apoio a Projetos Socioassistenciais
2365 - Ações de Atendimento ao Cidadão
1 - Gestão do Call Center Único - 156
2 - Manutenção e Evolução do Portal de Serviços
3 - Implantação do Sistema de Gestão de Relacionamento com Cidadão – CzRM
4 - Melhorias no Sistema SAC WEB
5 – Melhorias no Sistema de Informações Organizacionais do Município - SIOM
2366 - Coordenação dos Serviços de Controladoria do Município
1 - Coordenação dos Serviços de Controladoria do Município
2 – Monitoramento dos Convênios
3 – Acompanhamento da Prestação de Informação ao Cidadão – Lei de Acesso à Informação

2367 - Serviços de Ouvidoria do Município
1 - Serviços de Ouvidoria do Município
2368 - Ações e Instrumentos de Avaliação da Política Cultural
1 - Monitoramento dos Programas e Ações Culturais
2 - Sistematização e Disseminação das Informações Culturais
3 - Apropriação de Pessoal e Encargos
2369 - Gestão da Lei Municipal de Incentivo à Cultura
1 - Incentivos a Projetos Culturais
2370 - Gerenciamento da Infraestrutura Física e Organizacional
1 - Desenvolvimento Organizacional
2 - Gerenciamento da Infraestrutura
3 - Apropriação de Pessoal e Encargos
2371 - Fomento à Produção, Qualificação e Circulação de Bens Culturais
1 - Fomento à Produção Cultural
2 - Qualificação Técnica e Gestão Cultural
3 - Apoio a Ações Culturais de Interesse Público
4 - Apropriação de Pessoal e Encargos
2372 - Gestão da Política Municipal de Arquivos
1 - Gestão de Documentos
2 - Apropriação de Pessoal e Encargos
2373 - Ações de Intercâmbio Nacional e Internacional
1 - Promoção de Festival, Encontro e Mostra de Arte e Cultura
2374 - Desenvolvimento e Tratamento de Acervos
1 - Tratamento e Preservação do Acervo
2 - Tratamento e Preservação do Acervo Museológico
3 - Apropriação de Pessoal e Encargos
4 - Aquisição e Desenvolvimento de Acervos
5 - Tratamento e Preservação de Acervos
2375 - Identificação e Valorização do Patrimônio e das Identidades Culturais
1 - Preservação do Patrimônio Cultural
2 - Educação Patrimonial e Preservação da Memória Coletiva
3 - Atendimento aos Usuários de Serviços de Patrimônio
4 - Apropriação de Pessoal e Encargos
2376 - Estímulo à Criação e Circulação das Artes e da Cultura
1 - Integração da Cultura com as Políticas Públicas Municipais
2 - Iniciativas de Formação e Difusão Cultural
3 - Atendimento aos Usuários das Bibliotecas, Centros Culturais e Teatros
4 - Apropriação de Pessoal e Encargos
5 - Apoio a Mostras e Festivais Audiovisuais
6 - Formação Técnica e de Público audiovisual nos Centros Culturais
7 - Fomento a Cineclubes
8 - Promoção de Festival, Encontro e Mostra de Arte e Cultura
2377 - Integração das Ações e Espaços de Leitura
1 - Iniciativa de Incentivo à Leitura
2 - Apropriação de Pessoal e Encargos

2378 - Estímulo à Produção Artístico-Cultural
1 - Realização de Concurso Artístico-Cultural
2 - Edição de Obra de Interesse Artístico-Cultural
2379 - Desenvolvimento de Acervos Bibliográficos
1 - Qualificação e Tratamento de Acervo Bibliográfico
2380 - Desenvolvimento de Ações Estruturadoras da Política Cultural
1 - Criação e Desenvolvimento de um Plano de Comunicação e Marketing
2 - Planejamento e Desenvolvimento de Instrumentos para Gestão Cultural de BH
3 - Mapeamento e Diagnóstico Cultural de BH
2381 - Incentivo à Produção Cinematográfica
1 - Implantação do Escritório BH Film Comission
2384 - Espaço de Convivência e Socialização da Pessoa Idosa - Centro de Referência do Idoso
1 - Serviço de Atendimento, Orientação e Educação a Pessoa Idosa e Família
2 - Centro de Referência da Pessoa Idosa
2385 - Observatório de Direitos Humanos
1 - Implantação e Monitoramento de Políticas Públicas voltadas para Direitos Humanos
2386 - Programa Municipal de Igualdade Racial
1 - Ações de Promoção da Igualdade Racial
2387 - Inclusão Social e Produtiva
1 - Qualificação Profissional
2 - Apoio e Promoção da Economia Popular Solidária
3 - Ações de democratização do acesso à Internet para moradores da Pedreira Prado Lopes e Senhor dos Passos
4 - Ampliação da Escola Profissionalizante Raimunda da Silva Soares
2400 - Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial
1 - Acolhimento ao Idoso
2401 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Proteção Básica
1 - Proteção Social à Pessoa com Deficiência
2 - Ações Socioeducativas para Criança pequena
3 - Ações Socioeducativas para Criança e Adolescente
4 - Ações Socioeducativas para Jovens
2402 - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
1 - Atendimento para Habilitação e Reabilitação de Pessoas com Deficiência
2 – Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias
3 – Implantação de Centro Dia Referência de Apoio a Pessoa com Deficiência dependente e sua família
2403 - Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade
1 - Acolhimento Institucional para Pessoa com Deficiência
2 - Acolhimento Institucional e Unidade de Passagem para Adultos e Famílias
3 - Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente
4 - Acolhimento em Centros de Passagem para Criança e Adolescente
5 - Acolhimento Institucional para Famílias
6 - Acolhimento Institucional e Unidade de Passagem para População em Situação de Rua e Migrante
7 - Acolhimento em República para População em Situação de Rua
8 - Serviço de Apoio e Reintegração Familiar
9 - Serviço de Famílias Acolhedoras
10 - Serviço para Situação de Emergência

11 - Campanha em Situação de Emergência
12 - Acolhimento para Jovens Egressos do Sistema de Abrigo ou Casas de Passagem
13 - Central de Vagas
14 - Acolhimento Institucional para Idosos
15 - Acompanhamento Sociofamiliar de Famílias que Acolhem Crianças e Adolescentes
16 - Acolhimento na Modalidade Hospedagem, para Usuários dos Serviços de Acolhimento Institucional
17 - Acolhimento Institucional para Adultos sem Vínculos Familiares em Situação de Alta Hospitalar
18 – Reordenamento Residência Inclusiva
2404 - Ações de Qualificação, Profissionalização e Emprego
1 - Disponibilização de Vagas para o Programa Municipal de Qualificação, Emprego e Renda
2 - Disponibilização de Vagas de Qualificação e Serviço Civil Voluntário
3 - Disponibilização de Vagas para os Programas Setoriais de Qualificação
4 - Elaboração de Indicadores para Análise do Mercado de Trabalho de BH
5 - Criação de Agências
6 - Disponibilização de Vagas para o Programa Municipal de Qualificação – BELOTUR
7 - Disponibilização de Vagas para o Programa Municipal de Qualificação – PRODABEL
8 - Disponibilização de Vagas para o Programa Municipal de Qualificação – EDUCAÇÃO
9 - Abertura de Turmas para a Educação de Jovens e Adultos - Modalidade EJA BH
10 - Priorização do Público Vulnerável socialmente no Processo de Seleção de Estagiários da PBH
11 - Disponibilização de Vagas para o Programa Municipal de Qualificação - EDUCAÇÃO
2405 - Atenção Circunstancial às Pessoas e Famílias Vulneráveis
1 - Inserção, Acompanhamento dos Beneficiários do BPC e PBF e suas Famílias
2 - Plantão Social - Benefícios Eventuais
2406 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos - CREAS
1 - Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos
2 - Atendimento Sócio Familiar aos responsáveis e aos agressores
2407 - Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - CREAS
1 - Liberdade Assistida
2 - Prestação de Serviço à Comunidade
3 – Núcleo de Atendimento às Medidas Socioeducativas
2408 - Serviço Especializado em Abordagem Social - CREAS
1 - Abordagem Social à Pessoas em Situação de Rua
2 - Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos em Processo de Saída das Ruas - Bolsa Moradia
2409 - Centro de Referência Especializado de Assistência Social a População em Situação de Rua - CREASPOP
1 - Centro Especializado de Assistência Social para a População em Situação de Rua CREAS Pop
2 - Centro de Referência da Criança e Adolescente - CRCA
3 - Apoio/Transporte da População de Rua com Problemas de Saúde
4 – Implantação e Manutenção do Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
2410 - Combate à Violência, Apoio e Assessoria - Média Complexidade - CREAS
1 - Combate ao Trabalho Infantil
2 - Assessoria e Apoio Jurídico Psicológico
3 - Programa de Ações Integradas e Referências de Enfrentamento à Violação Sexual Infanto Juvenil - PAIR BH
4 - Campanhas de Combate à Violência
5 – Atendimento Psicológico e Socioassistencial em Famílias e Indivíduos Vítimas de Violência e seus Agressores.
6 - Prog. Ações Integradas e Referências de Enfrentamento à Violação Sexual Infanto Juvenil - PAIR Copa 2014

7 – Assessoria Técnica aos CREAS e Conselhos Tutelares
2500 - Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores
1 - Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores
2 - Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores - SMAAS - Proteção Básica
3 - Encargos com Despesas de Exercícios Anteriores - SMAAS - Proteção Especial
2503 - Gestão do Programa Bolsa Escola
1 - Gestão do Programa Bolsa Escola
2 - Manutenção das Atividades do Bolsa Escola Municipal
2504 - Coordenação Geral das Políticas Municipais
1 - Coordenação Geral das Políticas Municipais
2 – Implementação Sistema Active Directory-PMAT
2507 - Gestão de Recursos Humanos
1 - Encargos com Pessoal em Disponibilidade
2514 - Monitoramento e Controle Ambiental
1 - Monitoramento e Controle Ambiental
2 - Programa Disque Sossego
3 - Programa Operação Oxigênio
4 - Monitoramento da Qualidade da Água
5 - Monitoramento da Qualidade do Ar
6 - Monitoramento do Ruído
7 - Monitoramento da Qualidade da Água das Bacias do Arrudas e do Onça
8 - Despoluição de Cursos D'água - Diagnóstico de Lançamentos de Efluentes em Córregos
9 - Monitoramento da Qualidade da água - Pampulha
10 - Modernização do Controle da Poluição Veicular
11- Modernização do Controle da Poluição Sonora – PMAT IV
2517 - Monitoramento da Captação e Aplicação de Recursos
1 - Coordenação e Controle da Capacitação e Aplicação de Recursos
2518 - Gestão do Processo Orçamentário
1 - Gestão do Processo Orçamentário
2519 - Gestão do Orçamento Participativo
1 - Apoio à Gestão do Orçamento Participativo
2 - Fornecimento de Infraestrutura para realização dos OP's Regionais e Digital
3 - Divulgação Institucional do OP
4 - Implantação do Orçamento Participativo Criança e Adolescente
5 – Cursos de Capacitação em Processos de Orçamento Participativo
2520 - Conclusão do Módulo de Tributos Mobiliários no SIATU
1 - Conclusão do Módulo de Tributos Mobiliários no SIATU
2523 - Serviço de Auditoria
1 - Serviço de Auditoria
2 – Referência de Controle Interno
2524 - Gestão do Sistema Tributário Imobiliário
1 - Gestão Tributária Imobiliária
2 - Finalização do Projeto de Recadastramento Imobiliário
2525 - Gestão do Sistema Tributário Mobiliário
1 - Gestão do Sistema Tributário Mobiliário

2 - Implantação do BH ISS Digital
2527 - Administração do Controle Interno
1 - Administração do Controle Interno
2528 - Gestão do Controle do Tesouro Municipal
1 - Gestão do Controle do Tesouro Municipal
2530 - Requalificação de Equipamentos Esportivos
1 - Reforma de Equipamentos Esportivos
2 - Manutenção, Conservação e Custeio de Equipamentos Esportivos
3 - Academia a Céu Aberto
2531 - Programa Esporte Esperança/Segundo Tempo
1 - Programa Segundo Tempo
2 - Recreio nas Férias
3 - Festival Esportivo Segundo Tempo
4 - Ampliação de núcleos do Programa Segundo Tempo
5 - Programa Esporte Esperança
6 – Xadrez na Escola
2533 - Promoção de Eventos Esportivos e de Lazer
1 - Realização de Eventos Esportivos e de Lazer
2 - Olimpíadas do Servidor
3 - Jogos Escolares de Belo Horizonte - JEBH
4 - Circuito BH de Corrida de Rua
5 - Copa Centenário de Futebol Amador
6 - Encontro Vida Ativa
7 - Caminhada do Envelhecimento Saudável
8 - Corrida Pessoa Portadora de Deficiência
9 - Domingo a rua é nossa
10 – Festival de Atletismo
11- Jogos BH
2534 - Implantação, Manutenção e Recuperação de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer
1 - Manutenção, Conservação e Custeio de Equipamentos Esportivos
2 - Implantação e Reforma de Equipamentos Esportivos e Áreas de Lazer
2535 - Programa Vida Ativa
1 - Programa Vida Ativa
2536 - Programa Superar
1 - Superar
2 - Formação e Capacitação
3 – Paradesporto do Rendimento
2537 - Tratamento e Destinação de Resíduos Sólidos
1 - Implantação de Unidades de Recebimento de Pequenos Volumes – URPV
2 - Implantação da Unidade para Destinação de Resíduos de Construção e Demolição de Capitão Eduardo
3 - Implantação da Usina de Reciclagem de Entulho
4 - Implantação de Unidade para Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde
5 - Implantação de Unidade de Destinação de Resíduos de Serviços de Saúde
6 - Implantação de Postos de Coleta de Óleo de Cozinha Usado
7 - Unidades Complementares CEVAE Capitão Eduardo

8 - Obras de Adequação/Reforma de URPV`s
9 – Implantação da Central de Valorização de Resíduos de Capitão Eduardo
2538 - Cobertura dos Serviços da Coleta Seletiva
1 - Mobilização para Ampliação
2 - Capacitação de Catadores
3 - Serviços de Planejamento, Coleta, Triagem e Destinação de Materiais Recicláveis
4 - Serviços de Coleta, Triagem e Destinação de Materiais Recicláveis (parcela não absorvida pelos catadores)
5 - Reestruturação da Infraestrutura para Triagem de Materiais Recicláveis
6 - Serviços de Planejamento, Coleta, Triagem/Tratamento de Resíduos Orgânicos provenientes de Grandes Geradores
7 - Reestruturação da Infraestrutura para Triagem e Tratamento de Resíduos Orgânicos de Grandes Geradores
2539 - Execução dos Serviços de Limpeza Urbana
1 - Cobertura dos Serviços de Limpeza de Vias em Áreas Urbanas
2 - Cobertura dos Serviços de Limpeza Urbana em Vilas e Favelas
3 - Gerenciamento da Central de Tratamento de Resíduos Sólidos
4 - Coleta de Resíduos Sólidos
5 - Capina em Lotes Públicos e Particulares
6 - Transbordo de Resíduos Sólidos
7 - Aterragem de Resíduos Sólidos
8 - Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde
9 - Limpeza de Áreas Públicas e Eventos
10 - Execução de Serviços de Limpeza Urbana - Multitarefa
11 - Serviços de Operação de Áreas de Manejo, de Remoção e de Destinação de Resíduos de Construção Civil
2540 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas e Controle Urbano
1 - Serviços de Manutenção de Vias Públicas e Controle Urbano
2541 - Ações de Defesa Civil Preventivas e Emergenciais
1 - Ações de Defesa Civil Preventivas e Emergenciais
2542 - Administração da Educação Infantil
1 - Administração da Educação Infantil
2545 - Promoções e Eventos Esportivos e Gestão de Áreas de Lazer
1 - Promoções e Eventos Esportivos e Gestão de Áreas de Lazer
2548 - Serviços de Controles Disciplinares
1 - Serviços de Controles Disciplinares
2553 - Assistência Militar ao Executivo Municipal
1 - Assistência Militar ao Executivo Municipal
2558 - Apoio aos Conselhos Tutelares
1 - Apoio aos Conselhos Tutelares
2564 - Operacionalização das Políticas Ambientais
1 - Operacionalização das Políticas Ambientais
2 - Cadastro da Arborização
3 - Gestão da Política de Educação Ambiental
4 - Avaliação de Intervenções em Áreas Verdes ou de Especial Interesse Ambiental
5 - Reestruturação dos Centros Regionais de Educação Ambiental – CEAs
6 - Despoluição de Cursos D`água - Diagnóstico de Lançamentos de Efluentes em Córregos
7 - Preservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas
8 – Programa BH Mais Verde (Plantio de Árvores)

9 – Avaliação de Intervenções em Vegetação
10 – Promoção do Concurso Cidade Jardim
2566 - Coordenação do Planejamento Urbano
1 - Coordenação do Planejamento Urbano
2 – Regulamentação dos Instrumentos de Políticas Urbanas
3 - Realização de Conferências Temáticas da Área Urbana
2567 - Gestão da Política de Transporte Urbano e Trânsito
1 - Gestão da Política de Transporte Urbano e Trânsito
2570 - Implementação do Programa Urbanístico e Parcelamento e Regularização de Edificações
1 - Regularização de Edificações e Parcelamentos Irregulares
2 - Regularização de Loteamentos
2571 - Coordenação de Política de Controle Urbano
1 - Coordenação de Política de Controle Urbano
2577 - Ações do Programa de Desenvolvimento do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda
1 - Apoio ao Programa Geração de Emprego, Renda e Qualificação
2 - Apoio aos Grupos Produtivos e Trabalhadores Autônomos
3 - Manutenção dos Serviços de Intermediação ao Trabalho - Atendimento ao Trabalhador nos SINES
4 - Apoio ao Programa de Geração de Renda para Mulheres
2580 - Preservação e Conservação do Acervo Faunístico
1 - Manutenção, Reprodução, Exibição e Conservação de Espécies da Fauna Brasileira e Exótica
2 - Cooperação Institucional, Pesquisa e Divulgação sobre Fauna Silvestre Brasileira e Exótica
2581 - Preservação e Conservação do Acervo Florístico
1 - Manutenção, Reprodução, Exibição e Conservação de Espécies da Flora
2 - Cooperação Institucional, Pesquisa e Divulgação sobre a Flora Brasileira
3 - Levantamento Florístico das Principais Áreas Verdes Municipais para Preservação
2582 - Administração do Aquário Rio São Francisco
1 - Gerenciamento do Aquário do Rio São Francisco
2584 - Administração de Obras Públicas
1 - Administração de Obras Públicas
2 - Apropriação de Pessoal e Encargos
2597 - Informações Urbanas e Assessoramento Técnico à Sociedade
1 - Informações Urbanas e Assessoramento Técnico à Sociedade
2 - Elaboração de Cartilhas sobre Legislação Urbanísticas
2600 - Implantação do BH Digital
1 - Instalação e manutenção dos Centros de Inclusão Digital
2 - Instalação de Acesso à Rede Municipal de Telecomunicações
3 - Avaliação da Viabilidade Técnica dos locais indicados para Implantação dos Centros de Inclusão Digital
4 - Instalação e Configuração dos Ativos de Rede nos Centros de Inclusão Digital
5 - Recondicionamento de Computadores
6 - Gerenciamento de Rede de Telecomunicação
7 - Ampliação da Rede Metro (Alta Velocidade)
8 - Instalação de Áreas de Hotspot
9 - Melhoria da Área de Cobertura do BH Digital
10 - Implantação das Estações Rádio Base
11 - Substituição do Sistema de Energia das Estações Radio Base

12 - Instalação ERB`s para o Projeto Rede 10
2601 - Formação e Capacitação em Tecnologia da Informação
1 - Gestão e Capacitação de Recursos Humanos
2602 - Gerenciamento, Implantação e Atendimento de Serviços na RMI
1 - Implantação dos Processos de Suporte e Entrega a Serviços de TIC
2 - Atualização e Padronização do Parque Computacional de Desktop da PBH
3 - Adequação do Data Center às Demandas de Serviços de TIC da PBH
4 - Implantação de Modelo de Segurança
2603 - Implantação de Soluções e Modernização de Sistemas
1 - Implantação de Soluções e Modernização de Sistemas
2604 - Centro de Recondicionamento de Computadores
1 - Instalação e Manutenção dos Centros de Inclusão Digital
2 - Manutenção do Centro de Recondicionamento de Computadores – CRC
3 - Gestão da Inclusão Digital
4 - Qualificação em TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação
2605 - Evolução da Rede de Telecomunicações da PBH
1 - Evolução da Rede de Telecomunicação da PBH
2 - Implantação da Rede Metro da PBH
3 – Implantação e Expansão de Sistema de Distribuição de Conteúdos do Conecta BH
4 - Implantação e Expansão de Sistemas de Videomonitoramento
5 - Implantação de novos canais de comunicação na PBH
6 - Sistema de Comunicação Unificada
7 - Atualização do Sistema de CFTV - Circuito Fechado de Televisão da PRODABEL
8 - Gerenciamento da Planta de Equipamentos de Videomonitoramento e Alarmes da PBH
9 - Instalação de Salas de Videoconferência
2606 - Implantação de Telecentros
1 - Instalação dos Centros de Inclusão Digital
2607 - Implantação de Infraestrutura de Rede Sem Fio
1 - Avaliação da Rede nos Centros de Inclusão Digital
2616 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
1 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2 - Unidade de produção Nossa Senhora Aparecida
3 - Unidade de produção Hospital Dia
2620 - Gestão Técnico-Hospitalar
1 - Gestão Técnico-Hospitalar
2629 - Promoção e Desenvolvimento do Turismo de Negócios e Apoio a Eventos Socioculturais e Econômicos
1 - Turismo de Negócios e Eventos em BH
2 - Elaboração de Estudo Comparativo de Negócios/Eventos
3 - Celebração de Convênios com "Convention Bureau" de BH para Captação de Eventos
4 - Realização de eventos pela BELOTUR e apoio a eventos culturais e de lazer
5 - Carnaval nas Regionais –
6 - Arraial de Belô Arraial de Belô.
7 - Apoio a Eventos Turísticos Nacionais e Internacionais
8 - Participação em Feiras de Negócios/Eventos
9 - Ano da França no Brasil - Eventos de Integração França-Brasil

10 - Consolidação da Cidade de BH como "Destino Turístico"
11 - Criação da Rede Saúde para Atração de Turistas
12 - Banco de Dados Turísticos da Cidade de BH, Regional, Nacional e Internacional
13 - Concessão de Subvenção para Eventos de Potencial Turístico
14 - Incentivo para Investimento e Fomento à Criação de Novos Produtos e Projetos Empresariais
15 - Circuitos e Roteiros Turísticos
16 – Implantação de ônibus para a Linha Circular Turística em BH
17 – Carnal de Belo Horizonte
2630 - Fomento à Informação, Promoção Turística e Relacionamento Internacional
1 - Implantação de Postos de Informação Turística
2 - Manutenção dos Postos de Informação Turística
3 - Confecção e Distribuição do Guia Turístico de BH
4 - Implantação do Projeto Escadaria em BH
5 - Elaboração de Inventário da Rede Hoteleira de BH
6 - Eventos Casa de Minas/São Paulo
7 - Elaboração, Impressão e Distribuição de Folheteria Promocional e Objetos Promocionais
8 - Aquário Rio São Francisco - Projeto de Infraestrutura Turística
9 - Aquário São Francisco - Plano de Divulgação
10 - Realização de Parcerias para Divulgação Mútua da BH com Estados Vizinhos
11 - Implantação de Roteiro Turístico
12 - Participação em Feiras, Congressos e Reuniões para atração de Negócios/Eventos
13 - Interlocução para a Implantação de Infraestrutura para o Desenvolvimento do Turismo
14 - Elaboração de Estudo de Viabilidade Hoteleira
15 - Revitalização e Informatização dos Postos Turísticos de Belo Horizonte
16 - Fomento ao Turismo Receptivo (Hospitalidade)
17 - Preparação e Confecção do Manual de Centros de Treinamento
2631 - Implantação do Plano de Marketing Turístico
1 - Elaboração de Plano de Desenvolvimento das Ações Estratégicas de Turismo de BH
2 - Portal do Turismo em BH
3 - Monitoramento de Infraestrutura e Rotas Aeroportuárias
4 - Implantação de Banco de Dados Turísticos
5 - Implantação de Ônibus para Linha Circular Turística BH
6 - Elaboração de Pesquisas de Dados Estatísticos do Setor de Turismo
7 - Programas de Capacitação
8 - Circuitos e Roteiros Turísticos
9 - Implantação de Terminais de Autoatendimento (Toten's)
2632 - Criação da Rede Saúde para Atração de Turistas
1 - Elaboração de Projeto para Implantação e Consolidação da Rede BH mais Saúde
2 - Elaboração de Plano de Capacitação para a Rede BH mais Saúde
3 - Implantação do Portal da Rede BH mais Saúde
2647 - Inserção Social e Produtiva
1 - Programa de Intermediação de Mão de Obra para Pessoa com Deficiência
2 - Programa de Promoção ao Adolescente Trabalhador
3 - Programa de Apoio à Economia Solidária
2652 - Coordenação Superior das Finanças

1 - Coordenação Superior das Finanças Apoio à
2662 - Gestão do SUS-BH
1 - Gestão do SUS-BH
2 - Gestão do SUS BH
3 - Encargos com Pessoal - Ativos e Inativos
4 - Ações de Educação em Saúde
5 - Ações de Educação em Saúde e Gestão do Trabalho
6 - Consórcio Municipal de Saúde
2668 - Gestão Plena da Rede Hospitalar e Ambulatorial
1 - Processamento dos procedimentos hospitalares
2 - Processamento dos Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade
3 - Atenção especializada na Rede Complementar-redução do tempo / acesso com agendamento em até 30 dias
4 - Manutenção de Centros de Especialidades Odontológicas
5 - Ações de Saúde do trabalhador
6 - Ações de Saúde Mental
7 – consórcio Intermunicipal Aliança para a Saúde - CIAS
8 – Processamento dos Procedimentos Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade
9 – Ações de Saúde do trabalhador
2678 - Assistência Farmacêutica
1 - Assistência Farmacêutica- Componente Básico e Complementar
2 - Assistência Farmacêutica- Aquisição de Medicamentos Não Padronizados
2681 - Ações de Atenção à Saúde
1 - Ações de Manutenção da Atenção Primária a Saúde
2 - Ações de Atenção à Saúde da Criança/Adolescente
3 - Ações de Atenção à Saúde da Mulher
4 - Ações de Atenção à Saúde do Idoso
5 - Ações de Atenção à saúde do Adulto
6 - Ações de Atenção à Saúde Bucal na Atenção Primária
7 - Ações de Saúde Mental
8 - Ações de Saúde Mental Crianças e Adolescentes
9 - Apoio Diagnóstico
2690 - Ampliação e Qualificação da Rede de Atenção Primária à Saúde
1 - Qualificação da Atenção Primária à Saúde
2 - Implantação do Plano de Valorização do Trabalhador e do Trabalho em Saúde
3 - Novas Equipes de Saúde da Família Implantadas em Áreas de Risco
4 - Expansão das Academias da Cidade
5 - Manutenção do Programa "Posso Ajudar" em todas as Unidades de Saúde
6 - Implantação da Vacina contra Influenza para Menores de 1 Ano
7 - Inclusão de Novos Itens de Dispensação de Medicamentos
8 - Expansão dos Centros de Referência em Álcool e Drogas
9 - Novos Centros de Saúde Implantados/Reformados
10 - Transporte para Portadores de Doenças Crônicas
2691 - Ampliação e Qualificação do Atendimento Hospitalar
1 - Ampliação do número de leitos e qualificação do atendimento hospitalar
2 - Contratualização de Metas de Realização de Cirurgias Eletivas nos Hospitais do SUS

3 - Ampliação de Leitos em Hospitais Filantrópicos e Públicos
4 - Ampliação do Programa de Atenção e Internação Domiciliar (PAD e PID)
5 - Implementação de dispositivo de humanização Visita Aberta
6 - Implementação de Plano de Ação para Monitoramento da Redução da Taxa de Infecção nos Hospitais do SUS
2692 - Ampliação da Rede de Atenção à Saúde
1 - Implantação de Centros de Reabilitação - CREAB
2 - Adequação e Ampliação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASFs
3 - Implantação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASFs
4 - Desapropriações/Remoções
2693 - Aprimoramento da Gestão do SUS-BH
1 - Desenvolvimento do Plano de Regionalização da Rede Complementar
2 - Aprimoramento da Gestão dos Sistemas de Saúde
3 - Modelagem e Instituição dos Territórios de Saúde
2694 - Rede de Atenção às Urgências e Emergências
1 - Rede de Atenção às Urgências e Emergências (SAMU/Transporte Sanitário/Programa de Atenção Domiciliar)
2 - Ampliação do Transporte Sanitário
3 - Construção do UPA
4 - Rede de Atenção às Urgências (UPA)
5 - Rede de Atenção às Urgências (SAMU)
6 - Transporte para portadores de doenças crônicas
2695 - Gestão da Tecnologia de Informação em Saúde
1 - Atualização Tecnológica e Expansão do Sistema Municipal de Informação em Saúde
2 - Manutenção da Rede de Informática
3 - Programa de Gestão de Informação e Modernização da Administração - (PMAT)
4 - Tecnologia de informação e equipamentos de informática - PMAT
2696 - Implantação da Política de Gestão da Clínica e Promoção da Saúde
1 - Implantação da Política de Promoção à Saúde
2697 - Qualificação do Atendimento ao Idoso
1 - Implantação de Bolsa Cuidador
2 - Oferta de Vagas para Pessoa Idosa nas Academias da Cidade
3 - Oferta de Vagas no Liang Gong
4 - Oferta de Vagas no EJA
5 - Implantação de Kits Segurança adequados à Domicílios Urbanos de Pessoas Idosas
2698 - Reestruturação dos Processos de Licenciamento Sanitário
1 - Reestruturação dos Processos de Licenciamento Sanitário
2700 - Operação e Manutenção da Educação
1 - Operação e Manutenção da Educação – Ensino Fundamental
2 - Fornecimento de Kits escolares - Educação Infantil
3 - Aquisição de Acervo Bibliográfico para bibliotecas da Educação Infantil
4 - Projetos especiais da Educação Infantil
5 - Manutenção do PROJOVEM
6 - Fornecimento de Kits escolares - Ensino Fundamental
7 - Transporte Escolar
8 - Aquisição de Acervo Bibliográfico para bibliotecas do Ensino Fundamental
9 - Projeto BH para Crianças - Ensino

10 - Projetos especiais da Educação - Ensino Fundamental
11 - Operação e Manutenção da Educação - Ensino Médio
12 - Fornecimento de Kits Escolares - EJA
13 - Operação e Manutenção da Educação - Educação de Jovens e Adultos – EJA
14 - Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado
15 - Operação e Manutenção da Educação – Educação Infantil
16 - Projetos Especiais da EJA
17 - Fornecimento de Kits Escolares para Estudantes Idosos
18 - Qualificação do Atendimento ao Idoso
19 - Realização da Mostra de Literatura Afro-Brasileira
20 - Fornecimento de Kits de Literatura Afro-Brasileira - Ensino Fundamental
21 - Fornecimento de Kits de Literatura Afro-Brasileira - Educação Infantil
22- Modernização do Sistema de Gestão Escolar - PMAT
2701 - Educação Especial
1 - Operação e Manutenção da Educação Especial
2 - Atendimento Educacional Especializado na Rede Privada
3 - Projetos Especiais da Educação
2702 - Gestão do Programa Escola Integrada
1 - Fórum Mineiro de Educação Integrada
2 - Inserção de Responsáveis do Aluno no Programa
3 - Publicações de Cadernos sobre o Programa
4 - Manutenção de Convênios com Instituições - Ens. Fundamental
5 - Manutenção das Atividades do Programa Escola Aberta
6 - Diagnósticos dos espaços no entorno das escolas
7 - Escola em Férias
8 - Consolidação e Ampliação de Parcerias
9 - Contratação de Pessoas para Realização de Oficinas
10 - Descentralização de Recursos Financeiros – Caixas Escolares
11 - Formação de Educadores do Programa
12 - Aquisição de equipamentos para escolas reformadas/novas
13 - Manutenção das Atividades do Programa Escola Aberta
2703 - Programa Saúde na Escola
1 - Gestão do Programa Saúde na Escola
2704 - Atendimento Educacional Especializado
1 - Apoio à Inclusão dos Alunos com Deficiência
2 - Implantação das Salas de Atendimento Especializado
2705 - Mobilização da Comunidade Escolar
1 - Formação e Mobilização da Comunidade Escolar
2706 - Melhoria da Aprendizagem e Avaliação de Desempenho Escolar
1 - Implementação de Metodologias Específicas de Aprendizagem
2 - Projetos de Melhoria da Aprendizagem – Financiamento Externo
3 - Implantação de Laboratórios de Aprendizagem
4 - Realização de Eventos Pedagógicos para Profissionais da RME
5 - Implantação do Reforço Escolar
6 - Avaliação de Aprendizagem dos Alunos

7 - Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação
8 - Avaliação da Gestão Escolar.
9 - Publicações de Caderno e Revistas Pedagógicas
10 - Realização de Concursos e Prêmios
2707 - Aquisição e Instalação de Equipamentos
1 - Aquisição e Instalação de Equipamentos
2 - Implantação de Sistemas de Rede de Informática
2708 - Ações de Qualificação Profissional
1 - Gerenciamento da Qualificação Profissional em Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável
2 - Impl. do Centro de Qualificação e Profissionalização em Produção e Prestação de Serviços em Alimentação
3 - Manutenção e Modern. Centro de Qualificação e Profissionalização/Prestação de Serviços em Alimentação
4 - Programa Pão Escola
2709 - Presença da Guarda Municipal em Todas as Escolas Municipais, UMEI'S e Próprios Municipais
1 - Escolas Municipais com Guardas Municipais presentes em todos os turnos
2 - Próprios Municipais atendidos com a Presença Fixa de Guarda Municipal
2710 - Benefícios Profissionais e Plano de Saúde ao Servidor
1 - Benefícios Profissionais e Plano de Saúde ao Servidor
2711 - Auxílio ao Transporte Escolar dos Estudantes do Ensino Médio
1 - Auxílio ao Transporte Escolar dos Estudantes do Ensino Médio de BH beneficiados do Programa Bolsa Família
2712 - Subsídios aos Usuários do Transporte Coletivo
1 - Implantação de Meia Passagem uma vez por mês a todos os usuários do Transporte Coletivo Urbano
2757 - Programas Esportivos Sociais e Atividades de Lazer Comunitárias
1 - Programas Esportivos Sociais e Atividades de Lazer Comunitárias
2 - Caminhar
3 - Recrear
4 - Implantação do Projeto "Academia a Céu Aberto"
5 - BH Descobrindo Talentos do Futebol
6 - Atividades Esportivas e de Lazer BH Cidadania
7 - Caminhar na Escola
8 – Programa de Atletismo
9 – Programa de Ginástica Rítmica
2758 - Ações de Internacionalização da Cidade
1 - Ações de Internacionalização da Cidade
2759 - Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico
1 - Fomento ao Desenvolvimento Socioeconômico
2761 - Gestão da Assistência Alimentar e Nutricional à Rede Municipal de Ensino
1 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional à Rede Municipal de Ensino
2 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Escolas de Ensino Fundamental
3 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às UMEIS
4 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Escolas Integradas
5 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional aos Alunos do Ensino de Jovens e Adultos – EJA
6 - Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Escolas Municipais de Ensino Médio
7 - Atendimento das Demandas de Dietas Especiais
8 - Implantação do Centro Municipal de Monitoramento da Qualidade em Produtos e Serviços de Alimentação
9 - Operacionalização do Centro Municipal de Monitoramento da Qualidade em Produtos e Serviços de Alimentação

10 - Modernização do Centro Municipal de Monitoramento da Qualidade em Produtos e Serviços de Alimentação
11 – Gerenciamento da Assistência Alimentar e Nutricional às Creches Conveniadas
2770 - Gestão Superior de Políticas Urbanas
1 - Gestão Superior de Políticas Urbanas
2 - Realização de Conferências Temáticas da Área Urbana
2771 - Gestão Contábil Municipal
1 - Gestão Contábil Municipal
2 – Implantação CASP – Sistema para a Nova Contabilidade Aplicada ao Setor Público - PMAT
2774 - Manutenção da Frota de Veículos Oficiais
1 - Manutenção da Frota de Veículos Oficiais
2779 - Serviços de Comunicação Social e Cerimonial do Município
1 - Serviços de Comunicação Social e Cerimonial do Município
2783 - Gerenciamento do Terminal Rodoviário Israel Pinheiro - Centro Sul
1 - Gestão do Terminal Rodoviário Israel Pinheiro
2786 - Educação Ambiental - Programa Pampulha
1 - Educação Ambiental - Programa Pampulha
2 - Gestão Operacional do Centro de Educação Ambiental - CEA/PROPAN
2787 - Planejamento e Monitoramento e Divulgação da Política Social
1 - Planejamento e Monitoramento da Política Social/Núcleo de Geoprocessamento
2 - Publicação da Revista Pensar BH - Política Social
3 - Jornal Coluna Social
4 - Núcleo de Geoprocessamento das Políticas Sociais
5 - Coordenação e Promoção do Orçamento Criança e Adolescente – OCA
6 - Gestão e Coordenação das ações de planejamento e monitoramento de políticas sociais
2788 - Planejamento das Políticas Ambientais
1 - Planejamento das Políticas Ambientais
2 - Elaboração do Plano Municipal de Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa – PREGEE
3 - Implementação da metodologia de certificação de sustentabilidade ambiental
2791 - Capacitação e Reciclagem da Guarda Municipal de Belo Horizonte
1 - Capacitação e Reciclagem na Guarda Municipal de Belo Horizonte
2 - Escola metropolitana de formação de guardas municipais em Belo Horizonte
3 - Reciclagem de Instrução de Armamento e Tiro
2792 - Programa Bolsa Moradia
1 - Programa Bolsa Moradia
2 - Programa Bolsa Moradia - Risco
3 - Programa Bolsa Moradia - Obras Vila Viva
4 - Programa Bolsa Moradia - Obra Nova Rodoviária
5 - Programa Bolsa Moradia - Implantação do Corta Caminho
2794 - Administração do Parque Ecológico da Pampulha e Ações de Educação Ambiental
1 - Manutenção e Monitoramento da Área do Parque Ecológico da Pampulha
2 - Realização de Eventos Culturais e Educativos
3 - Visitas Monitoradas
4 - Projeto Educativos Especiais e de Intercambio
5 - Serviço de Orientação e Informação ao Público
2795 - Administração do Aquário Rio São Francisco

1 - Administração do Aquário Rio São Francisco
2797 - Coordenação do Apoio ao Programa de Transferência de Renda
1 - Apoio relativas ao Acompanhamento Sociofamiliar
2 - Ações Regionais com Famílias Beneficiárias
3 - Acompanhamento do Cumprimento de Condicionalidades
4 - Ações Relativas ao Cadastro Único
5 - Ações relativas à Regulação dos Benefícios
6 - Acompanhamento dos Núcleos Intersetoriais Regionais
2800 - Implantação dos Espaços BH Cidadania
1 - Espaços BH Cidadania Equipados
2 - Espaços BH Cidadania com Equipes Contratadas
3 - Espaços BH Cidadania com Ações de Socialidade Implantadas
2801 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
1 - Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito
2802 - Articulação da Política de Segurança Urbana
1 - Articulação da Política de Segurança Urbana
2 - Escotismo na GMBH
3 - Ampliação das ações do Gabinete de Gestão Integrada Municipal
2803 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte
1 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte
2 - Apoio à Coordenação do Trânsito Municipal
2804 - Gestão dos Equipamentos e Promoção Social
1 - Gestão dos Equipamentos e Promoção Social
2 - Manutenção do BH Cidadania
3 - Pré-Conferências de Assistência Social e de Criança/Adolescente
4 - Eventos Temáticos
2806 - Promoção de Eventos Turísticos
1 - Carnaval Regional
2 - Arraial de Belô Arraial
2807 - Apoio à Gestão Participativa
1 - Fornecimento de Infraestrutura para OP`s Regionais
2 - Incentivos à participação popular compartilhada
2808 - Gestão do Sistema Logístico e de Materiais
1 - Administração de Serviços de Apoio Logístico
2 - Administração de Serviços Gráficos
2809 - Gerenciamento do Sistema de Recursos Humanos
1 - Gerenciamento do Sistema de Recursos Humanos
2 - Treinamento e Educação Continuada
2810 - Preservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas
1 - Preservação e Recuperação de Bacias Hidrográficas
2 - Despoluição de Cursos D`Agua - Diagnóstico de Lançamentos de Efluentes em Córregos
2811 - Serviços de Manutenção de Praças, Jardins e Arborização da Cidade
1 - Preservação da Arborização Municipal
2 - Manutenção de Praças e Jardins
2812 - Gestão Operacional dos Parques Municipais

1 - Manutenção e Recuperação em Parques e CEVAE's
2 - Implantação do Plano de Acessibilidade nos Parques e CEVAE's
3 - Administração do Parque das Mangabeiras
4 - Operacionalização do Parque Paredão da Serra do Curral
5 - Implantação do Complexo Ambiental no Cinturão da Serra do Curral
6 - Implantação do Núcleo de Inteligência e Elaboração do Plano de Negócios
7 - Elaboração e Implantação dos Planos e Programas de Meio Ambiente, Operacional e de Uso Público
8 - Reformas em Parques e CEVAE`s
2816 - Administração de Necrópoles
1 - Manutenção de Necrópoles
2 - Informatização de Necrópoles
2817 - Educação Ambiental e Promoção de Eventos
1 - Implantação de Projetos de Educação Ambiental e Promoção de Eventos
2 - Implantação do Plano de Comunicação e Mobilização Social
2819 - Apoio à Promoção das Políticas da Juventude
1 - Apoio à Promoção das Políticas da Juventude
2 - Criação do Centro de Referência da Juventude
3 - Conferência Municipal da Juventude
2820 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte na área da Saúde
1 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte na área da Saúde
2821 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte na área da Educação
1 - Operacionalização da Guarda Municipal de Belo Horizonte na área da Educação
2824 - Ações de Apoio aos Procedimentos Hospitalares e Ambulatoriais
1 - Oferta de consultas médicas especializadas na Rede Complementar-redução do tempo para acesso
2 - Oferta de Exames Complementares
3 - Consultas em Especialidades Odontológicas
4 - Rede de Atenção às Urgências (SMAU)
2825 - Serviços de Informática - Educação
1 - Serviços de Informática - Educação
2826 - Serviços de Informática - Saúde
1 - Serviços de Informática - Saúde
2827 - Ações Especiais em Transição
1 - Educação Preventiva / Saúde
2 - Apoio/Transporte da População de Rua com Problemas de Saúde
3 - Proteção Social à Pessoa com Deficiência
4 - Municipalização de serviços SEDESE
2829 - Vigilância em Saúde
1 - Ações de Vigilância de Zoonoses
2 - Ações Vigilância Epidemiológica/Investigação de Doenças de Notificação Compulsória encerrada oportunamente
3 - Ações de Vigilância Sanitária
4 - Ações de Atenção à DST - AIDS - Prevenção, Assistência e Capacitação de multiplicadores
5 - Saúde do Trabalhador
6 - Ações de Imunização/Dose Tetravalente
7 - Ações de Vigilância Ambiental
8 - Vigilância em Saúde

2830 - Operação do Fundo da Procuradoria-Geral do Município
1 - Operação do Fundo da Procuradoria-Geral do Município
2831 - Gestão Corporativa da BELOTUR
1 - Gestão Corporativa da BELOTUR
2832 - Modernização e Aprimoramento da Administração Fazendária - Metas Tributárias
1 - Modernização e Aprimoramento da Administração Fazendária - Metas Tributárias
2833 - Apoio à Rede Socioassistencial
1 - Apoio à Rede Socioassistencial
2837 - Gerenciamento da Mobilidade Urbana Municipal
1 - Gerenciamento do Trânsito Municipal e Transporte Urbano
2 - Melhoria de Vias para a Circulação de Pedestres e Ciclistas
3 - Implantação de Projetos Operacionais nas Regionais
2838 - Encargos com Servidores Lotados na FMC
1 - Encargos com Servidores Lotados na FMC
2839 - Central de Atendimento Integrado
1 - Operação da Central de Atendimento Integrado
2840 - Apoio ao Consorcio da Mulher
1 - Aplicação Programa no Consorcio da Mulher
2842 - Produção e Disseminação de Conhecimentos e Informações
1 - Divulgação Institucional do OP
2 - Divulgação de Indicadores Sociais
3 - Realização de Fóruns Regionais de Planejamento
2843 - Capacitação dos Integrantes das Instâncias Participativas
1 - Realização de Eventos de Capacitação
2844 - Gestão Inteligente do Transporte Urbano
1 - Implantação do SITBus - Sistema Inteligente no Transporte por Ônibus
2 - Ampliação da Central de Controle de Tráfego
3 - Disponibilização de Informações sobre o Transporte Coletivo e Trânsito via Internet, telefone/dispositivos móveis
4 - Melhoria das Informações sobre o Transporte Coletivo nos Abrigos de Ônibus
2846 - Apoio à Gestão do Observatório do Milênio
1 - Apoio à Gestão do Observatório do Milênio
2 - Divulgação de Indicadores Sociais
2847 - Produção e Disseminação de Conhecimentos e Informações
1 - Divulgação de Indicadores Sociais
2 - Realização de Fóruns Regionais de Planejamento
3 - Divulgação de relatório e revista dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODM)
2848 - Capacitação dos Integrantes das Instâncias Participativas
1 - Realização de Oficinas de Capacitação
2 - Realização de Encontros Intersetoriais
2850 - Encargos com Pessoal Ativo e Inativo do Município
1 - Encargos com Pessoal Ativo e Inativo do Município
2851 - Apoio à Operação do Trânsito Municipal
1 - Apoio à Operação do Trânsito na Capital
2852 - Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social
1 - Coordenação da Política de Desenvolvimento Econômico e Social

2853 - Fomento à Política de Desenvolvimento Econômico
1 - Fomento à Política de Desenvolvimento Econômico
2854 - Coordenação das Políticas e Execução de Serviços Urbanos
1 - Coordenação das Políticas e Execução de Serviços Urbanos
2 - Estruturação do Projeto Porta Integrada - Melhoria de Atendimento ao Cidadão
3 - Sistema de Zeladoria para a PBH - PMAT IV
2855 - Coordenação da Fiscalização Municipal
1 - Coordenação da Fiscalização Municipal
2 - Modernização e Informatização do Processo de Fiscalização da PBH - PMAT
2856 - Auxílio ao Transporte Escolar Municipal
1 - Auxílio ao Transporte Escolar Municipal
2857 - Coordenação do Planejamento e Controle das Obras Públicas
1 - Coordenação do Planejamento e Controle das Obras Públicas
2858 - Expansão de Unidades Municipais de Educação - Parceria Público-Privada
1 - Operação e Manutenção de serviços não pedagógicos - Parceria Público-Privada
2859 - Apoio às Ações de Vigilância e Promoção da Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes
1 - Diagnóstico
2 - Monitoramento e avaliação
3 - Capacitação/formação dos atores de atendimento e defesa do Sistema de Garantia de Direitos
2860 - Apoio às Ações das Políticas Setoriais Públicas para Crianças e Adolescentes
1 - Apoio a projetos
2861 - Apoio às Ações Referentes às Medidas Socioeducativas
1 - Apoio a Projetos Socioassistenciais
2862 - Gerenciamento do Programa PRODETUR
1 - Gerenciamento do Programa PRODETUR
2863 - Gestão do Bolsa Atleta
1 - Manutenção das Atividades do Bolsa Atleta
2864 - Operação e Manutenção dos Bens e Equipamentos do RPPS
1 - Operação e Manutenção dos Bens e Equipamentos do RPPS
2865 – Apoio a Entidades nas Ações Esportivas
1 – Apoio à Ações Esportivas
2 – Implantação e Gestão de políticas de cooperação com os Clubes Sociais, Recreativos e de Lazer
3 – Patrocínio
2866- Esportes de Rendimento
1 – Esportes de Rendimento
2 – Manutenção das Atividades do Bolsa Atleta
3 – Copa do Povo de Futebol Wadson Lima
4 – BH Descobrindo Talentos no Futebol
5 – BH Descobrindo Talentos no Esporte
2867 – Apoio a Entidades nas Ações de Lazer
1 – Apoio a Entidades nas Ações de Lazer
2 – Patrocínio
2868 – Promoção de Eventos de Lazer
1 – Promoção de Eventos de Lazer
2 – Voluntariado da Cidade na Copa das Confederações

3 – Encontro Vida Ativa
4 – Caminhada do Envelhecimento Saudável
2869 – Programas e Atividades de Lazer
1 – Programas e Atividades de Lazer
2 – Caminhar
3 – Recrear
4 – Caminhar na Escola
5 – Domingo a rua é nossa
2870- Implantação, Manutenção e Recuperação de Equipamentos de Lazer
1 – Implantação de Academias a Céu Aberto
2 – Manutenção e Custeio das Academias a Céu Aberto
3 – Implantação e Reforma de Equipamentos de Lazer
4 – Manutenção, Conservação e custeio de Equipamentos de Lazer
5 – Implantação do Programa Vila Radical
2871 – Gerenciamento da Taxa de Administração para RPPS
1 – Gerenciamento da Taxa de Administração para RPPS
2872 – Gestão do Fundo de Proteção do Patrimônio Cultural de BH
1-Preservação do Patrimônio Cultural
2873 – Diagnóstico da Situação dos Dependentes de Drogas
1 – Diagnóstico da Situação dos Dependentes de Drogas
2 – Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas
2874 – Serviço de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas
1 – Serviço de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégias
2900 - Serviços Administrativos e Financeiros
1 - Serviços Administrativos e Financeiros
2 - Apropriação de Pessoal e Encargos
3 - Projeto de Reforma Administrativa e Operacional da FMP
4 - Sinalização de Ruas e Logradouros
5 - Apoio a Eventos de Interesse Público
6 - Eventos BELOTUR
7 - Eventos PBH
8 - Confecção do Guia Turístico
9 - Promoção Turística
10 - Incentivos à participação popular e compartilhada
11 - Implantação do Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde e Especiais - PMAT IV
12 - Implantação do Processo de Gestão Financeira do Serviço de Limpeza Urbana - PMAT IV
3003 - Encargos com Inativos do Legislativo
1 - Encargos com Inativos do Legislativo
3004 - Benefícios Previdenciários - PBH
1 - Encargos com Inativos e Pensionistas - PBH
2 – Benefícios Previdenciários - PBH
3005 - Benefícios Previdenciários - Educação
1 - Benefícios Previdenciários - Educação
3006 - Benefícios Previdenciários - Autarquias e Fundações
1 - Encargos com Inativos e Pensionistas - FZB

2 - Encargos com Inativos e Pensionistas - FMP
3 - Encargos com Inativos e Pensionistas - FMC
4 - Encargos com Inativos e Pensionistas - HOB
3007 - Benefícios Previdenciários - Câmara
1 - Encargos com Inativos e Pensionistas - Câmara
3009 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Legislativo
1 - Encargos com Inativos e Pensionistas do Legislativo
3010 - Encargos com o Programa de Incentivo a Aposentadoria
1 - Encargos com o Programa de Incentivo a Aposentadoria
3011 - Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais
1 - Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais
3027 - Participações Societárias
1 - Participações Societárias
3088 - Assistência e Contribuições Diversas
1 - Assistência e Contribuições Diversas
3089 - Amortização e Encargos de Financiamentos Externos
1 - Amortização e Encargos de Financiamentos Externos
3090 - Encargos com PASEP
1 - Encargos com o PASEP
3091 - Encargos e Restituições Administrativas
1 - Encargos e Restituições Administrativas
3100 - Encargos e Amortização do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC - N/P
1 - Encargos e Amortização do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC - N/P
3101 – Indenizações Administrativas do Município
1 – Indenizações Administrativas do Município
3102- Refinanciamento da Dívida Contratada
1 – Refinanciamento da Dívida Contratada
3107 - Encargos Financeiros e Restituições Fiscais
1 - Encargos Financeiros e Restituições Fiscais
3137 - Encargos com Precatórios Judiciais
1 - Encargos com Precatórios Judiciais
3501 - Amortização e Encargos de Financiamentos Internos
1 - Amortização e Encargos de Financiamentos Internos
9999 - Reserva de Contingência
1 - Reserva de Contingência

ANEXO III

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 163, DE 4 DE MAIO DE 2001 (ATUALIZADA)

NATUREZA DA DESPESA

I - DA ESTRUTURA

A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 - Despesas Correntes

4 - Despesas de Capital

B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais

2 - Juros e Encargos da Dívida

3 - Outras Despesas Correntes

4 - Investimentos

5 - Inversões Financeiras

6 - Amortização da Dívida

C - MODALIDADES DE APLICAÇÃO

20 - Transferências à União

22 - Execução Orçamentária Delegada à União

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo

32 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal

40 - Transferências a Municípios

41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo

42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

71 - Transferências a Consórcios Públicos

72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos

80 - Transferências ao Exterior

90 - Aplicações Diretas

91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.

94 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.

99 - A Definir

D - ELEMENTOS DE DESPESA

01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

03 – Pensões do RPPS e do Militar

04 - Contratação por Tempo Determinado

05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar

10 - Seguro Desemprego e Abono Salarial

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

13 - Obrigações Patronais

14 - Diárias - Civil

15 - Diárias - Militar

16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

19 - Auxílio-Fardamento

20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária

27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos

29 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes

30 - Material de Consumo

31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

33 - Passagens e Despesas com Locomoção
34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização
35 - Serviços de Consultoria
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
37 - Locação de Mão-de-Obra
38 - Arrendamento Mercantil
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
41 - Contribuições
42 - Auxílios
43 - Subvenções Sociais
45 - Subvenções Econômicas
46 - Auxílio-Alimentação
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
49 - Auxílio-Transporte
51 - Obras e Instalações
52 - Equipamentos e Material Permanente
53 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural
54 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana
55 - Pensões do RGPS - Área Rural
56 - Pensões do RGPS - Área Urbana
57 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural
58 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana
59 – Pensões Especiais
61 - Aquisição de Imóveis
62 - Aquisição de Produtos para Revenda
63 - Aquisição de Títulos de Crédito
64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos
67 - Depósitos Compulsórios
70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público
71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

91 - Sentenças Judiciais
92 - Despesas de Exercícios Anteriores
93 - Indenizações e Restituições
94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
98 – Compensações ao RGPS
99 - A Classificar

II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

A - CATEGORIAS ECONÔMICAS

3 - Despesas Correntes

Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 - Despesas de Capital

Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

B - GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

1 - Pessoal e Encargos Sociais

Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000.

2 - Juros e Encargos da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 - Outras Despesas Correntes

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da

categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

4 - Investimentos

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

5 - Inversões Financeiras

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.

6 - Amortização da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

C - MODALIDADES DE APLICAÇÃO

20 - Transferências à União

Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

22 - Execução Orçamentária Delegada à União

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.

32 - Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

35 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar n. 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

36 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à Conta de Recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar n. 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

40 - Transferências a Municípios

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.

42 - Execução Orçamentária Delegada a Municípios

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

45 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 24 da Lei Complementar n. 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação

mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

46 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à Conta de Recursos de que trata o Art. 25 da Lei Complementar n. 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

60 - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

70 - Transferências a Instituições Multigovernamentais

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação

71 - Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mediante contrato de rateio, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

73 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar n.º 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar

considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.

74 – Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio à Conta de Recursos de que Trata o art. 25 da Lei Complementar n.º 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

75 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar n.º 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

76 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à Conta de Recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar n.º 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

80 - Transferências ao Exterior

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais

e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

90 - Aplicações Diretas

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

93 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe.

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

94 - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos por consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

95 – Aplicações Direta à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar n.º 141, de 2012

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

96 – Aplicações Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar n.º 141, de 2012

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

99 - A Definir

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo ou para classificação orçamentária da Reserva de Contingência e da Reserva do RPPS, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

D - ELEMENTOS DE DESPESA

01 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, e de reserva remunerada e reformas dos militares.

03 – Pensões do RPPS e do Militar

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares.

04 - Contratação por Tempo Determinado

Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

05 - Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

Despesas orçamentárias com benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão, e salário família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

06 - Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, que dispõe:

> "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos:
> [...]
> V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei."

07 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar

Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido à servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; e auxílio-doença.

10 - Seguro Desemprego e Abono Salarial

Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7º e o § 3º, do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.

11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento de Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de Iº e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal;

Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e exdécimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

12 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar

Despesas orçamentárias com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.

13 - Obrigações Patronais

Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

14 - Diárias - Civil

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

15 - Diárias - Militar

Despesas orçamentárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

17 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar

Despesas orçamentárias eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

18 - Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101/2000.

19 - Auxílio-Fardamento

Despesas orçamentárias com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.

20 - Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101/2000.

21 - Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.

22 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida pública contratada, tais como:taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

23 - Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária

Despesas orçamentárias com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.

24 - Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro etc.

25 - Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas orçamentárias com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8o, da Constituição.

26 - Obrigações decorrentes de Política Monetária

Despesas orçamentárias com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.

27 - Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

28 - Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos

Despesas orçamentárias com encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

29 - Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes

Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.

30 - Material de Consumo

Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não duradouro.

31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.

32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

33 - Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.

35 - Serviços de Consultoria

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

37 - Locação de Mão-de-Obra

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 - Arrendamento Mercantil

Despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.

39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; software; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

41 - Contribuições

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

42 - Auxílios

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar no 101/2000.

43 - Subvenções Sociais

Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 17 da Lei no 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

45 - Subvenções Econômicas

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

46 - Auxílio-Alimentação

Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

47 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

49 - Auxílio-Transporte

Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

51 - Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central etc.

52 - Equipamentos e Material Permanente

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de

uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

53 - Aposentadorias do RGPS - Área Rural

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área rural.

54 - Aposentadorias do RGPS - Área Urbana

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área urbana.

55 - Pensões do RGPS - Área Rural

Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área rural.

56 - Pensões do RGPS - Área Urbana

Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana.

57 - Outros Benefícios do RGPS - Área Rural

Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS relativas à área rural, exclusive aposentadoria e pensões.

58 - Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana

Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS relativas à área urbana, exclusive aposentadoria e pensões.

59 – Pensões Especiais

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.

61- Aquisição de Imóveis

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 - Aquisição de Produtos para Revenda

Despesas orçamentárias com a aquisição de bens destinados à venda futura.

63 - Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas orçamentárias com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

65 - Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.

66 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 - Depósitos Compulsórios

Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

72 - Principal da Dívida Mobiliária Resgatado

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.

73 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada

Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.

74 - Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada

Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.

75 - Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação de Receita

Despesas orçamentárias com correção monetária da dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

76 - Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.

77 - Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.

81 - Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

91 - Sentenças Judiciais

Despesas orçamentárias resultantes de:

a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT;

b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição;

d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares

e) cumprimento de outras decisões judiciais.

92 - Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece:

> "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".

93 - Indenizações e Restituições

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

95 - Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

96 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

98 - Compensações ao RGPS

Despesas orçamentárias com compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.

99 - A Classificar

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

ANEXO IV

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA POR ITEM		
NATUREZA	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**
3.0.00.00	0	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	0	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.70.00	0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.1.70.00	1	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS
3.1.71.00	0	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.1.71.00	1	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.1.71.04	0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.71.04	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.71.11	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.71.11	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.71.13	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.71.13	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.71.70	0	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.1.71.70	1	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3.1.72.00	0	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.1.72.00	1	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS
3.1.72.04	0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.72.04	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.72.11	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.72.11	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.72.13	0	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.72.13	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3.1.90.00	0	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.01	0	PROVENTOS DE APOSENTADOS
3.1.90.01	1	PROVENTOS DE APOSENTADOS Despesas com o pagamento de proventos, inclusive encargos sociais.
3.1.90.03	0	PENSÕES
3.1.90.03	1	PENSÕES CUSTEADAS RPPS
3.1.90.03	2	PENSÕES CUSTEADAS ROT
3.1.90.04	0	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.1.90.04	1	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.04	2	ENCARGO PATRONAL COM CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.05	0	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3.1.90.05	1	SALÁRIO MATERNIDADE
3.1.90.05	2	AUXÍLIO DOENÇA/ACIDENTE
3.1.90.05	3	ABONO FAMÍLIA
3.1.90.05	4	AUXÍLIO RECLUSÃO
3.1.90.08	0	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
3.1.90.08	1	BENEFÍCIOS DIVERSOS
3.1.90.09	0	SALÁRIO FAMÍLIA
3.1.90.09	1	SALÁRIO FAMÍLIA
3.1.90.11	0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3.1.90.11	1	VENCIMENTOS E SALÁRIOS
3.1.90.11	2	QUINQUÊNIOS
3.1.90.11	3	OUTROS ADICIONAIS TEMPO SERVIÇO
3.1.90.11	4	AULAS EXCEDENTES
3.1.90.11	5	PRODUTIVIDADES
3.1.90.11	6	GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS
3.1.90.11	7	ABONOS SALARIAIS
3.1.90.11	8	EXTENSÃO DE JORNADA
3.1.90.11	9	JORNADA COMPLEMENTAR
3.1.90.11	10	1/3 DE FÉRIAS CONSTITUCIONAIS
3.1.90.11	11	FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE
3.1.90.11	12	HORAS-EXTRAS
3.1.90.11	13	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
3.1.90.11	14	FUNÇÃO PÚBLICA
3.1.90.11	15	COMPLEMENTAÇÃO DE MUNICIPALIZADOS
3.1.90.11	16	CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL
3.1.90.11	17	INCENTIVO PECUNIÁRIO A APOSENTADORIA
3.1.90.11	18	INCORPORAÇÕES JUDICIAIS/ADMINISTRATIVAS
3.1.90.11	19	REMUNERAÇÃO VEREADORES
3.1.90.11	20	APOSTILAMENTO
3.1.90.11	21	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11	22	SALÁRIOS EMPRESAS PÚBLICAS

3.1.90.11	**23**	**ABONO TEMPORÁRIO-RENÚNCIA DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS** Abono temporário a ser pago em parcelas mensais e sucessivas devido por renúncia ao recebimento do crédito judicial homologada em juízo. Lei 9310 de 12/01/07.
3.1.90.13	**0**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
3.1.90.13	**1**	**CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA RPPS** Obrigação patronal com encargos previdenciários dos servidores municipais.
3.1.90.13	**2**	**INSS PATRONAL** Obrigação patronal com previdência social federal.
3.1.90.13	**3**	**FGTS** Obrigação patronal com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.
3.1.90.13	**4**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO** Obrigação patronal das empresas públicas com a contribuição do salário educação.
3.1.90.13	**6**	**OUTROS ENCARGOS PATRONAIS**
3.1.90.16	**0**	**OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**
3.1.90.16	**1**	**OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL**
3.1.90.34	**0**	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**
3.1.90.34	**1**	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZADOS**
3.1.90.34	**3**	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL – CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
3.1.90.49	**0**	**AUXÍLIO TRANSPORTE**
3.1.90.49	**1**	**AUXÍLIO TRANSPORTE**
3.1.90.91	**0**	**SENTENÇAS JUDICIAIS**
3.1.90.91	**1**	**SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO**
3.1.90.91	**2**	**SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS DO RPPS**
3.1.90.91	**3**	**SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS DO ROT**
3.1.90.92	**0**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**
3.1.90.92	**1**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PESSOAL ATIVO**
3.1.90.92	**2**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS DO RPPS**
3.1.90.92	**3**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS DO ROT**
3.1.90.94	**0**	**INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS**
3.1.90.94	**1**	**INDENIZAÇÕES POR DEMISSÃO DE SERVIDORES OU EMPREGADOS**

3.1.90.94	**2**	**PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO**
3.1.90.94	**3**	**RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS**
3.1.90.96	**0**	**RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO**
3.1.90.96	**1**	**RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO**
3.1.91.13	**0**	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**
3.1.91.13	**1**	**CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS** Obrigação patronal com contribuição previdenciária do regime próprio dos servidores municipais.
3.1.91.91	**1**	**SENTENÇAS JUDICIAIS DE PESSOAL ATIVO**
3.1.91.91	**2**	**SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS**
3.1.91.91	**3**	**SENTENÇAS JUDICIAIS DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO ROT**
3.1.91.92	**0**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**
3.1.91.92	**1**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE PESSOAL ATIVO**
3.1.91.92	**2**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO RPPS**
3.1.91.92	**3**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DE INATIVOS E PENSIONISTAS CUSTEADAS COM RECURSOS ROT**
3.2.00.00	**0**	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**
3.2.90.00	**0**	**APLICAÇÕES DIRETAS**
3.2.90.21	**0**	**JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**
3.2.90.21	**1**	**JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA INTERNA** Despesas com juros de empréstimos ou financiamentos contraídos no país.
3.2.90.21	**2**	**JUROS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA EXTERNA** Despesas com juros de empréstimos ou financiamentos contraídos no exterior.
3.2.90.21	**3**	**JUROS SOBRE A DÍVIDA REFINANCIADA**
3.2.90.22	**0**	**OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO**
3.2.90.22	**1**	**OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA INTERNA** Despesas decorrentes da dívida contratada interna e retribuição a serviços e operações de estabelecimentos bancários ou similares.
3.2.90.22	**2**	**OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA CONTRATADA EXTERNA** Despesas decorrentes da dívida contratada externa e retribuição a serviços e operações de estabelecimentos bancários ou similares
3.2.90.22	**3**	**OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA REFINANCIADA**
3.2.90.23	**0**	**JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA**
3.2.90.23	**1**	**JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA**

3.2.90.24	0	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.24	1	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
3.2.90.25	0	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
3.2.90.25	1	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
3.2.90.91	0	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.2.90.91	1	SENTENÇAS JUDICIAIS
3.2.90.92	0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.2.90.92	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3.3.00.00	0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.20.00	0	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO
3.3.20.41	0	CONTRIBUIÇÕES
3.3.20.41	1	CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEF
3.3.20.41	2	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES
3.3.20.81	0	DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS
3.3.20.81	1	DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS
3.3.30.00	0	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL
3.3.30.39	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.30.41	0	CONTRIBUIÇÕES
3.3.30.41	1	CONTRIBUIÇÕES AO FUNDEF
3.3.30.41	2	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES
3.3.30.81	0	DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS
3.3.30.81	1	DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS
3.3.40.00	0	TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS
3.3.40.41	0	CONTRIBUIÇÕES
3.3.40.41	1	CONTRIBUIÇÕES
3.3.40.81	0	DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS
3.3.40.81	1	DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS
3.3.50.00	0	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.41	0	CONTRIBUIÇÕES
3.3.50.41	1	CONTRIBUIÇÕES
3.3.50.42	0	AUXILIOS
3.3.50.42	1	AUXILIOS
3.3.50.43	0	SUBVENÇÕES SOCIAIS

3.3.50.43	**1**	**SUBVENÇÕES ORDINÁRIAS** Despesas com auxílio financeiro com finalidade específica, concedido de forma constante para prestação de serviços de natureza pública através de entidades privadas sem fins lucrativos, sempre que a suplementação de recursos de origem privada revelar-se mais econômica.
3.3.50.43	**2**	**SUBVENÇÕES EXTRAORDINÁRIAS** Despesas com auxílio financeiro com finalidade específica, concedido de uma única vez para prestação de serviços de natureza pública através de entidades privadas sem fins lucrativos, sempre que a suplementação de recursos de origem privada revelar-se mais econômica.
3.3.60.00	**0**	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS**
3.3.60.41	**0**	**CONTRIBUIÇÕES**
3.3.60.41	**1**	**CONTRIBUIÇÕES**
3.3.70.00	**0**	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS**
3.3.70.00	**1**	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS**
3.3.70.41	**0**	**CONTRIBUIÇÕES**
3.3.70.41	**1**	**CONTRIBUIÇÕES**
3.3.71.00	**0**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
3.3.71.00	**1**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
3.3.71.30	**0**	**MATERIAL DE CONSUMO**
3.3.71.30	**1**	**MATERIAL DE CONSUMO**
3.3.71.35	**0**	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**
3.3.71.35	**1**	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**
3.3.71.36	**0**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
3.3.71.36	**1**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
3.3.71.37	**0**	**LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**
3.3.71.37	**1**	**LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**
3.3.71.39	**0**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.71.39	**1**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.71.47	**0**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**
3.3.71.47	**1**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**
3.3.71.48	**0**	**OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**
3.3.71.48	**1**	**OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**
3.3.71.70	**0**	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**
3.3.71.70	**1**	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**

		Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005. Portaria Conjunta nº 02 de 25 de agosto de 2011.
3.3.72.00	**0**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
3.3.72.00	**1**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
3.3.72.30	**0**	**MATERIAL DE CONSUMO**
3.3.72.30	**1**	**MATERIAL DE CONSUMO**
3.3.72.35	**0**	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**
3.3.72.35	**1**	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**
3.3.72.36	**0**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
3.3.72.36	**1**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
3.3.72.37	**0**	**LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**
3.3.72.37	**1**	**LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**
3.3.72.39	**0**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.72.39	**1**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.72.47	**0**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**
3.3.72.47	**1**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**
3.3.72.48	**0**	**OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**
3.3.72.48	**1**	**OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**
3.3.73.00	**0**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
3.3.73.70	**0**	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**
3.3.73.70	**1**	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**
3.3.80.00	**0**	**TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR**
3.3.80.41	**0**	**CONTRIBUIÇÕES**
3.3.80.41	**1**	**CONTRIBUIÇÕES**
3.3.90.00	**0**	**APLICAÇÕES DIRETAS**
3.3.90.01	**0**	**APOSENTADORIAS E REFORMAS**
3.3.90.01	**1**	**APOSENTADORIAS E REFORMAS**
3.3.90.03	**0**	**PENSÕES**
3.3.90.03	**1**	**PENSÕES**
3.3.90.05	**0**	**OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**
3.3.90.05	**1**	**SALÁRIO MATERNIDADE**

3.3.90.05	**2**	**AUXÍLIO DOENÇA/ACIDENTE**
3.3.90.05	**3**	**ABONO FAMÍLIA**
3.3.90.05	**4**	**AUXÍLIO RECLUSÃO**
3.3.90.06	**0**	**BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO**
3.3.90.06	**1**	**BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO**
3.3.90.08	**0**	**OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**
3.3.90.08	**1**	**OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**
3.3.90.09	**0**	**SALÁRIO FAMÍLIA**
3.3.90.09	**1**	**SALÁRIO FAMÍLIA**
3.3.90.10	**0**	**OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL**
3.3.90.10	**1**	**CONTRIBUIÇÕES PARA O PIS/PASEP**
3.3.90.10	**2**	**OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE NATUREZA SOCIAL**
3.3.90.14	**0**	**DIÁRIAS CIVIL**
3.3.90.14	**1**	**DIÁRIAS CIVIL**
3.3.90.14	**2**	**DIÁRIAS DE PRESIDENTE DA CÂMARA**
3.3.90.14	**3**	**DIÁRIAS DE PREFEITO**
3.3.90.14	**4**	**DIÁRIAS DE SECRETÁRIOS**
3.3.90.14	**5**	**DIÁRIAS DE VEREADORES**
3.3.90.14	**6**	**DIÁRIAS DE DEMAIS SERVIDORES**
3.3.90.18	**0**	**AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES**
3.3.90.18	**1**	**AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES**
3.3.90.27	**0**	**ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES**
3.3.90.27	**1**	**ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES**
3.3.90.30	**0**	**MATERAIL DE CONSUMO**
3.3.90.30	**1**	**ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE** Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem- se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação. **EXEMPLIFICAÇÃO:** abelha, boi, cabra, camundongo, carneiro, cavalo, cobaia, cobra, codorna, coelho, galinha, lagarta, macaco, pássaro, pato, peru, peixe, porco, rã, rato, sapo, touro, vaca etc..
3.3.90.30	**2**	**ALIMENTOS PARA ANIMAIS** Registra o valor das despesas com alimentos destinados a

		gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins. **EXEMPLIFICAÇÃO:** aditivo para ração, alfafa, alpiste, aveia, capim, concentrados, farelo, farinha de carne, feno, mandioca, melaço, milho, ração, sal, subprodutos de milho, suplementos vitamínicos e minerais, frutas etc..
3.3.90.30	**3**	**SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS** Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais**.** **EXEMPLIFICAÇÃO:** Adubo, árvore, borbulha, bulbo, enxerto, plantas em geral, sementes em geral, tubérculos etc..
3.3.90.30	**4**	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS** Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas. **EXEMPLIFICAÇÃO:** Aditivo, álcool, fluído para freio, gasolina, graxa, óleo para amortecedor, óleo para caixa de mudança, óleo para carter, óleo diesel, óleo para diferencial, óleo para motor etc..
3.3.90.30	**5**	**COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES** Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores. **EXEMPLIFICAÇÃO**: carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário, equipamentos de uso motorizado e afins.
3.3.90.30	**6**	**GÁS ENGARRAFADO** Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, doméstico, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico. **EXEMPLIFICAÇÃO:** acetileno, carbônico freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, querosene, oxigênio, gás de cozinha e afins.
3.3.90.30	**7**	**FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS** Registra o valor das despesas com ferramentas de pequeno porte e utensílios diversos (inclusive para agricultura e pesca), bem como acessórios para utilização desses materiais. **EXEMPLIFICAÇÃO:** abridor de ilhós, alicate, almotolia, amolador de faca (manual), ancinho, anzol arco de extrator de válvulas, bomba para encher pneu, broca, caniço, chave de fenda, chibanca, chumbada, colher para jardineiro, colher para pedreiro, corda, desempenadeira de pequeno porte, diamante para cortar vidro, dobradiça para armário, encerado de lona, enxada, escada de madeira, esguicho (tipo revolver), esmeril em pasta, espátula, esquadro, extrator de válvula, faca de sapateiro, facão para mato, fechadura, ferro de solda comum, fita métrica, foice, fole de mão, formão, gadanho, gabarito para regulagem, gancho para carne, garfo para jardim, grampo para carpinteiro, gravador de aço, grosa, lâmina de serra, lanterna a pilha, lima, linha de pedreiro, linha de pescaria, lixa para ferro e madeira machadinha, machado,

		mangueira de borracha ou plástico, marreta, martelo, máscara para solda, metro de madeira, moitão, moldura, nível de madeira, óculos para solda, pá, passadeira, pé de cabra, pedra para amolar, peneira, picareta, porta flange, purificador de ar, rastelo, regado para planta, regulador de voltagem, saca pino, segueta, serrote, talhadeira, tarrafa, tesoura (grama e poda), toldo, tridente, trilho corrediço, trinco, trincha, vaso para planta, vedador, vela para filtro, verruma etc..
3.3.90.30	**8**	**MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM** Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto. **EXEMPLIFICAÇÃO:** Agulha para costurar saco, barbante, caixa para embalagem, corda, fita adesiva, frasco, lã de vidro, palha para embalagem, papel para embalagem, papelão, placa de isopor, plástico para embalagem, prego, rolha, saco para embalagem (papel, plástico etc.), selo de chumbo etc..
3.3.90.30	**9**	**MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO** Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos,residenciais, hotéis, restaurantes etc. **EXEMPLIFICAÇÃO:** agasalhos, agulha para costura, alfinete, avental, bastidor, beca, blusa, blusão, bolsa, boné, bota, botina, botão, cadarço, calça, camisa, camiseta, capa de chuva, carteira de dinheiro, carteira de documentos, chapéu, chinelo, cianinha, cinto, cobertor, colchão, colchete, colete, cueca, dedal, fecho éclair, fita, fita métrica, fivela, fronha, fralda, grampo para cabelo, gravata, guarda chuva, guardanapo, guarda pó, jaleco, jaqueta, jogo de cama, jogo de banheiro, jogo de mesa, lenço, lençol, linha de costura, luva, macacão (exceto esportivo), manta, maiô, meia, método (p/ corte e costura), napa, oleado, paletó, pano de prato, pantufa, pijama, quepe, quimono, rede para cabelo, renda, roupão, saco alvejado, sandália, sapato, suéter, tamanco, tecidos em geral, tênis, toalha, travesseiro, touca, uniforme completo (exceto esportivo), vestido, viés etc..
3.3.90.30	**10**	**UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS** Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins, materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas. **EXEMPLICAÇÃO:** agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.
3.3.90.30	**11**	**MATERIAL PARA DESENHO** Registra o valor de materiais de utilização específica para desenho cartografia, geodésia e topografia. **EXEMPLIFICAÇÃO:** agulha para compasso, aranha para normógrafo, bloco de desenho, borracha para desenho, caderno para desenho, caneta para normógrafo, esfuminho, esquadro para desenho, normógrafo avulso, pincel, tinta própria para desenho, transferidor etc..
3.3.90.30	**12**	**MATERIAL PARA ESCRITÓRIO** Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas e nas escolas. **EXEMPLIFICAÇÃO:** agenda, agenda com índice, agenda para telefone, agulha para gravador de estêncil, alfinete para mapa, almofada para carimbo, aparelho

		rotulador, apontador manual de lápis, armação para pasta suspensa, base com espeto para papel, bloco de parede, bloco de papel, bobina de arame para grampeador, bobina para máquina de calcular, borracha para caneta, borracha para lápis, caixa para arquivo morto, calendário de mesa, caneta, capa de processo, carbono, carga para caneta, carimbo de borracha, carta de perfuração, cartões em geral, cartolina, cinzeiro, classificador, clipes, cola, dobradeira para encadernação, envelope, esfera para máquina de escrever, esponja (molha dedo), estêncil, estilete para estêncil, etiqueta gomada, extrator de grampos, ficha, fita adesiva, fita para máquina, fita plástica para rotulador, furador manual de papel, goma arábica, gominha elástica, grafite, grampeador manual, grampo para grampeador, grampo para papel, grampo para pasta, guia divisória alfabética e numérica, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros para expediente, malote, massa para limpa tipos, papel, pasta AZ, pasta suspensa, percevejo, pincel atômico, porta carimbo, porta clipes, prendedor de papel, régua, suporte para fita adesiva, tinta para carimbo, verniz corretor, verniz para reprodução, visor para pasta suspensa etc.
3.3.90.30	**13**	**MATERIAL BIBLIOGRÁFICO NÃO IMOBILIZÁVEL** Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos. **EXEMPLICAÇÃO:** jornais, revistas, periódicos em geral anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD ROM).
3.3.90.30	**14**	**MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO** Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos. **EXEMPLIFICAÇÃO:** abraçadeira galvanizada, acendedores elétricos, adaptador para lâmpada, antena, aplique, base para campainha, base para lâmpada, base para tomada, bateria, bocal, braço para iluminação, bucha, cabo elétrico, cabeçote, caixa para instalação elétrica, caixa para medidor de luz, calha para lâmpada fluorescente, campainha, canaleta, capacitor, chave automática, chave elétrica, condensador, condulete, condutor, contator, conector, conexão para instalação elétrica, cordoalha, curva PVC, disco (madeira e plástico), disjuntor, eletroduto, eliminador de pilha, extensão em geral, fios em geral, fita isolante, fusíveis diversos, gambiarra, garra para contatos elétricos, grampo para fio, holofote, interruptor, isolador PVC, isolante, lâmpada, luminária, mangueira, multipino, pilha, pino, placa plafons, plug, projetor, quadro (embutir, tampa trinco, distribuição), reator, receptor, receptáculo, refletor, relé, resistência, rex (porcelana), starter, sonda de aço, soquete para lâmpada, soquete para starter, suporte, terminal para fio, tomada etc..
3.3.90.30	**15**	**MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO** Registra o valor das despesas com livros didáticos para o ensino infantil, médio e fundamental e em utilização em oficinas diversas. **EXEMPLIFICAÇÃO:** apagador para quadro negro, atlas, bandeira de papel, borracha para lápis, caderno de caligrafia, caderno para usos diversos, cartolina, caneta, carga para caneta, flanelógrafo, giz, lápis, lapiseira, livros didáticos, mapas, papel, pincel atômico, régua, fita de vídeo, lâminas de transparência, disco musical, filme educativo e científico, bloco lógico.
3.3.90.30	**16**	**MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO** Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria

		unidade ou para distribuição não gratuita. **EXEMPLICAÇÃO:** apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.
3.3.90.30	**17**	**MATERIAL PARA ESPORTE E LAZER** Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos. **EXEMPLIFICAÇÃO:** alvo, apito, arco, argola, aro para rede, baliza (exceto metálica), baralho, bastão para revezamento, bico para bomba, bóia, bola, bomba para encher bola, brinquedos, caneleira, cesta para basquete, chuteira, colchão para educação física, corda, correia para pulso, dardo para arremesso, giz para taco de sinuca, halteres de madeira, joelheira, luva de boxe, luva de goleiro, máscara para esgrima, nadadeira de borracha, números para camisa, óculos de mergulho, peteca, placar manual, prancha para ginástica, raia para natação, raquete, rede para jogos, saco de lona, sarrafo para salto em altura, suporte para rede, tocha olímpica, tornozeleira, uniforme esportivo etc..
3.3.90.30	**18**	**MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO** Registra o valor das despesas com material para uso em fotografia, filmagem, gravação, radiofonia e telecomunicação, peças e acessórios para sua manutenção e funcionamento. **EXEMPLIFICAÇÃO:** Agulha para toca disco e gravadora, banheira para laboratório fotográfico, bateria para flash, bobina para rádio, capacitador, carretel para filme, conector, cristal bórax, disco, eletrodo, espelho para projeção, espiral para revelação de filme, filme virgem, fixador, fotocélula, grampo para secar filme, knobs, lâmpada, limpador de fusor, marginador, megafone, microfilme, moldura p/ slide, monofone, papel fotográfico, película, pilha seca, potenciômetro, removedor de película, revelador, seletor de canal, solução, soquete para válvula, tanque para fotografia, transformador pequeno (componente), transistor, válvula, fita de vídeo etc..
3.3.90.30	**19**	**MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA** Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico destinados à impressão gráfica em escala e impressos. **EXEMPLIFICAÇÃO**: clichês cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, bandeira de papel, bloco de papel, comprovante de entrega de documentos, controle de circulação, controle de entrada e saída de veículos, envelope, matriz para off set, restaurador off set, revelador off set, tinta para impressão, tipos para composição, verniz para impressão, plaqueta de identificação do servidor (crachá), toner etc..
3.3.90.30	**20**	**MATERIAL E ACESSÓRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de hardware, sistemas informatizados e de processamento de dados. **EXEMPLIFICAÇÃO:** acessórios de suprimentos, cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, cartuchos recarregados de tinta, toner para impressora, cartões magnéticos, DVD, pendrive e afins.
3.3.90.30	**22**	**MATERIAL QUÍMICO**

		Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias. **EXEMPLIFICAÇÃO:** ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.
3.3.90.30	**23**	**MEDICAMENTOS** Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas. **EXEMPLIFICAÇÃO:** água boricada, água destilada, albumina, alúmen, anestésico, bicarbonato de sódio, carvão vegetal em pó, éter, glicerina, glicose, iodo, medicamentos em geral, mercúrio cromo, nitrato de prata etc..
3.3.90.30	**24**	**MATERIAL LABORATORIAL** Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais. **EXEMPLIFICAÇÃO**: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metalóides para análise, pinças, rolhas, vidraria tais como: balão volumétrico, Becker, conta gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio etc.
3.3.90.30	**25**	**MATERIAL HOSPITALAR** Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial. **EXEMPLIFICAÇÃO**: Abaixador de língua, agulhas, alavanca, alongador, algodão, anestésico, água destilada, álcool, alicate, aparelho para soro e transfusão, arame ortopédico, atadura, azul de metileno, bisturi, borracha para garrote, borracha para estetoscópio, broca cirúrgica, bicarbonato de sódio, camisa de força, campos cirúrgicos e ortopédicos, catgut, comadre, compressa cirúrgica, cotonetes, cuspideira, dedeira para toque, descanso para seringa, diafragma, dreno, equipo de matéria plástica para soro transfusão, esparadrapo, espátula, estetoscópio de madeira, estojo de emergência, fios cirúrgicos, frascos em geral, funil, gaze, gesso, glicerina, grampo ortopédico, grampo para sutura, lâmina para bisturi, lente, lima, lixa, lupa, luva, máscara, meia elástica, nitrogênio líquido N2, oxigênio, parafuso ortopédico, pêra de borracha, pêra de vidro, pinça, pulseira identificadora, revelador, saco de borracha para gelo, seringa descartável, seringa de vidro, termômetro, tesoura cirúrgica, vaselina etc..
3.3.90.30	**26**	**MATERIAL ODONTOLÓGICO** Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. **EXEMPLIFICAÇAO:** abaixador de língua, afastador de gengiva, agulha, amálgama, amalgamador, anestésico, arame ortodôntico, broca para dentista, dilatador para canal, escova para uso odontológico, jogo para preparar amálgama, removedor de tártaro, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios X, platina, seringas, sugador e afins.
3.3.90.30	**27**	**MATERIAL BIOLÓGICO** Registra o valor das despesas com amostras e afins, itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial. **EXEMPLIFICAÇÃO:** meios de cultura sêmen e afins.

3.3.90.30	**28**	**MATERIAL RADIOLÓGICO** Material para uso em radiografia e peças e acessórios para sua manutenção e funcionamento. **EXEMPLIFICAÇÃO**: filme para raios-X, lâmpada para raio X, revelador etc..
3.3.90.30	**29**	**MATERIAL PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL** Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional. **EXEMPLIFICAÇÃO**: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses etc..
3.3.90.30	**30**	**MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO** Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins.
3.3.90.30	**31**	**MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** Registra o valor das despesas com materiais diversos destinados à higiene pessoal e animal e à limpeza e profilaxia de ambientes, de bens imóveis, de equipamentos, de instalações e de materiais permanentes.**EXEMPLIFICAÇÃO**: Ácido muriático, afiador de navalha, água de alfazema, água sanitária, alicate de unha, álcool, alisante para cabelo,alvejante para tecidos, amaciante para roupas, anil, balde de alumínio,balde de plástico, barbeador manual, bomba pulverizadora, borracha para rodo, camurça para limpeza, capacho, cera, cesta para lixo, cloro, cotonete, creme de barbear, creme para cabelo, creme para mãos, dentifrício, desentupidor, desinfetante, desodorante, detergente, escova de aço, escova de cabelo, escova de dente, escova para limpeza de unha, escova para livro, escovão, esfregão, esmalte, espanador, espelho para bolsa, esponja, estopa, fio dental, fio de nylon, flanela, formicida, fungicida, guardanapo de papel, inseticida, lã de aço, lenço de papel, limpa vidro, limpador (espumante para banheiro, sanitizador, multiuso), lixa para unha, lixeira, luva para limpeza, naftalina, pá para lixo, palha de aço, palito para unha, pano para limpeza, papel higiênico, papel toalha, parafina, pedra pomes, pente, perfume, polidor, potassa, pregador de roupa, preservativo, pulverizador, raticida, removedor, rodo, rolinho para cabelo, sabão, sabonete, saboneteira, saco de lixo, silicone, soda cáustica, saponáceo, suporte para papel higiênico, talco, toalha de papel, vassoura etc..
3.3.90.30	**32**	**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS** Registra o valor das despesas destinadas a reparos, adaptação, recuperação e conservação de edificações, terrenos, praças, ruas e outros bens gerenciados ou de domínio público ou de terceiros, alugados ou arrendados ao Município, desde que não se caracterize como obras. **EXEMPLIFICAÇÃO**: meio fio, cabine telefônica em concreto, manilha de cerâmica, bloco de concreto, mourão de concreto, areia, cimento, massa asfáltica, placas de nomenclatura, placas de sinalização etc..
3.3.90.30	**33**	**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS** Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral. **EXEMPLIFICAÇÃO**: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, esferas para máquina datilográfica, mangueira para fogão, margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais etc..

3.3.90.30	**34**	**MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA** Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos. **EXEMPLIFICAÇÃO:** avental, bota, botina, campainha, capa, capacete, cavalete, cinto, cone para sinalização, esguicho, festim, filtro para gases e vapores, lente para máscara, luvas, mangueira, máscara, perneira, protetor auricular, respirador anti pó, respirador contra inseticida, suporte de parede para extintor de incêndio etc..
3.3.90.30	**35**	**MATERIAL PARA SEGURANÇA URBANA** Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados no exercício da segurança pública, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc., além de material para manutenção e reparo de armamento. **EXEMPLIFICAÇÃO:** binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, colete, lanternas, medicamentos de pronto socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, material de manutenção e armamento, peças de reposição, sinaleiros etc..
3.3.90.30	**36**	**MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL** Registra o valor das despesas com matérias primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final. **EXEMPLIFICAÇÃO**: bálsamo, bloco de concreto, borracha, breu caixilho metálico, calha para goteira, cantoneira, celulose, chapa de celuloide, chapa de eucatex, compensado, cortiça, couro, esquadria, fechadura, fibra, isolante acústico, isolante térmico, laca lambri, laminado sintético, minério, mourão de concreto, peles, pelos, placa de cimento, ponteira, portal, prego, resina, rebite, ripa, sarrafo, tábua, tinta, verniz etc..
3.3.90.30	**37**	**PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES** Registra o valor das despesas com aquisição de materiais para conservação, recuperação e reparo de equipamentos e instalações e respectivas peças sobressalentes. **EXEMPLIFICAÇÃO**: bico de arado, bico de lampião, bico de maçarico, bobina para máquina de costura, carvão para lâmpada de arco voltaico, catraca para bicicleta, correia para máquina de costura, cilindro, escova para aspirador, extensão para aparelho elétrico, fotoreceptor, palheta para instrumentos musicais, pedal de bicicleta, peso para balança, pilha, pilha para celular, válvula para poço etc..
3.3.90.30	**38**	**MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS** Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral. EXEMPLIFICAÇÃO: acumulador, ajustador de motor, alavanca (câmbio, freio etc.), almofada para veículo, alternador, amortecedor, anel (carburador, dínamo, eixo etc.), antena de rádio para veículo, aro de rodas, arruela, árvore (distribuidor, embreagem etc.), bagageiro para veículo, banco para veículo, barra (direção, suspensão etc.), batente, bateria, bico injetor, biela, bobina (dínamo,e motor de arranque), boia (tanque de gasolina, carburador), bomba d'água, bomba de gasolina e de álcool, borracha (alavanca, cabo de vela etc.), botão de buzina, braço de direção, bronzina, buzina, cabeçote, cabo (vela, bateria, embreagem etc.), caixa (câmbio, transmissão etc.), calota, câmara de

		ar, cano de descarga, capota para veículo, carburador, casquilho, chave (ignição, luz etc.), chaveta (direção, motor), cinta do freio, condensador para distribuidor, correia, cremalheira, cruzeta, diafragma da bomba de gasolina, dínamo, disco para veículos, distribuidor, eixo (distribuidor, embreagem etc.), engrenagem, escova (dínamo, distribuidor), espelho retrovisor, farol, fusível, garra para bateria, grade, haste (cilindro, pára brisa, etc.), induzido (motor de arranque, gerador de trator), injetor (motor, carburador, etc.) jogo de anéis do motor, jumelo, junta (cabeçote, motor etc.), lâmpada, lona de freio, maçaneta, mangueira para radiador, medidor de combustível, mola, motor de reposição para veículo, palheta para veículo, pára choque, pára lama, persiana para veículo, porca, relé (buzina, pisca-pisca), retentor, roda, rolamento, sapata (metal e rodas), silencioso, tanque de gasolina, tapete de borracha para veículo, terminal (bateria e direção), torneira de escoamento, tranca de direção, triângulo dês segurança, tubo flexível para bomba, válvula para veículos, vedador, vela para veículos, velocímetro, vidro (farol, pára brisa), volante etc..
3.3.90.30	**39**	**GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO** Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados . **EXEMPLIFICAÇÃO:** açúcar, água mineral, arroz, aveia, aves em geral, azeite, batata, bebidas em geral, biscoito, café, carne, cereais em geral, chá, chocolate, conservas em geral, condimentos em geral, doces, enlatados em geral, farinha, feijão, fermento, frios em geral, frutas em geral, fubá, gelatina, geléia, gelo, gordura, legumes em geral, leite, maizena, manteiga, margarina, massas alimentícias em geral, mate, óleo vegetal, ovos, patê, peixe, polvilho, presunto, queijo, refrigerante, sal, salgados, salsicha, sorvete, sucos, verduras etc..
3.3.90.30	**40**	**MATERIAL DE COPA E COZINHA** Registra o valor das despesas com aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha que requeiram substituição constante. **EXEMPLIFICAÇÃO**: abridor de garrafa, abridor de lata (exceto elétrico), acendedor elétrico, açucareiro, afiador de faca, aparelho de café, aparelho de chá, aparelho de jantar, assadeira, bacia, balde, bandeja, batedor manual de carne, batedor manual de ovos, bule, cabide, caçarola, cafeteira, caldeirão, cálice, caneca, chaleira, cesta para pão, coador, colher, colher de pau, concha, copo, copo inox, cortador de legumes, cortina de plástico, descanso para prato, descaroçador de azeitona, descascadores manuais, desentupidor de pia, ebulidor, escorredor para macarrão, escorredor para prato, espremedor manual de frutas, escumadeira, faca, filtro para água, forma de alumínio, forma de papel, frigideira, funil, galheteiro, garfo, garrafa, garrafa térmica, jarra, jarro, lata para mantimento, leiteira, manteigueira, moedor manual de carne, marmita, paliteiro, palito, panela, peneira, prato, prato inox, pregador de roupa, ralador, rolo para abrir massa, saca rolha, saleiro, socador, sopeira, suporte para botijão, suporte para coador de café, suporte para filtro, suporte para lata de lixo, tábua de carne, tabuleiro, taça, tacho, tigela, toalheiro, xícara etc..
3.3.90.30	**41**	**MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS** Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins. **EXEMPLIFICAÇÃO**: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, bótons

		identificadores para servidores etc..
3.3.90.30	**42**	**MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS** Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet. **EXEMPLIFICAÇÃO:** arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados etc..
3.3.90.30	**43**	**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA REVENDA** Registra o valor das despesas com aquisição de gêneros alimentícios para comercialização junto à população.
3.3.90.30	**44**	**BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS** Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no artigo 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.
3.3.90.30	**45**	**DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO** Registra o valor das pequenas despesas urgentes com aquisição de materiais, com posterior prestação de contas do funcionário responsável pelo adiantamento financeiro.
3.3.90.30	**46**	**MATERIAIS PARA GESTÃO DE TRÂNSITO** Despesa com aquisição de material para gestão do trânsito, tais como: material semafórico, lentes, lâmpadas, placas sinalizadoras e cones sinalizadores.
3.3.90.30	**99**	**OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO**
3.3.90.31	**0**	**PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS**
3.3.90.31	**1**	**PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS** Despesas com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.
3.3.90.32	**0**	**MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**
3.3.90.32	**1**	**PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES, MEDALHAS** Despesa com aquisição de materiais para premiação, por obras científicas, trabalhos escolares ou técnicos ou de estímulo à cultura em geral, e com aquisição de troféus, medalhas, taças, distintivos, diplomas e similares.
3.3.90.32	**2**	**MEDICAMENTOS PARA DOAÇÃO** Despesa com aquisição de medicamentos para distribuição gratuita a população.
3.3.90.32	**3**	**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DOAÇÃO** Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição à comunidade de cestas básicas, marmitex, leite etc..
3.3.90.32	**4**	**MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO PARA DOAÇÃO** Aquisição de material didático e pedagógico para doação a pessoas e entidades.
3.3.90.32	**5**	**OUTROS MATERIAIS PARA DOAÇÃO**

3.3.90.32	**6**	**MATERIAL ODONTOLÓGICO**
3.3.90.32	**7**	**MATERIAL DE HIGIENE**
3.3.90.32	**8**	**ÓRTESE, PRÓTESE ORTOPÉDICA, CADEIRA DE RODA E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO** Aquisição de material, serviços e equipamentos ortopédicos para doação, objetivando auxiliar cidadãos com deficiência na locomoção pessoal.
3.3.90.33	**0**	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**
3.3.90.33	**1**	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO** Despesas com transporte de pessoas, a título de ajuda pública, para as cidades de origem.
3.3.90.34	**0**	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO**
3.3.90.34	**1**	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZADO**
3.3.90.34	**3**	**OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
3.3.90.34	**4**	**ASSESSORIA JURÍDICA**
3.3.90.34	**5**	**ASSESSORIA CONTÁBIL**
3.3.90.34	**6**	**CREDENCIAMENTOS**
3.3.90.35	**0**	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**
3.3.90.35	**1**	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA** Despesa com prestação de serviços técnicos, administrativos ou especializados, executados por pessoa jurídica, tais como: serviços médicos, odontológicos, de consultoria, de desenho, de datilografia, de intérprete, de arbitragem e outros. **OBSERVAÇÃO:** excluem-se deste item os serviços relacionados à informática, classificados em item próprio.
3.3.90.35	**2**	**SERVIÇO DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** Despesas com serviço técnico especializados em tecnologia da informação, excluindo aquisição de software.
3.3.90.35	**3**	**SERVIÇO DE CONSULTORIA CONTÁBIL**
3.3.90.35	**4**	**SERVIÇO DE CONSULTORIA JURÍDICA**
3.3.90.36	**0**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
3.3.90.36	**1**	**SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS** Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas, tais como: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.
3.3.90.36	**2**	**ESTAGIÁRIOS** Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários.
3.3.90.36	**3**	**CONDOMÍNIOS** Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de

		locação.
3.3.90.36	**4**	**LOCAÇÃO DE IMÓVEIS** Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.
3.3.90.36	**5**	**LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E INTANGÍVEIS** Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.
3.3.90.36	**6**	**APOIO A EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO**
3.3.90.36	**7**	**PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO**
3.3.90.36	**8**	**JETONS A CONSELHEIROS E MEMBROS DE COLEGIADO** Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).
3.3.90.36	**9**	**CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES** Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.
3.3.90.36	**10**	**DISPÊNDIOS COM COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS** Registra o valor das despesas pagas no país a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.
3.3.90.36	**11**	**COMISSÕES E CORRETAGENS** Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por corretores, despachantes, leiloeiros e afins.
3.3.90.36	**12**	**DIREITOS AUTORAIS** Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.
3.3.90.36	**13**	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de equipamentos. **EXEMPLIFICAÇÃO:** máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.
3.3.90.36	**14**	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos. **EXEMPLIFICAÇÃO:** estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.
3.3.90.36	**15**	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos revisões e adaptações de bens imóveis. **EXEMPLIFICAÇÃO:** pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.
3.3.90.36	**16**	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS** Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados

		em subitens específicos.
3.3.90.36	**17**	**FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO** Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
3.3.90.36	**18**	**SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.
3.3.90.36	**19**	**FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS** Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física. **EXEMPLIFICAÇÃO:** fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.
3.3.90.36	**20**	**SERVIÇOS DOMÉSTICOS** Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vinculo empregatício. **EXEMPLIFICAÇÃO:** cozinha, lavagem de roupas e afins.
3.3.90.36	**21**	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL** Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual, geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação e afins.
3.3.90.36	**22**	**SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO** Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.
3.3.90.36	**23**	**SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS** Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício. **EXEMPLIFICAÇÃO:** consultas, raio-X, tratamento odontológico e afins.
3.3.90.36	**24**	**SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL** Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício. **EXEMPLIFICAÇÃO:** transporte e locomoção urbana, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.
3.3.90.36	**25**	**SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL** Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física. **EXEMPLIFICAÇÃO:** assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins.
3.3.90.36	**26**	**CONFECÇÃO DE UNIFORMES E SIMILARES** Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes e similares
3.3.90.36	**27**	**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes. **EXEMPLIFICAÇÃO:** ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.

3.3.90.36	**28**	**SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO** Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.
3.3.90.36	**29**	**JUROS E ENCARGOS POR ATRASO DE PAGAMENTO** Registra o valor das despesas de juros e encargos financeiros incidentes sobre contratos de prestação de serviços por pessoa física e compromissos legalmente constituídos, em decorrência de atraso do pagamento.
3.3.90.36	**30**	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** Registra o valor das despesas com serviços de tecnologia da informação prestados por pessoas físicas, além de serviços com redes lógica, elétrica, óptica e sem fio.
3.3.90.36	**99**	**OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA** Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física e encargos administrativos, não classificados nos subitens específicos, além de encargos administrativos no exercício de atividades públicas.
3.3.90.37	**0**	**LOCAÇÃO DE MÃO DE MÃO DE OBRA**
3.3.90.37	**1**	**LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** Despesa com prestação de serviços de conservação e limpeza executado por pessoa jurídica, mediante contrato ou documento equivalente.
3.3.90.37	**2**	**LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA** Despesas com prestação de serviços de vigilância armada ou não, nos imóveis prestadores de serviço público municipal, executado por pessoa jurídica mediante contrato ou documento equivalente.
3.3.90.37	**3**	**SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO**
3.3.90.37	**4**	**SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS**
3.3.90.37	**5**	**OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA**
3.3.90.37	**6**	**LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** Despesas com prestação de serviços executado por pessoa jurídica em que o contrato especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado na área de tecnologia da informação.
3.3.90.38	**0**	**ARRENDAMENTO MERCANTIL**
3.3.90.38	**1**	**ARRENDAMENTO MERCANTIL**
3.3.90.39	**0**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.90.39	**1**	**ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES** Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo), jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, CD-ROM, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.
3.3.90.39	**2**	**CONFECÇÃO EM GERAL** Registra o valor das despesas com pagamento de serviços de confecção de chaves, crachás, carimbos, grades, janelas, molduras,

		porta, portões, bem como confecção ou conservação de peças de vestuário, cama, mesa, banho e materiais esportivos.
3.3.90.39	**3**	**EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS** Registra o valor das despesas com serviços de exposições, congressos conferências e outros, promovidos por terceiros, inclusive taxas de inscrição, material, transporte e alojamento com servidor público municipal.
3.3.90.39	**4**	**SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA** Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de energia elétrica.
3.3.90.39	**5**	**SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO** Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização dos serviços de água e esgoto.
3.3.90.39	**6**	**SERVIÇOS DE GÁS** Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.
3.3.90.39	**7**	**SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES** Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000 e tarifa de habilitação.
3.3.90.39	**8**	**DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO** Pequenas despesas urgentes para manutenção de serviços, com posterior prestação de contas do funcionário responsável pelo adiantamento financeiro.
3.3.90.39	**9**	**SERVIÇOS BANCÁRIOS** Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.
3.3.90.39	**10**	**ENCARGOS JUDICIAIS E EMOLUMENTOS DE CARTÓRIOS** Registra o valor das despesas judiciárias ocorridas durante o andamento de processo e de lavratura de escrituras, registros de atas, averbação e outros gastos afins.
3.3.90.39	**11**	**EVENTUAIS DE GABINETE** Registra o valor da despesa de realização exclusiva de determinadas autoridades de conformidade com a legislação em vigor.
3.3.90.39	**12**	**FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO** Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.
3.3.90.39	**13**	**SERVIÇOS GRÁFICOS** Registra o valor das despesas com publicação de atos e documentos oficiais, reprodução de documentos, encadernação de atos oficiais, serviços gráficos em geral e outros.
3.3.90.39	**14**	**SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS** Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.
3.3.90.39	**15**	**LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

		Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins, imóveis de interesse da administração pública.
3.3.90.39	**16**	**CONDOMÍNIOS** Registra o valor das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.
3.3.90.39	**17**	**LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos. **EXEMPLIFICAÇÃO:** aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.
3.3.90.39	**18**	**LOCAÇÃO DE VEÍCULOS** Registra o valor da despesa com aluguel de automóveis e outros veículos, para execução de trabalhos que não possam ser desempenhados através de veículos integrantes da frota do Município.
3.3.90.39	**19**	**FRETES E TRANPORTES DE ENCOMENDAS** Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica. **EXEMPLIFICAÇÃO:** fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.
3.3.90.39	**20**	**SEGUROS EM GERAL** Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.
3.3.90.39	**21**	**APOIO A EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO**
3.3.90.39	**22**	**PROMOÇÃO DE EVENTOS DE INTERESSE PÚBLICO** Despesa com realização e promoção de eventos de interesse público, bem como preparação, capacitação e contratação de profissionais.
3.3.90.39	**23**	**SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA** Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.
3.3.90.39	**24**	**SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO** Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecção de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.
3.3.90.39	**25**	**MULTAS INDEDUTÍVEIS** Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.
3.3.90.39	**26**	**ASSENTAMENTO, ACOMODAÇÃO E REMOÇÃO DE MORADORES**
3.3.90.39	**27**	**FESTIVIDADES E HOMENAGENS**

		Registra o valor das despesas com recepção, hospedagem e passagens, concedidas às personalidades ilustres em visita ao município, para solenidades cívicas, inaugurações e outras festividades.
3.3.90.39	**28**	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DOMÍNIO PÚBLICO** Registra o valor das despesas com reparos, adaptação, recuperação e conservação de edificações, bens naturais, terrenos e outros bens de domínio público ou de terceiros, alugados ou arrendados ao município, desde que não se caracterize como obras.
3.3.90.39	**29**	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** Registra o valor das despesas com reparos, adaptação e conservação de equipamentos, instalações, divisórias e material permanente das entidades públicas e de terceiros.
3.3.90.39	**30**	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS** Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos. **EXEMPLIFICAÇÃO:** alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia e afins.
3.3.90.39	**31**	**LOCAÇÃO DE SOFTWARES** Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados. **OBSERVAÇÃO:** aqueles incorporados a partir de 2011 ao item 339039 – 32.
3.3.90.39	**32**	**SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** Registra o valor das despesas com serviços de tecnologia da informação prestados por pessoas jurídicas, extensivo às redes lógica, elétrica, óptica e sem fio, além de locação de equipamentos e serviços de processamento de dados.
3.3.90.39	**34**	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** Registra o valor das despesas com serviços, manutenção e conservação de equipamentos/hardware, tais como: recarga em toner, conserto e recuperação de equipamentos de TI.
3.3.90.39	**35**	**AQUISIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE** Registra o valor das despesas com aquisição e licenciamento de softwares de base, aplicados à tecnologia da informação; desenvolvimento/manutenção, customização e adaptação evolutiva de novas funções da TI. **EXEMPLIFICAÇÃO:** aquisição de office, oracle, mapinfo.
3.3.90.39	**36**	**HOSPEDAGENS E TRANSPORTE** Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens, transporte e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros e empresas de transporte.
3.3.90.39	**37**	**VALE TRANSPORTE** Registra o valor das despesas com aquisição de vale transporte para locomoção profissional dos servidores.
3.3.90.39	**38**	**JUROS E ENCARGOS POR ATRASO DE PAGAMENTO**

		Registra o valor das despesas de juros e encargos financeiros incidentes sobre contratos de prestação de serviços e compromissos legalmente constituídos, em decorrência de atraso de pagamento.
3.3.90.39	**39**	**DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO** Registra o valor das despesas com serviços de teleprocessamento, tais como: locação de circuito de dados locais ou interurbanos para atendimento de nós de comutação, concentração e nós de acesso da rede de comunicação, serviços de rede privativa virtual, SLDD, topnet, datasatplus, datasat-bi, atmnet, internet, IP direto, STM400, fastnet, rernav e afins.
3.3.90.39	**40**	**VIGILÂNCIA OSTENSIVA** Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3.3.90.39	**41**	**LIMPEZA E CONSERVAÇÃO** Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).
3.3.90.39	**42**	**SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL** Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio as atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos,nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.
3.3.90.39	**43**	**SERVIÇOS DE SOCORRO E SALVAMENTO** Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos. Serviços prestados por ambulâncias particulares, UTI Móveis e a fins.
3.3.90.39	**44**	**SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL** Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias primas que resultarão em um produto final.
3.3.90.39	**45**	**SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO** Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas experiências e assemelhados.
3.3.90.39	**46**	**SERVIÇOS JUDICIÁRIOS** Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução) salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais e oficiais de justiça e serviços de cartório.
3.3.90.39	**47**	**SERVIÇOS FUNERÁRIOS** Registra o valor das despesas com serviços de remoções,

		sepultamentos e transladações para a sociedade.
3.3.90.39	**48**	**CONFECÇÃO DE UNIFORMES E SIMILARES** Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de uniformes e similares.
3.3.90.39	**49**	**SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL** Registra o valor das despesas com serviços médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício. **EXEMPLIFICAÇÃO:** análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultra- sonografias e afins.
3.3.90.39	**50**	**SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL** Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional. **EXEMPLIFICAÇÃO:** transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.
3.3.90.39	**51**	**SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes **EXEMPLIFICAÇÃO:** ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento e afins.
3.3.90.39	**52**	**SERVIÇOS DE CRECHES E ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR** Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse beneficio.
3.3.90.39	**53**	**SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL** Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, postagens, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados desde que não tenham caráter de propaganda e afins.
3.3.90.39	**54**	**SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO** Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público) e treinamento.
3.3.90.39	**55**	**PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS** Registra o valor das apropriações das despesas com a edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos para vídeos.
3.3.90.39	**56**	**DILIGÊNCIAS EM GERAL** Registra o valor das despesas com inspeções, sindicâncias e inquéritos administrativos, judiciais ou policiais, inclusive transporte e alojamento.
3.3.90.39	**57**	**COMISSÕES E CORRETAGENS** Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.

3.3.90.39	**58**	**DIREITOS AUTORAIS** Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.
3.3.90.39	**59**	**DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS** Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.
3.3.90.39	**60**	**ARMAZENAGEM** Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.
3.3.90.39	**61**	**SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS** Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares e ambulatoriais prestados pela rede pública e privada contratados através do sistema único de saúde.
3.3.90.39	**62**	**SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA** Registra o valor das despesas com serviços de limpeza urbana, tais como: coleta de lixo, varrição, capina, limpeza de boca de lobo, coleta de resíduos sólidos e seletiva de recicláveis, serviços multitarefas com caçambas e outros serviços afins.
3.3.90.39	**63**	**SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TRÂNSITO** Registra as despesas de manutenção e operação dos serviços e equipamentos de trânsito, tais como: implantação de placas e de sinalização estratigráfica horizontal e vertical, detectação, medição e registro de infrações de trânsito, dentre outros gastos afins.
3.3.90.39	**64**	**DIVULGAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA** Registra o valor da despesa com publicidade institucional de utilidade pública.
3.3.90.39	**65**	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS OU OUTRAS VIAS**
3.3.90.39	**99**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA** Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual, não classificados em subitens específicos, além de encargos administrativos inerentes ao exercício da atividade pública.
3.3.90.45	**0**	**EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS**
3.3.90.45	**1**	**EQUALIZAÇÃO DE PREÇOS E TAXAS**
3.3.90.46	**0**	**AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**
3.3.90.46	**1**	**VALE REFEIÇÃO**
3.3.90.46	**2**	**FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA**
3.3.90.46	**3**	**AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EM PECÚNIA** Despesas com auxílio alimentação pagas em pecúnia diretamente aos servidores ou empregados da administração direta e indireta.
3.3.90.47	**0**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**

3.3.90.47	**1**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS**
3.3.90.47	**2**	**PRINCIPAL E PARCELAMENTO - PASEP**
3.3.90.47	**3**	**ENCARGOS TRIBUTÁRIOS – PASEP**
3.3.90.48	**0**	**OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS**
3.3.90.48	**1**	**AUXÍLIOS DIVERSOS A PESSOAS FÍSICAS** Despesas com auxílios não especificados nos itens anteriores (auxílio dentário e outros), bem como assistência a necessitados (compra de passagens, óculos, cadeira de rodas etc.).
3.3.90.49	**0**	**AUXÍLIO TRANSPORTE**
3.3.90.49	**1**	**AUXÍLIO TRANSPORTE**
3.3.90.62	**0**	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA**
3.3.90.62	**1**	**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA**
3.3.90.67	**0**	**DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS**
3.3.90.67	**1**	**DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS**
3.3.90.91	**0**	**SENTENÇAS JUDICIAIS**
3.3.90.91	**1**	**SENTENÇAS JUDICIAIS**
3.3.90.92	**0**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**
3.3.90.92	**1**	**PUBLICIDADE** Despesa decorrente de divulgação escrita, falada e televisada, publicações promocionais, propagandas, cartazes e afins, ocorrida em exercícios financeiros anteriores.
3.3.90.92	**2**	**OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO** Despesas operacionais da administração direta, não processadas em exercícios financeiros anteriores.
3.3.90.93	**0**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
3.3.90.93	**1**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
3.3.90.93	**2**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE VEREADORES**
3.3.90.93	**3**	**INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PRESIDENTE DA CÂMARA**
3.3.90.93	**4**	**OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**
3.3.90.95	**0**	**INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO**
3.3.90.95	**1**	**INDENIZAÇÕES PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO**
3.3.90.96	**0**	**RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO**
3.3.90.96	**1**	**RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO**
3.3.91.39	**0**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.91.39	**1**	**SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS** Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares e ambulatoriais prestados pela rede pública e privada, contratados através do Sistema Único de Saúde, referente a transferências intragovernamentais no município de Belo Horizonte.

3.3.91.39	**2**	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
3.3.95.00	**0**	**APLICAÇÃO DIRETA**
3.3.95.39	**0**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
3.3.95.39	**99**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
4.0.00.00	**0**	**DESPESAS DE CAPITAL**
4.4.00.00	**0**	**INVESTIMENTOS**
4.4.20.00	**0**	**TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO**
4.4.20.42	**0**	**AUXÍLIOS**
4.4.20.42	**1**	**AUXÍLIOS**
4.4.30.00	**0**	**TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL**
4.4.30.42	**0**	**AUXÍLIOS**
4.4.30.42	**1**	**AUXÍLIOS**
4.4.40.00	**0**	**TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS**
4.4.40.42	**0**	**AUXÍLIOS**
4.4.40.42	**1**	**AUXÍLIOS**
4.4.50.00	**0**	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS**
4.4.50.42	**0**	**AUXÍLIOS**
4.4.50.42	**1**	**AUXÍLIOS**
4.4.60.00	**0**	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS**
4.4.70.00	**0**	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS**
4.4.70.00	**1**	**TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS NACIONAIS**
4.4.70.42	**0**	**AUXÍLIOS**
4.4.70.42	**1**	**AUXÍLIOS**
4.4.71.00	**0**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
4.4.71.00	**1**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
4.4.71.51	**0**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
4.4.71.51	**1**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
4.4.71.52	**0**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
4.4.71.52	**1**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
4.4.71.70	**0**	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO**
4.4.71.70	**1**	**RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO** Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em consórcio público instituído nos

		termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Portaria Conjunta nº 2 de 25 de agosto de 2011.
4.4.72.00	**0**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
4.4.72.00	**1**	**TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**
4.4.72.51	**0**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
4.4.72.51	**1**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
4.4.72.52	**0**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
4.4.72.52	**1**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
4.4.80.00	**0**	**TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR**
4.4.80.42	**0**	**AUXÍLIOS**
4.4.80.42	**1**	**AUXÍLIOS**
4.4.90.30	**0**	**MATERIAL DE CONSUMO**
4.4.90.30	**1**	**MATERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
4.4.90.30	**20**	**MATERIAL E ACESSÓRIOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção, hardware, sistemas informatizados e de processamento de dados, tais como: acessórios de suprimentos, cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, cartuchos recarregados de tinta, toner para impressora, cartões magnéticos, DVD, pendrive e afins.
4.4.90.35	**0**	**LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA**
4.4.90.35	**1**	**SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** Despesas com serviço técnico especializado em tecnologia da informação, excluindo aquisição de software.
4.4.90.36	**0**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**
4.4.90.36	**1**	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA FÍSICA** Registra o valor das despesas com serviços de tecnologia da informação prestados por pessoas físicas, além de serviços com redes lógica, elétrica, óptica e sem fio.
4.4.90.39	**0**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
4.4.90.39	**1**	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PESSOA JURÍDICA**
4.4.90.39	**32**	**SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** Registra o valor das despesas com serviços de tecnologia da informação prestados por pessoas jurídicas, extensivo às redes lógica, elétrica, óptica e sem fio, além de locação de equipamentos, serviços de processamento de dados e treinamento profissional para utilização de software.
4.4.90.39	**34**	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** Registra o valor das despesas com manutenção e conservação de

		equipamentos, tais como: recarga em toner, conserto de hardware etc.
4.4.90.39	**35**	**AQUISIÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE** Registra o valor das despesas com aquisição e licenciamento de softwares de base, aplicados à tecnologia da informação; desenvolvimento/manutenção, customização e adaptação evolutiva de novas funções da TI. **EXEMPLIFICAÇÃO:** aquisição de office, oracle, mapinfo.
4.4.90.39	**99**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**
4.4.90.51	**0**	**OBRAS E INSTALAÇÕES**
4.4.90.51	**1**	**ESTUDOS E PROJETOS DE DOMÍNIO PÚBLICO** Despesas com realização de estudos e projetos específicos, necessários à realização de obras.
4.4.90.51	**2**	**AQUISIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO** Despesas com aquisição e desapropriação de imóveis necessários à realização de obras.
4.4.90.51	**3**	**EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS DE DOMÍNIO PÚBLICO** Execução de obras, propriamente dita, diretamente pelo órgão ou entidade, inclusive com pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro de funcionários, necessário à execução da obra.
4.4.90.51	**4**	**EXECUÇÃO DE OBRAS POR CONTRATO DE DOMÍNIO PÚBLICO** Despesas com pagamento de empreiteiras contratadas para execução de obra, inclusive previsão de reajustamento.
4.4.90.51	**5**	**INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO** Instalações não incorporáveis.
4.4.90.51	**6**	**ASSENTAMENTO E REMOÇÃO DE MORADORES DE DOMÍNIO PÚBLICO** Despesas com remoção de moradores em áreas de risco e reassentamento de famílias de baixa renda.
4.4.90.51	**7**	**INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO DE DOMÍNIO PÚBLICO**
4.4.90.51	**8**	**CONSULTORIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PÚBLICO**
4.4.90.51	**9**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO**
4.4.90.51	**10**	**ESTUDOS E PROJETOS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL**
4.4.90.51	**11**	**AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE DOMÍNIO PATRIMONIAL**
4.4.90.51	**12**	**EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS DE DOMÍNIO PATRIMONIAL**
4.4.90.51	**13**	**EXECUÇÃO DE OBRAS POR CONTRATO DE DOMÍNIO PATRIMONIAL**
4.4.90.51	**14**	**INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL**
4.4.90.51	**15**	**INSTALAÇÕES DE EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO DE DOMÍNIO PATRIMONIAL**
4.4.90.51	**16**	**CONSULTORIA DE OBRAS E INSTALAÇÕES DE DOMÍNIO PATRIMONIAL**
4.4.90.51	**17**	**ASSENTAMENTO E REMOÇÃO DE MORADORES DE**

		DOMÍNIO PATRIMONIAL
4.4.90.51	**18**	**EXECUÇÃO DE OBRAS DE MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO PATRIMONIAL**
4.4.90.51	**19**	**OBRAS E INSTALAÇÕES DE NATUREZA INDUSTRIAL**
4.4.90.52	**0**	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
4.4.90.52	**1**	**APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO** Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.
4.4.90.52	**2**	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO** Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, facsímile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, telespeaker e afins.
4.4.90.52	**3**	**APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR** Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de raio-X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro maca, centrifugador, destilador, eletro analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.
4.4.90.52	**4**	**APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES** Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema etc., tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco, halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.
4.4.90.52	**5**	**APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e

		cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.
4.4.90.52	**6**	**EQUIPAMENTOS DE ARMAMENTOS E PATRULHAMENTO** Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revolver e afins.
4.4.90.52	**7**	**COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS** Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertorio legislativo e afins.
4.4.90.52	**8**	**DISCOTECAS E FILMOTECAS** Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.
4.4.90.52	**9**	**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO** Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, bóia salva vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, pára raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.
4.4.90.52	**10**	**INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS** Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como: clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone xilofone e afins.
4.4.90.52	**11**	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL** Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.
4.4.90.52	**12**	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS** Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos de equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador

		energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, NOBREAK, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.
4.4.90.52	**13**	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS** Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina linotipo, máquina de off set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptora de páginas e afins.
4.4.90.52	**14**	**EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIOS, VÍDEO E FOTO** Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tapedeck, televisor, tela para projeção, toca discos, vídeo cassete e afins.
4.4.90.52	**15**	**MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS** Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro, carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.
4.4.90.52	**16**	**EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** Registra o valor das despesas com aquisição e instalação de máquinas, aparelhos e equipamentos, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque. Exemplificação de equipamentos: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica, pendrive e afins.
4.4.90.52	**17**	**MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO** Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador, máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.
4.4.90.52	**18**	**MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA** Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de

		oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.
4.4.90.52	**19**	**EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS** Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.
4.4.90.52	**20**	**MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS** Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, microtrator misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, moto serra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador, de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.
4.4.90.52	**21**	**MOBILIÁRIO EM GERAL** Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interiorde ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho moldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda louça, guarda roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves,quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.
4.4.90.52	**22**	**OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU** Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.
4.4.90.52	**23**	**SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA** Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para

		jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.
4.4.90.52	**24**	**VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA** Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.
4.4.90.52	**25**	**VEÍCULOS DIVERSOS** Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça,charrete, empilhadeira e afins.
4.4.90.52	**26**	**PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS** Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados. **EXEMPLIFICAÇÃO:** biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.
4.4.90.52	**27**	**ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS** Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo. **EXEMPLIFICAÇÃO:** ar condicionado capota, rádio/toca fita e afins.
4.4.90.52	**28**	**EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL** Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.
4.4.90.52	**29**	**OUTROS MATERIAIS PERMANENTES** Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.
4.4.90.52	**30**	**SISTEMAS E PROGRAMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** Sistemas e programas de processamento de dados, desenvolvidos para o aperfeiçoamento tecnológico do serviço público, com aplicativos na área de tecnologia da informação, com desenvolvimento/evolução da fonte, incorporados ao patrimônio governamental.
4.4.90.52	**31**	**ARMAMENTOS** Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curso, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, e outros apetrechos bélicos **EXEMPLIFICAÇÃO:** fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.
4.4.90.65	**0**	**CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS**
4.4.90.65	**1**	**CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS**
4.4.90.91	**0**	**SENTENÇAS JUDICIAIS**
4.4.90.91	**1**	**SENTENÇAS JUDICIAIS**
4.4.90.92	**0**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**
4.4.90.92	**1**	**DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

4.4.90.93	0	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.4.90.93	1	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.5.00.00	0	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.30.42	0	AUXÍLIOS
4.5.30.42	1	AUXÍLIOS
4.5.50.42	0	AUXÍLIOS
4.5.50.42	1	AUXÍLIOS
4.5.90.61	0	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.90.61	1	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4.5.90.62	0	AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA
4.5.90.62	1	AQUISIÇÃO DE BENS PARA REVENDA
4.5.90.63	0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
4.5.90.63	1	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
4.5.90.64	0	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
4.5.90.64	1	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
4.5.90.65	0	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.90.65	1	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4.5.90.65	2	APORTE DE CAPITAL PARA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
4.5.90.66	0	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.90.66	1	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4.5.90.67	0	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
4.5.90.67	1	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
4.5.90.91	0	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
4.5.90.91	1	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS
4.5.90.92	0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.5.90.92	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.6.00.00	0	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.90.71	0	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4.6.90.71	1	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA
4.6.90.71	2	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA EXTERNA
4.6.90.72	0	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO
4.6.90.72	1	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO
4.6.90.73	0	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

4.6.90.73	1	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA INTERNA
4.6.90.73	2	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA EXTERNA
4.6.90.74	0	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA
4.6.90.74	1	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA
4.6.90.75	0	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA
4.6.90.75	1	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA
4.6.90.76	0	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO
4.6.90.76	1	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO
4.6.90.77	0	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.90.77	1	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA INTERNA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.90.77	2	PRINCIPAL CORRIGIDO DADÍVIDA EXTERNA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.90.91	0	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.6.90.91	1	SENTENÇAS JUDICIAIS
4.6.90.92	0	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4.6.90.92	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
7.7.99.99	99	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS
9.0.00.00	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.00.00	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99	0	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99	1	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ANEXO V

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA RECEITA DA PBH - 2013	
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA
1110.00.00	IMPOSTOS
1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA
1112.02.00	IMP.S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
1112.02.01	IMPOSTO PREDIAL
1112.02.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO
1112.04.00	IMPOSTO S/ RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA
1112.04.31	IMP.RENDA RETIDO FONTES/REND.DO TRABALHO
1112.04.34	IMP.RENDA RETIDO FONTES S/ OUTROS RENDIMENTOS
1112.08.00	IMP. S/ TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO
1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO
1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
1113.05.01	IMPOSTO S/ SERVIÇO - ISSQN
1120.00.00	TAXAS
1121.00.00	PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
1121.17.00	FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
1121.25.00	FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
1121.26.00	FISCALIZAÇÃO DE ENGENHOS DE PUBLICIDADE
1121.34.00	FISCALIZAÇÃO DE APARELHOS DE TRANSPORTE
1121.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA
1122.00.00	PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
1122.28.00	TAXA DE MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
1122.90.00	TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
1130.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
1200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
1210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
1210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
1210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL
1210.29.07	CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR ATIVO CIVIL REGIME PRÓPRIO
1210.29.09	CONTRIBUIÇÕES SERVIDOR INATIVO REGIME PRÓPRIO

1210.29.11	CONTRIBUIÇÕES PENSIONISTA CIVIL REGIME PRÓPRIO
1210.29.17	RECOLHIMENTO CONT. ATIVO ORIUNDA SENT. JUDICIAIS
1210.29.18	RECOLHIMENTO CONT. INATIVO ORIUNDA SENT. JUDICIAIS
1230.00.00	CONTRIB. P/ CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS
1311.00.00	ALUGUÉIS
1311.01.00	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS
1311.99.00	OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS
1311.99.01	REC. ALUGUEIS SHOPPINGS POPULARES
1311.99.04	USO DAS LANCHONETES
1311.99.06	CONCESSÃO DE USO REMUNERADO - DIVERSOS
1319.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS
1320.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS
1321.00.00	JUROS DE TÍTULOS DE RENDA
1321.09.00	TÍTULOS DE EMISSÃO DE INSTIT. FINANCEIRAS FEDERAIS
1321.09.01	JUROS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA
1321.09.02	REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA-CONV.UNIÃO
1321.09.03	REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA-CONV.ESTADOS
1321.09.04	REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA-CONV.MUNICÍPIO
1321.09.05	REND. DE APLICAÇÃO FINANCEIRA-CONV.INST.PRIV.
1321.09.06	RENDA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS DO SUS
1321.09.07	RESND. APLIC. FINANCEIRA - RECURSOS DO FUNDEB
1321.09.08	REND.APLIC.FINANC. - CONVÊNIOS C/ EXTERIOR
1322.00.00	DIVIDENDOS
1328.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS.
1328.10.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS RPPS EM RENDA FIXA
1330.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES
1331.00.00	RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS
1331.01.00	RECEITA CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERV. TRANSPORTE
1331.01.05	OUTORGA SERV. TRANSP. COL. LOCAL E INTERMUNICIPAL
1339.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÇOES
1390.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
1390.01.00	RECEITA DE TEATROS E MUSEUS

1390.03.00	CONDOMÍNIO DO CLUBE DO SERVIDOR
1390.09.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS
1400.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA
1410.00.00	RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL
1410.01.00	VENDA DE MUDAS EXCEDENTES
1490.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS
1490.00.01	OUTRAS RECEITAS AGOPECUÁRIAS
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS
1600.01.00	SERVIÇOS COMERCIAIS
1600.01.02	SERV.COM.DE LIVROS,PERIÓDICOS,MAT.ESC.PUBLICIDADE
1600.01.03	COMERCIALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
1600.01.99	OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS
1600.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE
1600.03.06	SERVIÇOS DO TERMINAL RODOVIÁRIO
1600.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE
1600.05.01	ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR
1600.05.02	SERVIÇOS FARMACEUTICOS
1600.05.99	OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE
1600.07.00	SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM
1600.07.01	ARMAZENAGEM
1600.07.02	ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS APREENDIDAS
1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
1600.13.01	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS
1600.13.02	VENDA DE EDITAIS
1600.13.04	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES
1600.13.05	SERVIÇOS DE VISTORIA EM VEÍCULOS
1600.13.07	CÓPIA DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DO CONTRIBUINTE
1600.13.08	DESARQUIV. PROCESSO P/FINS DE CONSULTA
1600.21.00	SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO
1600.21.01	RECEITA DOS RESTAURANTES POPULARES
1600.43.00	SERV COLETA,TRANSP, TRAT DEST FINAL RESÍDUOS SOLID
1600.43.01	SERV. COLETA LIXO COMERCIAL/INDUSTRIAL/HOSPITALAR
1600.43.02	SERVIÇOS DEST. FINAL LIXO/ATERRO SANITÁRIO
1600.43.03	ANÁLISE PLANO GERENC. RES. SÓLIDOS SERV.SAÚDE

1600.43.04	ANÁLISE PLANO GERENC. RES. SÓLIDOS ESPECIAIS
1600.43.05	REV. MEDIC. VOL. GERADOR RESÍD. SÓLIDOS P/ SOLICITAÇÃO
1600.46.00	SERVIÇOS DE CEMITÉRIOS
1600.46.01	SERVIÇOS DE CAPELAS E VELÓRIOS
1600.46.02	AUTORIZ.P/CONST.DE JAZIGO
1600.46.03	TRANSF.TÍTULO DE PERPETUIDADE
1600.46.05	SEPULTAMENTO
1600.46.06	EXUMAÇÃO
1600.46.07	ENTRADA E SAÍDA DE OSSOS
1600.46.08	MATRÍCULAS
1600.46.09	OUTROS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO
1600.99.00	OUTROS SERVIÇOS
1600.99.01	ALINHAMENTO, NIVELAMENTO OU DEFINIÇÃO DE GREIDE
1600.99.02	EXAME DE PROJETO DE EDIFICAÇÃO
1600.99.03	EXAME PROJ. DE. DESM. MODIF. E PARCELAMENTO
1600.99.04	VISTORIA PARA BAIXA E HABITE-SE DE CONSTRUÇÃO
1600.99.05	EXAME DE PROJ. INSTAL.MOBILIÁRIO URBANO
1600.99.10	FORNECIMENTO DE ALVARÁ OU SEGUNDA VIA - CONSTRUÇÃO
1600.99.11	FORNEC INFORM. BÁSICA P/APROV. PROJ.ARQUITETONICO
1600.99.12	VISTORIA/LAUDO TÉCNICO EM BENS IMÓVEIS
1600.99.13	VENDA DE CADERNO DE ENCARGOS DE EDIFICAÇÕES
1600.99.15	FORNECIMENTO DE CÓPIA DE PLANTAS E PROJETOS
1600.99.17	OUTROS SERVIÇOS DE OBRAS EM GERAL
1600.99.18	VISTORIA P/ FINS DE CONCESSÃO DE LICENÇA -DIVERSAS
1600.99.19	USO DE LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
1600.99.20	USO DE DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS
1600.99.21	FORNECIMENTO DE ALVARÁ OU SEGUNDA VIA-SAINITÁRIO
1600.99.23	OUTROS SERVIÇOS ATIVIDADES COMERC.E ECONÕMICAS
1600.99.24	VISTORIA P/CONC.LICENÇA,ALVARÁ/AUTORIZ.ATIV.ECONÔM
1600.99.25	ANÁLISE DE REQUER.FORNEC.ALVARÁ/AUTORIZ.EXERC.ATIV
1600.99.32	ANÁLISE LICENC.AMBIENTAL ADEQ.ANTENAS TEL.CELULAR
1600.99.35	ANÁLISE P/UTILIZ./DETONAÇÃO EXPLOSIVOS/SIMILARES
1600.99.36	ANÁLISE PARA MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E BOTA-FORA
1600.99.37	ANÁLISE P/ PARC. EDIF. ÁREA DE VEG. PORTE ÁRVORES

1600.99.42	ELABOR.LAUDO S/VEGET. PROC.IMPLANT.INFRAESTRUTURA
1600.99.45	SEVIÇOS EMISSÃO LICENÇAS - MEIO AMBIENTE
1600.99.47	VENDA PRODUTOS E SUBPRODUTOS DO LIXO
1600.99.48	OUTROS SERVIÇOS PRESERV. E CONT. MEIO AMBIENTE
1600.99.49	INGRESSO DE VEÍCULOS
1600.99.50	UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS NO PARQUE DAS MANGABEIRAS
1600.99.51	UTILIZAÇÃO DE OUTROS ESPAÇOS
1600.99.52	INGRESSO DE VISITANTES
1600.99.53	REGISTRO DE ALIMENTO
1600.99.55	DIÁRIAS DE ANIMAIS APREENDIDOS
1600.99.62	SERVIÇOS JURÍDICOS
1600.99.63	EXPEDIÇÃO DE GUIAS DE RECOLHIMENTO
1600.99.66	IDENTIFICAÇÃO DE CRACHÁ - 2ª VIA
1600.99.67	LIGAÇÕES TELEFÔNICAS
1600.99.68	SERVIÇO REGISTRO/RENOVAÇÃO CADASTRO - SUCAF
1600.99.70	REC.SERV.P/ CONSIGNAÇÕES FACULTATIVAS F.PGTO
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1721.01.00	PARTICIPACÃO NA RECEITA DA UNIÃO
1721.01.02	COTA-PARTE DO FPM
1721.01.05	COTA-PARTE IMP. S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
1721.22.00	TRANSF DA COMPENS. FINANC. EXPLORAÇÃO REC NATURAIS
1721.22.20	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE EXTRAÇÃO MINERAL - CFEM
1721.22.70	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO
1721.33.00	TRANF.RECURSOS DO SUS REPASSE FUNDO A FUNDO
1721.33.11	BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA
1721.33.12	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1721.33.13	BLOCO VIGILÂNCIA
1721.33.14	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1721.33.15	BLOCO GESTÃO DO SUS
1721.33.99	OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO
1721.34.00	TRANSF. FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
1721.35.00	TRANSF. DO FUNDO NACIONAL DO DESENV. DA EDUCAÇÃO

1721.35.01	TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO
1721.35.03	TRANSF. P/ O PROG. NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
1721.35.05	TRANSF.P/ PROGRAMA PROJOVEM URBANO/CAMPO
1721.35.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE
1721.36.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS – DESONERAÇÃO – LC Nº 87/96
1721.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
1722.01.00	PARTICIPACÃO NA RECEITA DOS ESTADOS
1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS
1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA
1722.01.04	COTA-PARTE IPI - EXPORTAÇÃO
1722.01.13	COTA-PARTE CONT. INTERV. DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE
1722.33.00	TRANSF. RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS
1722.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO
1722.99.01	PARTICIPAÇÃO ARRECADAÇÃO ÁGUA/ESGOTO-COPASA
1724.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS
1724.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB
1750.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS
1760.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS
1761.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
1761.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SUS
1761.02.00	CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO
1761.03.00	CONVÊNIOS DA UNIÃO P/ PROGRAMAS ASSISTÊNCIA SOCIAL
1761.99.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS C/ UNIÃO
1762.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS, D.F. E SUAS ENTIDADES
1762.01.00	CONVÊNIOS COM OS ESTADOS PARA O SUS
1762.02.00	CONVÊNIOS COM OS ESTADOS P/ PROGRAMAS EDUCAÇÃO
1762.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS
1763.00.00	TRANSF. CONV.DOS MUNICICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES
1763.99.00	OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS
1764.00.00	TRANSF DE CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA
1911.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS

1911.38.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU
1911.39.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ITBI-INTERVIVOS
1911.40.00	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN
1911.40.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISSQN
1911.99.00	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS
1911.99.01	MULTA E JUROS DE MORA DAS TAXAS
1912.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES
1912.29.00	MULTA E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES DO RPPS
1912.29.01	MULTA E JUROS CONTRIB.PATRONAL - RPPS
1912.29.02	MULTA E JUROS CONTRIB. SERVIDOR - RPPS
1912.99.00	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTIBUIÇÕES
1912.99.01	MULTA /JUROS DE MORA DE OUTRAS CONTIBUIÇÕES-PRINCI
1913.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS
1913.11.00	MULTA E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA IPTU
1913.12.00	MULTA E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA ITBI
1913.13.00	MULTA E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA DO ISS
1913.35.00	MULTA/JUROS MORA DÍV ATIVA TAXA FISC. VIGIL. SANIT
1913.99.00	MULTA E JUROS DE MORA DIV.ATIVA OUTROS TRIBUTOS
1918.00.00	MULTA E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS
1918.05.00	MULTA E JUROS DE MORA DE ALIEN.DE BENS IMÓVEIS
1919.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS
1919.10.00	MULTA P/INFRAÇÃO AO CÓDIGO SANITÁRIO
1919.15.00	MULTAS DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
1919.27.00	MULTA E JUROS DE MORA PREVISTOS EM CONTRATOS
1919.35.00	MULTAS PO DANOS AO MEIO AMBIENTE
1919.50.00	MULTAS POR AUTOS DE INFRAÇÃO
1919.99.00	OUTRAS MULTAS
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
1921.00.00	INDENIZAÇÕES
1921.06.00	INDENIZAÇÕES P/DANOS CAUSADOS PATRIM.PÚBLICO
1921.99.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES
1922.00.00	RESTITUIÇÕES
1922.01.00	RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS
1922.10.00	COMP. FINANCEIRAS ENTRE REG PREVIDENCIÁRIOS

1922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA
1931.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
1931.11.00	DÍVIDA ATIVA DO IPTU
1931.12.00	DÍVIDA ATIVA DO ITBI - "INTER-VIVOS"
1931.13.00	DÍVIDA ATIVA DO ISSQN
1931.19.00	DÍVIDA ATIVA DO IVVC
1931.35.00	DIV.ATIVA TAXA DE FISCAL.E VIGIL.SANITÁRIA
1931.99.00	DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS
1931.99.03	DÍVIDA ATIVA DAS TAXAS
1931.99.04	COBRANÇA JUDICIAL DO IPTU
1931.99.05	COBRANÇA JUDICIAL DO ISSQN
1931.99.06	COBRANÇA JUDICIAL DO ITBI
1931.99.07	COBRANÇA JUDICIAL DE OUTRAS REC. TRIBUTÁRIAS
1931.99.08	COBRANÇA JUDICIAL DAS TAXAS
1931.99.98	RECEITA DÍVIDA ATIVA DO IVVC
1931.99.99	DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS
1932.00.00	RECEITA DE DÍVIDA NÃO TRIBUTÁRIA
1932.42.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA POR MULTA DE TRÂNSITO
1932.99.00	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS RECEITAS
1932.99.04	DÍVIDA ATIVA MULTA P/ DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO
1932.99.05	DÍVIDA ATIVA DE CONCESSÃO DE USO REMUNERADO
1932.99.06	D.ATIVA MULTA P/INFRAÇÕES CÓD.CONSUMIDOR
1932.99.07	MULTAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE OBRAS
1932.99.08	MULTAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO DE POSTURAS
1932.99.09	MULTAS POR INFRAÇÕES AO CÓDIGO SANITÁRIO
1932.99.10	MULTAS POR INFRAÇÕES ÀS LEIS DA SMARU
1932.99.11	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE
1932.99.12	REGULARIZAÇÃO DE PARC.SOLO E DE EDIFICAÇÕES
1932.99.13	DIV.ATIVA REC.ALUGUEIS SHOPPINGS POPULARES
1932.99.15	DÍVIDA ATIVA POR INFRAÇÕES ÀS LEIS LIMPEZA URBANA
1932.99.16	DIV.ATIVA ALIENAÇÃO DE TERRENOS
1932.99.19	DIV.ATIVA CONTRIB.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA
1932.99.91	COBR.JUDIC.ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

1932.99.92	COBR.JUDIC. MULTA P/DANOS MEIO AMBIENTE
1932.99.96	COBR.JUDIC.D.A. CONTRIB.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBLICA
1932.99.97	COBR.JUD.D.ATIVA INFRAÇÕES CÓD.DEF.CONSUMIDOR
1932.99.98	COBR.JUD.CONC.USO REM.-TERGIP
1932.99.99	DÍVIDA ATIVA OUTRAS RECEITAS N/TRIBUTÁRIAS
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS
1990.02.00	REC. DE ÔNUS DE SUCUMB. DE AÇÕES JUDICIAIS
1990.02.01	RECEITA DE HONORÁRIOS DE ADVOGADOS
1990.02.02	RECEITA DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA
1990.96.00	REEITA DE VARIAÇÃO CAMBIAL
1990.99.00	OUTRAS RECEITAS
1990.99.02	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS
1990.99.05	RENDAS EVENTUAIS
1990.99.06	CONCESSÃO DE USO REMUNERADO TERGIP
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS
2114.00.00	OP. CRED. INT. CONTRATUAIS REL. PROG. DE GOVERNO
2114.01.00	OPERAÇÃO CRÉDITO INTERNO P/ PROGRAMAS EDUCAÇÃO
2114.03.00	OP. CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO
2114.05.00	OP. CRÉD. INT P/ PROG. MODERNIZAÇÃO ADMIN. PÚBLICA
2114.07.00	OPERAÇÃO CRÉDITO P/ PROG. MORADIA POPULAR
2114.99.00	OUTRAS OP. CRED. INTERNAS REL. A PROG. DE GOVERNO
2119.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS
2120.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS
2123.00.00	OP. CREDITO EXTERNAS CONT. REL. A PROG. DE GOVERNO
2123.03.00	OP. CRÉDITO EXTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO
2123.07.00	0P.CRED.EXTERNAS P/REFINANC. DÍV.CONTRATUAL
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS
2210.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
2211.00.00	ALIENAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
2211.99.00	RECEITA DE OUTROS TÍTULOS MOBILIÁRIOS
2215.00.00	ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS
2216.00.00	ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS

2217.00.00	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
2219.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
2225.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS
2225.01.00	ALIENAÇÃO DE TERRENOS E EDIFICAÇÕES
2225.01.01	ALIENAÇÃO DE TERRENOS
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
2421.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
2421.01.00	TRANSF.RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE - SUS
2421.01.01	BLOCO DE INVESTIMENTOS
2421.02.00	TRANSF.REC.UNIÃO DEST.PROG.DE EDUCAÇÃO
2421.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
2422.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
2422.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
2422.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. UNIÃO E SUAS ENTIDADES
2471.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS UNIÃO PARA O SUS
2471.02.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO
2471.03.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO PROGRAMAS DE SANEAMENTO
2471.04.00	TRANSF. CONV.DA UNIÃO P/ PROG.DE MEIO AMBIENTE
2471.05.00	TRANSF.CONV.UNIÃO DEST.PROG.INFRA-EST.TRANSPORTE
2471.06.00	TRANSF. CONV.DA UNIÃO P/ PROG.DE HABITAÇÃO
2471.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
2472.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. ESTADO E SUAS ENTIDADES
2472.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV. ESTADOS PARA O SUS
2472.03.00	TRANSF. CONV. ESTADO P/ PROGRAMAS DE SANEAMENTO
2472.04.00	TRANSF. CONV. ESTADO DEST. PROG. MEIO AMBIENTE
2472.05.00	TRANSF.CONV.EST.DEST.PROG.INFRA-ESTRUT.TRANSPORTE
2472.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS DOS ESTADOS
2473.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES
2473.00.99	OUTRATRANSF. CONVÊNIOS MUNICÍPIOS
2474.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONV.INSTITUIÇÕES PRIVADAS

2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL
7000.00.00	RECEITAS INTRAOEÇAMENTÁRIAS CORRENTES
7200.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES
7210.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS
7210.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO
7210.29.01	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL
7600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS
7600.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE
7600.05.01	ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR
92.1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
92.1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA
92.1110.00.00	IMPOSTOS
92.1112.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA
92.1112.02.00	IMP.S/A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
92.1112.02.01	IMPOSTO PREDIAL
92.1112.08.00	IMP. S/ TRANSMISSÃO BENS IMÓVEIS POR ATO ONEROSO
92.1113.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO
92.1113.05.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
92.1113.05.01	IMPOSTO S/ SERVIÇO - ISSQN
92.1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS
92.1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
92.1600.13.04	EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES
92.1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
92.1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS
92.1990.99.00	OUTRAS RECEITAS
92.1990.99.02	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS
95.1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
95.1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
95.1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
95.1721.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO
95.1721.01.00	PARTICIPACÃO NA RECEITA DA UNIÃO
95.1721.01.02	COTA-PARTE DO FPM
95.1721.01.05	COTA-PARTE IMP. S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

95.1721.36.00	TRANSF. FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO – LC Nº 87/96
95.1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
95.1722.01.00	PARTICIPACÃO NA RECEITA DOS ESTADOS
95.1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS
95.1722.01.02	COTA-PARTE DO IPVA
95.1722.01.04	COTA-PARTE IPI - EXPORTAÇÃO
96.1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
96.1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
96.1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
96.1722.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS
96.1722.01.00	PARTICIPACÃO NA RECEITA DOS ESTADOS
96.1722.01.01	COTA-PARTE DO ICMS
99.1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
99.1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS
99.1600.13.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
99.1600.13.02	VENDA DE EDITAIS
99.1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES
99.1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
99.1922.00.00	RESTITUIÇÕES
99.1922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES
99.1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS
99.1990.99.00	OUTRAS RECEITAS
99.1990.99.02	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS

ANEXO VI

Anexo III da Instrução Normativa 15/2011 – art. 2º - atualizada em 03/02/2012

TCE MG - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

CONCEITUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Recursos que não estão vinculados a nenhum órgão ou programação e que estão disponíveis para livre aplicação.

01 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Recursos provenientes dos impostos municipais, os quais devem ser classificados no código de receita 1110.00.00 (Impostos), e as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à educação.

02 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE

Recursos provenientes dos impostos municipais, os quais devem ser classificados no código de receita 1110.00.00 (Impostos), e as transferências de impostos do Estado e União aos Municípios, destinados à saúde.

03 – CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES PARA REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES, COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Recursos provenientes da arrecadação de receita das contribuições referentes ao Regime Próprio de Previdência Social, compreendendo a contribuição patronal, a de servidores e os recursos da compensação financeira entre os regimes de previdência.

12 – SERVIÇOS DE SAÚDE

Recursos provenientes da receita da remuneração por serviços produzidos, decorrentes da prestação de serviços de saúde, hospitalares, gerais ou especializados, maternidade, centro de reabilitação, assistência médico-odontológica (inclusive ambulatorial), saúde pública etc. Esta classificação contempla ainda os recursos do Sistema Único de Saúde (SUS) pagos diretamente pela União aos prestadores do serviço de saúde.

13 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Recursos provenientes da arrecadação de receitas auferidas pelas atividades do sistema educacional, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades etc.). As receitas de atividades auxiliares, de apoio ou derivadas dos serviços educacionais propriamente ditos, devem ser classificadas nos títulos apropriados. Exemplos: matrículas e anuidades, serviços educacionais, serviço de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos, tarifas de expedição de documentos, fotocópias, cópias heliográficas etc.

16 – CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)

Recursos provenientes das receitas recebidas pelos Municípios através de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional n° 42, de 19/12/2003).

17 – CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP)

Recursos provenientes da arrecadação das contribuições para o custeio dos serviços de iluminação pública nos Municípios, nos termos do art. 149-A da Constituição da República, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 39, de 19/12/2002.

18 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO

Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinadas à aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, em efetivo exercício.

19 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Recursos provenientes de transferências recebidas diretamente do FUNDEB pelos Municípios, independentemente do valor que foi deduzido no ente para a formação do fundo, destinados a custear despesas com a educação básica, não relacionadas no item anterior.

22 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO

Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com a manutenção e desenvolvimento do ensino.

23 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À SAÚDE

Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para

realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de saúde.

24 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO, À SAÚDE NEM À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital, não destinados a educação, saúde e assistência social.

29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FNAS)

Recursos provenientes de transferência da União recebidos pelo Município, referente ao Fundo Nacional de Assistência Social, para aplicação em assistência social.

42 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

Recursos provenientes de convênios firmados, com ou sem contraprestação de serviços, por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre essas e organizações particulares, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes ou de capital relacionadas com as ações e serviços públicos de assistência social.

43 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola.

44 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar.

45 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

Recursos de transferências da União para o Município, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Lei n° 10.880/2004).

46 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

Recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.

47 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

Recursos de transferências da União para o Município, a título de Salário-Educação, na forma da Lei n° 10.832/2003.

48 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.

49 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Recursos transferidos para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/ 2007, do Ministério da Saúde.

50 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.

51 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Recursos transferidos para financiamento de ações de assistência farmacêutica, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.

52 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA GESTÃO DO SUS

Recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e a eficiência do sistema, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.

53 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Recursos transferidos exclusivamente para a realização de despesas de capital, conforme dispõe a Portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, atualizada pela Portaria n° 837/GM, de 23/04/2009, do Ministério da Saúde.

54 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS

Recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional de Saúde, não classificáveis nos itens anteriores, e que não sejam repassados por meio de convênios.

55 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Recursos de transferência do Estado para o Município, referentes ao Fundo Estadual de Saúde, que não sejam repassados por meio de convênios.

56 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FEAS)

Recursos provenientes de transferência do Estado recebidos pelo Município, referente ao Fundo Estadual de Assistência Social, para aplicação em assistência social.

57 – MULTAS DE TRÂNSITO

Recursos provenientes de receita arrecadada com a cobrança de multas de trânsito.

58 – CONTRIBUIÇÃO PARA A ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES: PATRONAL, DOS SERVIDORES, DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATADOS

Recursos provenientes da contribuição para a assistência à saúde, recebidos dos empregadores, dos servidores e dos prestadores de serviços contratados.

90 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Nacional.

91 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS

Recursos provenientes de contratos firmados entre o Município e o Sistema Financeiro Internacional.

92 – ALIENAÇÃO DE BENS

Recursos provenientes da receita de alienação de bens móveis ou imóveis.

93 – OUTRAS RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS

Recursos provenientes de receitas não primárias e não classificadas nos itens anteriores.

ANEXO VII

PORTARIA N.º 42, DE 14 DE ABRIL DE 1999.
MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO

Atualiza a discriminação da despesa por funções de que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º, e § 2º, do art. 8º, ambos da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964; estabelece conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DO ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, observado o art. 113, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o art. 14, inciso XV, alínea "a", da Lei n.º 9.649, de 27 de maio de 1998, com a redação dada pela Medida Provisória n.º 1.799-3, de 18 de março de 1999, resolve:

Art. 1º As funções a que se refere o art. 2º, inciso I, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Anexo 5 da mesma Lei, e alterações posteriores, passam a ser as constantes do Anexo que acompanha esta Portaria.
§ 1º Como função, deve entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público.
§ 2º A função "Encargos Especiais" engloba as despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra.
§ 3º A subfunção representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.
§ 4º As subfunções poderão ser combinadas com funções diferentes daquelas a que estejam vinculadas, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Para os efeitos da presente Portaria, entendem-se por:

a) Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
b) Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
c) Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

d) Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

Art. 3º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabelecerão, em atos próprios, suas estruturas de programas, códigos e identificação, respeitados os conceitos e determinações desta Portaria.

Art. 4º Nas leis orçamentárias e nos balanços, as ações serão identificadas em termos de função, subfunções, programas, projetos, atividades e operações especiais.
Parágrafo único - No caso da função "Encargos Especiais", os programas corresponderão a um código vazio, do tipo "0000".

Art. 5º A dotação global denominada "Reserva de Contingência", permitida para a União, no art. 91 do Decreto-lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, ou em atos das demais esferas de governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, será identificada por código definido pelos diversos níveis de governo.

Art. 6º O disposto nesta Portaria se aplica aos orçamentos da União, dos Estados e do Distrito Federal para o exercício financeiro de 2000 e seguintes, e aos Municípios a partir do exercício financeiro de 2002, revogando-se a Portaria n.º 117, de 12 de novembro de 1998, do ex-Ministro do Planejamento e Orçamento, e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO VIII

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2014 e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 131 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2014, compreendendo:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - organização e estrutura dos orçamentos;

III - diretrizes para a elaboração e para a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - disposições relativas às despesas do Município com pessoal e com encargos sociais;

V - disposições sobre alterações da legislação tributária do Município;

VI - disposições gerais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2014, conforme art. 127 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte e seu parágrafo único, respeitadas as disposições constitucionais e legais, terão precedência na alocação de recursos na Lei do Orçamento Anual de 2014, bem como na sua execução, não se constituindo, entretanto, em limite à programação de despesas, observadas as seguintes diretrizes gerais:

I - aprimoramento dos investimentos na área da saúde, com ampliação da rede física, investimento nas unidades hospitalares, nos Centros de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento, humanização dos serviços, promovendo a melhoria do atendimento da atenção básica e especializada, intensificação da integração com as políticas de abastecimento e esportes, promovendo o acesso da população de maior vulnerabilidade sociossanitária à atividade física supervisionada, orientação nutricional e o desenvolvimento de ações estruturantes de políticas de tratamento, prevenção e reinserção social de dependentes químicos de álcool e drogas;

II - ampliação do acesso à educação básica, melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem, expansão dos programas Escola Integrada e Educação Infantil, com ampliação e requalificação da rede física, atualização, aperfeiçoamento e qualificação de professores e diretores de escolas municipais, expansão do programa Saúde na Escola e intensificação das ações conjuntas entre as outras políticas sociais do Município;

III - garantia da mobilidade e da acessibilidade no espaço urbano, melhoria da qualidade dos serviços de transporte público coletivo e integrado, expansão das intervenções em vias urbanas, melhoria do sistema de trânsito, ampliação das ciclovias e garantia de circulação a pedestres e ciclistas;

IV - melhoria das condições de segurança pública no Município, sobretudo em seus próprios públicos, com a expansão e a integração do sistema de vigilância eletrônica nas escolas, nas unidades de saúde e nas vias públicas, renovação da iluminação pública e criação de uma rede municipal de prevenção social da violência;

V- estímulo ao desenvolvimento econômico do Município, com projetos de infraestrutura, otimização dos processos de licenciamento e regularização, possibilitando ambiente acolhedor ao empreendedor, expansão dos programas de qualificação de jovens e adultos, fomento à abertura de escolas profissionalizantes na cidade, ampliação das perspectivas de turismo de lazer, cultura e negócios no Município;

VI - melhoria do acesso aos serviços públicos e à informação, elevando a qualidade do atendimento ao cidadão e aperfeiçoando o relacionamento com a população, valorização e aprimoramento do desempenho profissional dos servidores e empregados públicos municipais, por meio da melhoria nas condições de trabalho, da capacitação e qualificação e da ampliação da bonificação por cumprimento de metas e resultados e ampliação da disponibilização de acesso gratuito à internet nas vilas, favelas e praças do Município;

VII - fortalecimento da política habitacional de interesse social, por meio da ampliação do programa Minha Casa, Minha Vida e do programa Vila Viva, com viabilização de novas moradias, reassentamentos, melhorias urbanísticas e ambientais, eliminação de áreas de risco geológico muito alto e alto, regularização urbanística e titulação das unidades habitacionais de vilas e favelas;

VIII - aprimoramento do processo do Orçamento Participativo para definição das prioridades de investimento, ampliação e aperfeiçoamento da participação da sociedade civil na gestão da cidade, melhoria da articulação das instâncias participativas e aumento da integração com os instrumentos de planejamento e gestão, garantindo a transparência, a justiça social e a excelência da gestão pública democrática, participativa e eficiente;

IX - promoção da recuperação e preservação ambiental, notadamente por meio de ações voltadas para a despoluição de cursos d'água e redução de inundações, desenvolvimento urbano ordenado e melhoria das condições urbanísticas, ambientais e econômicas da cidade por meio da revitalização de espaços urbanos, garantia do serviços de limpeza urbana e expansão dos serviços de coleta e coleta seletiva; garantia do ordenamento e a correta utilização do espaço urbano, revitalização dos principais corredores viários e garantia dos serviços de manutenção necessários aos espaços públicos da cidade, melhoria da

qualidade ambiental, da informação e da infraestruturas dos parques e necrópoles, revitalização do complexo arquitetônico, paisagístico, cultural e artístico da Pampulha;

X - integração e expansão das políticas de inclusão social, com a expansão do programa BH Cidadania, fortalecimento das ações de assistência social, promoção dos direitos e das garantias fundamentais, acesso às práticas esportivas e de lazer, com a ampliação de espaços apropriados, aprimoramento das políticas de prevenção, proteção e promoção voltadas para crianças, jovens, idosos, famílias em situação de risco social, população de rua e pessoas com deficiência e a promoção de políticas de prevenção, acolhimento e reinserção de dependentes químicos de álcool e drogas;

XI - promoção, apoio e incentivo à formação cultural, ao acesso da população aos bens e atividades culturais de forma integrada às outras políticas sociais do Município, apoio às iniciativas de criação e produção artístico-culturais da sociedade, promoção de medidas de preservação dos marcos e espaços de referência simbólica e da história da cidade e recuperação e valorização do patrimônio cultural;

XII - fomento à articulação entre o Município de Belo Horizonte e os municípios da Região Metropolitana, por meio de instrumentos diversos de parcerias, de forma a canalizar esforços e compartilhar recursos técnicos, políticos e financeiros para discussão da integração do transporte metropolitano, da promoção do saneamento ambiental, do desenvolvimento econômico e da promoção da governança metropolitana inovadora e ancorada em institucionalidades que privilegiem a integração e a associação entre as cidades, promovendo o desenvolvimento integrado da região e a melhoria das condições de vida da população metropolitana.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no PPAG;

II - atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto nem contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI - especificação da fonte e destinação de recursos: detalhamento da origem e da destinação de recursos definido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para fins de elaboração da LOA e de prestação de contas por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios - SICOM;

VII - grupo da origem de fontes de recursos: agrupamento da origem de fontes de recursos contido na LOA por categorias de programação;

VIII - aplicação programada de recursos: agrupamento das informações por destinação de recursos contida na LOA por categorias de programação.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas na LOA, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, consórcios e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, bem como das empresas estatais dependentes , compreendidas como as empresas das quais o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ser registrada na modalidade total no Sistema Orçamentário e Financeiro Municipal.

Art. 5º - As receitas e despesas próprias das empresas estatais dependentes do Município integrarão os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 4º da Portaria nº 589/2001 da Secretaria do Tesouro Nacional, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – A Lei Orçamentária Anual explicitará no Quadro de Detalhamento de Despesas das empresas estatais dependentes a alocação dos créditos orçamentários com as respectivas fontes de recursos diretamente arrecadadas pelas entidades.

Art. 6º - As empresas estatais dependentes do Município integrarão os módulos operacionais do Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de elaboração, controle e gerenciamento orçamentário, bem como para subsidiar o Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM/TCEMG – no encaminhamento das prestações de contas das entidades.

Parágrafo único - A utilização do SOF pelas empresas estatais dependentes dar-se-á de forma integrada e concomitante com os sistemas de controle das receitas e despesas empresariais geridos pelas referidas entidades.

Art. 7º - O orçamento das empresas estatais dependentes do Município, para fins de programação e execução orçamentária, explicitará todos os grupos da origem das fontes de recursos financiadoras de suas ações governamentais, com a devida discriminação da responsabilidade, finalidade e natureza do gasto.

Parágrafo único - O orçamento Fiscal poderá consignar recursos de aporte de capital oriundo de diversas esferas de governo e fontes de financiamento para geração de investimentos públicos nas empresas estatais dependentes do Município.

Art. 8º - Os orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa, no mínimo, por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação e os grupos da origem das fontes de recursos.

§ 1º - Nos grupos de natureza de despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais: 1;

II - juros e encargos da dívida: 2;

III - outras despesas correntes: 3;

IV - investimentos: 4;

V - inversões financeiras, incluída qualquer despesa referente à constituição ou ao aumento de capital de empresas: 5;

VI - amortização da dívida: 6;

§ 2º - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 3º - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União: 20;

II - transferências a Governo Estadual: 30;

III - transferências a Municípios: 40;

IV - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos: 50;

V - transferências a instituições privadas com fins lucrativos: 60;

VI - transferências a instituições multigovernamentais: 70;

VII - transferências ao exterior: 80;

VIII - aplicações diretas: 90;

IX - transferências intragovernamentais: 91.

§ 4º - Na especificação dos grupos da origem de fontes de recursos será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Recursos Ordinários do Tesouro: 00;

II - Transferências Constitucionais à Educação: 05;

III - Receita Própria de Entidades e Órgãos Autônomos: 06;

IV - Captação de Recursos Vinculados: 30;

V - Captação de Recursos Vinculados-Assistência: 40;

VI - Captação de Recursos Vinculados-Saúde: 50;

VII - Captação de Recursos Vinculados-Educação: 60;

VIII - Contribuições Previdenciárias: 70;

IX - Financiamentos: 80.

§ 5º - Na especificação da aplicação programada de recursos será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - Pessoal e Encargos Sociais: 01;

II - Outras Despesas Correntes: 03;

III - Despesas de Capital: 04;

IV - Orçamento Participativo: 08;

V - Reserva de Contingência: 14;

VI - Serviço da Dívida: 15.

Art. 9º - O Projeto de Lei do Orçamento Anual, a ser encaminhado pelo Executivo à Câmara Municipal de Belo Horizonte - CMBH, será constituído de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, discriminando os recursos próprios e transferências constitucionais e com vinculação econômica;

III - anexos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita e a despesa dos órgãos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes na forma definida nesta lei;

IV - orçamento de investimento das empresas, contendo a programação de investimentos de cada sociedade de economia mista, de obras de manutenção, de equipamentos e de material permanente da Administração Pública Municipal;

V - objetivos e metas, nos termos do art. 128 da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte;

VI - relatório de Metas Físicas e Financeiras dos programas municipais;

VII - plano de aplicação dos fundos municipais;

VIII - tabelas explicativas, mensagem circunstanciada e quadros orçamentários determinados pela Lei Federal nº 4.320/64 e pela Lei Complementar Federal nº 101/00, além de demonstrativo de despesa com pessoal, demonstrativo de aplicação de recursos públicos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, no financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, no financiamento do Legislativo Municipal, demonstrativo do Orçamento Criança e Adolescente e demonstrativo das dotações orçamentárias relativas às ações pertinentes à preparação da cidade para a realização dos eventos esportivos programados para 2014 e 2016.

Parágrafo único - O Projeto de Lei do Orçamento Anual, seus anexos e suas alterações deverão ser disponibilizados em meio eletrônico, inclusive em banco de dados, quando for o caso.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E PARA A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 10 - A elaboração do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2014, a aprovação e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, e a permitir o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - Durante a tramitação do Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2014, serão assegurados a transparência e o incentivo à participação popular, mediante a realização de audiências públicas convocadas pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da Câmara Municipal de Belo Horizonte.

§ 2º - No início de cada quadrimestre do exercício de 2014, o Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento de metas fiscais do quadrimestre anterior por meio de relatórios técnicos, incluindo versão simplificada destes, em audiência pública convocada pela Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH.

§ 3º - Nos 5 (cinco) dias úteis anteriores à audiência pública prevista no § 2º deste artigo, o Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município e divulgará no sítio eletrônico da Prefeitura de Belo Horizonte - PBH - os relatórios técnicos, incluindo suas versões simplificadas, que serão apresentados à Comissão de Orçamento e Finanças Públicas da CMBH.

§ 4º - Para cumprir o disposto no *caput* deste artigo, o Executivo publicará relatórios da execução orçamentária contendo informações no menor nível de categoria de programação.

Art. 11 - Fica proibida a fixação de despesa sem que esteja definido o grupo da origem da fonte de recurso correspondente e legalmente instituída a unidade executora.

Art. 12 - O montante de recursos consignados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para custeio e para investimentos da Câmara Municipal de Belo Horizonte obedecerá ao disposto na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na LOA e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos de ações e a avaliação dos resultados de programas de governo.

Art. 14 - A avaliação dos programas municipais definidos na LOA será realizada, periodicamente, por meio do comparativo entre a previsão e a realização orçamentária das metas fiscais, com base nos principais indicadores de políticas públicas.

Art. 15 - Os recursos para investimentos dos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta serão consignados nas unidades orçamentárias correspondentes, considerada a programação contida em suas propostas orçamentárias parciais.

Art. 16 - Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta lei, a LOA somente incluirá novos projetos se:

I - tiverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem em conformidade com o PPAG;

III - apresentarem viabilidade técnica, econômica e financeira;

IV - tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Art. 17 - A LOA conterá dotação para Reserva de Contingência, no valor de até 0,2% (dois décimos por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2014, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 18 - A LOA não destinará recursos para atender ações que não sejam de competência exclusiva do Município.

§ 1º - A vedação disposta no *caput* deste artigo não se aplica às ações decorrentes dos processos de municipalização dos encargos da prestação de serviços de saúde, de educação e de trânsito.

§ 2º - O Município poderá contribuir, observado o disposto no art. 62 da Lei Complementar Federal nº 101/00, para efetivação de ações de segurança pública local.

Art. 19 - É obrigatória a consignação de recursos na LOA para o pagamento de contrapartida a empréstimos contratados, para os desembolsos de projetos executados, mediante parcerias público-privadas, bem como para o pagamento de amortização, de juros, de precatórios oriundos de ações com sentença transitada em julgado e de outros encargos da dívida pública.

Art. 20 - A Câmara Municipal de Belo Horizonte encaminhará ao Executivo sua proposta orçamentária para 2014, para inserção no Projeto de Lei do Orçamento Anual, até o último dia útil do mês de julho de 2013, observado o disposto nesta lei.

Seção II
Das Diretrizes Específicas do Orçamento Participativo

Art. 21 - O resultado da definição das prioridades de investimento de interesse social feito pelo Executivo, em conjunto com a população, deverá ser registrado no Projeto de Lei do Orçamento Anual para o exercício de 2014, sob a denominação de Orçamento Participativo.

Parágrafo único - Os investimentos aprovados pelo Orçamento Participativo, em fase de execução ou conclusão física dos empreendimentos, terão precedência na alocação de recursos orçamentários sobre os novos investimentos.

Seção III
Da Execução e das Alterações da Lei do Orçamento Anual

Art. 22 - O Executivo poderá, mediante instrumento jurídico específico, fazer transferências, nos termos do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101/00, observado o interesse do Município.

Art. 23 - A subvenção de recursos públicos para os setores público e privado, objetivando cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas, sem prejuízo do que dispõe o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/00, será precedida de análise do plano de aplicação das metas de interesse social e a concessão priorizará os setores da sociedade civil que não tenham atendimento direto de serviços municipais.

Art. 24 - Os critérios e a forma de limitação de empenho de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00 serão processados mediante os seguintes procedimentos operacional-contábeis:

I - revisão física e financeira contratual, adequando-se aos limites definidos por órgãos responsáveis pela política econômica e financeira do Município, formalizadas pelo respectivo aditamento contratual;

II - contingenciamento do saldo da Nota de Empenho a liquidar, ajustando-se à revisão contratual determinada no inciso I deste artigo.

Art. 25 - O critério para limitação dos valores financeiros da Câmara Municipal, de que trata o § 3º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, levará em consideração as medidas contingenciadoras do Executivo constantes nesta lei.

Art. 26 - A limitação de empenho, de que trata o art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/00, obedecerá à seguinte hierarquização:

I - obras estruturantes;
II - serviços de terceiros e encargos administrativos;

III - investimentos do Orçamento Participativo;

IV - obras de manutenção que objetivam a recuperação de danos ocorridos no equipamento existente.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas com:

I - obrigações constitucionais ou legais;

II - precatórios e sentenças judiciais;

III - dotações destinadas ao desembolso dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas;

IV - dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida pública.

Art. 27 - As alterações decorrentes da abertura e da reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

Art. 28 - Fica o Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA para 2014, em créditos adicionais e, ainda, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, no mesmo limite da autorização de abertura de crédito suplementar constante na LOA para 2014.

Art. 29 - Fica o Executivo, mediante portaria, autorizado a modificar, no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, o crédito consignado na especificação da fonte e destinação de recursos do orçamento municipal de 2014, para fins de adequação da prestação de contas ao detalhamento contido no Sistema Informatizado de Contas dos Municípios, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Seção IV
Dos Custos de Obras e Serviços de Engenharia

Art. 30 - O custo global de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos do Município e de financiamentos será obtido através dos custos unitários constantes da Tabela de Custo Unitário calculada pela Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP – e divulgada no sítio eletrônico da Prefeitura de Belo Horizonte.

§ 1º - Nos casos de itens não constantes do sistema de referência mencionado neste artigo, o custo será apurado por meio de pesquisa de mercado, ajustado às especificidades do projeto e justificado pela Administração.

§ 2º - Ressalvado o regime de empreitada por preço global de que trata o art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

I - a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do sistema de referência utilizado não poderá ser reduzida, em favor do contratado, em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária;

II - somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos ou seu mandatário, poderão os custos unitários do orçamento-base da licitação exceder o limite fixado no *caput* e § 1º deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.

§ 3º - O preço de referência das obras e serviços de engenharia será aquele resultante da composição do custo unitário direto do sistema utilizado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, evidenciando em sua composição, no mínimo:

I - custo da Administração Local;

II - taxa de rateio da administração central;

III - percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalíssima que oneram o contratado;

IV - taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

V - taxa de lucro.

§ 4º - Entende-se por composições de custos unitários correspondentes, a que se refere o *caput* deste artigo, aquelas que apresentem descrição semelhante à do serviço a ser executado, com discriminação dos insumos empregados, quantitativos e coeficientes aplicados.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E COM ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31 - Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados para o exercício de 2014, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 58/09 e na Lei Complementar Federal nº 101/00:

I - a instituição, a concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração;

II - a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras; e

III - a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos, autarquias e fundações da Administração Pública Municipal.

Art. 32 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101/00 aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único - Considera-se como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do disposto no *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução de atividades que sejam inerentes a categorias funcionais existentes, abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 33 - Poderão ser apresentados à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária pertinente, visando ao seu aperfeiçoamento, à adequação a mandamentos constitucionais e ao ajustamento a leis complementares e resoluções federais, observando:

I - quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, o objetivo de assegurar o cumprimento da função social da propriedade;

II - quanto ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso Inter Vivos - ITBI, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal ou de resolução do Senado Federal;

III - quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a adequação da legislação municipal aos comandos de lei complementar federal e a mecanismos que visem à modernização e à agilização de sua cobrança, arrecadação e fiscalização;

IV - quanto às taxas cobradas em razão do exercício do poder de polícia ou pela utilização, efetiva ou potencial, de serviços públicos prestados ao contribuinte, a incidência ou não do tributo;

V - quanto à contribuição de melhoria, a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

VI - a instituição de novos tributos ou a modificação dos já instituídos, em decorrência de revisão da Constituição da República;

VII - o aperfeiçoamento do sistema de formação, de tramitação e de julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à sua racionalização, simplificação e agilização;

VIII - a aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração à legislação tributária;

IX - o aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, de cobrança e de arrecadação de tributos, visando à modernização e à eficiência na arrecadação equânime da carga tributária.

Art. 34 - Somente será aprovado o projeto de lei que institua ou altere receita pública quando acompanhado da correspondente demonstração da estimativa do impacto na arrecadação, devidamente justificada.

§ 1º - A criação ou alteração de tributos de natureza vinculada será acompanhada de demonstração, devidamente justificada, de sua necessidade para oferecimento dos serviços públicos ao contribuinte ou para exercício de poder de polícia sobre a atividade do sujeito passivo.

§ 2º - A concessão de isenção, redução de alíquota ou dedução de base cálculo de impostos somente ocorrerá:

I - nos casos de justificado interesse em se incentivar atividade de natureza estratégica ou de amplo interesse público, porém de baixo interesse da iniciativa privada, em face de reduzido retorno financeiro ou de restrito mercado consumidor;

II - para se equilibrar a competitividade dos contribuintes locais em suas áreas de mercado;

III - para se garantir a justiça fiscal em relação a contribuintes de baixa capacidade econômica, sendo vedada a concessão em caráter genérico de benefícios tributários, sem a estipulação de critérios que demonstrem ou permitam a aferição das condições individuais dos contribuintes para a sua fruição.

§ 3º - As proposições que tratem de renúncia de receita, ainda que sujeitas a limites globais, devem ser acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e correspondente compensação, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/00.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101/00:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou de instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existente e destinada à manutenção da máquina pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva ser realizado no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 36 - A LOA conterá dispositivos que autorizem o Executivo a:

I - proceder à abertura de créditos suplementares, nos termos dos arts. 42, 43, 45 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64;

II - contrair empréstimos, por antecipação de receita, nos limites previstos na legislação específica;

III - proceder à redistribuição de parcelas das dotações de pessoal, quando considerada indispensável à movimentação administrativa interna de pessoal;

IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;

V - designar órgãos centrais para movimentar dotações comuns atribuídas às diversas unidades orçamentárias e unidades administrativas regionalizadas.

Art. 37 - Ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas que aumentem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

I - recursos vinculados;

II - recursos próprios de entidades da Administração Indireta;

III - contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

IV - recursos destinados a pagamento de precatórios e de sentenças judiciais;

V - recursos destinados ao serviço da dívida, compreendendo amortização e encargos, aos desembolsos dos recursos relativos aos projetos executados mediante parcerias público-privadas e às despesas com pessoal e com encargos sociais.

Art. 38 - Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição da República.

Art. 39 - Para os efeitos do § 3º do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/00, considera-se despesa irrelevante aquela que não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 40 - Ao Projeto de Lei do Orçamento Anual não poderão ser apresentadas emendas com recursos insuficientes para a conclusão de uma etapa da obra ou para o cumprimento de parcela do contrato de entrega do bem ou do serviço.

Art. 41 - Para fins de cumprimento dos dispositivos do art. 130 da Lei n.º 10.362, de 29 de dezembro de 2011, referente à aplicabilidade orçamentária da Taxa de Administração para custeio do RPPS em 2014, a Unidade Gestora Única do RPPS poderá processar gastos de natureza corrente e de capital com manutenção, operação e funcionamento do seu patrimônio.

Art. 42 - Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/00:

I - Anexo I - Das Metas Fiscais;

II - Anexo II - Dos Riscos Fiscais.

Art. 43 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de de 2013

Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte

ANEXO I
DAS METAS FISCAIS

I.1 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais Relativas ao Ano Anterior;

I.2 - Demonstrativo das Metas Anuais;

I.3 - Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Belo Horizonte - Período 2010/2012;

I.4 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial;

I.5 - Demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita;

I.6 - Demonstrativo da Estimativa da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

I.7 – Prioridades e Metas para 2014.

ANEXO II
DOS RISCOS FISCAIS

II. 1 - Avaliação dos Passivos Contingentes.

ANEXO I
DAS METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

I.1 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR (Art. 4º, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Federal n° 101/00)

A avaliação dos valores constantes do Anexo de Metas Fiscais, previstas na Lei n° 10.236, de 01 de agosto de 2011, com o efetivamente realizado em 2012, é a seguinte:

Valores em R$ 1.000,00

Especificação	Metas Previstas na LDO/2012	Valores Realizados - Relatório de Gestão Fiscal
Receita Fiscal	6.918.095	6.806.443
Despesa Fiscal	7.043.201	6.688.538
Resultado Primário	-125.106	117.904
Resultado Nominal	489.359	212.868
Dívida Consolidada	2.748.180	2.585.939
Deduções	499.530	**539.247**
Dívida Consolidada Líquida	2.248.650	**2.046.692**

Primeiramente, verificamos que o valor da receita fiscal efetivamente arrecadada foi 98% da receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, tendo em vista a não efetivação dos convênios com os Governos Estadual e Federal para a realização de investimentos no Município, apesar do crescimento de 13,60% das receitas tributárias em relação à arrecadação de 2011. Esse desempenho é superior à variação acumulada, em 2012, dos principais indicadores econômicos apurados e aos previstos quando da elaboração da mesma para 2012.

Por outro lado, durante a execução orçamentária de 2012, em virtude da não efetivação das receitas de convênios foi procedida a reavaliação das despesas de capital fiscais do Município, possibilitando uma economia de cerca de 5% sobre a despesa fiscal prevista na LDO/2012, gerando um resultado primário positivo de R$ 118 milhões, também superior ao previsto na LDO/2012.

I.2 - DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS

Demonstrativos dos Resultados Primário e Nominal (Valores Correntes em R$1.000,00)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes	5.987.628	6.564.546	7.399.143	7.880.596	8.507.269	9.277.146
Receitas de Capital	442.216	607.835	1.428.898	1.529.058	1.255.874	799.194
Receitas Intraorçamentárias	298.015	400.492	451.691	485.896	526.061	570.329
Subtotal	6.727.859	7.572.873	9.279.732	9.895.550	10.289.204	10.646.669
(-) Receita de Op. Crédito	269.766	390.142	925.521	966.258	889.712	624.103
(-) Rendimentos Aplic. Financeiras	65.684	55.848	51.813	55.134	59.968	65.480
(-) Alienação de Bens	56.572	8.460	50.000	50.000	50.000	50.000
(-) Dedução para o FUNDEB	291.493	311.980	324.633	345.438	375.726	410.264
Subtotal	683.515	766.430	1.351.967	1.416.830	1.375.406	1.149.847
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS	**6.044.344**	**6.806.443**	**7.927.765**	**8.478.720**	**8.913.798**	**9.496.822**
Despesas Correntes	4.709.850	5.408.246	6.101.708	6.614.531	7.241.986	7.858.822
(-) Juros/Encargos Dívida	115.690	110.454	139.847	190.781	274.287	301.747
Subtotal	4.594.160	5.297.792	5.961.861	6.423.750	6.967.699	7.557.075
Despesas de Capital	1.021.670	1.255.975	2.236.817	2.233.881	2.056.402	1.670.909
(-) Amortização de Dívida	207.043	262.410	405.372	198.233	280.771	327.672
Subtotal	814.627,00	993.565	1.831.445	2.035.648	1.775.631	1.343.237
Despesas Intraorçamentárias	305.926	397.181	447.174	481.037	520.800	564.625
TOTAL DESPESAS FISCAIS	**5.714.713**	**6.688.538**	**8.240.480**	**8.940.435**	**9.264.130**	**9.464.937**
RESULTADO PRIMÁRIO	**329.631**	**117.905**	**-312.715**	**-461.715**	**-350.332**	**31.885**
RESULTADO NOMINAL	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	2.371.618	2.585.939	3.219.478	4.123.459	4.905.321	5.407.746
(-) Disponibilidade de Caixa	286.167	391.885	414.223	437.005	461.040	486.398
(-) Aplicações Financeiras	291.911	213.157	225.307	237.699	250.772	259.549
(-) Demais Ativos Financeiros	433.329	446.795	472.262	498.236	525.639	554.549
(+) Restos a Pagar Processados	473.613	512.590	541.807	571.607	603.045	636.213
II - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**1.833.824**	**2.046.692**	**2.649.493**	**3.522.126**	**4.270.915**	**4.743.463**
RESULTADO NOMINAL	**564.530**	**212.868**	**602.801**	**872.633**	**748.789**	**472.548**

Demonstrativos dos Resultados Primário e Nominal (Preços Médios de 2013 em R$1.000,00)

	2011	2012	2013	2014	2015	2016
Receitas Correntes	6.721.528	6.941.222	7.399.143	7.455.625	7.621.693	7.878.132
Receitas de Capital	496.418	642.713	1.428.898	1.446.602	1.125.142	678.674
Receitas Intraorçamentárias	334.542	423.472	451.691	459.694	471.300	484.322
Subtotal	7.552.488	8.007.407	9.279.732	9.361.921	9.218.135	9.041.128
(-) Receita de Op. Crédito	302.831	412.529	925.521	914.152	797.096	529.987
(-) Rendimentos Aplic. Financeiras	73.735	59.053	51.813	52.161	53.725	55.606
(-) Alienação de Bens	63.506	8.946	50.000	47.304	44.795	42.460
(-) Dedução para o FUNDEB	327.221	329.881	324.633	326.810	336.614	348.396
Subtotal	767.293	810.409	1.351.967	1.340.427	1.232.230	976.449
TOTAL DAS RECEITAS FISCAIS	**6.785.195**	**7.196.998**	**7.927.765**	**8.021.494**	**7.985.905**	**8.064.679**
Despesas Correntes	5.287.133	5.718.573	6.101.708	6.257.835	6.488.122	6.673.694
(-) Juros/Encargos Dívida	129.870	116.792	139.847	180.492	245.735	256.243
Subtotal	5.157.263	5.601.781	5.961.861	6.077.343	6.242.387	6.417.451
Despesas de Capital	1.146.895	1.328.043	2.236.817	2.113.416	1.842.338	1.418.932
(-) Amortização de Dívida	232.420	277.468	405.372	187.543	251.544	278.258
Subtotal	914.475	1.050.575	1.831.445	1.925.873	1.590.794	1.140.674
Despesas Intraorçamentárias	343.423	419.972	447.174	455.097	466.587	479.479
TOTAL DESPESAS FISCAIS	**6.415.161**	**7.072.328**	**8.240.480**	**8.458.313**	**8.299.768**	**8.037.604**
RESULTADO PRIMÁRIO	**370.034**	**124.670**	**-312.715**	**-436.819**	**-313.863**	**27.075**
RESULTADO NOMINAL	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**	**2015**	**2016**
I - DÍVIDA CONSOLIDADA	**2.662.306**	**2.734.321**	**3.219.478**	**3.901.097**	**4.394.695**	**4.592.246**
(-) Disponibilidade de Caixa	321.242	414.372	414.223	413.439	413.048	413.048
(-) Aplicações Financeiras	327.690	225.388	225.307	224.881	224.668	220.409
(-) Demais Ativos Financeiros	486.442	472.432	472.262	471.368	470.922	470.922
(+) Restos a Pagar Processados	531.663	542.002	541.807	540.782	540.270	540.270
II - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	**2.058.595**	**2.164.131**	**2.649.493**	**3.332.191**	**3.826.327**	**4.028.137**
RESULTADO NOMINAL	**633.724**	**225.082**	**602.802**	**825.575**	**670.843**	**401.287**

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal n° 101/00, o Anexo de Metas Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 estabelece a meta de resultado primário para o exercício de 2014 e indica as metas para os exercícios de 2015 e 2016, que poderão ser revistas a cada exercício, havendo mudanças no cenário macroeconômico interno e externo.

Adotou-se, para a definição das metas fiscais, o cenário econômico projetado pelo Banco Central do Brasil (Focus – Relatório de Mercado em 26/04/2013), a quem compete a definição de políticas macroeconômicas, conforme a tabela a seguir.

Variáveis	2013	2014	2015	2016
Crescimento PIB	3,0%	3,5%	3,0%	3,5%
Inflação	5,7%	5,7%	5,5%	5,5%

Para a execução da projeção da receita para os exercícios de 2013 a 2016, foram aplicados os parâmetros acima indicados, a partir de uma reestimativa da receita fixada para o exercício de 2013, elaborada considerando-se a efetiva arrecadação até março deste ano e uma projeção baseada no comparativo com a execução de anos anteriores.

Foi incorporada a receita advinda de financiamentos em negociação e em execução com a Caixa Econômica Federal - CEF, com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – BDMG, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com o BID e com o BIRD, incluído nesta receita o ingresso de recursos relativos ao Plano de Aceleração do Crescimento – PAC, principalmente para aplicação nos investimentos para a Copa do Mundo FIFA Brasil 2014.

No tocante à despesa, analisou-se a execução orçamentária até o momento, nos seus diversos componentes, tais como folha de pagamento de pessoal, custeio e dívida, projetando-os para o exercício e reestimando-se os investimentos, baseando-se na efetiva disponibilidade de recursos e nos ingressos de receitas vinculadas até o final de 2013.

Para a projeção de despesa corrente para os exercícios de 2014 a 2016, utilizou-se a projeção da inflação, incorporando-se o crescimento vegetativo para a despesa com pessoal e com encargos sociais e o crescimento do PIB para as outras despesas correntes. Para a projeção dos gastos com investimentos foram considerados os cronogramas das obras e outros investimentos em andamento, e os a serem iniciados no período acima, com recursos próprios, com recursos de operações de crédito, contratadas e a contratar, e com recursos advindos de convênios diversos com a União e com o Governo do Estado de Minas Gerais.

O resultado primário, segundo critério determinado pela Secretaria do Tesouro Nacional, corresponde à diferença entre as receitas e despesas não financeiras, ou seja, as receitas previstas deduzidas de rendimentos de aplicações

financeiras, de operações de crédito e de alienação de ativos e despesas liquidadas deduzidas de pagamento de encargos e amortização da dívida.

I.3 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DO MUNICÍPIO DE BH – PERÍODO 2010/2012 (Art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/00)

Valores em R$

DISCRIMINAÇÃO	2010	2011	2012
I - Variações Ativas - PBH	9.565.223.204,41	14.055.781.310,43	14.577.150.011,00
I.1 - Resultantes da Execução Orçamentária	5.622.989.683,00	6.777.885.739,45	7.733.040.811,43
1 - Receita Orçamentária	5.349.446.381,93	6.436.365.281,92	7.260.892.944,77
Receitas Correntes	5.135.676.497,17	5.987.627.938,83	6.569.972.215,93
Receitas de Capital	193.891.579,12	442.215.744,12	607.834.907,34
Receita Intraorçamentária Corrente	277.199.051,38	298.014.623,78	400.491.573,92
Dedução de Receitas para FUNDEB	-257.320.745,74	-291.493.024,81	-317.405.752,42
2 - Mutações Patrimoniais	273.543.301,07	341.520.457,53	472.147.866,66
I.2 - Independentes da Execução Orçamentária	3.942.233.521,41	7.277.895.570,98	6.844.109.199,57
II - Variações Ativas - Câmara	105.384.387,06	109.734.088,01	139.451.991,85
Resultado Patrimonial do Exercício	**2.799.208.185,50**	**6.254.995.653,59**	**8.612.177.937,29**
III - Total das Variações Ativas	**12.469.815.776,97**	**20.420.511.052,03**	**23.328.779.940,15**
I - Variações Passivas - PBH	12.359.364.293,62	20.296.149.186,93	23.193.225.166,04
I.1 - Resultantes da Execução Orçamentária	5.441.947.684,41	6.588.285.097,92	7.657.073.583,21
1 - Despesa Orçamentária	5.107.097.600,39	5.999.427.532,95	6.994.531.869,90
Despesas Correntes	4.357.539.234,04	4.952.011.007,14	5.691.105.474,67
Despesas de Capital	749.558.366,35	1.047.416.525,81	1.303.426.395,23
2 - Mutações Patrimoniais	334.850.084,02	588.857.564,97	662.541.713,31
I.2 - Independentes da Execução Orçamentária	6.917.416.609,21	13.707.864.089,01	15.536.151.582,83
II - Variações Passivas - Câmara	110.451.483,35	124.361.865,10	135.554.774,10
Resultado Patrimonial do Exercício			
III - Total das Variações Passivas	**12.469.815.776,97**	**20.420.511.052,03**	**23.328.779.940,14**

Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Valores em R$

Receitas	2010	2011	2012
Alienação de Bens	1.451.643,72	56.572.420,99	8.460.419,97
Alienação de Bens Móveis	1.331.264,60	20,00	3.534.224,87
Alienação de Bens Imóveis	120.379,12	56.572.400,99	4.926.195,10

Despesas	2010	2011	2012
Empenhada	1.451.643,72	56.572.420,99	8.460.419,97
Liquidada	1.451.643,72	56.572.420,99	8.460.419,97
Paga	1.451.643,72	56.572.420,99	8.460.419,97

Saldo Financeiro	2010	2011	2012
	0,00	0,00	0,00

I.4 - AVALIAÇÕES DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (Art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar Federal n° 101/00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Relatório de Avaliação Atuarial
Fundo Previdenciário BHPrev

OBJETIVO

Este estudo tem por objetivo reavaliar a situação financeira e atuarial do Fundo Previdenciário BHPrev do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte, referente ao exercício de 2012, conforme ditames da Portaria MPS n° 402/2008, Portaria MPS n° 403/2008 e Lei nº 10.362/11.
Para o desenvolvimento deste trabalho, foi observada a legislação que regulamenta o Sistema de Previdência do Servidor Público, bem como a base cadastral fornecida pela Prefeitura.
São objetivos específicos deste estudo:

- Descrever as coberturas existentes e as condições gerais de concessão dos benefícios, bem como os parâmetros atuariais adotados.
- Descrever as estatísticas do perfil populacional do conjunto de servidores ativos. O BHPrev não possui servidores inativos e pensionistas em 31 de dezembro de 2012.
- Calcular o plano de custeio previdenciário, bem como as reservas necessárias para o cumprimento das obrigações.
- Analisar o equilíbrio atuarial e financeiro do plano previdenciário, verificando se as contribuições praticadas no sistema são suficientes para pagar os compromissos estabelecidos e descrevendo a forma de financiamento do custeio.
- Emitir Parecer conclusivo avaliando a situação atuarial do ente previdenciário.

PARÂMETROS TÉCNICOS ATUARIAIS

Foram consideradas neste estudo as seguintes bases técnicas:

- Taxa real de juros[1] correspondente a 6% ao ano;
- Crescimento salarial[2] de 1% ao ano;

[1] *Portaria MPS n° 403/2008 limita a 6% a taxa real de juros anual.*

- Crescimento de Benefício de 0% ao ano;
- Rotatividade de 0% ao ano;
- Tábuas biométricas[3]:
  - Sobrevivência de Válido: IBGE-2010;
  - Mortalidade de Válido: IBGE-2010;
  - Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas;
  - Mortalidade de Inválidos: IBGE-2010.
- Composição Familiar: Homens casados a partir de 30 anos com cônjuge 4 anos mais jovem. Mulher casada a partir de 26 anos com cônjuge 4 anos mais velho;
- Custo administrativo[4] correspondente a 0,1% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O plano previdenciário do RPPS de Belo Horizonte, em conformidade com o disposto no artigo 23 da Portaria MPS nº 402/2008, prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- Quanto ao segurado:
  - Aposentadoria por invalidez;
  - Aposentadoria compulsória;
  - Aposentadoria voluntária integral;
  - Aposentadoria voluntária proporcional;
  - Aposentadoria especial de professor;
  - Aposentadoria especial ao segurado portador de deficiência, ou que exercia atividades de risco ou sob condições que prejudiquem a saúde ou a sua integridade física;
  - Licença para tratamento de saúde e por motivo de acidente em serviço;

---

[2] Conforme a Portaria MPS n° 403/2008, a taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira deve ser, no mínimo, 1% ao ano.
[3] Conforme a Portaria MPS nº 403/2008, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos.
[4] De acordo com o disposto no art. 130 da Lei nº 10.362/11, a taxa de administração para custeio do RPPS será de zero vírgula um por cento do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social.

- Abono família;
- Licença-maternidade.

- Quanto aos dependentes:
  - Pensão por morte;
  - Auxílio-reclusão.

Aposentadoria

Os critérios para concessão de aposentadoria do servidor público têm apresentado alterações com a Reforma da Previdência. As emendas constitucionais (EC) nº 20, de 15 de dezembro de 1998; nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e nº 47, de 06 de julho de 2005, instituíram novas regras de cálculo e elegibilidade para os benefícios oferecidos pelos Regimes Próprios de Previdência Social.
O Fundo Previdenciário BHPrev é composto pelos servidores admitidos a partir de 31 de dezembro de 2011. As condições de elegibilidade aplicadas neste estudo são decorrentes da Lei nº 10.362/11, que cria o Fundo.

Aposentadoria por Invalidez

Benefício concedido ao servidor considerado incapaz, de forma irreversível, de exercer suas atividades no trabalho.

Licença para tratamento de saúde ou por motivo de acidente em serviço

Benefício concedido ao servidor incapacitado de trabalhar seja por doença ou acidente, por mais de 15 dias consecutivos.

Abono Família

Benefício concedido ao servidor com salário mensal de até R$ 971,78 que possua filhos de até 14 anos ou filho inválido de qualquer idade.
O valor do benefício será de R$ 33,16 por filho menor de 14 anos ou filho inválido de qualquer idade para os servidores com salário de até R$ 646,55.
Para o servidor com salário superior a R$ 646,55 e inferior a R$ 971,78, o valor do benefício será de R$ 23,36 para cada filho menor de 14 anos ou filho inválido de qualquer idade.

Licença Maternidade

Benefício concedido à servidora nos 120 dias que ficar afastada do trabalho por causa do parto. O benefício foi estendido também para as mães adotivas. Nos casos de adoção, o benefício será de 120 dias se a criança tiver até um ano de idade, 60 dias se a criança tiver de um a quatro anos de idade e 30 dias se a criança tiver de quatro a oito anos de idade.

Pensão por Morte

Benefício concedido ao(s) dependente(s) em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Auxílio Reclusão

Benefício concedido ao(s) dependente(s) do servidor recolhido à prisão desde que ele não esteja recebendo salário, auxílio doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço e que seu salário seja igual ou inferior a R$ 971,78.

BASE DE DADOS

A base de dados fornecida pelo Município refere-se a novembro de 2012. Sobre esta foram aplicados testes de consistência, após o que foi considerada adequada.
Na presente avaliação admite-se que o servidor ativo tenha ingressado no mercado de trabalho com a data de admissão informada no cadastro.
As hipóteses adotadas estão descritas abaixo:

Servidores Ativos

- Para os cálculos, utilizou-se a data de admissão informada na base para calcular o tempo de contribuição total;
- Composição Familiar: Homens casados a partir de 30 anos com cônjuge 4 anos mais jovem. Mulher casada a partir de 26 anos com cônjuge 4 anos mais velho.

Servidores Aposentados

- Não há registros de servidores aposentados na base.

PERFIL ESTATÍSTICO

Conforme informações disponibilizadas na base de dados, o conjunto populacional do BHPrev apresenta 2.534 ativos. Não há benefícios concedidos.

Dos Servidores Ativos

O perfil estatístico da população de servidores é um fator que influencia diretamente na apuração do custeio previdenciário. Isso ocorre devido ao fato de a legislação previdenciária brasileira considerar critérios diferenciados para a concessão de benefícios de determinado grupo, como ocorre com as mulheres, que têm direito à redução no tempo de contribuição e idade mínima, exigidos para a aposentadoria. O mesmo ocorre com os servidores professores, de ambos os sexos, que também têm direito a redução.
O perfil estatístico do grupo de ativos do Fundo Previdenciário BHPrev é apresentado como segue:

Gráfico 1 – Servidores Ativos por Sexo e Carreira

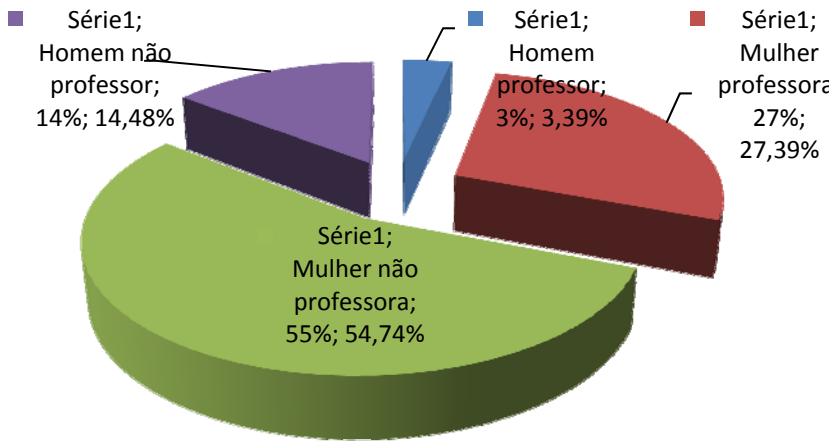

Fonte: Base de dados da Prefeitura

Os servidores ativos do sexo feminino e masculino que são professores representam, respectivamente, 27,39% e 3,39% da população. Servidores do sexo feminino com cargo público diferente de professor correspondem a 54,74% da população, enquanto que os servidores do sexo masculino com cargo público diferente de professor representam 14,48%.

Gráfico 2 – Servidores Ativos por Faixa Etária

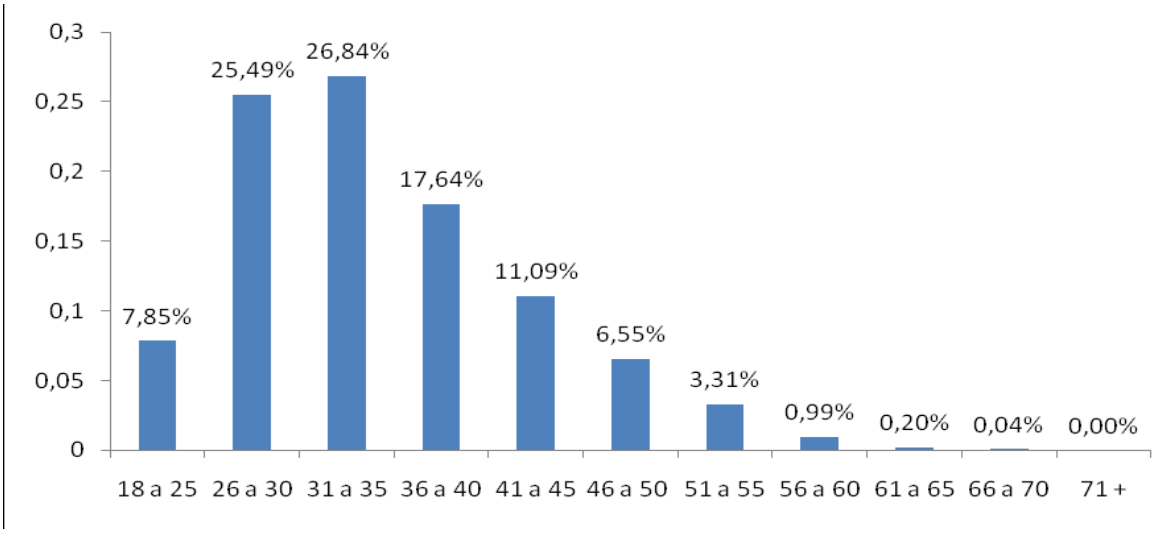

Fonte: Base de dados da Prefeitura

Verifica-se que a maioria dos servidores ativos se encontra na faixa etária entre 31 a 35 anos.

Gráfico 3 – Servidores Ativos por Tempo de Serviço na Prefeitura

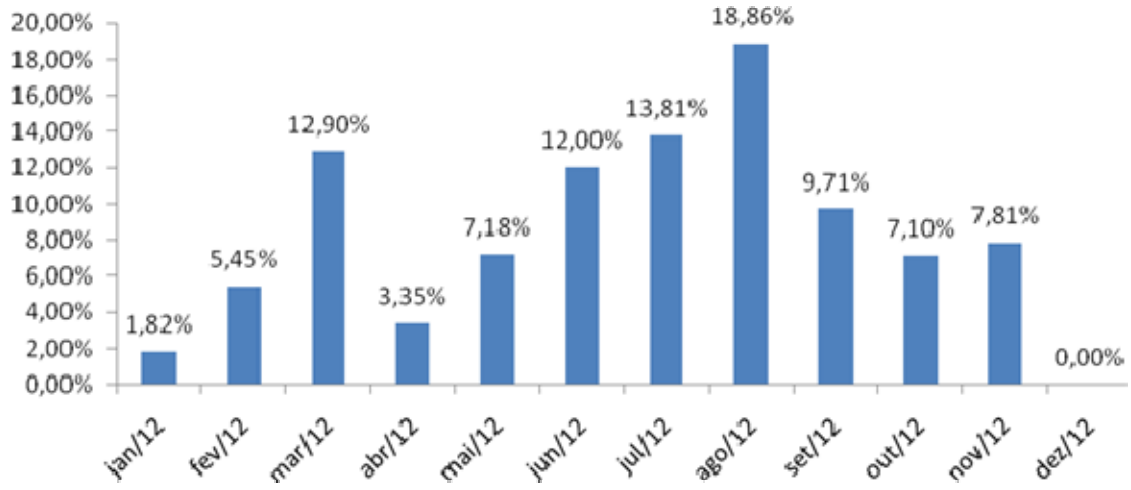

Fonte: Base de dados da Prefeitura

O BHPrev contempla apenas servidores admitidos após 31/12/2011, razão pela qual 100% dos participantes do plano possuem tempo de serviço inferior a 1 ano na data base.
O gráfico a seguir discrimina as estatísticas relacionadas à remuneração dos servidores, tomando por base as faixas de contribuição praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Gráfico 4 – Servidores Ativos por Faixa de Remuneração

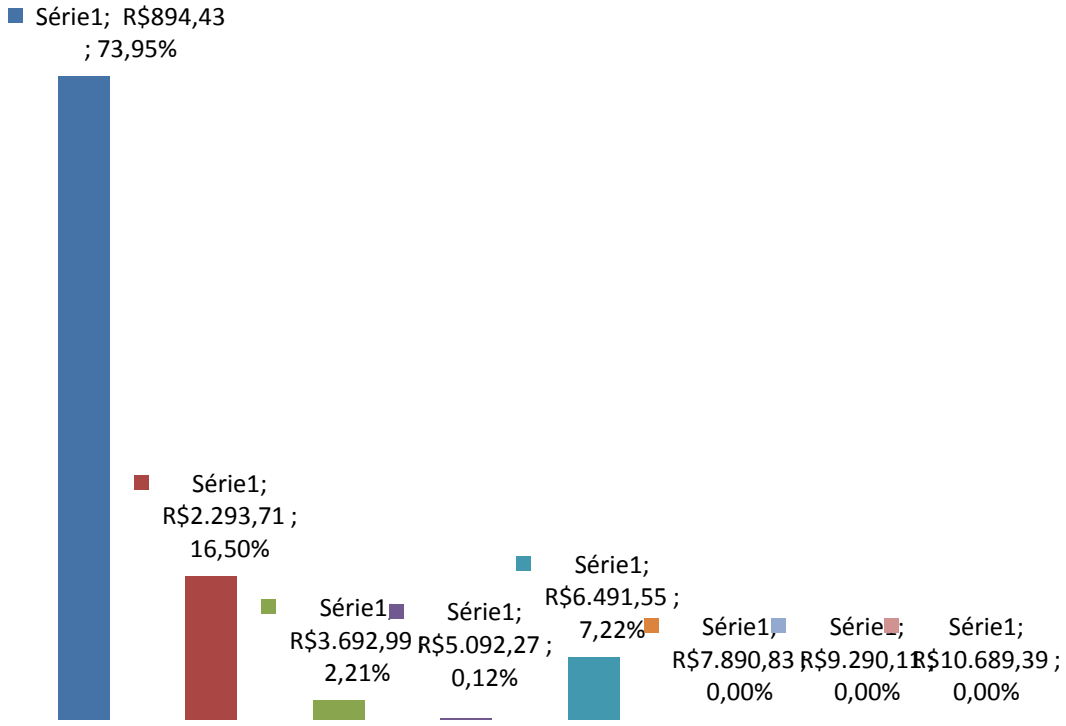

Fonte: Base de dados da Prefeitura

Verifica-se, pela análise do Gráfico 4, que 73,95% dos servidores têm remuneração inferior a R$ 900,00, conforme base de dados de novembro de 2012.
O perfil estatístico consolidado dos servidores ativos é visualizado na tabela a seguir:

Tabela 1 - Servidores Ativos

Valores em R$

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	2.081	453	2.534
Idade média atual	35,27	33,21	34,91
Idade média de admissão no serviço público	34,87	32,86	34,51
Salário médio	1.994,37	3.008,33	2.175,63
Folha Mensal	4.150.277,17	1.362.774,50	5.513.051,67

Fonte: Base de dados da Prefeitura

Gráfico 5 – Servidores Ativos por Tempo para Aposentação

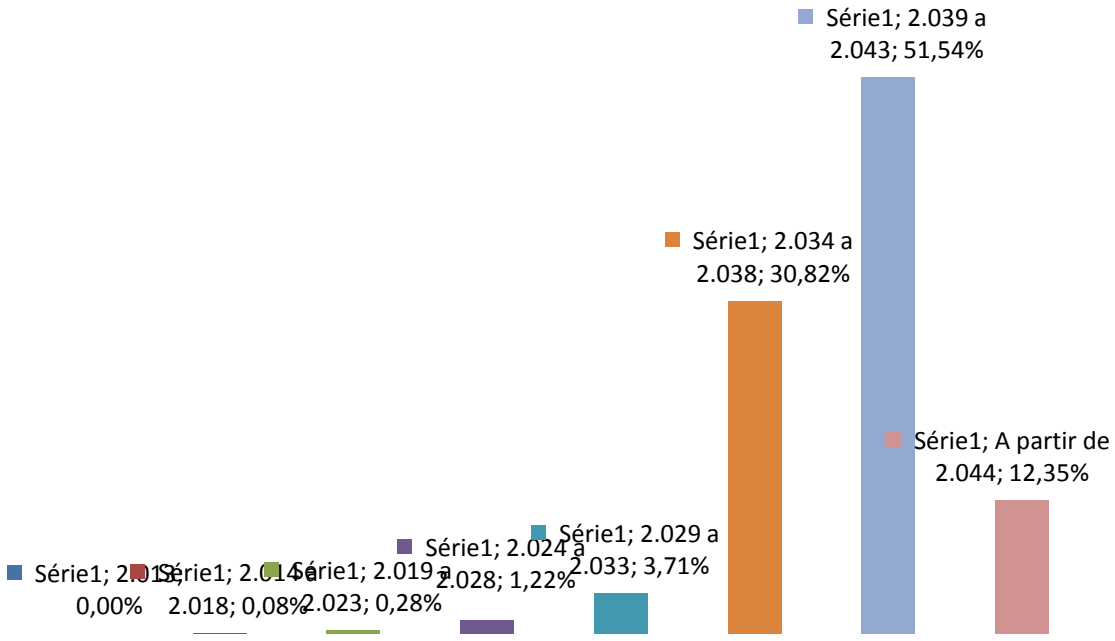

As expectativas de aposentação encontram-se distribuídas nas próximas duas décadas, quando aproximadamente 80% dos atuais ativos preencherão os requisitos de elegibilidade.

Dos Aposentados e Pensionistas

Não há registro de aposentados e pensionistas pelo BHPrev.

PLANO DE CUSTEIO

Para o cálculo do custeio previdenciário foram adotados os seguintes regimes de financiamento:

- Aposentadorias (por idade, tempo de contribuição e compulsória) e Reversão de Aposentadoria do Ativo em Pensão por Morte: Regime de Capitalização – Método Crédito Unitário Projetado. Nesse método é estabelecido um prêmio através da proporção entre o valor presente dos benefícios dos participantes ativos e o tempo de serviço passado.

- Aposentadoria por Invalidez, Reversão de Aposentadoria por Invalidez em Pensão por Morte e Pensão por Morte de Servidores em Atividade: Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (RCC). Nesse regime as contribuições arrecadadas pelos servidores e a Prefeitura no período devem ser suficientes para arcar com as despesas futuras dos benefícios que se iniciaram nesse mesmo período.

- Auxílios: Regime de Repartição Simples (RS). Nesse regime, também conhecido como “regime de caixa” as contribuições arrecadadas pelos servidores e Governo no período devem ser suficientes para arcar com as despesas nesse mesmo período. Os auxílios pagos pelo BHPrev serão ressarcidos pelo Ente público, conforme §3º do art. 23 da Lei nº 10.362/11.

Cumpre ressaltar que as alíquotas praticadas atualmente estão em conformidade com a legislação previdenciária, que prevê limites para as contribuições do ente e dos servidores. Assim, atendendo ao disposto no art. 10 da Lei n° 10.887, de 21 de junho de 2004, a contribuição praticada pelo Governo Municipal atende aos requisitos de ser superior ao valor da contribuição do servidor e não superior ao dobro dessa contribuição. Conforme a Lei nº 10.362/11, o ente público contribui com 22,00%.
Além disso, cumpre o disposto no art. 4° da Lei nº 10.887/04, que determina que a contribuição mínima dos servidores deve ser a mesma praticada pelos servidores públicos federais, atualmente de 11%.

Tabela 2 - Custeio Previdenciário

Valores em R$

Custo Normal	Custo Anual	Percentual sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	6.426.812,69	8,97%
Invalidez com reversão ao dependente	848.988,43	1,18%
Pensão de ativos	2.394.634,80	3,34%
Auxílios[1]	0,00	0,00%
Custo Anual Líquido Normal	9.670.435,92	13,49%
Administração do Plano	71.669,67	0,10%
Custo Anual Normal Total	9.742.105,59	13,59%
Custo Suplementar	0,00	0,00%
Custo Total	9.742.105,59	13,59%

Conforme art. 23, § 3º, da Lei nº 10.362/11, o custo com os auxílios será ressarcido pela Prefeitura de Belo Horizonte.

Tabela 3 - Reservas Técnicas

Valores em R$

Discriminação	Valores
Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	0,00
Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	0,00
Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	0,00
Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	0,00
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	0,00
Valor Presente dos Benefícios Futuros 1	5.775.923,80
Valor Presente das Contribuições Futuras 2	0,00
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) (1-2)	5.775.983,80
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	0,00
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	5.775.983,80
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC) 3	5.775.983.80

Compensação Financeira a receber 4	0,00
Ativo do Plano 5	13.572.080,01
Superávit/Déficit Técnico Atuarial (4+5-3)	7.796.156,21

*Compensação Financeira para servidores ativos.

PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial do Fundo Previdenciário BHPrev, com efeitos no encerramento do exercício de 2012, toma por base os benefícios previdenciários previstos em legislação específica, a base de dados oferecida pela PBH, as premissas atuariais, os regimes financeiros e o método atuarial determinante do ritmo de capitalização necessário.
Para custeio dos benefícios previstos aos servidores admitidos a partir de 30 de dezembro de 2011, a Lei Nº 10.362, de 29 de dezembro de 2011, criou o Fundo Previdenciário BHPrev. Com a data base em 31 de dezembro de 2012, a presente avaliação atuarial reflete os impactos da segregação do conjunto de servidores, cujos efeitos foram sentidos na apuração dos resultados.
A legislação federal, que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência Social, em conjunto com a legislação municipal, estabelecem os tipos de benefícios assegurados, a forma de pagamento da renda (vitalícia ou temporária), as carências exigíveis, que definirão as épocas de concessão, e as fórmulas de cálculo, que determinarão os valores na concessão e de manutenção.
A base de dados refere-se a novembro de 2012 e foi oferecida pela PBH, que por ela se responsabiliza. Sobre essa base foram aplicados testes de consistências, que permitiram considerá-la adequada.
O plano de custeio praticado compreende contribuições dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e Ente público.
Incidem contribuições de 11% sobre a folha de salários, para os servidores ativos, aposentados e pensionistas. Apurada a partir das informações constantes na base de dados de 30 de novembro de 2012, a folha de salário anual corresponde a R$ 71.669.671,71. A contribuição do Ente equivale a 22%, conforme apresentado na Lei n° 10.362/2011, aprovada pela Prefeitura de Belo Horizonte, taxas que estão contempladas nos cálculos.
As contribuições dos aposentados e pensionistas incidem sobre a parcela dos proventos e pensões que excedem o teto do RGPS, quando for o caso.
O plano de custeio calculado nesta avaliação estabelece que as alíquotas do Custo Normal a serem praticadas pelos servidores e Governo Municipal devem somar 13,59% sobre a folha de ativos, de forma a constituir as reservas necessárias para o cumprimento das obrigações, já incluída a despesa administrativa de 0,1%.
O auxílio-doença, calculado de acordo com a Portaria MPS n° 403 de 10/12/2008, equivale a 29,17% do total de auxílios pagos pela PBH, com custo de 0,21% sobre a folha de salário anual. O salário maternidade, com custo de 0,51%, corresponde a 70,83% do total. O salário família possui custo inferior a 1% do custo total, sem representatividade, e o auxílio doença apresenta custo zero, sem registros de pagamentos no ano anterior. Os auxílios pagos serão ressarcidos pelo Ente público, conforme §3º do art. 23 da Lei 10.362/2011.
As premissas atuariais adotadas estão em conformidade com o comportamento da população.
Aplicados regimes financeiros adequados e aceitos, em observância à legislação e à boa técnica atuarial: Repartição de Capitais de Cobertura aos benefícios não programáveis de aposentadoria por invalidez e pensão por morte de ativos e Capitalização às aposentadorias programadas e reversão em pensão por morte de aposentado.

Para determinar o ritmo de capitalização dos benefícios custeados por este regime financeiro, foi adotado o método Crédito Unitário Projetado.
As contribuições dos servidores pertencentes a esse Fundo, somadas às contribuições da PBH, serão capitalizadas ao longo do tempo, para custear os benefícios futuros prometidos a cada servidor – e a seus familiares – que dele faz parte.
Tudo considerado e refletido nos estudos, o plano apresentou superávit atuarial de R$ 7.796.156,21. Para apuração do resultado não são consideradas as contribuições futuras dos servidores e do Ente, devido à natureza do método de financiamento aplicado.
É recomendável ampla discussão sobre a taxa de juros atualmente praticada pelo Fundo Previdenciário, equivalente a 6,00% ao ano especialmente diante do atual cenário econômico, de redução das taxas de remuneração dos títulos públicos.
Esse é o nosso parecer.

ENCERRAMENTO

Este relatório foi baseado nos dados entregues no DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial 2013.
Belo Horizonte, 27 março de 2013.

ATEST – Consultoria Atuarial Ltda.
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88
Jaqueline Figueiredo Ferreira
Atuária MIBA 2211

Ivan Sant'Ana Ernandes
Diretor Técnico
Atuário MIBA 506

ANEXO I

DEMONSTRATIVO COMPLETO DA PROJEÇÃO ATUARIAL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO BHPREV

Ano	Receita	Despesa	Saldo
2013	33.702.621,68	240.874,60	33.461.747,08
2014	21.705.990,21	204.545,96	54.963.191,33
2015	20.627.244,78	192.105,23	75.398.330,88
2016	19.595.854,86	180.367,23	94.813.818,52
2017	18.610.522,74	169.291,83	113.255.049,43
2018	17.677.414,05	161.976,24	130.770.487,24
2019	16.782.759,82	151.882,78	147.401.364,28
2020	15.931.943,02	142.354,89	163.190.952,41
2021	15.120.268,89	134.335,49	178.176.885,81
2022	14.339.744,89	125.767,44	192.390.863,26
2023	13.595.363,42	118.797,07	205.867.429,60
2024	12.885.051,94	111.073,99	218.641.407,56
2025	12.198.720,93	105.124,09	230.735.004,40
2026	11.544.497,30	99.886,43	242.179.615,27
2027	10.925.175,42	94.449,70	253.010.340,99
2028	10.325.352,22	89.311,54	263.246.381,67
2029	9.732.017,14	85.625,78	272.892.773,03
2030	9.192.553,30	83.814,26	282.001.512,06
2031	8.651.282,81	80.136,81	290.572.658,06
2032	8.144.950,23	78.123,41	298.639.484,89
2033	7.651.005,89	75.370,75	306.215.120,02
2034	7.204.170,38	73.944,72	313.345.345,68
2035	6.741.085,22	74.659,00	320.011.771,90
2036	5.668.090,17	73.481,80	325.606.380,28
2037	4.661.824,52	144.696,17	330.123.508,63
2038	4.358.324,95	136.002,50	334.345.831,08
2039	4.093.366,32	128.774,15	338.310.423,24
2040	3.870.579,54	120.806,24	342.060.196,53
2041	3.633.606,58	113.744,37	345.580.058,74
2042	4.053.361,23	176.320,72	349.457.099,25
2043	3.802.092,73	163.661,60	353.095.530,39
2044	3.599.843,18	152.100,66	356.543.272,90
2045	3.430.136,17	141.113,06	359.832.296,01
2046	3.597.844,10	131.213,12	363.298.926,99
2047	4.155.742,55	136.098,67	367.318.570,87
2048	3.840.072,20	125.151,16	371.033.491,92
2049	3.542.843,49	114.874,85	374.461.460,56
2050	3.263.111,56	105.242,09	377.619.330,03
2051	3.000.020,02	96.222,99	380.523.127,06
2052	2.752.726,97	87.788,35	383.188.065,68
2053	2.520.474,18	79.911,91	385.628.627,95

Ano	Receita	Despesa	Saldo
2054	2.302.590,72	72.559,75	387.858.658,92
2055	2.098.481,01	65.722,70	389.891.417,22
2056	1.907.635,28	59.376,05	391.739.676,45
2057	1.729.535,40	53.497,13	393.415.714,72
2058	1.563.670,79	48.072,59	394.931.312,91
2059	1.409.680,77	43.039,34	396.297.954,35
2060	1.267.189,37	38.461,01	397.526.682,71
2061	1.135.736,43	34.282,99	398.628.136,15
2062	1.014.862,27	30.474,41	399.612.524,01
2063	903.996,68	27.021,51	400.489.499,19
2064	803.021,88	23.904,02	401.268.617,05
2065	711.090,82	21.111,26	401.958.596,61
2066	628.079,03	18.613,01	402.568.062,63
2067	553.269,33	16.368,20	403.104.963,75
2068	486.146,28	14.406,03	403.576.704,00
2069	425.942,29	12.649,52	403.989.996,78
2070	372.499,79	11.118,91	404.351.377,65
2071	324.880,80	9.744,37	404.666.514,08
2072	282.808,12	8.574,93	404.940.747,28
2073	245.794,33	7.535,03	405.179.006,59
2074	213.605,89	6.644,49	405.385.967,99
2075	185.407,14	5.860,29	405.565.514,84
2076	160.763,17	5.189,38	405.721.088,63
2077	139.987,09	4.607,41	405.856.468,30
2078	122.285,05	4.117,95	405.974.635,40
2079	106.589,31	3.695,77	406.077.528,94
2080	93.824,91	3.317,83	406.168.036,02
2081	83.145,87	3.013,62	406.248.168,27
2082	73.816,97	2.754,11	406.319.231,13
2083	66.932,04	2.504,49	406.383.658,68
2084	61.289,37	2.300,27	406.442.647,78
2085	56.384,57	2.071,00	406.496.961,35
2086	52.002,13	1.874,72	406.547.088,75
2087	47.490,68	1.692,72	406.592.886,71
2088	44.350,98	1.528,82	406.635.708,86
2089	42.023,57	1.377,07	406.676.355,36
2090	36.832,98	1.180,20	406.712.008,14
2091	31.684,79	992,49	406.742.700,45
2092	28.388,55	851,29	406.770.237,71
2093	24.721,06	703,64	406.794.255,12
2094	19.195,14	537,60	406.812.912,66
2095	14.596,21	381,78	406.827.127,09
2096	10.924,99	277,51	406.837.774,57
2097	6.377,79	183,30	406.843.969,06
2098	3.790,88	105,14	406.847.654,79
2099	665,02	53,38	406.848.266,43
2100	288,89	22,63	406.848.532,69

Ano	Receita	Despesa	Saldo
2101	-	13,08	406.848.519,61
2102	-	4,82	406.848.514,79
2103	-	1,81	406.848.512,98
2104	-	-	406.848.512,98
2105	-	-	406.848.512,98
2106	-	-	406.848.512,98
2107	-	-	406.848.512,98
2108	-	-	406.848.512,98
2109	-	-	406.848.512,98
2110	-	-	406.848.512,98
2111	-	-	406.848.512,98
2112	-	-	406.848.512,98
2113	-	-	406.848.512,98
2114	-	-	406.848.512,98
2115	-	-	406.848.512,98
2116	-	-	406.848.512,98
2117	-	-	406.848.512,98
2118	-	-	406.848.512,98
2119	-	-	406.848.512,98
2120	-	-	406.848.512,98
2121	-	-	406.848.512,98

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE
Relatório de Avaliação Atuarial
Fundo Financeiro FUFIN

I. OBJETIVO

Este estudo tem por objetivo avaliar a situação financeira e atuarial do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Belo Horizonte, referente ao exercício de 2012, conforme ditames da Portaria MPS n° 402/2008, Portaria MPS n°403/2008 e Lei nº 10.362/2011.
Para o desenvolvimento deste trabalho, foi observada a legislação que regulamenta o Sistema de Previdência do Servidor Público, bem como a base cadastral fornecida pela Prefeitura.
São objetivos específicos deste estudo:

- Descrever as coberturas existentes e as condições gerais de concessão dos benefícios, bem como os parâmetros atuariais adotados.
- Descrever as estatísticas do perfil populacional do conjunto de servidores ativos, inativos e pensionistas.
- Calcular o plano de custeio previdenciário, bem como as reservas necessárias para o cumprimento das obrigações.
- Analisar o equilíbrio atuarial e financeiro do FUFIN, verificando se as contribuições praticadas no sistema são suficientes para pagar os compromissos estabelecidos e descrevendo a forma de financiamento do custeio.
- Emitir Parecer conclusivo avaliando a situação atuarial do ente previdenciário.

A avaliação considera a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Belo Horizonte, definida nos termos da Lei nº 10.362/2011, com características refletidas nos resultados demonstrados.

II. PARÂMETROS TÉCNICOS ATUARIAIS

Foram consideradas neste estudo as seguintes bases técnicas:

- Taxa real de juros correspondente a 0% ao ano;
- Crescimento salarial[5] de 1% ao ano;
- Crescimento de Benefício de 0% ao ano;
- Rotatividade de 0% ao ano;

[5] *Conforme a Portaria MPS n° 403/2008, a taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira deve ser, no mínimo, 1% ao ano.*

- Tábuas biométricas:
  - Sobrevivência de Válido: IBGE-2010;
  - Mortalidade de Válido: IBGE-2010;
  - Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas;
  - Mortalidade de Inválidos: IBGE-2010.
- Foi utilizada família informada para ativos e assistidos;
- Custo administrativo[6] correspondente a 0,10% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

III. DESCRIÇÃO DAS COBERTURAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS

O Fundo Financeiro do RPPS de Belo Horizonte, em conformidade com o disposto no artigo 23 da Portaria MPS nº 402/2008, prevê a concessão dos seguintes benefícios:

- Quanto ao segurado:
  - Aposentadoria por invalidez;
  - Aposentadoria compulsória;
  - Aposentadoria voluntária integral;
  - Aposentadoria voluntária proporcional;
  - Aposentadoria especial de professor;
  - Aposentadoria especial ao segurado portador de deficiência, ao que exercia atividades de risco ou sob condições que prejudiquem a saúde ou a sua integridade física;
  - Licença para tratamento de saúde e por motivo de acidente em serviço;
  - Abono família;
  - Licença-maternidade.
- Quanto aos dependentes:
  - Pensão por morte;

[6] *De acordo com o disposto na Portaria MPS nº 403/2008 a taxa de administração permitida será de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social.*

- Auxílio-reclusão.

1. Aposentadoria

Os critérios para concessão de aposentadoria do servidor público têm apresentado alterações com a Reforma da Previdência. As emendas constitucionais (EC) nº 20, de 15/12/98; nº 41, de 19/12/03 e nº 47, de 06/07/05, instituíram novas regras de cálculo e elegibilidade para os benefícios oferecidos pelos Regimes Próprios de Previdência Social.
Com o intuito de facilitar o entendimento, as condições de elegibilidade estão descritas de acordo com a data de admissão do servidor:

1.1. Condições para servidores admitidos até 16/12/98 – Benefícios Proporcionais

Os servidores admitidos até 16 de dezembro de 1998 podem optar pela aposentadoria voluntária e proporcional, denominada regra de transição. Nesse caso, será necessário cumprir o seguinte:

- 53 anos de idade e 35 anos de contribuição, se homem;
- 48 anos de idade e 30 anos de contribuição, se mulher.

Essa regra exige o cumprimento do tempo adicional de contribuição (também conhecido como pedágio) de 20%, calculado com base no tempo faltante para aposentadoria contado em 16/12/98.
Os professores que se aposentarem exclusivamente com tempo de efetivo exercício na função de magistério, tem direito a um bônus, 17% para o homem e 20% para a mulher, calculado com base no tempo faltante para aposentadoria contado em 16/12/98.

1.2. Condições para servidores admitidos até 16/12/98 – Benefícios Integrais

A EC 47 traz nova regra de transição para a aposentadoria voluntária, destinada aos servidores que ingressaram no serviço público até 16/12/98. Nessa regra os benefícios são integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria. Nesse caso, será necessário cumprir:

- 35 anos de contribuição, se homem, e 30 anos de contribuição, se mulher;
- Idade mínima resultante da redução de 1 ano, relativamente aos limites de 60 anos para homem e 55 anos para mulher, para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no item acima.
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público, 15 anos de carreira e 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

1.3. Condições para servidores admitidos entre 16/12/98 e 31/12/03

Esses servidores têm direito à aposentadoria com benefício integral à totalidade de sua remuneração. Para tanto, será necessário cumprir simultaneamente:

- 60 anos de idade e 35 de contribuição, se homem, e 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, se mulher.
- 20 anos de efetivo serviço público.
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Os professores que se aposentarem exclusivamente com tempo de efetivo exercício na função de magistério, tem direito a uma redução de 5 anos na idade mínima e no tempo de contribuição.

2. Aposentadoria por Invalidez

Benefício concedido ao servidor considerado incapaz, de forma irreversível, de exercer suas atividades no trabalho.

3. Auxílio Doença

Benefício concedido ao servidor incapacitado de trabalhar seja por doença ou acidente, por mais de 15 dias consecutivos.

4. Salário Família

Benefício concedido ao servidor com salário mensal de até R$ 971,78 que possua filhos de até 14 anos ou filho inválido de qualquer idade.
O valor do benefício será de R$ 33,16 por filho menor de 14 anos ou filho inválido de qualquer idade para os servidores com salário de até R$ 646,55.
Para o servidor com salário superior a R$ 646,55 e inferior a R$ 971,78, o valor do benefício será de R$ 23,36 para cada filho menor de 14 anos ou filho inválido de qualquer idade.

5. Salário Maternidade

Benefício concedido à servidora nos 120 dias que ficar afastada do trabalho por causa do parto. O benefício foi estendido também para as mães adotivas. Nos casos de adoção, o benefício será de 120 dias se a criança tiver até um ano de idade, 60 dias se a criança tiver de um a quatro anos de idade e 30 dias se a criança tiver de quatro a oito anos de idade.

6. Pensão por Morte

Benefício concedido ao(s) dependente(s) em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

7. Auxílio Reclusão

Benefício concedido ao(s) dependente(s) do servidor recolhido à prisão desde que ele não esteja recebendo salário, auxílio doença, aposentadoria ou abono de permanência em serviço e que seu salário seja igual ou inferior a R$ 915,05.

IV. BASE DE DADOS

A base de dados foi fornecida pela PBH, referente a novembro de 2012. Sobre esta foram aplicados testes de consistência, após o que foi considerada adequada.
Na presente avaliação admite-se que o servidor ativo tenha ingressado no mercado de trabalho com a data de admissão informada no cadastro.
As hipóteses adotadas estão descritas abaixo:

1. Servidores Ativos

- Para os cálculos utilizou-se a data de admissão informada na base para calcular o tempo de contribuição total.
- Composição Familiar: Base cadastral fornecida pela Prefeitura.

2. Servidores Aposentados

- Foi considerada família informada.

V. PERFIL ESTATÍSTICO

Conforme informações disponibilizadas na base de dados, o conjunto populacional do município de Belo Horizonte apresenta o seguinte perfil:

Tabela 1 - Quantidade de Participantes

Ativos	Aposentados	Pensionistas
29.400	10.691	2.995

Fonte: Base de dados da Prefeitura

Verifica-se, ante os dados dispostos, que os ativos representam a maioria de servidores. Significa dizer que o total de assistidos (aposentados e pensionistas) representa 31,76% da população de servidores.

Gráfico 1 – Quantidade de Participantes

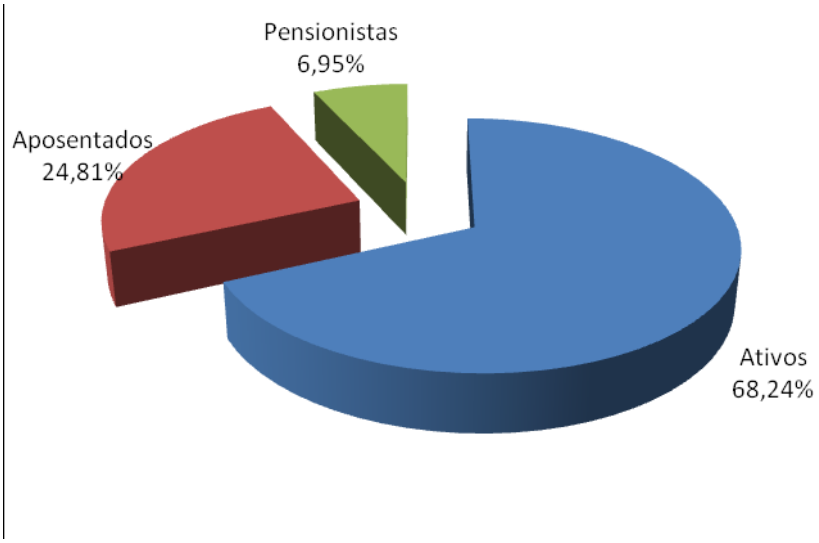

Fonte: Base de dados da Prefeitura

Essa proporção de ativos em relação a aposentados e pensionistas tende a diminuir no futuro, devido, especialmente, ao aumento da expectativa de sobrevida dos participantes, que se reflete tão somente no gozo de benefícios.
Por não haver novos entrados, o número de ativos sofreu redução e continuará a reduzir ao longo dos anos.

1. Dos Servidores Ativos

O perfil estatístico da população de servidores é um fator que influencia diretamente na apuração do custeio previdenciário. Isso ocorre devido ao fato de a legislação previdenciária brasileira considerar critérios diferenciados para a concessão de benefícios de determinado grupo, como ocorre com as mulheres, que têm direito à redução no tempo de contribuição e idade mínima exigidos para a aposentadoria. O mesmo ocorre com os servidores professores, de ambos os sexos, que também têm direito a redução.
O perfil estatístico do grupo de ativos do Município de Belo Horizonte é apresentado como segue:

Gráfico 2 – Servidores Ativos por Sexo e Carreira

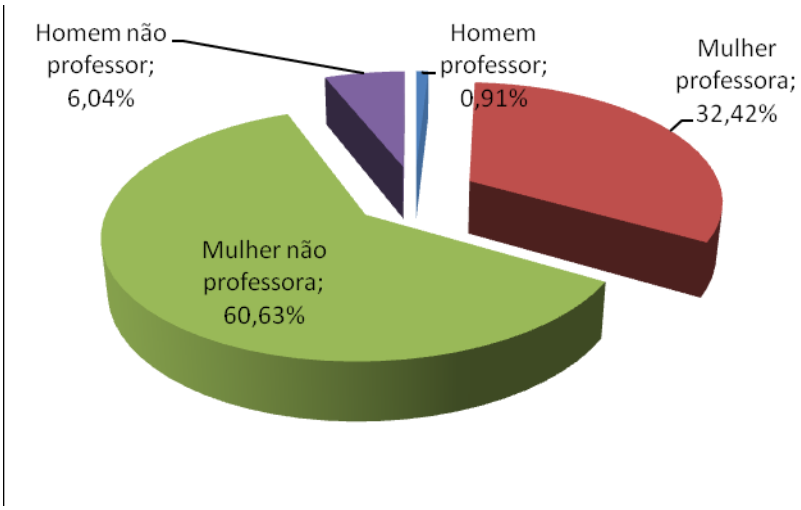

Fonte: Base de dados da Prefeitura

Os servidores do sexo feminino são maioria, representando 93,05% contra 6,95% de servidores do sexo masculino.
Cerca de 33% de todo o grupo são professores, representando um a cada três servidores.
Os professores, em 32,42%, são mulheres contra 0,91% professores homens.

Gráfico 3 – Servidores Ativos por Faixa Etária

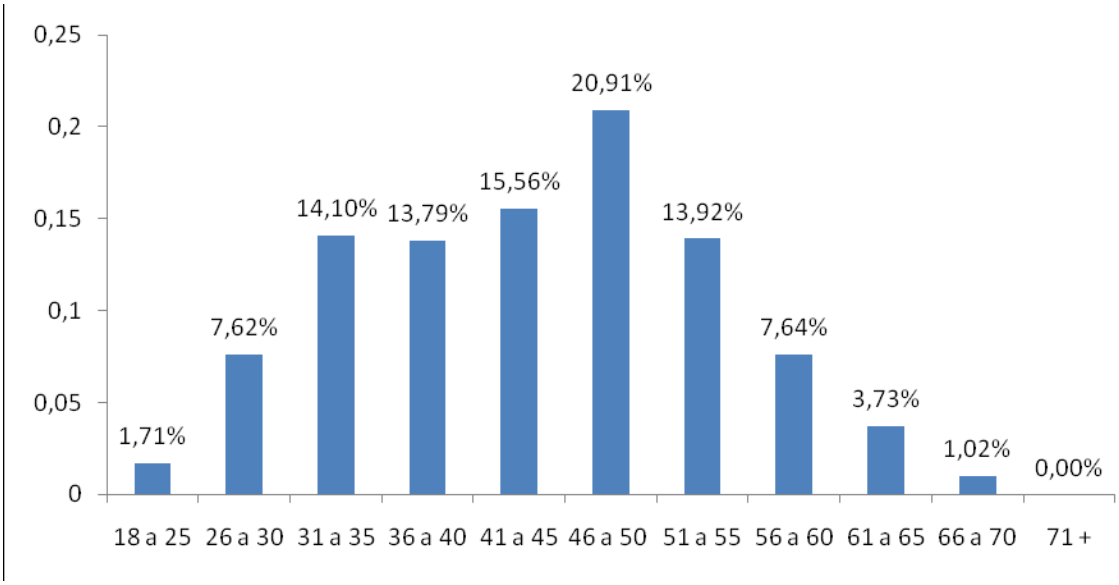

Fonte: Base de dados da Prefeitura

Verifica-se que a maioria dos servidores ativos se encontra na faixa etária entre 46 a 50 anos.
Observa-se, ainda, que não há servidores com idade acima de 70 anos.

Gráfico 4 – Servidores Ativos por Tempo de Serviço Público

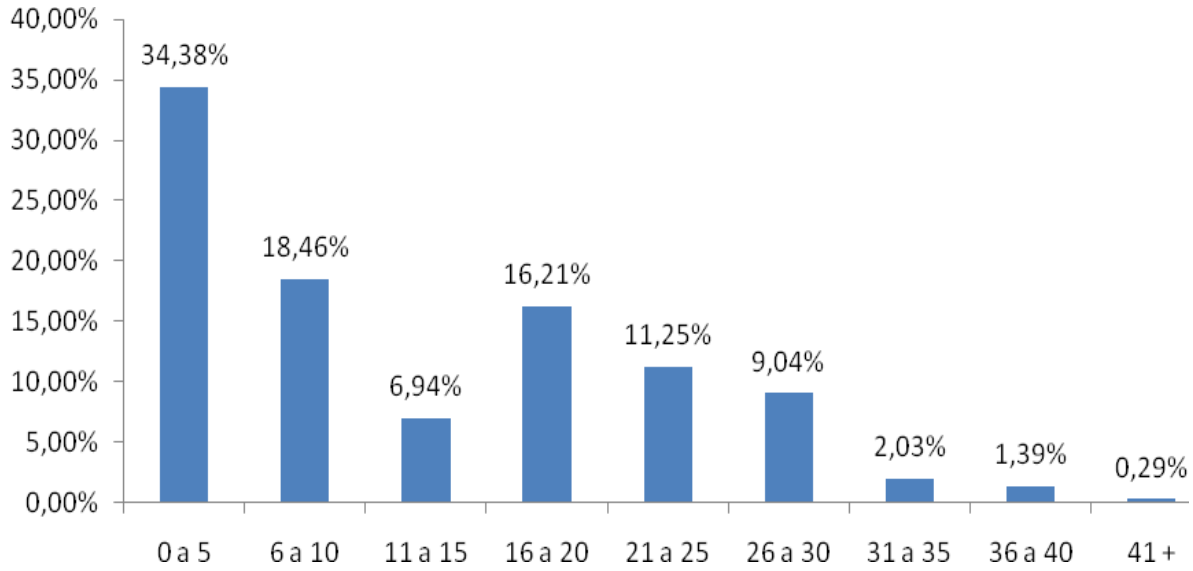

Fonte: Base de dados da Prefeitura

Há concentração de admitidos há menos de 5 anos, que representa cerca de 34% do total.
O gráfico a seguir discrimina as estatísticas relacionadas à remuneração dos servidores, tomando por base as faixas de contribuição praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Gráfico 5 – Servidores Ativos por Faixa de Remuneração

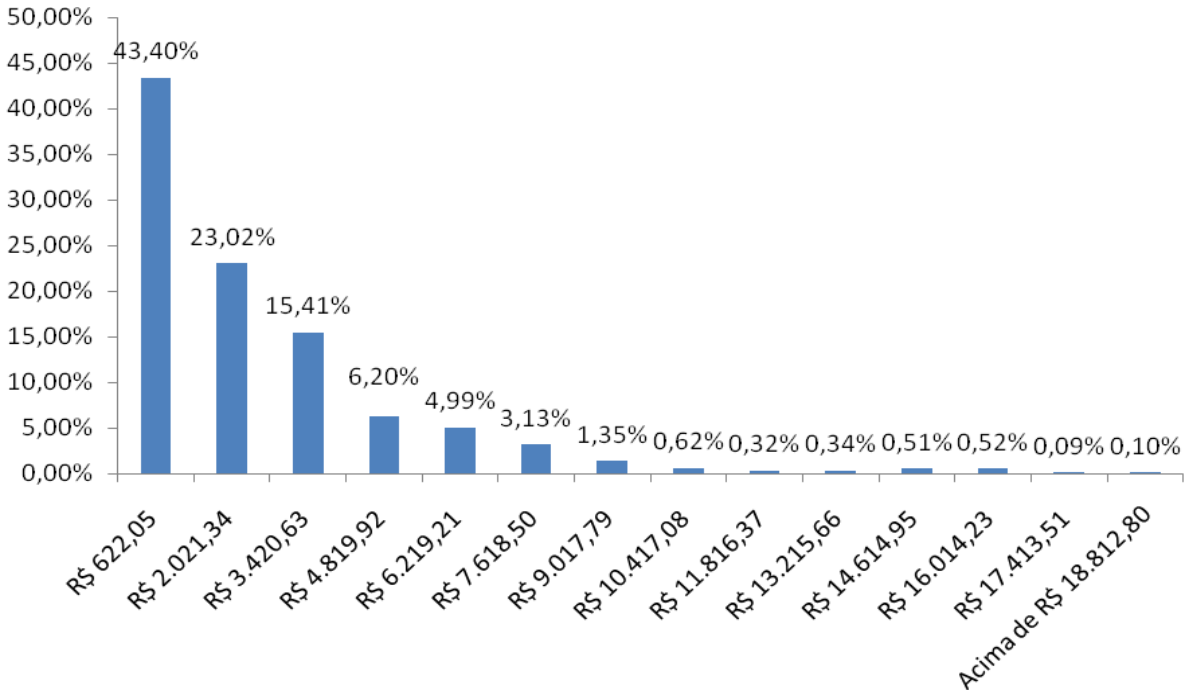

Fonte: Base de dados da Prefeitura

Verifica-se, pela análise do gráfico, que 43,40% dos servidores têm remuneração inferior a R$ 2.021,34, conforme base de dados de novembro de 2012.
O perfil estatístico consolidado dos servidores ativos é visualizado na tabela a seguir:

Tabela 2 - Servidores Ativos

Valores em R$

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	27.356	2.044	29.400
Idade média atual	43,58	49,41	43,99
Idade média de admissão no serviço público	31,54	26,95	31,22
Salário médio	3.217,36	4.489,87	3.305,83
Folha Mensal	88.014.010,01	9.177.290,32	97.191.300,33

Fonte: Base de dados da Prefeitura

Gráfico 6 – Servidores Ativos por Tempo para Aposentação

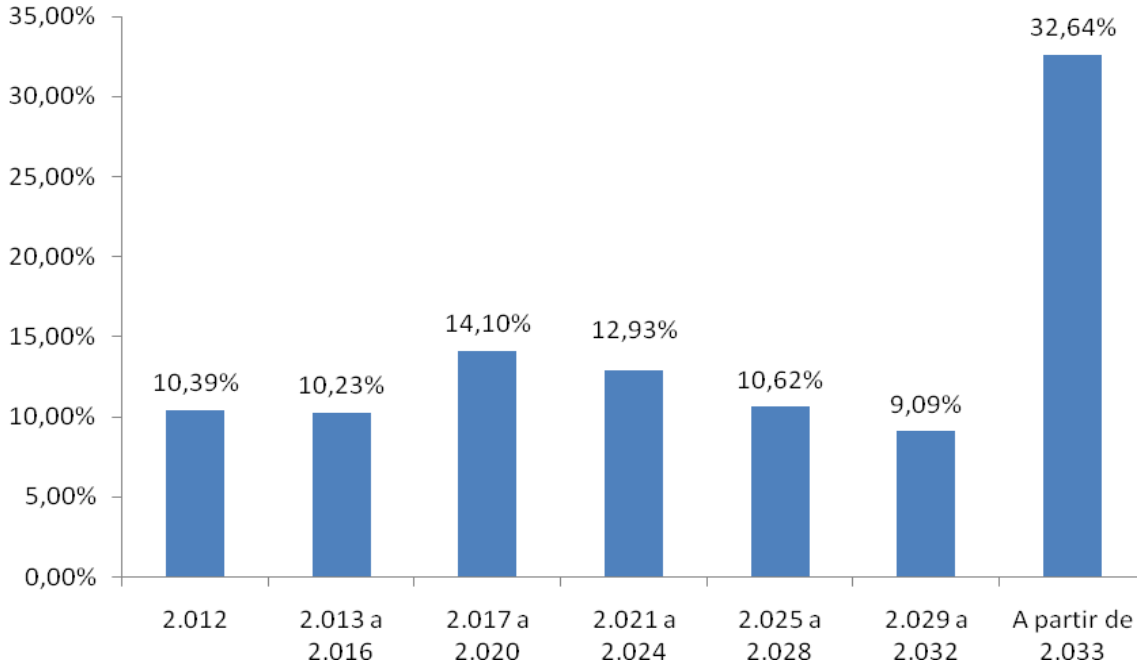

As expectativas de aposentação encontram-se distribuídas nas próximas duas décadas, quando aproximadamente dois terços dos atuais ativos preencherão os requisitos.

2. Dos Aposentados

O grupo de aposentados do RPPS de Belo Horizonte está distribuído da seguinte forma:

Tabela 3 - Servidores Aposentados

Valores em R$

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	7.900	2.791	10.691
Idade média atual	64,01	69,59	65,46
Benefício médio	3.292,97	3.173,51	3.261,78
Folha Mensal	26.014.435,78	8.857.268,53	34.871.704,31

Fonte: Base de dados da Prefeitura

Os dados apontam para um número maior de participantes do sexo feminino, representando 73,89%.

Gráfico 7 – Aposentados por Valor de Benefício

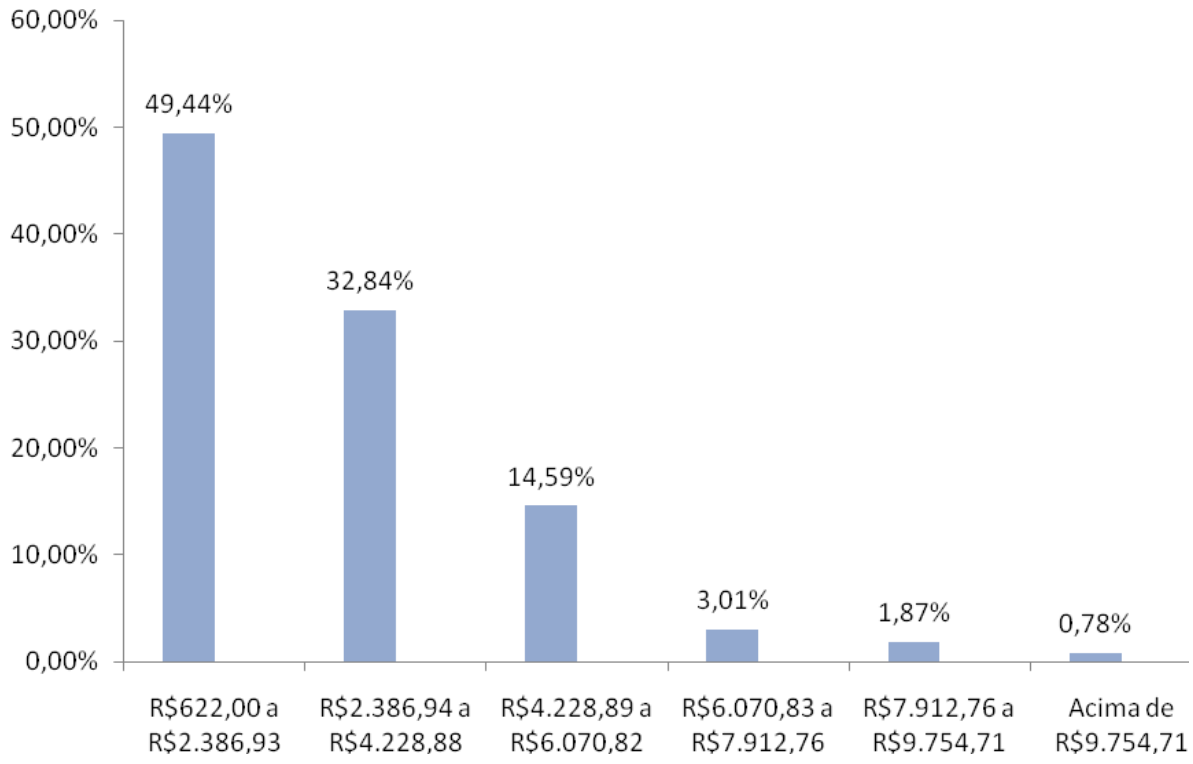

Fonte: Base de dados da Prefeitura

De acordo com a análise do gráfico, 49,44% dos assistidos recebem benefício inferior a R$ 2.386,93.

3. Dos Pensionistas

O grupo de pensionistas de Belo Horizonte está distribuído da seguinte maneira:

Tabela 4 - Pensionistas

Valores em R$

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
População	2.412	583	2.995
Idade média atual	68,17	46,87	64,02
Benefício médio	2.067,48	1.677,96	1.991,66
Folha Mensal	4.986.755,53	978.251,75	5.965.007,28

Fonte: Base de dados da Prefeitura

As mulheres representam mais de 80% do total de pensionistas.

VI. PLANO DE CUSTEIO

Para o cálculo do custeio previdenciário foi adotado o regime de Repartição Simples. Nesse regime, também conhecido como "regime de caixa" as contribuições arrecadadas pelos servidores e Governo no período devem ser suficientes para arcar com as despesas nesse mesmo período.
Cumpre ressaltar que as alíquotas praticadas atualmente estão em conformidade com a legislação previdenciária, que prevê limites para as contribuições do ente e dos servidores. Assim, atendendo ao disposto no artigo 10 da Lei n° 10.887 de 21 de junho de 2004, a contribuição praticada pelo Governo Municipal atende aos requisitos de ser superior ao valor da contribuição do servidor e não superior ao dobro dessa contribuição. O ente público contribui com 22,00%.
Além disso, cumpre o disposto no artigo 4° da Lei nº 10.887/04, que determina que a contribuição mínima dos servidores deve ser a mesma praticada pelos servidores públicos federais, atualmente de 11%.

Tabela 5 - Custeio Previdenciário

Valores em R$

Custo Normal	Custo Anual	Percentual sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	413.384.860,00	32,72%
Invalidez com reversão ao dependente	1.162.136,18	0,09%
Pensão de ativos	1.140.195,33	0,09%
Auxílios	0,00	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	415.687.191,51	32,90%
Administração do Plano	1.263.486,90	0,10%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	416.950.678,42	33,00%
Custo Suplementar	293.511.317,24	23,23%
Custo Total	710.461.995,65	56,23%

Tabela 6 - Reservas Técnicas

Valores em R$

Discriminação	Valores
Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	467.640.612,56
Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	11.164.874,61
Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	79.992.639,12
Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	1.936.185,94
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	534.532.191,13
Valor Presente dos Benefícios Futuros1	183.949.585,86
Valor Presente das Contribuições Futuras2	360.748.348,97
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) (1-2)	-176.798.763,10
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	534.532.191,13
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	-176.798.763,10
Reservas Matemáticas (RMBaC + RMBC) 3	357.733.428,02
Compensação Financeira a receber 4	37.572.482,43
Ativo do Plano5	51.144.252,73
Superávit/Déficit Técnico Atuarial (4+5-3)	-269.016.692,86

*Compensação Financeira para servidores ativos.

VII. ANÁLISE COMPARATIVA

Tabela 7 - Comparativo da Quantidade de Participantes

Avaliação Atuarial	Data base	Participantes		
		Ativos	Aposentados	Pensionistas
Março/2011	Dezembro/2010	29.440	9.576	2.580
Dezembro/2011	Novembro/2011	30.035	10.094	3.000
Dezembro/2012	Novembro/2012	29.400	10.691	2.995

Fonte: Base de Dados da Prefeitura e DRAA anteriores

Observa-se pela análise dos dados da tabela, uma redução de 635 servidores ativos entre este estudo e o anterior.

Tabela 8 - Comparativo do Salário e Benefício Médio

Valores em R$

Avaliação Atuarial	Data-base	Salários e Benefícios Médios		
		Ativos	Aposentados	Pensionistas
Março/2011	Dezembro/2010	2.527,57	2.263,04	1.762,55
Dezembro/2011	Novembro/2011	2.698,09	2.364,01	1.560,73
Dezembro/2012	Novembro/2012	3.305,83	3.261,78	1.991,66

Fonte: Base de Dados da Prefeitura e DRAA anteriores

Ante os dados dispostos, observam-se grandes variações nos valores do salário e benefícios médios, entre todos os estudos. O salário-médio deste estudo em comparação com o anterior teve uma aumento de 22,52%. E o benefício médio dos aposentados aumentou 37,97%.

Tabela 9 - Comparativo do Custo Normal

CUSTO NORMAL	Avaliação (*)		
	Mar/11	Dez/11	Dez/12
Aposentadorias	16,32%	31,46%	29,12%
Invalidez	0,77%	1,24%	0,09%
Pensão de ativos	1,22%	0,18%	0,09%
Pensão de assistidos	2,63%	0,01%	3,60%
Auxílios[1]	1,18%	0,01%	0,00%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	22,12%	32,90%	32,90%
Administração do Plano	2,00%	0,10%	0,10%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	24,12%	33,00%	33,00%

(*) *correspondem às datas-base no mês de 12/2010, 11/2011 e 11/2012.*

Fonte: Base de Dados da Prefeitura e DRAA anteriores

Conforme art. 23, § 3º, da lei 10.362/2011, o custo com os auxílios será ressarcido pela Prefeitura de Belo Horizonte.

VIII. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial do Fundo Financeiro FUFIN, com efeitos no encerramento do exercício de 2012, toma por base os benefícios previdenciários previstos em legislação específica, a base de dados oferecida pela PBH, as premissas atuariais e o regime financeiro de repartição simples.

Para custeio dos benefícios previstos aos servidores admitidos até 29 de dezembro de 2011, a Lei n° 10.362, de 29 de dezembro de 2011, criou o Fundo Financeiro FUFIN. Com a data base em 31 de dezembro de 2012, a presente avaliação atuarial reflete os impactos da segregação do conjunto de servidores, cujos efeitos foram sentidos na apuração dos resultados.

A legislação federal, que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência Social, em conjunto com a legislação municipal, determinam os tipos de benefícios assegurados, a forma de pagamento da renda (vitalícia ou temporária), as carências exigíveis, que definirão as épocas de concessão, e as fórmulas de cálculo, que determinarão os valores na concessão e de manutenção.

A base de dados refere-se a novembro de 2012 e foi oferecida pela PBH, que por ela se responsabiliza. Sobre essa base foram aplicados testes de consistências, que permitiram considerá-la adequada.

Os servidores ativos, aposentados e pensionistas contribuem com 11% da folha de salários. A contribuição do Ente equivale a 22%, conforme apresentado na Lei n° 10.362/2011, aprovada pela Prefeitura de Belo Horizonte, taxas que estão contempladas nos cálculos.

As contribuições dos aposentados e pensionistas incidem sobre a parcela dos proventos e pensões que excedem o teto do RGPS, quando for o caso.

O plano de custeio calculado nesta avaliação estabelece que as alíquotas do Custo Normal a serem praticadas pelos servidores e Governo Municipal devem somar 33% sobre a folha de ativos, já incluída a despesa administrativa de 0,1%.

O auxílio-doença, calculado de acordo com a Portaria MPS n° 403 de 10/12/2008, equivale a 70,1% do total de auxílios pagos pela PBH, com custo de 0,74%. O salário maternidade, com custo de 0,31%, corresponde a 29,6% do total. O salário família tem custo inferior a 1% do custo total e o auxílio doença apresenta custo zero, sem registros de pagamentos no ano

anterior. Os auxílios pagos serão ressarcidos pelo Ente público, conforme §3º do art. 23 da Lei 10.362/2011.
As premissas atuariais adotadas estão ajustadas ao perfil da população.
Foi refletida, no presente estudo, eventual compensação financeira com o Regime Geral. Para esse resultado, foi admitido o ingresso do servidor ativo no mercado de trabalho conforme data de admissão real informada, apurando-se a compensação financeira, favorável à PBH.
Não foi estimada compensação financeira para os servidores inativos, devido ao fato de a PBH não possuir dados mínimos necessários até a presente data.
Tudo considerado e refletido nos estudos, o plano apresentou déficit atuarial da ordem R$ 269.016.692,86 para o exercício de 2013, necessitando de custeio suplementar de 23,23% da folha anual de salários.
Esse é o nosso parecer.

IX. ENCERRAMENTO

Este relatório foi baseado nos dados entregues no DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. Demais documentos que compõem o estudo estão em anexo.

Belo Horizonte, 28 março de 2013

ATEST – Consultoria Atuarial Ltda.
Sócio Coletivo do Instituto Brasileiro de Atuária – CIBA 88

Jaqueline Figueiredo Ferreira
Atuária MIBA 2211

Ivan Sant'Ana Ernandes
Diretor Técnico
Atuário MIBA 506

ANEXO I

DEMONSTRATIVO COMPLETO DA PROJEÇÃO ATUARIAL
FUNDO FINANCEIRO – FUFIN

Ano	Receita	Despesa	Saldo
2013	462.566.144,69	731.582.837,55	(269.016.692,86)
2014	409.929.008,41	730.042.831,86	(320.113.823,45)
2015	398.045.139,97	759.827.938,39	(361.782.798,42)
2016	380.799.307,42	806.477.115,13	(425.677.807,71)
2017	364.946.846,86	847.286.690,72	(482.339.843,86)
2018	351.071.650,17	879.558.519,83	(528.486.869,66)
2019	335.892.521,01	911.508.376,01	(575.615.855,00)
2020	322.842.677,18	931.368.712,71	(608.526.035,54)
2021	309.020.459,39	954.230.313,19	(645.209.853,80)
2022	300.488.339,12	964.610.644,62	(664.122.305,51)
2023	289.397.754,41	975.069.052,18	(685.671.297,77)
2024	275.575.169,86	995.180.908,54	(719.605.738,69)
2025	260.512.375,72	1.016.068.585,93	(755.556.210,21)
2026	245.934.228,65	1.033.886.715,59	(787.952.486,95)
2027	235.319.960,96	1.033.922.478,54	(798.602.517,57)
2028	225.809.073,72	1.030.122.125,38	(804.313.051,67)
2029	217.343.284,97	1.021.017.621,75	(803.674.336,78)
2030	207.370.580,34	1.015.992.456,50	(808.621.876,16)
2031	198.772.050,40	1.005.379.138,06	(806.607.087,66)
2032	186.547.251,21	1.004.400.882,15	(817.853.630,95)
2033	172.859.480,94	1.007.847.447,66	(834.987.966,72)
2034	156.244.488,89	1.019.736.461,88	(863.491.972,99)
2035	141.601.976,25	1.022.695.140,95	(881.093.164,70)
2036	125.709.622,44	1.029.075.461,56	(903.365.839,12)
2037	106.122.143,87	1.046.890.740,68	(940.768.596,81)
2038	86.771.676,64	1.061.217.219,03	(974.445.542,39)
2039	77.314.426,47	1.043.784.411,56	(966.469.985,09)
2040	63.234.272,89	1.040.605.716,34	(977.371.443,45)
2041	53.343.754,57	1.022.957.807,61	(969.614.053,03)
2042	48.946.062,95	988.112.224,65	(939.166.161,70)
2043	45.017.963,11	952.359.381,91	(907.341.418,80)
2044	41.509.508,16	915.193.320,91	(873.683.812,76)
2045	38.306.614,40	878.235.591,68	(839.928.977,28)
2046	35.404.686,31	840.967.540,17	(805.562.853,86)
2047	32.787.818,14	803.753.954,02	(770.966.135,89)
2048	30.345.828,39	766.854.103,54	(736.508.275,15)
2049	27.986.235,88	730.650.901,46	(702.664.665,58)
2050	25.700.495,22	696.800.960,72	(671.100.465,51)
2051	23.511.595,22	663.420.216,09	(639.908.620,87)
2052	21.417.265,28	631.418.439,64	(610.001.174,36)
2053	19.423.206,63	600.124.921,34	(580.701.714,71)
2054	17.533.628,21	568.990.205,20	(551.456.576,99)
2055	15.752.044,90	541.914.855,24	(526.162.810,34)

Ano	Receita	Despesa	Saldo
2056	14.080.649,41	515.328.734,43	(501.248.085,02)
2057	12.520.678,08	487.030.845,43	(474.510.167,34)
2058	11.072.411,85	457.182.844,92	(446.110.433,07)
2059	9.735.582,33	426.750.050,44	(417.014.468,11)
2060	8.509.693,58	396.665.512,28	(388.155.818,70)
2061	7.393.046,18	367.332.106,38	(359.939.060,20)
2062	6.383.079,31	338.102.611,61	(331.719.532,30)
2063	5.476.444,20	309.990.613,50	(304.514.169,29)
2064	4.669.324,15	282.979.603,40	(278.310.279,25)
2065	3.957.357,06	257.545.054,89	(253.587.697,84)
2066	3.335.497,70	234.249.905,74	(230.914.408,04)
2067	2.797.638,81	212.363.819,89	(209.566.181,08)
2068	2.336.600,36	192.800.837,11	(190.464.236,75)
2069	1.944.773,80	174.874.055,07	(172.929.281,27)
2070	1.614.281,92	158.602.956,76	(156.988.674,84)
2071	1.336.862,71	143.020.443,20	(141.683.580,49)
2072	1.104.369,39	129.104.312,54	(127.999.943,15)
2073	909.413,35	116.046.815,15	(115.137.401,80)
2074	745.619,70	103.591.636,25	(102.846.016,55)
2075	607.819,97	91.431.669,29	(90.823.849,32)
2076	491.994,96	79.877.397,17	(79.385.402,21)
2077	394.994,54	68.606.446,19	(68.211.451,65)
2078	314.203,26	58.345.727,17	(58.031.523,91)
2079	247.376,75	49.105.710,88	(48.858.334,14)
2080	192.532,13	40.607.564,15	(40.415.032,02)
2081	147.880,85	33.039.632,95	(32.891.752,10)
2082	111.894,34	26.412.249,63	(26.300.355,29)
2083	83.315,46	20.824.956,45	(20.741.640,99)
2084	61.041,78	16.109.036,47	(16.047.994,69)
2085	44.097,01	12.216.746,79	(12.172.649,79)
2086	31.568,82	9.112.187,13	(9.080.618,32)
2087	22.568,19	6.686.035,83	(6.663.467,65)
2088	16.238,41	4.739.269,39	(4.723.030,98)
2089	11.846,91	3.387.975,13	(3.376.128,22)
2090	8.835,56	2.399.596,65	(2.390.761,09)
2091	6.774,41	1.691.184,05	(1.684.409,64)
2092	5.338,30	1.191.772,48	(1.186.434,19)
2093	4.296,99	843.982,73	(839.685,74)
2094	3.503,19	603.658,40	(600.155,21)
2095	2.860,42	438.294,33	(435.433,91)
2096	2.313,10	324.309,47	(321.996,37)
2097	1.839,64	244.339,90	(242.500,26)
2098	1.432,21	186.372,94	(184.940,72)
2099	1.086,85	142.946,24	(141.859,39)
2100	800,27	109.588,12	(108.787,85)
2101	567,92	83.498,83	(82.930,91)
2102	384,47	62.850,16	(62.465,68)

Ano	Receita	Despesa	Saldo
2103	244,90	46.540,39	(46.295,49)
2104	144,13	33.858,94	(33.714,82)
2105	76,38	24.190,47	(24.114,10)
2106	35,31	16.977,76	(16.942,44)
2107	14,25	11.744,87	(11.730,63)
2108	5,24	8.053,78	(8.048,54)
2109	1,58	5.507,10	(5.505,53)
2110	0,28	3.773,84	(3.773,57)
2111	0,02	2.587,26	(2.587,24)
2112	0,00	1.751,81	(1.751,81)
2113	0,00	1.151,31	(1.151,31)
2114	0,00	721,60	(721,60)
2115	-	421,58	(421,58)
2116	-	222,67	(222,67)
2117	-	101,57	(101,57)
2118	-	36,36	(36,36)
2119	-	8,52	(8,52)
2120	-	1,01	(1,01)
2121	-	0,04	(0,04)
2122	-	0,00	(0,00)

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS REALIZADAS E DESPESAS EMPENHADAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO

Valores em R$1,00

Receitas	Previsão 2012	Realizado 2012
I – Receita Previdenciária		
Contribuição Patronal		1.751.640,74
Contribuição do Servidor Ativo	159.602.217,00	139.792.494,69
Contribuição do Servidor Inativo e Pensionista	11.478.348,00	14.100.202,92
Receitas Patrimoniais	233.160,00	3.078.897,97
Outras Receitas correntes	13.521.794,00	9.900.484,69
Alienação de Bens		193.000,00
Receitas Intraorçamentárias Correntes	315.306.088,00	271.266.969,32
Total Receita (I)	**500.141.607,00**	**440.083.690,33**
II – Despesa Previdenciária		
Previdência Social - Inativos e Pensionistas	483.782.955,00	497.439.413,33
Outras Despesas Correntes	16.358.652,00	29.136.931,69
Investimentos		236.511,60
Total Despesa (II)	**500.141.607,00**	**526.812.856,62**
Resultado Previdenciário (I-II)	**0,00**	**-86.729.166,29**

I.5 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA
(Art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei Complementar n° 101/00)

Estima-se que a renúncia de receita atinja o montante de R$ 69,56 milhões anuais, compreendidas neste total as remissões, as isenções, o desconto pelo pagamento antecipado do IPTU e o incentivo à cultura.

As remissões estão avaliadas em cerca de R$ 2 milhões.

As isenções respondem por, aproximadamente, R$ 21,66 milhões anuais da renúncia fiscal. Os benefícios fiscais concedidos através do IPTU estão estimados em R$ 20 milhões e através do ITBI em R$ 1,66 milhões.

O desconto concedido pela antecipação do pagamento do IPTU está estimado em R$ 37,10 milhões, referentes tanto à antecipação total ou de parcelas do imposto.

Por fim, os incentivos à cultura poderão chegar a R$ 8,80 milhões.

Quadro Resumo da Renúncia fiscal

1 - Isenções

IPTU (Isenções condicionadas)	20.000.000,00
ITBI	1.660.000,00
Total de Isenções	21.660.000,00

2 - Remissões

Total de Remissões	2.000.000,00

3 - Desconto antecipado de pagamento de IPTU

Total de desconto	37.100.000,00

4 - Incentivo Cultural

Total de incentivo à atividades culturais	8.800.000,00
Total Geral da Renúncia Fiscal	**69.560.000,00**

I.6 - DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

(Art. 4°, § 2°, inciso V, da Lei Complementar Federal n° 101/00)

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei Complementar Federal n° 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 17, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

Considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixe para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Seguindo interpretação do governo federal, entende-se que a efetivação deste grupo de despesas necessita de compensação pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa, em que aumento permanente de receita é aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

Baseado no entendimento do aumento da arrecadação para fins de apuração do acréscimo das despesas obrigatórias estima-se para 2014 uma margem de expansão de R$ 190 milhões, baseada numa expectativa de crescimento real do PIB de 3,5%.

Valores em R$1,00

EVENTOS	VALOR
Aumento Permanente da Receita	190.651.456
Margem Líquida de Expansão	190.651.456

I.7 - PRIORIDADES E METAS PARA 2014

Área de Resultado: Cidade Saudável			
Programa	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista 2014**
Saúde da Família	Novas Academias da Cidade implantadas	Novas Academias da Cidade	14
	Tratamento do tabagismo expandido para outros Centros de Saúde	Novos CS com tratamento de tabagismo	49
Melhoria do Atendimento Hospitalar e Especializado	Sistema de Atenção Domiciliar (SAD) ampliados	Número de novas equipes	3
	Maternidade Venda Nova construída	Unidade	1
Recomeço	Novos Centros de referência de Saúde Mental – Álcool e Drogas (CERSAM AD) implantados	Unidade	1
	Consultórios de Rua ampliados	Unidade	2
	Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREA) móvel implantado	Unidade	2

Área de Resultado: Educação			
Programa	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista 2014**
Expansão da Educação Infantil	Atendimento na Educação Infantil para crianças de 4 e 5 anos universalizado	Vagas novas	10.400
	Atendimento escolar em tempo integral para crianças de 0 e 3 anos ampliado	Vagas novas	2.578
	Atendimento ampliado em horário integral, na rede própria para crianças de 4 e 5 anos	Vagas novas	90
Expansão da Escola Integrada	Atendimento do Programa Escola Aberta ampliado	Número de Participações	1.531.645
	Atendimento do Programa Escola nas férias ampliado	Número de Participações	90.000
	Atendimento do Programa Escola Integrada ampliado	Número de alunos	70.000
	Ensino de Música oferecido aos alunos da Rede Municipal de Educação	Número de vagas	2.000
Melhoria da Qualidade da Educação	Observatório do clima escolar implantado	Unidade	1
	Plano Municipal de Segurança implantado	Unidade	1

Área de Resultado: Cidade com Mobilidade			
Programa	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista 2014**
Prioridade ao Transporte Coletivo	Corredor de BRT implantados – Av. Antônio Carlos	Unidade	1
	Corredor de BRT implantados – Av. Dom Pedro I / Vilarinho	Unidade	1
	Corredor de BRT implantados – Av. Cristiano Machado	Unidade	1
	Corredor de BRT implantados – Área Central	Unidade	1
	Novas linhas de ônibus executivos implantadas	Unidade	2
Gestão Inteligente da Mobilidade	Painéis eletrônicos em pontos de embarque e desembarque, com informação de horário de passagem dos ônibus em tempo real ampliado	Número novos PEDs	150
Transporte Seguro e Sustentável	Rotas cicloviárias ampliadas na cidade	Quilômetros novos implantados	40

Área de Resultado: Cidade Segura			
Programa	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista 2014**
Prevenção da Violência	Infraestrutura videomonitoramento ampliada	Novas Câmeras de videomonitoramento instaladas	245
	Projeto Agentes de Suporte Familiar implantado	Jovens atendidos	300
	Plano Municipal de Segurança Escolar implantado	Unidade	1

Área de Resultado: Prosperidade			
Programa	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista 2014**
Turismo em BH	Linha de ônibus turístico implantada	Unidade	1
	Centros de Atendimento ao Turista requalificados	Unidade	4
Qualificação, Profissionalização e Emprego	Disponibilização de vagas para o Programa Municipal de Qualificação Emprego e Renda	Vagas abertas	10.000
	Programa “Voluntários da Cidadania” ampliado	Vagas abertas	250
Área de Resultado: Modernidade			
Programa	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista 2014**
BH Digital	Internet em banda larga disponibilizada em vilas e favelas	Novas vilas com internet banda larga	7
	Programa “Uma Praça Digital em cada Bairro” iniciado	N. De pças	18

Área de Resultado: Cidade com Todas as Vilas Vivas			
Programa	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista 2014**
Vila Viva	Moradias construídas	Moradias	1.617
	Situações de risco geológico alto e muito alto eliminadas	Unidade	210
Habitação	Moradias do Programa Minha Casa Minha Vida entregues	Unidade	3.369
Área de Resultado: Cidade Compartilhada			
Orçamento Participativo e Gestão Compartilhada	Orçamento Participativo Regional realizado	Unidade	1
	Empreendimentos aprovados nos Orçamentos Participativos até 2011 concluídos	Unidade	40
Área de Resultado: Cidade Sustentável			
Coleta, Destinação e Tratamento de Resíduos Sólidos	Cobertura dos serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares ampliada	Percentual de vias atendidas	96,01%
	Cobertura dos serviços de coleta seletiva na modalidade ponto a ponto ampliando os Locais de Entrega Voluntária (LEV)	Número novos locais de entrega voluntária implantados	105
	Cobertura dos serviços de limpeza urbana em vilas e favelas ampliado	Quilômetros de vias ampliadas no ano	10
	Plano municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos elaborado	Unidade	1
Gestão Ambiental	Construção de novas bacias/reservatórios de detenção	Nº de bacias construídas	1
Planejamento e Estruturação Urbana	Conferência Municipal de Política Urbana realizada	Unidade	1
	Regularização de lotes e domicílios	Número de novas famílias beneficiadas	3.000
Movimento Respeito por BH	Reclamações de poluição sonora cadastradas no Sistema SAC reduzidas	Número de reclamações	5.950
	Número de veículos fiscalizados pelo Programa Operação Oxigênio (Operox) ampliado	Unidade	7.000
Manutenção da Cidade	Pavimento asfáltico recomposto	m²	1.100.000
	Calçadas públicas recuperadas	m²	16.432,41
Parques e Áreas Verdes	Árvores plantadas	Mudas plantadas na cidade	10.000
Pampulha Viva	Lagoa da Pampulha desassoreada e despoluída	Percentual	100%
Área de Resultado: Cidade de Todos			

Programa	Produto	Unidade de Medida	Meta Prevista 2014
BHC e o SUAS	Espaços BH Cidadania implantados	Unidade	8
	Unidades de acolhimento institucional para a população em situação de rua implantadas	República implantada	2
Programa de Atendimento ao Idoso	Atendimento do Projeto Cuidador ampliado	Pessoas idosas atendidas no ano	584
Direito de Todos	Centro de Referência da Juventude implantado	Unidade	1
Promoção do Esporte e do Lazer	Programa Academia a Céu Aberto ampliado	Novas Academias instaladas	170
	Jogos Escolares para Rede Municipal de Ensino realizados	Edição realizada	1
Área de Resultado: Cultura			
Programa	**Produto**	**Unidade de Medida**	**Meta Prevista 2014**
Rede BH Cultural	Espaço Multiuso no Parque Municipal implantado	Unidade	1
	Concurso de literatura “João de Barro” realizado	Unidade	1
	Concurso de literatura “Cidade de Belo Horizonte” realizado”	Unidade	1
Área de Resultado: Integração Metropolitana			
Desenvolvimento Integrado da RMBH	Novas regras para os taxis do aeroporto de Confins estabelecidas	Unidade	1

ANEXO II
DOS RISCOS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2014

II.1 - AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES
(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal n° 101/00)

Os riscos fiscais são classificados em duas categorias: orçamentários e de dívida.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que, durante a execução orçamentária, ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

Com relação aos riscos relativos à não efetivação da receita, as variáveis que influem diretamente na arrecadação são o nível da atividade econômica e o índice inflacionário. Por sua vez, as despesas realizadas pelo Governo podem apresentar desvios em relação às projeções utilizadas para a elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas obrigações para o Governo. Podem-se considerar riscos orçamentários, portanto, os desvios entre os parâmetros adotados nas projeções e os observados de fato.

Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. O primeiro diz respeito à administração da dívida, ou seja, riscos decorrentes da variação das taxas de juros e de câmbio nos títulos vincendos. Já o segundo tipo refere-se aos passivos contingentes do Município, isto é, dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como os resultados dos julgamentos de processos judiciais que envolvem o Município.

Os riscos fiscais advindos do estoque da dívida pública estão sob controle, não se apresentando como de exigibilidade de alocação de recursos a curto ou em médio prazo.

Do ponto de vista das ações judiciais trabalhistas e fiscais, existe um passivo contingente, em decorrência de demandas em tramitação, que provocará impacto nos cofres públicos municipais. Contudo, a incerteza de que naturalmente se reveste o resultado efetivo de tais demandas e a consequente repercussão nos cofres públicos municipais leva à estimativa de passivo meramente eventual, cujo caráter por si torna sua mensuração difícil e imprecisa.

Cabe ressaltar que o Supremo Tribunal Federal, nos autos das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 4357 e 4425, estabeleceu a inconstitucionalidade de postergação, isto é, pagamento em 15 anos, dos precatórios. A Corte ainda analisará a modulação de efeitos da referida decisão, conforme pedido de vista da Procuradoria do Pará e do Município de São Paulo. Na hipótese de prevalecer o entendimento do STF, sem modulação dos efeitos, o Município de Belo Horizonte poderá ser compelido a pagar R$ 342.036.054,00 (vencidos entre os anos de 2005 a

2013). Contudo, ressalta-se que não há definição de qual será a modulação de efeitos da decisão do STF, podendo a mesma estabelecer regras de transição, o que é mais provável.

Valores em R$1.000,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Aumento de despesas obrigatórias decorrentes de taxa de inflação superior à prevista.	16.800	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência e cancelamento de despesas discricionárias.	**187.788**
Aumento da despesa de pagamento de juros da dívida fundada.	1.400		
Arrecadação de tributos menor que a prevista no orçamento.	108.000		
Ações judiciais trabalhistas e fiscais	61.588		
TOTAL	**187.788**	**TOTAL**	**187.788**